



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

Campinas, 28 de março de 2019.

Ofício nº 19658/2019 A.F.

Excelentíssimo Senhor
General Marco Aurélio Costa Vieira
Secretário Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

c/c

Senhor Rafael Azevedo Santos
Diretor do Departamento de Esporte de Base e Alto Rendimento

Prezado Secretário,

Em cumprimento ao prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 52/2018, vimos por meio deste apresentar o relatório circunstanciado das receitas e da utilização dos recursos destinados ao CBC, ocorridas no ano de 2018, detalhando especificamente o solicitado no citado art. 2º da referida portaria.

Embora a Portaria nº 52/2018 estabeleça procedimentos que remetem a artigos da Lei nº 9.615/98 e do Decreto nº 7.984/2013, que foram revogados pela Lei nº 13.756/2018, considerando que a nova Lei apresenta exigências análogas no que diz respeito à apresentação de relatórios ao Conselho Nacional do Esporte ainda não regulamentadas, conforme orienta o art. 23 da Lei nº 13.756/2018, entendemos prudente cumprir com as exigências determinadas, até que os novos procedimentos sejam definidos.

Sendo assim, apresentamos o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do CBC 2018, disponível no website do CBC no link <https://www.cbclubes.org.br/downloads.php?tipo=paginas&id=1436>, contendo todas as informações relativas ao trabalho realizado em 2018 com a aplicação das receitas oriundas dos Concursos de Prognósticos Federais na Política de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos desenvolvida pelo CBC, em parceria com os Clubes Esportivos Formadores. Registra-se que o Relatório disponibilizado foi aprovado por unanimidade em Assembleia Geral Ordinária do CBC, realizada na data de ontem, 27 de março de 2019.



De forma complementar, apresenta-se a seguir e nas planilhas anexas, as demais informações a respeito das receitas e da utilização dos recursos ocorridas no ano de 2018.

I – Os programas e projetos desenvolvidos por entidade beneficiada, inclusive os destinados ao Desporto Escolar e Universitário, enquanto de sua responsabilidade:

- O Programa desenvolvido pelo CBC em 2018 foi o **Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos** (disponível em <https://www.cbclubes.org.br/regulamentos/programa-de-formacao-cbc>) que estabelece as diretrizes para o financiamento dos projetos de formação de atletas, de acordo com o previsto no art. 21 do Decreto nº 7.984/2013, onde também estão estabelecidos os percentuais destinados ao Desporto Olímpico, Paralímpico, Escolar e Universitário. Cabe esclarecer que com a mudança trazida pela Lei nº 13.756/2018, em dezembro de 2018, a destinação de parte dos recursos do CBC para o Desporto Escolar e Universitário deixou de ser obrigatória, o que refletirá apenas na prestação de contas de 2019, a partir da revisão do Programa de Formação de Atletas que se encontra em curso.

II – Os valores gastos, inclusive com despesas administrativas:

VALORES GASTOS - APLICAÇÃO DIRETA NA FORMAÇÃO DE ATLETAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
TOTAL 2018	R\$ 30.482.653,18

III - Os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas:

- A relação de beneficiários, com seus critérios de escolha e respectivas prestações de contas de todas as parcerias encerradas até 2018, referente aos projetos formalizados/executados entre 2014-2018, encontra-se na Planilha anexa “Parcerias encerradas e situação atual da análise da Prestação de Contas” com o respectivo status da análise das contas (em diligência, em análise, aprovada, ou aprovada com ressalvas), não havendo registro de reprovação até o momento.



2

IV - Valores Mensais Arrecadados pelo CBC conforme Anexo I da Portaria nº 52/2018:

2018	Arrecadação
Janeiro	8.917.134,39
Fevereiro	4.687.533,91
Março	4.940.359,47
Abril	4.900.628,56
Maio	5.058.767,83
Junho – MP 841/2018	1.537.461,45
Julho – MP 841/2018 Saldo da Lei 9.615/98	1.955.795,94
Agosto - MP 841/2018	0,00
Setembro - MP 846/2018	5.299.130,70
Outubro - MP 846/2018	5.930.651,31
Novembro - MP 846 /2018	4.725.026,62
Dezembro - MP 846/2018	4.890.688,23
TOTAL	52.843.178,41

V- Aplicações diretas, com a discriminação dos recursos aplicados por projetos e programas contemplados, na forma do Anexo II:

- Os recursos aplicados diretamente pelo CBC encontram-se na relação de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* – CBI, organizados na forma do Anexo II da Portaria nº 52/2018, Planilha “Aplicações Diretas” anexa, e referem-se à aquisição de passagens e hospedagens dos participantes dos Campeonatos realizados em parceria com os clubes esportivos filiados, no âmbito da primeira etapa do Edital 07, que ensejaram a celebração de Acordos de Colaboração entre o CBC e os clubes sediantes das Competições.

VI- Descentralização para Entidades Filiadas, na forma do Anexo III.

- Sobre esse inciso, cabe ressaltar que no ano de 2018 o CBC não celebrou nenhuma nova parceria com entidades filiadas, mas tão somente com a Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE. No entanto, no que diz respeito à descentralização para entidades filiadas, o CBC efetuou o repasses das parcelas pendentes referentes ao Edital 06.

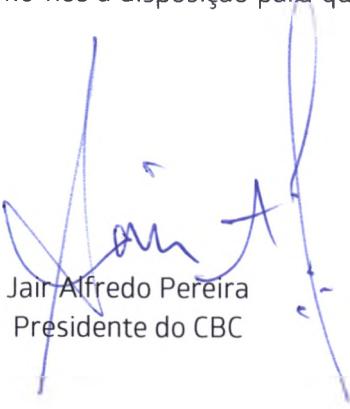
- Os projetos desenvolvidos por entidade beneficiada encontram-se na Planilha anexa "Descentralização de Recursos - Projetos Desenvolvidos em 2018 por Entidade Beneficiada" apresentada na forma do Anexo III da Portaria nº 52/2018:
 - ✓ Na Aba 1 desta planilha encontram-se relacionadas as parcerias que ainda permaneciam vigentes em 2018, celebradas em anos anteriores no âmbito dos Editais de Chamamento de Projetos 01 a 06, voltados à Formação de Atletas no Desporto Olímpico e Paralímpico.
 - ✓ Na Aba 2 desta planilha constam os dados da parceria celebrada em 2018 com a Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, mediante descentralização de recursos, para o desenvolvimento de Projeto de Desporto Escolar.

Reiteramos que concomitante à elaboração do Relatório de Gestão e Prestação de Contas 2018, desde quando iniciou a movimentação dos recursos oriundos da mudança da Lei nº 9.615/1998, agora destinados pela Lei nº 13.756/2018, o CBC envia trimestralmente a prestação de contas completa ao órgão máximo do Esporte no Governo Federal, hoje a Secretaria Especial do Esporte – SEE, e ao Tribunal de Contas da União – TCU, e ao final de cada exercício ao Ministério da Educação – MEC, cumprindo ainda o determinado nos arts. 25 e 26 do Decreto nº 7.984/2013.

Na expectativa do atendimento integral ao estabelecido na Portaria nº 52/2018, esperamos ter cumprido todas as exigências, favorecendo a elaboração do relatório que será preparado por essa renomada Secretaria e apresentado ao Conselho Nacional do Esporte (CNE).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Cordialmente,



Jair Alfredo Pereira
Presidente do CBC

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS

O Programa "Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos", foi constituído nos termos e exigências da Lei nº 9.615, de 1998; e do Decreto n. 7.984, de 2013, que ao destinar ao CBC parte dos recursos do Ministério do Esporte, previstos nesta, estabeleceram como sua responsabilidade a formação de atletas nos esportes olímpicos e paraolímpicos.

FINALIDADE

Em atendimento aos preceitos da norma, o Programa "Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos" tem por finalidade o apoio à **Formação de Atletas**, definida, como:

"O processo orientado e sistematizado de formação de atletas, destinado a atletas a partir da fase de iniciação especializada, passando pelas categorias de base e de desenvolvimentos, até a categoria imediatamente inferior a principal nos esportes olímpicos e paralímpicos, conforme definido pela respectiva Entidade de Administração do Desporto".

OBJETIVO GERAL

- ✓ Incentivar e apoiar os Clubes Formadores e as Entidades Parceiras a ampliar e aperfeiçoar a formação de atletas olímpicos e paralímpicos por meio dos recursos disponibilizados pela Lei 12.395/11, que alterou a Lei 9.615/98, institucionalizando o importante papel que os Clubes Esportivos historicamente vêm desempenhando na formação de atletas, potencializando assim o desenvolvimento do esporte brasileiro, desde a base até a excelência esportiva.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Melhorar e ampliar a infraestrutura dos Clubes Esportivos na formação dos atletas;
- ✓ Ampliar, aperfeiçoar e qualificar a participação dos Clubes Esportivos Formadores de atletas, na perspectiva do Sistema Nacional do Desporto, considerando as particularidades e necessidades de cada Clube e cada modalidade;
- ✓ Ampliar e aprimorar a formação de atletas nos Clubes por meio da qualificação das equipes técnicas e multidisciplinares e fomento às competições;
- ✓ Estimular os Clubes formadores de atletas a ampliar sua atuação no esporte paralímpico;
- ✓ Inserção do esporte paralímpico nas entidades clubísticas, oferecendo condições especiais para o desenvolvimento dos atletas;

CONSTITUÍDO O PÓLO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA

É CONSTITUÍDO O PÓLO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, COM A finalidade de promover o desenvolvimento sustentável da economia regional, com destaque para a geração de empregos e a criação de uma base industrial diversificada.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

O Pólo de Investimentos da Amazônia é uma entidade pública criada para promover o desenvolvimento sustentável da economia regional.

- ✓ Fortalecer parcerias com o COB e CPB e entidades especializadas;
- ✓ Criar uma Rede Nacional de Clubes esportivos formadores de atletas, promovendo a troca de experiências já desenvolvidas na formação de atletas por meio das áreas afins;
- ✓ Fomentar os programas de atletas em formação valorizando a “marca” dos Clubes sociais esportivos de origem, resgatando os valores de pertencimento dos sócios pelos Clubes tradicionais.

LINHAS DE FINANCIAMENTO

As linhas de financiamento do Programa "**Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos**" se baseiam na destinação de recursos previstas no Art. 21 do Decreto n. 7.984 de 2013, referendadas pelo Art. 5º do RDR do CBC, e para as quais serão estabelecidos Editais específicos para Chamamento Interno de Projetos, a saber:

I - fomento, desenvolvimento, e manutenção do desporto – promoção das práticas desportivas a que se refere o art. 217 da Constituição;

II - formação de recursos humanos – capacitação, instrução, educação, treinamento e habilitação na área do desporto, por cursos, palestras, congressos, seminários, exposições, e outras formas de difusão de conhecimento, além de pesquisas e desenvolvimento de técnicas e práticas técnico-científicas ligadas ao esporte olímpico e paralímpico;

III - preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas - pregar, sustentação e transporte de atletas, além de:

- (a) aquisição e locação de equipamentos e materiais esportivos para atletas, técnicos e outros profissionais;
- (b) serviços de profissionais do esporte e de áreas complementares para atletas, técnicos e outros profissionais;
- (c) alimentação e nutrição para atletas, técnicos e outros profissionais;
- (d) moradia e hospedagem para atletas, técnicos e outros profissionais; e

IV - participação em eventos esportivos – efetivação do deslocamento, da alimentação e da acomodação de atletas, técnicos, pessoal de apoio e dirigentes, inclusive gastos com premiações.

O Programa "**Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos**", divide-se ainda em três subprogramas:

- a) **Espor tes Olímpicos;**
- b) **Espor tes Paralímpicos;** e
- c) **Espor te Escolar e Universitário.**

que o seu ingresso na universidade é devido ao fato de que, durante a sua permanência no Brasil, ele teve a oportunidade de se familiarizar com os estudos da medicina e da ciência, e que, por isso, não se sente deslocado na sua nova profissão.

Além disso, o seu ingresso na universidade é devido ao fato de que, durante a sua permanência no Brasil, ele teve a oportunidade de se familiarizar com os estudos da medicina e da ciência, e que, por isso, não se sente deslocado na sua nova profissão.

Além disso, o seu ingresso na universidade é devido ao fato de que, durante a sua permanência no Brasil, ele teve a oportunidade de se familiarizar com os estudos da medicina e da ciência, e que, por isso, não se sente deslocado na sua nova profissão.

Além disso, o seu ingresso na universidade é devido ao fato de que, durante a sua permanência no Brasil, ele teve a oportunidade de se familiarizar com os estudos da medicina e da ciência, e que, por isso, não se sente deslocado na sua nova profissão.

Além disso, o seu ingresso na universidade é devido ao fato de que, durante a sua permanência no Brasil, ele teve a oportunidade de se familiarizar com os estudos da medicina e da ciência, e que, por isso, não se sente deslocado na sua nova profissão.

Além disso, o seu ingresso na universidade é devido ao fato de que, durante a sua permanência no Brasil, ele teve a oportunidade de se familiarizar com os estudos da medicina e da ciência, e que, por isso, não se sente deslocado na sua nova profissão.

Além disso, o seu ingresso na universidade é devido ao fato de que, durante a sua permanência no Brasil, ele teve a oportunidade de se familiarizar com os estudos da medicina e da ciência, e que, por isso, não se sente deslocado na sua nova profissão.

Além disso, o seu ingresso na universidade é devido ao fato de que, durante a sua permanência no Brasil, ele teve a oportunidade de se familiarizar com os estudos da medicina e da ciência, e que, por isso, não se sente deslocado na sua nova profissão.

Além disso, o seu ingresso na universidade é devido ao fato de que, durante a sua permanência no Brasil, ele teve a oportunidade de se familiarizar com os estudos da medicina e da ciência, e que, por isso, não se sente deslocado na sua nova profissão.

Além disso, o seu ingresso na universidade é devido ao fato de que, durante a sua permanência no Brasil, ele teve a oportunidade de se familiarizar com os estudos da medicina e da ciência, e que, por isso, não se sente deslocado na sua nova profissão.

Além disso, o seu ingresso na universidade é devido ao fato de que, durante a sua permanência no Brasil, ele teve a oportunidade de se familiarizar com os estudos da medicina e da ciência, e que, por isso, não se sente deslocado na sua nova profissão.

Além disso, o seu ingresso na universidade é devido ao fato de que, durante a sua permanência no Brasil, ele teve a oportunidade de se familiarizar com os estudos da medicina e da ciência, e que, por isso, não se sente deslocado na sua nova profissão.

DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o previsto na Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011 e Decreto 7.984/2013, serão repassados anualmente ao Programa de Formação Esportiva do CBC pela Caixa Econômica Federal, o correspondente a 0,5% (meio por cento) de toda a verba arrecadada nos concursos de prognóstico federais.

Dos totais dos recursos correspondentes ao CBC que serão repassados Entidades Parceiras e aos Clubes Formadores filiados, para desenvolver projetos em consonância com o programa de Formação de atletas olímpicos e paraolímpicos:

- I – 50% (cinquenta por cento) serão destinados para atividades do Esporte Olímpico;
- II- 15% (quinze por cento) serão destinados para atividades do Esporte Paralímpico;
- III - 10% (dez por cento) serão destinados ao esporte escolar;
- IV - 5% (cinco por cento) serão destinados ao esporte universitário;
- V - 20% (vinte por cento) serão destinados para despesas administrativas;

INSTRUMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO

Os recursos do programa serão repassados por meio de Termos de Colaboração ou de Fomento a serem celebrados entre o CBC e as Entidades Parceiras e/ou com os Clubes Formadores filiados que tiverem seu projeto selecionado em Edital de Chamamento Interno de Projetos, a serem estabelecidos pelo CBC de acordo com as linhas de financiamento previstas neste Programa e conforme o Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC, com base no Decreto 7.984 de 2013.

Em virtude do que dispõe o §10 do art. 56 da Lei nº 9.615 de 1998, e para atendimento do disposto no art. 30 do Decreto nº 7.984 de 2013, o CBC estipulará em seus chamamentos internos de projetos que os Clubes Formadores filiados apresentem projetos que visem à formação de atletas paraolímpicos. Em não havendo aprovação de projetos previstos ou não sendo os orçamentos previstos em seus planos de trabalho conjuntamente suficientes para a execução da totalidade dos 15% previstos, poderá o CBC descentralizar os saldos remanescentes ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB para que ele próprio os execute na forma prescrita no art. 21 do Decreto nº 7.984, de 2013.

Já a aplicação dos recursos ao esporte escolar e universitário dar-se-á da seguinte forma:

O CBC poderá descentralizar à CBDE - e à CBDU, respectivamente, 50% (cinquenta por cento) dos percentuais de recursos previstos para que sejam empregados nas principais competições nacionais por elas realizadas diretamente conforme dispõe o §4º do art. 29 do Decreto nº 7.984 de 2013.

Para a utilização dos outros 50% (cinquenta por cento) dos percentuais de recursos a serem destinados respectivamente ao esporte escolar e ao esporte universitário, o CBC estipulará em seus chamamentos internos de projetos que os Clubes Formadores filiados, apresentem

projetos que visem à formação de atletas através do esporte escolar e do esporte universitário respectivamente.

Em não havendo aprovação de projetos previstos ou não sendo os orçamentos previstos em seus planos de trabalho, conjuntamente ou na sua execução, suficientes para a utilização da totalidade dos recursos que excedam aos 50%, a serem destinados às principais competições da CBDE e da CBDU, poderá o CBC descentralizar a totalidades ou os saldos remanescentes ao Comitê Olímpico do Brasil – COB, ao CPB, à CBDE ou à CBDU para que eles próprios os executem na forma prescrita no art. 29 do Decreto nº 7.984 de 2013.

Campinas, 1º de dezembro de 2017

Dr. Fernando Manuel de Matos Cruz
Vice-Presidente de Formação de Atletas

Jair Alfredo Pereira
Presidente do CBC



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES
PARCERIAS ENCERRADAS E SITUAÇÃO ATUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018
ENTIDADES FILIADAS

Entidade Filiada	Critério de Escolha da Entidade	Programa	Projeto	Tipo de Programa	Valor Pactuado/Repacificado de Descentralização	Valor Pactuado/Repacificado Descentralizado	Status PCA/PCF
Mackenzie Esporte Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	008/2014	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 219.680,40	R\$ 219.680,40	Aprovada
Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	03/2014 TF nº 02/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.783.000,40	R\$ 1.783.000,40	Aprovada
Clube Curitibano	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	11/2015 TF nº 01/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.605.140,64	R\$ 1.605.140,64	Aprovada
Minas Tênis Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	06/2014 TF nº 07/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.373.879,77	R\$ 1.373.879,77	Aprovada
Veleiros do Sul	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	04/2014 TF nº 05/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.502.513,68	R\$ 1.502.513,68	Aprovada
Tijuca Tênis Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	002/2014	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 848.551,55	R\$ 848.551,55	Aprovada
Minas Tênis Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	005/2014	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 626.493,00	R\$ 626.493,00	Aprovada
Sociedade Thalia	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	012/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 295.464,70	R\$ 295.464,70	Aprovada
Sociedade Thalia	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	25/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 443.837,20	R\$ 443.837,20	Aprovada
Minas Tênis Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	09/2014 TF nº 04/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 667.249,77	R\$ 667.249,77	Aprovada com Ressalvas
Grêmio Náutico União	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	007/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 973.129,49	R\$ 973.129,49	Aprovada
Círculo Militar do Paraná	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	14/2015 TF nº 09/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 587.164,50	R\$ 587.164,50	Aprovada
Clube de Regatas do Flamengo	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	01/2014 TF nº 06/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.612.439,08	R\$ 1.612.439,08	Aprovada
Clube de Regatas do Flamengo	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	10/2014 TF nº 08/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.749.358,00	R\$ 1.749.358,00	Aprovada

Clube de Regatas do Flamengo	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	15/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.997.718,00	R\$ 1.997.718,00	Aprovada
Santa Mônica Clube de Campo	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	13/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 798.752,62	R\$ 798.752,62	Aprovada
Clube Esperia	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	22/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 950.508,48	R\$ 950.508,48	Aprovada com Ressalvas
Clube Jaó	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	19/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 341.364,25	R\$ 341.364,25	Em análise
Club Athletico Paulistano	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	20/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 2.055.657,59	R\$ 2.055.657,59	Aprovada
Club Athletico Paulistano	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	23/2015 TF nº 18/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 947.141,32	R\$ 947.141,32	Em análise
Clube Paineiras do Morumbi	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	29/2015 TF nº 10/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.305.431,24	R\$ 1.305.431,24	Em análise
Tijuca Tênis Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	16/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 105.412,53	R\$ 105.412,53	Aprovada
Sociedade Thalia	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	30/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 155.052,38	R\$ 155.052,38	Aprovada
Mackenzie Esporte Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	28/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 398.819,38	R\$ 398.819,38	Em análise
Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	34/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.316.565,79	R\$ 1.316.565,79	Em análise
Clube Curitibano	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	26/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.997.682,58	R\$ 1.997.682,58	Em análise
Clube Paineiras do Morumbi	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	44/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.366.194,73	R\$ 1.366.194,73	Em análise
Club Athletico Paulistano	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	60/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 950.941,70	R\$ 950.941,70	Em análise
Recreio da Juventude	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	27/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 561.788,30	R\$ 561.788,30	Em análise
Clube de Regatas do Flamengo	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	18/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.769.604,80	R\$ 1.769.604,80	Em análise
Yacht Clube da Bahia	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	59/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 688.381,57	R\$ 688.381,57	Em análise

Esporte Clube Pinheiros	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	31/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 391.376,10	R\$ 391.376,10	Em análise
Santa Mônica Clube de Campo	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	33/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.301.623,80	R\$ 1.301.623,80	Em análise
Tijuca Tênis Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	21/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.272.213,94	R\$ 1.272.213,94	Em análise
Grêmio Náutico União	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	32/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.572.651,34	R\$ 1.572.651,34	Em análise
Minas Tênis Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	17/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.960.433,91	R\$ 1.960.433,91	Em análise
Tijuca Tênis Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	24/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 104.997,29	R\$ 104.997,29	Em análise
Clube de Regatas do Flamengo	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	35/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.360.256,19	R\$ 1.360.256,19	Aprovada
Clube Paineiras do Morumbi	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	39/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 156.400,00	R\$ 156.400,00	Aprovada
Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	48/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.498.056,29	R\$ 1.498.056,29	Aprovada
Santa Mônica Clube de Campo	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	40/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.480.629,55	R\$ 1.480.629,55	Aprovada
Círculo Militar do Paraná	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	47/2015 TF nº 12/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 230.206,12	R\$ 230.206,12	Aprovada
Esporte Clube Pinheiros	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	37/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.440.388,71	R\$ 1.440.388,71	Aprovada
Veleiros do Sul	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	51/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.067.008,04	R\$ 1.067.008,04	Aprovada
Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	53/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 437.905,99	R\$ 437.905,99	Aprovada
Clube Curitibano	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	38/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.173.064,11	R\$ 1.173.064,11	Aprovada
Recreio da Juventude	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	36/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.490.991,64	R\$ 1.490.991,64	Aprovada
Tijuca Tênis Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	41/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.075.338,49	R\$ 1.075.338,49	Aprovada

Clube Internacional de Regatas	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	50/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 481.258,21	R\$ 481.258,21	Aprovada
Club Athletico Paulistano	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	43/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.450.018,83	R\$ 1.450.018,83	Aprovada
Mackenzie Esporte Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	45/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.030.400,94	R\$ 1.030.400,94	Aprovada
Clube dos Jangadeiros	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	42/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.484.301,63	R\$ 1.484.301,63	Em análise
Instituto Mangueira do Futuro	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	56/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.498.533,26	R\$ 1.498.533,26	Em análise
Club de Regatas Vasco da Gama	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	62/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 2.898.670,71	R\$ 2.898.670,71	Em análise
Minas Tênis Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	57/2015 TF nº 11/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 412.368,03	R\$ 412.368,03	Aprovada
Grêmio Náutico União	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	55/2015 TF nº 17/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 2.684.148,86	R\$ 2.684.148,86	Aprovada
Sociedade Morgenau	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	49/2015 TF nº 14/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 162.788,74	R\$ 162.788,74	Em análise
Yacht Clube da Bahia	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	58/2015 TF nº 13/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.488.877,44	R\$ 1.488.877,44	Em análise
Clube de Campo de Piracicaba	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	54/2015	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 223.953,60	R\$ 223.953,60	Aprovada
Clube Esperia	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	46/2015 TF nº 18/2018	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.924.233,35	R\$ 1.924.233,35	Em análise
Clube Duque de Caxias	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	52/2015 TF nº 16/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.962.485,03	R\$ 1.962.485,03	Em análise
Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	65/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 900.000,00	R\$ 367.096,14	Aprovada (Ano 1)
BNB Clube de Fortaleza	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	66/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 912.000,00	R\$ 369.047,42	Aprovada (Ano 1)
Círculo Militar do Paraná	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	67/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 2.144.112,00	R\$ 1.027.071,20	Aprovada (Ano 1)
Club Athletico Paulistano	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	68/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 4.297.800,00	R\$ 2.561.204,12	Aprovada (Ano 1)

Sport Club Corinthians Paulista	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	63/2016 TF nº 15/2017	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.407.958,60	R\$ 1.407.958,60	Em execução
Club de Regatas Vasco da Gama	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	87/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 2.201.377,44	R\$ 646.826,04	Aprovada com Ressalvas (Ano1)
Clube Bahiano de Tênis	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	69/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.403.094,84	R\$ 503.660,64	Aprovada (Ano 1)
Clube Curitibano	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	88/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 3.734.904,00	R\$ 2.264.896,91	Aprovada (Ano 1)
Clube de Campo de Piracicaba	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	70/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 888.000,00	R\$ 425.000,00	Aprovada (Ano 1)
Clube de Regatas do Flamengo	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	89/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 4.107.103,74	R\$ 2.416.887,65	Aprovada (Ano 1)
Clube dos Jangadeiros	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	71/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 480.000,00	R\$ 180.000,00	Aprovada com Ressalvas (Ano1)
Clube Duque de Caxias	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	72/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 2.931.600,00	R\$ 1.284.600,00	Aprovada com Ressalvas (Ano1)
Clube Esperia	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	93/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 5.064.278,88	R\$ 2.654.712,33	Aprovada (Ano 1)
Clube Internacional de Regatas	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	73/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.458.000,00	R\$ 737.548,93	Aprovada (Ano 1)
Clube Paineiras do Morumbi	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	74/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 2.400.000,00	R\$ 1.363.001,97	Aprovada (Ano 1)
Esporte Clube Pinheiros	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	90/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 5.168.640,00	R\$ 2.982.579,31	Aprovada (Ano 1)
Fluminense Football Club	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	91/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 3.882.233,64	R\$ 1.199.418,84	Aprovada com Ressalvas (Ano1)
Grêmio Náutico União	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	75/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 4.406.400,00	R\$ 2.637.279,63	Aprovada (Ano 1)
Instituto Mangueira do Futuro	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	76/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.134.000,00	R\$ 425.250,00	Aprovada (Ano 1)
Mackenzie Esporte Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	77/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.237.411,20	R\$ 754.486,08	Aprovada (Ano 1)
Minas Tênis Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	64/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 4.742.973,24	R\$ 2.811.587,77	Aprovada (Ano 1)

Olympico Club	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	78/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.921.200,00	R\$ 1.033.940,19	Aprovada (Ano 1)
Recreio da Juventude	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	79/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.329.372,96	R\$ 714.880,45	Aprovada (Ano 1)
Santa Mônica Clube de Campo	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	80/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 3.333.000,00	R\$ 1.428.600,00	Aprovada (Ano 1)
Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	81/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 2.736.000,00	R\$ 1.584.712,38	Aprovada (Ano 1)
Sociedade Morgenau	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	82/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.320.000,00	R\$ 703.500,00	Aprovada (Ano 1)
Fluminense Football Club	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	61/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 2.375.310,06	R\$ 2.375.310,06	Em execução
Sociedade Recreativa Mampituba	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	83/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 2.442.600,00	R\$ 1.531.234,67	Aprovada com Ressalvas (Ano1)
Sociedade Thalia	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	92/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 451.200,00	R\$ 242.345,44	Aprovada (Ano 1)
Sport Club Corinthians Paulista	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	84/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 1.580.220,00	R\$ 597.720,00	Aprovada (Ano 1)
Tijuca Tênis Clube	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	85/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 4.023.783,12	R\$ 2.435.198,25	Aprovada (Ano 1)
Yacht Clube da Bahia	Edital Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	86/2016	Art. 21, inciso III, alínea a	R\$ 2.071.910,64	R\$ 709.010,34	Aprovada (Ano 1)



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES
PARCERIAS ENCERRADAS E SITUAÇÃO ATUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018
DESPORTO ESCOLAR

Entidade Parceira	Critério de Escolha da Entidade	Programa	Tipo de Programa\Projeto	Valor Pactuado de Descentralização	Valor Descentralizado	Objeto	Status PCF
Confederação Brasiliense de Desporto Escolar - CBDE	Programação Conjunta (Art. 56, § 2º da Lei n. 9.615/1998).	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, e § 2º, inciso I, ambos da Lei nº 9.615/1998, c/c Art. 29, § 4º do Decreto n. 7.984/2013 - Principais Competições Nacionais realizadas diretamente pela CBDE.	Art. 21, incisos I e IV c/c 29, inciso I, ambos do Decreto n. 7.984/2013 - Campeonato Brasileiro de Desporto Escolar 2017	R\$ 5.409.204,12	R\$ 5.409.204,12	Realização, em regime de mútua colaboração, do Campeonato Brasileiro Escolar 2017, composto de 02 seletivas/competições: - Seletiva Nacional de Basquetebol - VI Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol; - Seletiva Nacional de Vôlei de Praia - IV Campeonato Escolar de Vôlei de Praia.	Aprovada com Ressalvas
Confederação Brasiliense de Desporto Escolar - CBDE	Programação Conjunta (Art. 56, § 2º da Lei n. 9.615/1998).	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, e § 2º, inciso I, ambos da Lei nº 9.615/1998, c/c Art. 29, § 4º do Decreto n. 7.984/2013 - Principais Competições Nacionais realizadas diretamente pela CBDE.	Art. 21, incisos I e IV c/c 29, inciso I, ambos do Decreto n. 7.984/2013 - Campeonato Brasileiro de Desporto Escolar 2017	R\$ 4.417.808,65	R\$ 4.417.808,65	Realização, em regime de mútua colaboração, dos Campeonatos Brasileiros de Desporto Escolar – 2018, composto por 02 seletivas/competições de âmbito nacional: - Seletiva Nacional de Voleibol – Escolar – Sub 18 – Etapa 2018; - Seletiva Nacional de Basquete 3x3 – Escolar – Sub 18 – Etapa 2018.	Em análise



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES
ANEXO II DA PORTARIA Nº 52, DE 23/03/2018
QUADRO RESUMO - APLICAÇÕES DIRETAS EM 2018 (Edital 07)

O. S.	Programa	Projeto	Objeto	Tipo de Programa/projeto (art. 21 do Decreto nº 7.984 de 2013)	Valor
42	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Meeting Nacional Interclubes de Judô Sub 18 e Sub 21	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 148.510,17
43	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 171.855,45
44	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Sub 17 de Vôlei de Praia	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 19.505,72
45	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis em Cadeira de Rodas	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 21.111,46
46	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Torneio Nacional de Esgrima	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 129.171,06
47	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis Infanto Juvenil - Copa Minas Tênis Clube	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 571.439,11
48	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Praia	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 67.828,21
49	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis em Cadeira de Rodas	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 52.496,91
50	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Taça Brasil de Juniores	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 524.036,03
51	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquetebol Feminino - Copa Brasil de Clubes	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 322.988,78
52	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete - Copa Brasil de Clubes Sub 14 Masculino	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 466,80
53	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Torneio Nacional de Judô Sub 15	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 3.038,70
54	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquetebol Masculino	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 273.848,42
55	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis Infanto Juvenil - Copa Bahiano	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 1.023.105,72
56	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Hipismo	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 31.016,76
57	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes da Juventude de Vela	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 149.576,57
58	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático Sub 13 e Sub 17	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 341.652,46
59	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Saltos Ornamentais - Torneio Nacional	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 100.921,79
60	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Atletismo - Sub 23	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 529.268,88
61	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis - Copa Mampituba	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 948.098,94
62	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Atletismo Sub 18	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 585.299,32



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES
ANEXO II DA PORTARIA Nº 52, DE 23/03/2018
QUADRO RESUMO - APLICAÇÕES DIRETAS EM 2018 (Edital 07)

O. S.	Programa	Projeto	Objeto	Tipo de Programa/projeto (art. 21 do Decreto nº 7.984, de 2013)	Valor
63	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Grupos de Idade	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 49.910,23
64	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes Infantil de Inverno de Natação - Troféu Ruben Dinard	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 504.818,73
65	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Pólo Aquático Sub 15 e Sub 20	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 396.222,13
66	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis - Copa Clube Esperia	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 681.732,14
67	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes Juvenil de Natação - Troféu Arthur Sampaio Carepa	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 537.101,29
68	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Junior de Natação - Troféu Tancredo Neves	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 371.155,32
69	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 168.551,41
70	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 90.656,82
71	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático Sub 13 e Sub 17	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 103.167,18
72	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático Sub 13 e Sub 17	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 149.469,92
73	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes Infantil e Juvenil de Nado Sincronizado	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 82.604,00
74	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 222.389,75
75	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquetebol - Copa Brasil de Clubes	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 399.577,97
76	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Copa Brasil Sub 15 Basquete Feminino	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 285.096,55
77	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Maratonas Aquáticas - Travessia Baía de Todos os Santos	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 378.274,46
78	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Grupos de Idade	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 75.815,56
79	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Seletiva Nacional de Judô Sub 18	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 21.259,12
80	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 804.834,31
81	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Vôlei Masculino Sub 19	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 340.995,95
82	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis em Cadeira de Rodas	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 53.679,82
83	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Pólo Aquático Sub 15	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 207.718,10



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES
ANEXO II DA PORTARIA Nº 52, DE 23/03/2018
QUADRO RESUMO - APLICAÇÕES DIRETAS EM 2018 (Edital 07)

O. S.	Programa	Projeto	Objeto	Tipo de Programa/projeto (art. 21 do Decreto nº 7.984 de 2013)	Valor
84	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis - Copa Clube Curitibano	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 432.073,99
85	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Pólo Aquático Sub 20	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 109.965,42
86	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Feminino	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 403.011,96
87	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 157.353,19
88	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol - Copa Brasil de Clubes	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 86.379,24
89	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Judô - Seletiva Nacional Interclubes de Judô sub 21	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 23.422,79
90	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Praia	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 81.927,94
91	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis em Cadeira de Rodas	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 20.892,26
92	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Masculino	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 143.323,25
93	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Sub 18 Feminino	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 302.736,60
94	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Vela Jovem	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 56.415,91
95	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Feminino	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 266.695,85
96	Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos	Campeonato Brasileiro Interclubes - Sub 17 de Vôlei de Praia	Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI	Inciso IV - Participação em eventos esportivos	R\$ 67.485,59

TOTAL R\$ 14.091.952,01

Esporte Olímpico R\$ 13.943.771,56

Esporte Paralímpico R\$ 148.180,45



COMITÉ BRASILEIRO DE CLUBES
ANEXO III DA PORTARIA Nº 52 DE 23/03/2018 - "DESCENTRALIZAÇÃO 2018 - PROJETOS DESENVOLVIDOS POR ENTIDADE BENEFICIADA"
ABA 1 - QUADRO RESUMO - PROJETOS VIGENTES EM 2018 (Editais 01 a 06)

Entidades Filiadas	Critério de Escolha da Entidade	Programa	Edital	Projeto	Tipo de Programa/Projeto (art. 21 do Decreto nº 7.554 de 2013)	Valor Repactuado de Descentralização ^a	Valor Descentralizado	Objeto	Status da Prestação de Contas
Fluminense Football Club ¹	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 05/2015	61/2016	Art. 21, inciso III, alínea a)	R\$ 2.375.310,06	R\$	Fortalecimento da formação de atletas nas modalidades olímpicas Natação, Nado Sincronizado, Salto Ornamentais, Polo Aquático, Voleibol, Basquete e paraolímpicas Basquete em cadeira de rodas, por meio da aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos.	Ainda vigente em 2018.
Sport Club Corinthians Paulista ¹	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 05/2015	63/2016 TF nº 15/2017	Art. 21, inciso III, alínea a)	R\$ 1.407.958,60	R\$	Formação de atletas por meio da aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos para as 7 modalidades olímpicas e 1 paraolímpica a saber: Natação, Voleibol, Handebol, Judo, Basquetebol, Taekwondo, Tênis e Natação Paraolímpica.	Ainda vigente em 2018.
Clube Duque de Caxias	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	72/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 2.931.600,00	R\$ 329.400,00	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Recreio da Juventude	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	79/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 1.329.372,96	R\$ 380.884,45	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Club Athletico Paulistano	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	68/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 4.297.800,00	R\$ 1.319.804,12	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Clube dos Jangadeiros	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	71/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 480.000,00	R\$ 60.000,00	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Círculo Militar do Paraná	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	67/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 2.144.112,00	R\$ 589.827,20	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Minas Tênis Clube	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	64/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 4.742.973,24	R\$ 1.713.917,29	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Instituto Mangueira do Futuro	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	76/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 1.134.000,00	R\$ 141.750,00	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Clube Curitibano	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	88/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 3.734.904,00	R\$ 1.331.170,91	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Clube Paineiras do Morumbi	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	74/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 2.400.000,00	R\$ 727.001,97	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	65/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 900.000,00	R\$ 151.096,14	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Fluminense Football Club	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	91/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 3.882.233,64	R\$	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Sport Club Corinthians Paulista	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	84/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 1.580.220,00	R\$	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Mackenzie Esporte Clube	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	77/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 1.237.411,20	R\$ 445.133,28	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Olympico Club	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	78/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 1.923.200,00	R\$ 628.340,19	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Sociedade Recreativa Mampituba	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	83/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 2.442.600,00	R\$ 730.234,67	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Tijuca Tênis Clube	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	85/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 4.023.783,12	R\$ 1.403.468,37	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.
Clube Bahiano de Tênis	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998	Edital 06/2016	69/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 1.403.094,84	R\$ 179.886,84	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC.	Ainda vigente em 2018.

Club de Regatas Vasco da Gama	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	87/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 2.201.377,44	R\$	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.
Clube de Campo de Piracicaba	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	70/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 888.000,00	R\$ 257.000,00	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.
Clube de Regatas do Flamengo	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	89/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 4.107.103,74	R\$ 1.174.764,77	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.
Clube Internacional de Regatas	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	73/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 1.458.000,00	R\$ 399.148,93	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.
Grêmio Náutico União	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	75/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 4.406.400,00	R\$ 1.528.479,63	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.
Santa Mônica Clube de Campo	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	80/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 3.333.000,00	R\$ 183.600,00	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.
Sociedade de Ginástica Porto Alegre - 1867 - SÓGIGA	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	81/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 2.736.000,00	R\$ 936.712,38	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.
Sociedade Morgenau	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	82/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 1.320.000,00	R\$ 382.500,00	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.
Yacht Clube da Bahia	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	86/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 2.071.910,64	R\$ 272.580,06	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.
BNB Clube de Fortaleza	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	66/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 912.000,00	R\$ 141.047,42	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.
Esporte Clube Pinheiros	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	90/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 5.168.640,00	R\$ 1.690.419,31	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.
Sociedade Thalia	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	92/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 451.200,00	R\$ 129.545,44	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.
Clube Esperia	Edital de Chamamento / Avaliação e Julgamento pela Comissão de Seleção	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, da Lei nº 9.615/1998.	Edital 06/2016	93/2016	Art. 21, inciso I e III	R\$ 5.064.278,88	R\$ 1.388.642,61	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(es), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.	Ainda vigente em 2018.

1. Projetos vigentes em 2018, com repasse nos exercícios anteriores (valores originais pactuados);

2. Em face dos reflexos diretos das Medidas Provisórias nºs 841 e 846/2018, o CBC decidiu pelo congelamento das demais parcelas das parcerias oriundas do Edital, durante todo o período restante do ciclo olímpico, em valores correspondentes ao desembolso da primeira parcela do segundo ciclo anual ou, eventualmente, em valores menores, em função de possíveis remanejamentos havidos no curso da execução. Sendo assim, publicou o Edital nº 06 Consolidado, constando no item 11.6 o valor total reprogramado do Edital, e destacando no item 11.7 que "A atualização dos recursos financeiros previstos para o presente Chamamento Interno de Projetos foi calculada tendo como base o valor formalizado para o primeiro ciclo anual, deduzindo-se as devoluções de saldos remanescentes em conta, e, na sequência, somando os valores para suportar os 3 ciclos subsequentes, segundo a regra do item 11.4. "a", deste Edital, que estabelece o teto financeiro para os repasses semestrais" Para cálculo do valor descentralizado em 2018 já foi considerado o novo valor repactuado, e especificamente na segunda parcela, os saldos de execução e os rendimentos auferidos até a data do repasse. Com relação à segunda parcela do segundo ciclo anual, ressalta-se que foram repassados os valores necessários à execução das ações pactuadas até o dia 31/12/2018, deduzindo-se todos os recursos remanescentes da parcela anterior, respeitadas as classificações originares dos valores entre recursos olímpicos e paralímpicos.

3. Cabe ressaltar, por fim, que no total dos valores repassados em 2018, já está contemplando a antecipação da 1ª parcela de 2019 efetivada em alguns projetos, em face da deliberação da Diretoria do CBC pela "possibilidade da antecipação dos pagamentos previstos nos Cronogramas de Desembolsos das parcerias do Edital nº 06, de Janeiro/2019 para dezembro/2018 para todos os clubes que estejam regulares, inclusive, com todas as prestações de contas aprovadas, considerando também que o CBC entraria em férias coletivas e somente retornaria aos trabalhos em 7/1/2019, o que favoreceria o planejamento das atividades da parceria. Note-se que alguns clubes não receberam as parcelas previstas para 2018, tendo em vista não terem cumprido todas as exigências legais para recebimento de recursos públicos.



COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES
ANEXO III DA PORTARIA Nº 52 DE 23/03/2018 - "DESCENTRALIZAÇÃO 2018 - PROJETOS DESENVOLVIDOS POR ENTIDADE BENEFICIADA"
ABA 2 - QUADRO RESUMO - DESCENTRALIZAÇÃO 2018 - DESPORTO ESCOLAR

Entidade Parceira	Critério de Escolha da Entidade	Programa	Projeto	Tipo de Programa/Projeto (art. 3º do Decreto nº 7.354/2013)	Valor Pautado de Descentralização	Valor Descentralizado	Objeto	Status da Prestação de Contas
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR - CBDE	Programação Conjunta (Art. 56, § 2º da Lei n. 9.615/1998).	Programa de Formação de Atletas do CBC, atendendo ao disposto no Art. 56, § 10º, inciso VIII, e § 2º, inciso I, ambos da Lei nº 9.615/1998, c/c Art. 29, § 4º do Decreto n. 7.984/2013 - Principais Competições Nacionais realizadas diretamente pela CBDE.	001/2018	Art. 21, incisos I e IV c/c 29, inciso I, ambos do Decreto n. 7.984/2013 - Campeonato Brasileiro de Desporto Escolar 2018	R\$ 4.417.808,65	R\$ 4.417.808,65	Realização, em regime de mútua colaboração, dos Campeonatos Brasileiros de Desporto Escolar - 2018, composto por 02 seletivas/competições de âmbito nacional: - Seletiva Nacional de Voleibol – Escolar – Sub 18 – Etapa 2018; - Seletiva Nacional de Basquete 3x3 – Escolar – Sub 18 – Etapa 2018.	Em análise



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DIRETORIA DE PROJETOS

Despacho nº 81 /2019/SEESP/DPROJ

Processo nº 71000.016557/2019-29

Interessado: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

À Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento,

Assunto: Relatório das receitas e da utilização dos recursos destinados ao CBC.

Referência: Processo SEI nº 71000.016557/2019-29.

Encaminho para conhecimento e manifestação o Ofício nº 19658/2019 A.F (SEI nº 3513400), da Confederação Brasileira de Clubes, que apresenta o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do CBC 2018.

Na oportunidade, rogo que a manifestação dessa Secretaria seja encaminhada ao Gabinete do Secretário Especial do Esporte (SEESP/GAB) com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

RAFAELA MENDES SERIQUE

Gerente de Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Mendes Serique, Gerente de Projeto**, em 01/04/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **3521677** e o código CRC **805458EF**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

OFÍCIO N° 7/2019/MC/SEESP/SNEAR/GAB

Brasília, 01 de abril de 2019.

Ao Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

Assunto: Relatório das receitas e da utilização dos recursos destinados ao CBC.

Referência: Processo SEI nº 71000.016557/2019-29.

1. Encaminho para conhecimento e manifestação o Ofício nº 19658 (3513400), da Confederação Brasileira de Clubes, que apresenta o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do CBC 2018.

Atenciosamente,

EDMILSON DEZORDO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Dezordo de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 01/04/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **3522709** e o código CRC **15DD6094**.

De: Gianna Lepre Perim <gianna.perim@cbclubes.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de abril de 2019 17:26
Para: Carlos Adail Belmonte dos Santos
Assunto: Relatório de Gestão e Prestação de Contas CBC
Anexos: relatrio-de-gesto-e-prestao-de-contas-2018.pdf

Prioridade: Alta

Prezado Carlos,

Conforme solicitado, envio anexo (em PDF) o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do CBC referente ao exercício de 2018, disponibilizado anteriormente por link. Sobre as demais dúvidas, já repassei à área responsável e voltaremos a entrar em contato.

Continuamos à disposição.

Att,



Relatório de Gestão & Prestação de Contas 2018

CBC | COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

Relatório de Gestão e Prestação de Contas 2018



Comitê Brasileiro de Clubes

Relatório de Gestão e Prestação de Contas 2018

Diretoria

Presidente	Jair Alfredo Pereira
Vice-Presidente Administrativo-Financeiro	Paulo Germano Maciel
Vice-Presidente de Formação de Atletas	Fernando Manuel de Matos Cruz
Superintendente Executivo	Edson Garcia
Superintendente de Política de Formação de Atletas	João Paulo Gonçalves da Silva
Superintendente de Relações Institucionais	Lars Schmidt Grael

Gerência

Gerente Administrativo e Financeiro	Delvair Rodrigues Trindade
Gerente de Tecnologia da Informação	Dirceu Lopes de Mattos
Gerente de Planejamento e Governança	Gianna Lepre
Gerente de Relações Institucionais	Ricardo Avellar
Gerente Técnica de Projetos	Milena Carneiro Bastos
Gerente Jurídico	Leonardo Andreotti Oliveira
Gerente de Normatização, Processos e Legislação Esportiva	Elzita Lima

Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal	José Wilson de Souza
Membro Titular do Conselho Fiscal	Wagner Sotello Armani
Membro Titular do Conselho Fiscal	Eduardo Roberto Antonelli de Moraes

Coordenadora Editorial
Edição de Textos
Pesquisa e Textos
Diagramação e Editoração
Impressão
Site
Fotos

Gianna Lepre
Tatianny Moccaldo
Henderson Arsênio
Phábrica de Produções
Pigma Gráfica e Editora
www.cbclubes.org.br
Arquivo CBC

2019, Comitê Brasileiro de Clubes

Aprovado em Assembleia Geral em 27 de março de 2019

Tiragem: 250 exemplares

Apoio: Secretaria Especial do Esporte e Ministério da Cidadania

Todos os direitos reservados

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte

Comunicação CBC

(19) 3514 6830

<https://www.cbclubes.org.br/gestao-de-recursos-da-lei-n-961598/prestacao-de-contas>

SUMÁRIO

Estrutura e Governança	12
1.1 Padrões de Governança: Quem somos e O que fazemos	12
1.2 Estruturas de Governança a serviço da estratégia	17
Resumo do ano - Principais Fatos	37
2.1 As MPS 841 e 846/2018 e seus efeitos jurídicos	38
2.2 A repercussão da união da comunidade esportiva contra a MP 841/2018	40
2.3 Impactos decorrentes das medidas provisórias nº 841 e 846 de 2018 - Resolução da Diretoria de 13/6/2018	41
2.4 A volta dos CBI: realinhamento do escopo, repactuação e consolidação	42
Evolução da Política de Formação de Atletas	45
3.1 Riscos X Oportunidades - O Aprimoramento no diálogo havido entre os eixos do programa de formação de atletas	46
3.2 Capacitação aos clubes	58
3.3 Diagnóstico dos clubes	60
3.4 Parcerias e relações político-institucionais	62
3.5 Fortalecimento no SND – atuação em parceria com as ENADs	66
Resultados Estratégicos e Operacionais	71
4.1 O que alcançamos x missão e objetivos estratégicos	72
4.2 Acompanhamento e fiscalização dos projetos	73
4.3 Aquisição de passagens e hospedagens para os CBI	80
4.4 Prestação de contas dos clubes	81
4.5 A formação de atletas em números	88
Como gerenciamos nossos recursos	125
5.1 Alocação de recursos administrativos	126
5.2 Nossa gente: gestão de pessoas	129
5.3 Velocidade no gerenciamento da informação – Comitê Digital	132
5.4 Compras e contratações	138
A comunicação do CBC na construção da imagem da marca e sua atuação na crise da MP 841/18	141
6.1 Cenário com stakeholders	142
6.2 Campanha Luto pelo Esporte / Esporte Mais Forte	143



6.3 Reformulação do site	146
6.4 Um ano de facebook	148
6.5 A marca registrada do CBI, cobertura do CBC e repercussão na mídia	149
Gestão de Riscos e Controles Internos - Auditorias	151
7.1 Conformidade e transparência – Certificação e prestação de contas junto ao órgão fiscalizador e auditorias dos órgãos de controle	155
Resultados financeiros – conformidade na aplicação dos recursos	159
8.1 Demonstrações contábeis e financeiras	160
8.1.1 Balanço Patrimonial	161
8.1.2 Demonstração de Superávit/Déficit Recursos Próprios	162
8.1.3 Demonstração de Fluxo de Caixa	163
8.1.4 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Recursos Próprios	164
8.1.5 Demonstração do Valor Adicionado – Recursos Próprios	165
8.1.6 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	166
8.1.7 Relatório dos Auditores Independentes	187
8.1.7.1 Demonstrações Contábeis	188
8.1.7.2 Recursos Humanos	195
8.1.8 Parecer do Conselho Fiscal	202
8.1.9 Certificação do Ministério do Esporte	203
8.1.10 Regularidade Fiscal – Sede	204
8.1.11 Regularidade Fiscal – Subsede	212

Palavra do Presidente





Palavra do Presidente

Finalizamos o ano de 2018 com a sensação de missão cumprida, embora com um sinal de alerta aceso para o planejamento do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC em 2019. Felizmente digo isso não em tom alarmista, mas por conta das várias lições aprendidas durante as turbulências que enfrentamos ao longo do ano de 2018 que ficou marcado por momentos difíceis, mas também de enormes ganhos para o cenário esportivo brasileiro, em especial para o segmento de Clubes. A edição da Medida Provisória nº 841/2018 pode ser considerada o ponto mais crítico. Entretanto, quando analisada com o olhar criterioso de quem hoje comemora seu resultado, foi também o ponto de virada para os trabalhos que desenvolvemos até então: se o anúncio da MP soou como uma notícia trágica para o CBC, que se viu totalmente desprovido dos recursos que sustentam seus trabalhos de fomento aos Clubes formadores de atletas,

jogou luz à uma situação até então vivenciada pela ordem naturalmente inversa pela entidade, que de representante deste segmento passou a também ser sua representada. Os próprios Clubes percebendo a gravidade da situação e, temendo os efeitos que a interrupção de nossa Política de Formação de Atletas causaria em todo o Brasil, organizaram-se para também falar como representantes do CBC, de modo que ecoássemos ainda mais fortes em meio às incertezas da continuidade dos investimentos e desenvolvimento esportivo de toda a nova geração de talentos que está por vir. Como já havíamos informado em nota oficial à ocasião, a crise tem sempre duas vertentes, assim como o significado da palavra em Chinês, que também pode ser usada como “oportunidade”. E foi isso o que o CBC fez! Conduziu, de forma orquestrada com seus principais *stakeholders*, uma união até então inédita no esporte do país.

Atletas, Ex-atletas, Ligas, Confederações, Clubes, Comitês e o Ministério do Esporte engrossaram uma campanha de peso, o #LutopeloEsporte, que rapidamente viralizou na internet e passou do virtual para o real, com os trabalhos presenciais nas esferas governamentais, em Brasília. Como é sabido, nossa história tem um final feliz. A crise virou mesmo uma oportunidade e conseguimos virar o jogo. Não sem antes deixar o aprendizado que levaremos conosco ao longo de 2019, norteando as estratégias do CBC. Se já tínhamos um altíssimo comprometimento com os recursos públicos e as respectivas prestações de contas aos Clubes integrados, órgãos de controle e toda a sociedade, hoje esta preocupação é redobrada. Comemoramos a visibilidade alcançada no episódio da MP e da forma que todo o segmento saiu fortalecido, mas ganhamos uma responsabilidade ainda maior! Grande

parte do sucesso nesta ação se deu graças à rápida ação do CBC em diversas frentes, seja atuando nas articulações com os governos (executivo e legislativo), os Clubes, a mobilização do público e, sobretudo, internamente.

Readequamos as previsões de gastos, conforme verão nas próximas páginas e criamos um Plano de Contingência, após a publicação da MP 841/2018, na incessante busca da racionalidade, equilíbrio e eficiência administrativa do CBC, seguramente reforçada pela prudência que tivemos no planejamento de cada passo na ocasião da MP. Continuaremos com a mesma prudência que nos trouxe até aqui e que fez do CBC uma referência positiva de gestão. E não há como falar de gestão sem falar de



Jair Alfredo Pereira
Presidente do CBC



pessoas. Em 2018 houve uma reestruturação organizacional, que daremos sequência neste novo ano.

E 2019 promete! Otimizaremos ainda mais as formas em que os três eixos da formação de atletas do CBC se relacionam (investimentos em equipamentos/materiais esportivos, Recursos Humanos para formação de atletas nos Clubes e competições previstas no calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes) e que permeiam o Plano Estratégico até 2020, cujas diretrizes deverão sofrer atualizações, bem como os Regulamentos, Estatuto e Plano de Ação em função da nova legislação. Não podemos nos acomodar! Os bons resultados de hoje de nada valem se não continuarmos com os olhos voltados para o amanhã, mais precisamente em 2020, período em que fecharemos este Ciclo Olímpico. Aprimoraremos nossa Política de Formação de Atletas e com boas notícias à vista. No início de 2019 soltaremos uma pesquisa junto aos Clubes para mapearmos, na visão deles, quais as suas necessidades (por ordem de prioridade) a serem consideradas em nosso próximo Edital de Chamamento de Projetos, ao passo em que daremos sequência aos Editais 6 e 7 concomitantemente. Nossa expectativa é

que mais Clubes venham somar esforços na formação esportiva no país. Com isso, fecharemos o Ciclo Olímpico até 2020 e já semearemos as sementes para o próximo, que abrange de 2020 a 2024.

Ainda no que diz respeito às novidades, a quinta edição do Seminário Nacional de Formação Esportiva será antecipada, passando a ser realizada no meio do ano. Este importante espaço de debate e capacitação entre os principais gestores de Clubes de todo o Brasil vem se tornando um evento cada vez mais concorrido. E é exatamente isso o que queremos: mais Clubes participando destas discussões, apontando caminhos, participando e ampliando o alcance dos trabalhos do CBC, que ganha capilaridade e força para que tenhamos mais talentos esportivos revelados. O pensamento sistêmico segue a simples lógica de mais Clubes atendidos, mais atletas com potencial sendo desenvolvidos. Para isso, a diretoria do CBC pretende dar uma oportunidade para aqueles Clubes que precisam de um incentivo para somar ao rol dos nossos demais integrados, respeitando as características de tamanho, região e esportes trabalhados. Os anos de 2017 e 2018 nos

gabaritaram para as primeiras conclusões advindas dos resultados dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*. Verificamos um nicho específico de alcance para o desenvolvimento e execução de nossas políticas públicas esportivas, que é exatamente o de Entidades de Práticas Desportivas (EPDs) que atuam em apenas uma modalidade não coletiva. Desta forma, o CBC, dentro de sua postura universal, terá uma linha de acesso à integração em sua Política de Formação de Atletas voltada especialmente para esta parcela, que terá uma condição diferenciada para integração, pagando apenas metade do valor vigente para a taxa associativa mensal, podendo, ainda, tomar outras medidas neste mesmo norte. Aumentamos o alcance da política e somamos novos Clubes para desenvolvê-la em regiões que ainda não haviam sido exploradas, pluralizando ainda mais os recursos públicos recebidos para o fomento esportivo. O esporte paralímpico seguirá a mesma lógica, mas desta vez com um Edital de Chamamento de Projetos específico para os Clubes com a disponibilização dos recursos acumulados. Sendo que, havendo recursos não utilizados neste Edital, realizaremos parceria com o Comitê

Paralímpico Brasileiro – CPB para, com sua expertise, conseguimos alavancar o esporte paralímpico nos Clubes.

Finalizamos o ano de 2018 com a notícia de que após auditoria realizada em 2016 e 2017 pela CGU, nosso “*modus operandi*” de gestão foi irrepreensível em diversos aspectos conforme registrado no Relatório Preliminar dos auditores, não tendo sido observada nenhuma impropriedade ou irregularidade nos procedimentos e processos auditados. Mais do que isso, o relatório atesta que o CBC realiza adequadamente seu planejamento (Plano Estratégico para o ciclo olímpico 2016/2020), a execução da Política de Formação (de forma direta ou descentralizada), e seus processos de compras, com total transparência, e atendendo às exigências legais.

Fazendo um balanço de 2018, o reajuste em nossa conduta, e o cuidado e a preparação calculada de cada ação, nos fez fechar o ano de forma especial, mas também servindo de base para pavimentar o planejamento do próximo ano. Reiteraremos o compromisso de mantermos nossa Prestação de Contas junto aos órgãos de controle de forma trimestral, mesmo não tendo essa obrigatoriedade por Lei.

Já para nossos apoiadores essenciais, como os Clubes, atletas e a sociedade em geral, continuaremos prestando contas diariamente com a divulgação de como aplicamos os recursos recebidos disponibilizando em nosso site os dados para conhecimento de todos, mostrando pódios, participações em competições e toda a rotina da formação de atletas na prática, por meio dos projetos realizados nos Clubes formadores graças à parceria com o CBC.

Esta é, ao meu ver, a maneira mais gratificante de prestar contas, pois ultrapassa os números. É o momento em que nosso trabalho se personifica em cada atleta beneficiado, afinal, muito mais do que financiar a formação de atletas nos Clubes, fomentamos sonhos olímpicos e paralímpicos! Toda esta introdução serve para dizer, em breves palavras, que as próximas páginas devem ser lidas com isso em mente, já que os resultados apresentados neste Relatório de Gestão estão intrinsecamente voltados ao lado humano, nosso maior investimento.

Por último, e não menos importante, agradecemos a parceria com os Clubes formadores, os maiores responsáveis por chegarmos até aqui!

Boa leitura!



Capítulo

1

Estrutura e
Governança



Estrutura e Governança

1.1 Padrões de Governança: Quem somos e O que fazemos

• O que é o CBC

O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC é uma associação civil de natureza privada, autônoma e sem fins econômicos, integrada por Clubes Esportivos Sociais atuantes na formação de atletas.

O objetivo principal do CBC é – numa ação colaborativa com o Estado – formular e executar políticas públicas esportivas, de forma direta ou descentralizada, destinadas à formação de atletas praticantes de esportes olímpicos e paralímpicos em suas entidades que lhe são integradas. Para tanto, o CBC conta com as centenárias estruturas e expertises disponibilizadas pelos Clubes à prática e à formação esportiva no País, e com parte dos recursos públicos oriundos

de apostas em loteria federal de prognóstico numérico, dos quais é beneficiário legal.

Intrínseco à missão estatutária do CBC, esse objetivo remonta ao percurso de criação e organização do próprio segmento clubístico no Brasil. Um percurso que coincide com a história da imigração brasileira e que remete à trajetória da estruturação e disseminação da maioria dos esportes aqui praticados.

Justamente por desenvolverem atividades de caráter esportivo e também social, os Clubes são por natureza vocacionados a criar as condições ideais para a promoção e o aprimoramento da prática esportiva de rendimento – que é aquela realizada formalmente, com a finalidade de se obter resultados e de integrar



IV Seminário Nacional de Formação Esportiva

pessoas e comunidades do País, e estas com as de outras nações. No Brasil os Clubes são os verdadeiros celeiros de atletas. Por possuírem melhor estrutura física e vocação para a formação esportiva, a maior parte dos atletas olímpicos inicia sua carreira nos Clubes. Nas últimas Olimpíadas mais de 80% dos atletas são oriundos de Clubes formadores

Nas categorias de base dos Clubes é que os talentos esportivos costumam ser formados, incentivados e qualificados. Ou seja, nessa etapa da formação é que os atletas recebem apoio e fomento para a aquisição inicial dos conhecimentos que lhes garantirão competência técnica, tática, motora física entre outras, visando o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo de

suas performances, em termos competitivos em qualquer nível. Tudo, sob a égide dos princípios que movem o esporte e o associativismo, e segundo as normas gerais dispostas na legislação especializada e as regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, de cada modalidade.

Esse histórico de atuação dos Clubes e do CBC na formação de atletas de rendimento e na organização desportiva do país tem gerado um valor público consistente, materializado não apenas na presença de atletas egressos do segmento clubístico nas delegações oficiais que representam o Brasil em eventos olímpicos e paralímpicos, pan-americanos e outros de igual natureza, mas, principalmente, na forte identificação havida entre

os campeões brasileiros, seus Clubes de formação e uma gama imensa de torcedores que voluntariamente aos Clubes se ligam e que costumam transmitir essa identificação às gerações futuras.

De fato, a organização desportiva do País é fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social, conforme dispõe o art. 4º, §2º da Lei nº 9.615/98. No caso dos Clubes esportivos sociais, para se ter uma ideia da sua expressividade, são mais de 13 mil Clubes, sendo que 248 deles são entidades centenárias, o que reforça a tradição e a importância dos Clubes no Brasil.



Campeonato Brasileiro Interclubes

O valor público gerado pela participação do CBC no desenvolvimento do esporte nacional é ao mesmo tempo material e imaterial, mensurável e imensurável; na medida em que, de um lado, favorece a disseminação da prática esportiva formal regular e a melhoria do seu padrão de qualidade; e, de outro lado, favorece a oxigenação do próprio sistema desportivo nacional e alimenta os valores os quais somente o esporte é capaz de despertar.

O reconhecimento da sociedade acerca do valor e dos resultados gerados pelo CBC ao longo do tempo tem sido consistente e gradativo: seja pela inserção formal do CBC no Conselho Nacional de Esporte/CNE e no Sistema Nacional do Desporto/SND, como entidade matriz e representativa do segmento clubístico; seja pela destinação legal de parte dos recursos públicos disponíveis à consecução das políticas esportivas para o fomento das atividades desenvolvidas pelo CBC.

Neste sentido, cabe destacar a aprovação de Lei no Congresso Nacional que escolheu o dia 9 de novembro para comemorar-se o *Dia Nacional dos Clubes Esportivos Sociais*, data que coincide com a criação da Confederação Brasileira de Clubes, ainda em 1990, fato considerado um marco importante para a história dos Clubes. Mesmo porque, foi a partir da criação daquela antiga Confederação, hoje transmutada neste Comitê Brasileiro de Clubes, que o segmento clubístico passou a contar com a representatividade necessária ao seu fortalecimento e à sua integração formal ao Sistema, ao lado do Comitê Olímpico do Brasil/COB e do Comitê Paralímpico Brasileiro/CPB.

Nesse passo, o CBC é uma entidade que atua em colaboração com o Estado e gera valor público quando participa ativamente da formulação

das políticas setoriais do esporte, através de sua participação no CNE; e também quando participa da consecução dessas mesmas políticas, através da sua atuação no SND e da implementação do seu Programa de Formação de Atletas.

A propósito, ainda que a participação dos Clubes na formação de atletas coincida com a própria história do desenvolvimento do esporte nacional, foi só a partir 2011, com a integração formal do CBC no Sistema por força da Lei nº 12.395, que este Comitê passou a ser beneficiário de parte dos recursos públicos destinados ao fomento da prática e da formação esportiva no País. Contudo, só em 2014, depois de finalizada a regulamentação pelo Ministério do Esporte a forma de utilização desses recursos, é que este Comitê passou a utilizá-los no cumprimento da sua missão institucional.

Missão

Trabalhar de forma constante e sistemática na representação e na defesa dos interesses dos Clubes esportivos formadores de atletas, visando ao reconhecimento de sua importância na sociedade, além de criar condições favoráveis à evolução do segmento.

Missão, Visão e Valores

Em 2014 o CBC estabeleceu sua Missão, Visão e Valores, referendados por ocasião da elaboração de seu Plano Estratégico em 2016, e posteriormente revisado com a participação dos Clubes (2017), onde é evidenciada sua relevância dentro do Sistema Nacional do Desporto – SND...

Visão

Ser reconhecido como Entidade do Sistema Nacional do Esporte que tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento, representando seu subsistema específico, pelo desenvolvimento de suas ações voltadas ao esporte de base e na formação de atleta.

Valores

O CBC valoriza:

- A sua imagem;
- O fiel cumprimento dos compromissos assumidos com os Clubes;
- A constante melhora da qualidade;
- A ética em seus relacionamentos;
- A iniciativa, o espírito de participação e a criatividade;
- A responsabilidade pública com o apoio às ações comunitárias, ao esporte, à saúde, à cultura e à educação;
- O elevado nível de relacionamento com seus parceiros, Clubes integrados, entidades representativas do segmento e órgãos constituídos;
- O constante aprendizado como forma de geração de conhecimentos;
- Os Clubes esportivos formadores de atletas.

• Como atuamos no desenvolvimento de nossa Missão

Em atenção às disposições constantes do seu Estatuto Social, o CBC atua parametrizado pelos princípios que regem a administração pública, sem, contudo, perder de vista a sua personalidade jurídica, a sua natureza de ente privado, as especificidades inerentes ao segmento clubístico e os princípios que regem o associativismo.

Nesse sentido, além de submeter-se aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, o CBC orienta-se, ainda:

- pelo princípio da **voluntariedade** de adesão, a integração ao CBC é fruto da livre vontade manifestada pela entidade de prática esportiva que possui vocação estatutária e interesse em associar-se e aderir ao Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC, justamente a partir do valor que o CBC consegue gerar e agregar para os atletas, para as instituições esportivas, para o seguimento clubístico e para a sociedade.
- pelo princípio da **participação econômica dos sócios**, pressupõe a contribuição de todas as entidades associadas ao CBC, por meio de contribuição associativa, ou outras formas decididas em assembleia, contribuem para a sustentabilidade e regular funcionamento do CBC, bem como garantia de sua autonomia financeira.
- pelo princípio da **educação, formação e informação**, é obrigação de seus associados se capacitarem para o desenvolvimento dos objetivos sociais do CBC e dos próprios associados em si mesmos, pois a associação ao CBC pressupõe a concretização dos objetivos sociais de ambas as entidades; ou seja, para que todos os Clubes possam contribuir, com excelência, com a formação de atletas olímpicos e paralímpicos, no âmbito do SND e do Subsistema Clubístico, devem os seus gestores estarem qualificados para tal missão.

Já as diretrizes para a atuação deste Comitê no apoio à promoção, aprimoramento e planejamento das atividades de formação de atletas em seu subsistema específico estão descritas no seu *Programada de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos* – o qual fora elaborado em consonância com as linhas de financiamento previstas pela Legislação, fundamentando-se em três eixos de ação que se complementam, a saber:

- atualização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes para projetos de formação de atletas;
- viabilização de equipe técnica e/ou multidisciplinar aptas a atuar de forma contínua na transmissão de conhecimentos técnicos especializados de esportes olímpicos e paralímpicos nos projetos de formação de atletas;
- indução de um calendário contínuo de competições de base no SND, bem como o fomento à participação dos atletas em formação no Subsistema Clubístico nessas competições.

Conforme restará detalhado ao longo desse relatório, o processo de implementação desse Programa de Formação de Atletas dá-se mediante o entrelaçamento desses três eixos de ação, seja por meio da atuação direta deste Comitê; seja por meio da execução descentralizada de projetos de formação esportiva que o CBC seleciona através dos Editais de Chamamento de Projetos que divulga.

Partindo desse arcabouço normativo e instrumental, **o CBC tem uma atuação bifronte: ora voltada para o plano externo**, oportunidade em que se atualiza e se posiciona quanto às questões relevantes para o esporte e para o segmento – numa ação articulada com os Poderes Executivo e Legislativo, com a sociedade, com as demais entidades componentes do Sistema Nacional do Desporto e demais entidades ligadas ao desenvolvimento esportivo no país – **ora voltada para o plano interno** – em ações voltadas tanto para seus colaboradores, quanto para as Entidades de Prática Desportiva que lhe são integradas.

1.2 Estruturas de Governança a serviço da estratégia

O CBC sempre procurou ter uma posição de vanguarda entre as instituições esportivas. Esteve sempre presente nas discussões da política esportiva nacional, bem como da legislação esportiva, e antes mesmo das mudanças na chamada nova Lei Pelé, no que diz respeito à gestão das instituições, o CBC fez alterações em seu estatuto para ser uma das primeiras instituições esportivas a adotar princípios de gestão mais transparentes e democráticas, iniciando pela alteração da possibilidade de reeleição da Diretoria, passando a permitir uma única reeleição, assim como foi determinado posteriormente pela Nova Lei a todas as instituições esportivas que tivessem interesse na captação de recursos públicos. Mais recentemente, essas exigências não apenas foram referendadas como ampliadas por Portaria do Ministério do Esporte, que até 2018 era o órgão central das políticas esportivas, hoje sob a responsabilidade da Secretaria Especial do Esporte, vinculada ao Ministério da Cidadania.

A evolução do conceito de Governança passou a exigir uma visão mais ampliada do papel das organizações e do impacto delas na sociedade e

no meio ambiente e vice-versa. Em outras palavras, mais do que operar com base em dispositivos legais e regulatórios, as organizações dependem do aval de um conjunto de partes interessadas que a afeta ou é afetada pelas suas atividades. Os agentes de Governança devem, portanto, levar em conta os interesses e expectativas de seus principais *stakeholders*, além da

sociedade em geral, que cada vez mais, exerce seus direitos no controle social.

No caso do CBC, seus principais *stakeholders* são os Clubes e os Atletas, conforme verifica-se na figura abaixo. A política de formação de atletas olímpicos e paralímpicos coordenada pelo CBC está voltada para os Clubes formadores, que por sua vez, atendem diretamente aos atletas.



*Até 2018, o órgão fiscalizador ainda era o Ministério do Esporte, extinto em 2019, por isso foi mantido como um dos principais stakeholders do CBC no período.



Campeonato Brasileiro Interclubes

Para melhor atender aos interesses das Entidades de Prática Desportiva e da sociedade, o CBC possui uma estrutura de Governança que busca garantir que ações planejadas sejam executadas de maneira a atingir os objetivos e resultados de forma transparente, com maior efetividade e economicidade das ações.

Parte do modelo de Governança está definido no próprio Estatuto Social o CBC mantém uma estrutura de Governança sólida, composta pela Assembleia Geral, Presidência, Diretoria, Comissão de Seleção, Superintendência e os órgãos de apoio, como Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

As assembleias são realizadas anualmente para se apresentar o relatório anual da diretoria e para julgar as contas do exercício anterior, juntamente com os balanços financeiro e

patrimonial, devidamente auditados por empresa independente e acompanhados por parecer do conselho fiscal. A cada 04 anos, são realizadas eleições durante as assembleias para compor a Diretoria composta de 03 (três) membros, e o Conselho Fiscal, tendo os eleitos mandatos de 04 anos, com a possibilidade de uma reeleição.

O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes e deve reunir-se ordinariamente e quando convocado por seu presidente ou pelo presidente da Diretoria, sendo órgão autônomo dos demais poderes constituídos do CBC, eleito em votação separada e empossado nos termos do art. 15 do Estatuto Social.

Outra importante instância na gestão do CBC é o seu Conselho Consultivo.

Conforme o previsto no art. 43 do Estatuto Social, o Conselho Consultivo é um órgão executivo, de atuação efetiva e contínua de assessoramento permanente aos Poderes eleitivos do CBC, sendo constituído pelos ex-presidentes da Diretoria do CBC. A presidência do Conselho Consultivo é exercida pelo último ex-presidente da Diretoria, e no caso de vacância ou licença, por qualquer motivo, do presidente do Conselho Consultivo, assumirá a presidência, o ex-presidente antecedente e assim sucessivamente.

Além das competências das instâncias deliberativas e consultivas, integram a gestão do CBC as Superintendências Executiva, e de Política de Formação de Atletas, que com suas gerências, são responsáveis pela execução das ações do CBC. Seu modelo de gestão decorre da linha adotada para a construção de seu Plano Estratégico, e embora hierarquizado como se visualiza em seu Organograma, atua de forma descentralizada, e procura operar na busca da horizontalidade de seus processos gerenciais.

A Governança do CBC auxilia na definição do direcionamento estratégico, no gerenciamento de riscos estratégicos e de conflitos internos, busca garantir a conformidade dos processos com as devidas regulamentações, revisa o progresso de ações e mantém uma boa comunicação com as partes interessadas.

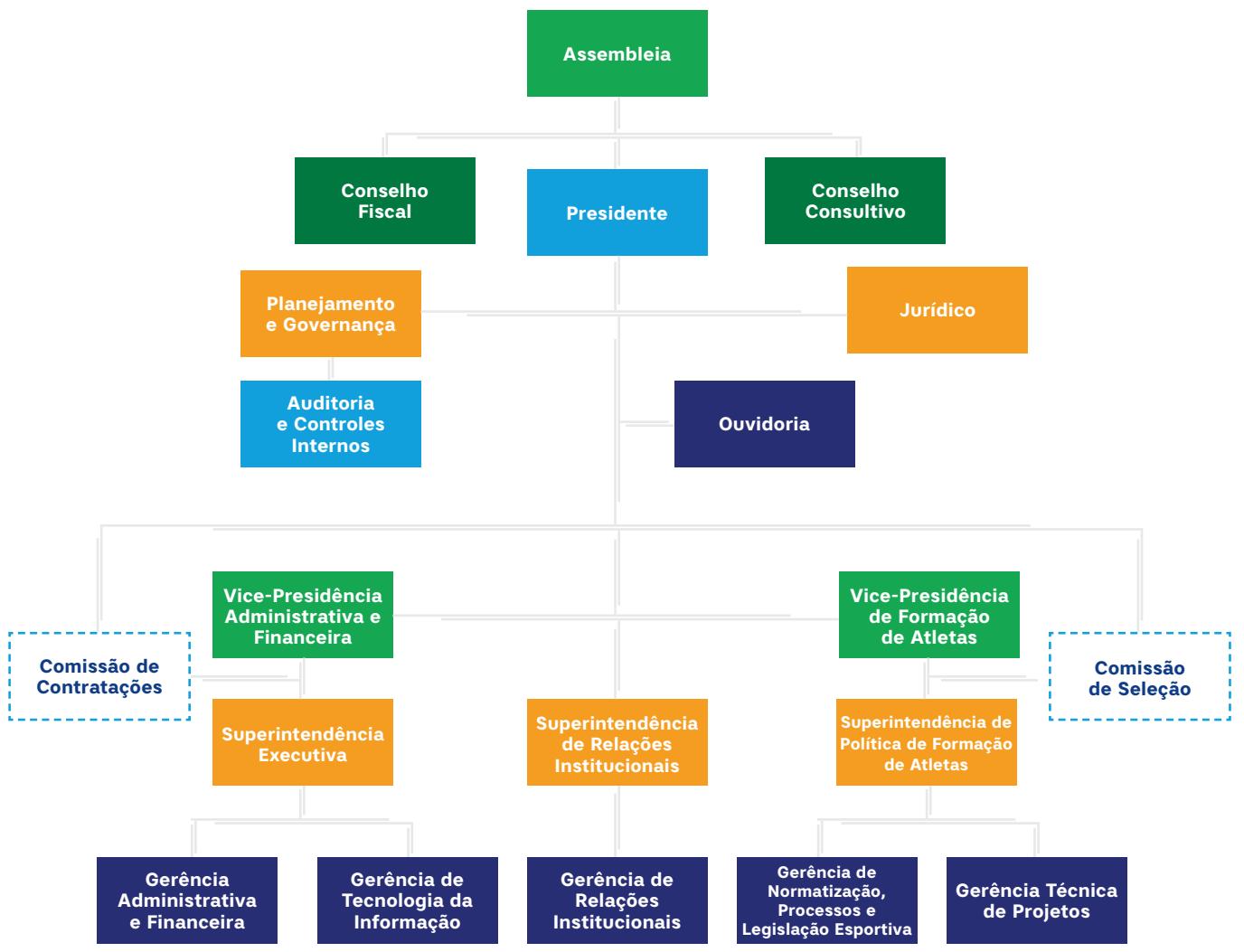
Para que os objetivos sejam alcançados, as decisões estratégicas são tomadas de forma colegiada. Além de reuniões mensais da diretoria, para discussão dos principais fatos

ocorridos e para orientar a gestão de atividades internas que possam ter impacto nos Clubes integrados ao CBC envolvendo as Superintendências. Também participam destas decisões a Comissão de Seleção e o Conselho Consultivo.

Para subsidiar as decisões discutidas pelos membros da Governança, o CBC conta com a área de Planejamento e

Governança, criada em 2017, que auxilia no desenvolvimento de processos, técnicas e atividades para avaliar possíveis implicações futuras frente às decisões tomadas, a fim de garantir a manutenção das estratégias estabelecidas, sendo possível analisar os resultados, com visão crítica fundamentada, além de auxiliar na formulação de estratégias e na avaliação de resultados.

A seguir a estrutura organizacional atual do CBC em 31/12/2018:



1.3 Planejamento e Gestão Estratégica

• Principais Objetivos Estratégicos

A estrutura de Governança do CBC pauta suas ações para que os objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico do Ciclo Olímpico e Paralímpico 2016-2020 sejam alcançados. O Plano Estratégico foi aprovado em 2016, elaborado com base na realidade dos Clubes formadores de atletas olímpicos e paralímpicos, prevendo a aplicação dos recursos oriundos dos concursos de prognósticos

federais na formação de atletas nas modalidades olímpicas e paralímpicas. No desenvolvimento do Plano Estratégico, foi também elaborado o Mapa Estratégico, que considerou as perspectivas quanto aos resultados esperados, os principais interessados, os meios que as ações deveriam ser executadas e a capacitação e desenvolvimento das pessoas que compõem o CBC.

Em 2017, o Mapa foi alterado a partir de debate realizado com os Clubes formadores, sendo mantidos os itens principais, mas com a inclusão de outros objetivos entendidos como necessários para o desenvolvimento das ações do CBC, visando atingir a missão da formação de atletas nos Clubes sociais formadores.

O Mapa estratégico alterado pode ser verificado na figura abaixo:



Com esses objetivos, desde então o CBC tem conduzido a Política de Formação de Atletas desenvolvida em parceria com os Clubes formadores, que sustenta os pilares definidos em seu Programa de Formação.

A partir das mudanças trazidas pela legislação, o CBC buscou reafirmar o escopo de seu Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, estruturado em três eixos primordiais, que serão melhor detalhados nos demais capítulos do relatório:

- Modernização/ atualização dos parques esportivos;
- Viabilização de equipes técnicas/ multidisciplinares; e
- Fomento à participação em competições por meio da realização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes.

• Adequação do plano estratégico em função das MPS 841 e 846/2018

A edição da Medida Provisória nº 841 em junho de 2018, que revogou o artigo 56 § 10º da Lei nº 9.615/98 fez com que o CBC tivesse que reavaliar todas as atividades que vinham sendo realizadas, assim como o planejamento das ações futuras, uma vez que a revogação desse artigo extinguiu (ainda que temporariamente, como se viu depois), o repasse de recursos das loterias federais ao CBC. Recursos esses que subsidiavam a política de formação de atletas olímpicos e paralímpicos em sua totalidade, sendo a única fonte de financiamento para suportar as ações de fomento aos Clubes.

A ausência de recebimento de recursos fez com que o CBC elaborasse um Plano de Contingências interno, e determinasse a suspensão

temporária dos projetos em andamento junto aos Clubes, referentes aos Editais 06 e 07, tanto no repasse de recursos como no atendimento aos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*. Essas medidas se verificaram necessárias, para avaliar a viabilidade da continuidade das atividades de formação, e principalmente, para traçar estratégias e definir um plano de ações para poder enfrentar as discussões sobre a MP junto ao Governo Executivo e ao Congresso Nacional.

Após inúmeros estudos e discussões, tão logo possível, a Diretoria do CBC foi retomando os repasses e ações na tentativa de minimizar o impacto nefasto da MP 841/2018. Como prioridade, retomou os pagamentos de parcelas que viabilizavam as equipes técnicas e/ou multidisciplinares contratadas pelos Clubes no âmbito do Edital 6. Tal decisão foi tomada levando em consideração a garantia de empregos dos profissionais contratados e a continuidade dos projetos de formação esportiva nos Clubes para o ciclo olímpico, evitando assim prejuízos maiores. Posteriormente, coube ao comitê interno do CBC a decisão sobre a retomada dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, no entanto, ainda com muita cautela, em função dos riscos de descontinuidade do repasse de forma definitiva. Para tanto foi preciso redimensionar o número de Campeonatos e ainda o número de atletas participantes, com vistas à redução dos custos dos CBI para evitar a interrupção do calendário de

"Em visita à sede da entidade, localizada à Rua Açaí, 566, Jardim das Palmeiras, Campinas – São Paulo, no dia 14 de maio de 2018, verificou-se que, mesmo desobrigado legalmente, o CBC elaborou o plano estratégico plurianual para o ciclo olímpico 2016 - 2020, o publicou em sua página na Internet (www.cbClubes.org.br) e o encaminhou ao ME para aprovação. Analisando-se o plano supracitado, verificou-se que além dos objetivos estratégicos, apresenta o mapa estratégico da entidade, a definição dos indicadores e metas para o comitê e os Clubes filiados, os demonstrativos dos projetos realizados, os critérios para seleção de Clubes beneficiários e o planejamento financeiro de arrecadação e aplicação na atividade finalística".

Relatório Preliminar Auditoria CGU 2018

Competições. Enquanto o CBC atuava nesse sentido, em 31 de julho o Governo Executivo informou sobre a retificação da MP 841/18, redestinando os recursos para a formação de atletas por meio MP 846/2018, considerada por todos uma medida retificadora.

Esse fato possibilitou a retomada das ações, mas ainda com muita prudência, visto que até a votação da nova MP, permaneciam dúvidas sobre o financiamento da política de formação de atletas, o que demandou muitas mudanças, em especial a adequação dos normativos internos e o realinhamento com os parceiros do CBC (Clubes e ENADs).

Ainda assim, em 2018 foi possível avançar muito na execução do Plano de Ação 2017-2020, focado no alcance dos objetivos estratégicos, conforme apresentado a seguir.

• Avaliação do plano de ação 2017-2020 – execução 2018

O Plano de Ação do CBC é pautado para atendimento desses objetivos, buscando sempre o fortalecimento da formação de atletas dentro dos Clubes e o desenvolvimento do segmento clubístico no Sistema Nacional do Esporte.

Dentre as ações propostas no Plano de Ação para o Quadriênio, foi possível implementar grande parte das ações em 2018, em

especial aquelas voltadas aos Objetivos Estratégicos centrados nos Resultados, cujo foco está ligado diretamente à missão principal do CBC. Em relação às demais dimensões, em função do Plano de Contingenciamento estabelecido a partir das MPs 841 e 846/2018, tivemos dificuldades na implementação de algumas ações, o que deverá ser retomado em 2019.



Campeonato Brasileiro Interclubes

DIMENSÃO 1: RESULTADOS

1. Formar atletas olímpicos e Paralímpicos

Ações propostas	Ações Implementadas
Apoiar e promover o esporte olímpico e paralímpico.	Continuidade das ações desenvolvidas no contexto do Edital 6, apoiando financeiramente a sustentação das equipes técnicas e multidisciplinares dos Clubes.
Apoiar projetos esportivos de formação de atletas propostos pelos Clubes.	Ampliação dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI no âmbito do Edital 7, e por consequência a ampliação do número de atletas.
Aprimorar os projetos de formação de atletas desenvolvidos pelos Clubes, ampliando o número de atletas beneficiados.	Revisão dos Editais 6 e 7 em função da mudança na legislação e visando seu aperfeiçoamento, o que demandou o aprimoramento dos Projetos de formação adequando-os à nova realidade.
Acompanhar o caminho de formação do atleta olímpico e paralímpico.	Criação do Regulamento dos CBI que também demandou a reorganização dos Clubes e ENADs.
	Continuidade e fortalecimento do Projeto Urna dos Desejos, que visa o acompanhamento dos embaixadores do CBC até 2020.

2. Consolidar o CBC no Sistema Nacional do Desporto

Ações propostas	Ações Implementadas
Promover a interlocução entre os entes do Sistema Nacional do Desporto (SND).	Ampliação da Interlocução com as Entidades Nacionais de Administração do Desporto - ENADs por meio da realização de 61 reuniões específicas em 2018.
Participar ativamente de decisões nos diversos âmbitos do SND – Comitês, ENADs, e ERADs.	Participação ativa nas reuniões do CNE, onde os integrantes do SND estão representados, e onde ocorreram inúmeros debates sobre a política esportiva, em especial sobre os avanços na questão de Governança, transparência e conformidade. Fortalecimento da interação com Comitês e demais entidades esportivas por ocasião da tramitação das MPs 841 e 846/2018, momento em que o CBC liderou o movimento Luto pelo Esporte. Inserção de representantes dos Clubes, por indicação do CBC, nos diversos órgãos de gestão das ENADs e do COB.
Firmar parcerias com entes do SND para o desenvolvimento de atletas olímpicos e Paralímpicos.	Estabelecimento de inúmeros Memorandos de Entendimento que definem os compromissos das partes na realização dos CBI, fortalecendo e ampliando a participação dos atletas em competições nacionais.
Consolidar a nova identidade visual do CBC por meio da divulgação contínua das ações realizadas no desempenho de sua missão, fortalecendo seu papel no SND.	Inserção do logo CBC e Selo de Formação de Atletas em todas as peças de identificação visual presentes no CBI, divulgações e uniformes dos atletas.
Realizar o Seminário Nacional de Formação Esportiva anualmente.	Realização do IV Seminário Nacional de Formação Esportiva, com a participação expressiva dos Clubes integrados, Confederações e Ligas.

3. Tornar o ecossistema de Clubes formadores maduro, competitivo e sustentável

Ações propostas	Ações Implementadas
Fomentar a modernização da infraestrutura esportiva dos Clubes.	Execução dos convênios remanescentes dos Editais 1, 2 e 5, e adequação no Edital 7 (aquisição de equipamentos e materiais esportivos) para garantir a modernização da infraestrutura esportiva dos Clubes.
Estimular o intercâmbio competitivo entre Clubes.	Realização dos CBI promovendo a competição saudável entre os Clubes formadores, e promovendo a troca de experiências bem-sucedidas e outros aprendizados, não apenas nos Campeonatos, mas também nas Oficinas de Capacitação e no Seminário Nacional de Formação Esportiva.
Fortalecer o subsistema CBC.	Realignamento do escopo dos CBI, definindo para participação dos Clubes nos Campeonatos a necessidade de integração destes ao sistema CBC, assim como a vinculação dos demais eixos de apoio do CBC aos Clubes, à participação nestes Campeonatos; O Sistema de Clubes CBC, com os CBI, passaram a integrar o calendário oficial das respectivas Confederações/Ligas integrando com o Sistema Olímpico e/ou Paralímpico de maneira formal.
Capacitar os Clubes formadores para tornar seus projetos de formação de atletas sustentáveis a médio e longo prazos.	Realização de Oficinas e Palestras específicas sobre captação e gestão de recursos, tais como a palestra sobre a Lei de Incentivo ao Esporte.
Manter atualizado o Diagnóstico dos Clubes filiados e vinculados que permite compreender a participação dos Clubes no SND (Distribuição Regional e Captação de Recursos; Infraestrutura e Resultados; e Demandas para a Formação de atletas) de forma a subsidiar e qualificar as decisões da gestão no processo de descentralização de recursos.	Realização de Pesquisa junto aos Clubes para atualizar o Diagnóstico e manter a série histórica dos dados, visando subsidiar as decisões da gestão do CBC.
Organizar e consolidar a base de dados do CBC por meio da criação de um Sistema Informatizado Integrado.	Fortalecimento da Plataforma Comitê Digital por meio da integração dos Sistemas existentes e criação de novos Sistemas para que toda a base de dados seja gerenciada pela Plataforma, tanto pelo CBC, quanto pelos Clubes.
Estabelecer uma política de comunicação integrada aos demais entes do SND.	Criação de fluxo para elaboração e aprovação de material de divulgação e plano de Comunicação para os CBI.
Divulgar sistematicamente os resultados dos recursos aplicados nos Clubes por meio de projetos de mídia desenvolvidos em parcerias com os Clubes, a exemplo da série “Formando Atletas” e “Embaixadores do CBC”.	Divulgação constante das ações por meio de newsletter, posts no Facebook, site do CBC e participações em Oficinas de Capacitação e Congresso Brasileiro de Clubes.

4. Crescimento da base de esporte de rendimento apoiada pelos Clubes sendo, no conjunto, relevante e diversa

Ações propostas	Ações Implementadas
Fomentar o aumento da quantidade de atletas, esportes e de categorias de base desenvolvidas nos Clubes.	Inserção e Controle das metas estabelecidas para os Clubes referentes ao aumento de atletas nas suas atividades relativas ao apoio de projetos nos editais 6 e 7. Aumento e diversidade da oferta de Campeonatos para participação dos Clubes em eventos que não haviam participado em 2017.

Ações propostas	Ações Implementadas
Fomentar o aumento da quantidade de atletas do sexo feminino em categorias de base.	Inserção e Controle das metas específicas estabelecidas para os Clubes referentes ao aumento de atletas do sexo feminino nas suas atividades relativas ao apoio de projetos nos editais 06 e 07. Aumento e diversidade da oferta de esportes e categorias femininas nos Campeonatos para participação dos Clubes em esportes/categorias femininas que não haviam participado em 2017.
Fomentar o aumento de atletas e esportes paralímpicos desenvolvidos nos Clubes.	Diferenciação das regras de apoio a projetos e a realização e participação em campeonatos, com critérios mais flexíveis com relação a faixas etárias; realização de campeonatos sem a exclusividade de participação de Clubes integrados ao CBC. Articulação de contatos e integração entre as ENADs Paralímpicas e os Clubes para o conhecimento, estruturação e atendimento a estes esportes.
Qualificar a formação dos atletas, visando a melhoria de performance e alcance de resultados.	Atualização das ações do CBC, integrando e vinculando os 3 eixos de apoio a formação de atletas do Programa de Formação do CBC (1 - Infraestrutura adequada, 2- profissionais qualificados e 3 - participação em competições), fazendo com que os atletas em formação de cada esporte tenham que participar de competição nos CBI, tenham profissionais qualificados para seus treinamentos e preparação e tenham equipamentos e materiais adequados para sua utilização, aperfeiçoamento e desenvolvimento.

DIMENSÃO 2: CLIENTES

5. Fortalecer as atividades de formação esportiva nos Clubes filiados ao CBC

Ações propostas	Ações Implementadas
Criar ambiente de sustentabilidade para as categorias de formação dos esportes desenvolvidos nos Clubes.	Manutenção e ampliação dos investimentos realizados e das capacitações promovidas desde 2014, que visam criar esse ambiente e que ainda precisa ser fortalecido. Além de outros aspectos relevantes à formação de atletas, um ambiente de maior sustentabilidade foi criado a partir da vinculação entre os 3 eixos de apoio do CBC, o esporte que o Clube participa no CBI recebe apoio em infraestrutura e recursos humanos, não havendo dissipação de recursos e ações em esportes isolados desse contexto.

6. Prover os Clubes com as condições necessárias para atuar com qualidade na formação de atletas

Ações propostas	Ações Implementadas
Apoiar as demandas e as necessidades apontadas pelos Clubes para ampliar e qualificar a formação de atletas.	Apoio realizado por meio dos Editais que se pautam pelos levantamentos realizados pela pesquisa do Diagnóstico dos Clubes, bem como nas discussões promovidas no Seminário Nacional de Formação Esportiva.

Ações propostas	Ações Implementadas
Promover intercâmbios e o estabelecimento de parcerias entre os Clubes e as demais entidades do SND.	<p>Parcerias estabelecidas com os Clubes envolvendo as ENADs, que por sua vez, fortalecem as ERADs.</p> <p>Parcerias com o Comitê Olímpico do Brasil – COB, Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU, Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e suas estruturas formadas pelas Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs, Confederações e Ligas Nacionais e as Entidades Regionais de Administração do Desporto – ERADs, federações estaduais.</p> <p>Foram realizados intercâmbios em capacitação de RH: via IOB/COB com a participação de Clubes e ENADs/ERADs nos cursos FAE, CAGE e de Treinadores, bem como via IV Seminário de Formação Esportiva.</p> <p>Foram realizados intercâmbios por meio de 53 CBI, em 44 categorias diferentes de 16 esportes.</p>
Promover ações de Marketing de relacionamento com os Clubes filiados e vinculados.	Campanha PartiucomCBC, promoção das participações nos CBI por meio de coberturas ao vivo e disseminadas via site e redes sociais.

7. Oferecer treinamento aos clientes nos processos e normas para acesso aos recursos públicos via CBC

Ações propostas	Ações Implementadas
Realizar “oficinas” de capacitação sobre elaboração e gestão de projetos esportivos e para adesão dos Clubes aos editais lançados pelo CBC.	Realização em 2018 de encontro com os Clubes que aderiram ao Edital 7 – como sediantes dos CBI para tratar do impacto das MPs 841 e 846/2018, e da reprogramação dos campeonatos;
Disponibilizar aos gestores/técnicos dos Clubes manuais, tutoriais e outros documentos de auxílio para apresentação, execução e prestação de contas de projetos de formação de atletas.	Disponibilização de Manuais/Ofícios de orientações para execução e prestação de contas, bem como de tutoriais e videoaulas quanto ao funcionamento do Edital 6 no SIPRO, além do suporte diário da área técnica por meio de telefone e/ou correspondência eletrônica, favorecendo o cumprimento de obrigações durante todas as fases de vigência dos projetos: formalização, execução e prestação de contas.
Viabilizar Sistema Informatizado Gerencial para gestores e técnicos dos Clubes apresentarem, executarem e prestarem contas dos projetos de maneira ágil e eficaz.	Disponibilização, aos Clubes parceiros dos Editais 6 e 7, e à CBDE, de Módulos do Sistema Informatizado do CBC, hoje integrados na plataforma Comitê Digital, desde a apresentação do projeto, sua execução, até a prestação de contas.
Promover e apoiar Cursos, Seminários, Oficinas, Workshops e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na formação de atletas.	Explanação de temáticas voltadas à formação de atletas durante as Oficinas realizadas por ocasião dos Congressos Brasileiros de Clubes de 2018, bem como no IV Seminário Nacional de Formação Esportiva.

8. Poder público federal atendido nas expectativas de distribuição, aplicação e prestação de contas de recursos

Ações propostas	Ações Implementadas
Elaborar Planejamento Estratégico de Aplicação de Recursos a cada ciclo olímpico e paralímpico para a destinação dos recursos oriundos da NLP destinados à formação de atletas.	O Planejamento Estratégico de Aplicação de Recursos (PEAR) do CBC vigente, contempla o Ciclo Olímpico e paralímpico 2016-2020.
Manter o Plano de Ação quadrienal atualizado, em consonância com o Plano Estratégico de Aplicação de Recursos que poderá ser revisado e aprimorado de forma permanente.	O Plano de Ação está em permanente atualização. Com a mudança da legislação ocorrida em 2018, em 2019 será feito o realinhamento estratégico do CBC, o que demandará a atualização desse Plano de Ação, referente ao quadriênio 2017-2020.

Ações propostas	Ações Implementadas
<p>Adotar práticas de boa Governança na gestão dos recursos oriundos da Lei 9.615/98.</p>	<p>Além de ter participado do Comitê gestor do Rating do Pacto pelo Esporte, o CBC foi certificado pelo Ministério do Esporte com base na Portaria 115/2018, que avalia a Governança e a transparência da entidade esportiva, com todo o rigor previsto na Lei n. 9.615/98.</p> <p>Por meio da participação da gerente de planejamento e Governança do CBC no Curso Avançado de Gestão Esportiva do COB, Edição 2017-2018 do CAGE/COB/IOB, voltado à Governança, o CBC realizou sua autoavaliação na Plataforma GET do COB, e a proposta para melhoria do nível de Governança do CBC, apresentada como trabalho de conclusão de curso foi escolhida como um dos melhores trabalhos e será publicado.</p> <p>O relatório preliminar da Auditoria realizada pela CGU em 2018, referente ao biênio 2016 e 2017 concluiu pela regularidade dos atos de gestão praticados pelo CBC na execução dos recursos públicos.</p>
<p>Realizar a descentralização dos recursos conforme percentuais estabelecidos nas normas gerais do desporto, em observância aos requisitos estabelecidos na normativa federal vigente, no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos do CBC - PEAR, e nos Regulamentos de Filiação, Descentralização, e Compras e Contratações do CBC.</p>	<p>Execução dos repasses previstos nos Editais ainda vigentes em 2018, conforme previsto no PEAR, em total consonância com a normativa federal e com os regulamentos internos do CBC.</p>
<p>Sistematizar em instrumentos específicos, físicos e via sistema (quando for o caso), disponibilizando aos Clubes filiados e vinculados todas as informações, documentos, fluxos e procedimentos previstos nos Regulamentos do CBC, necessários ao desenvolvimento da Política de Formação de Atletas.</p>	<p>Enviados Ofícios de Orientações a todos os Clubes, após a formalização dos projetos, consolidando todo o amparo normativo para nortear a correta execução físico-financeira das ações que os integram e atingimento do objeto pactuado, bem como após o término da vigência, para nortear a adequada apresentação das contas, com a constituição da documentação comprobatória estabelecidos pela norma de regência e elementos necessários à avaliação terminativa.</p>
<p>Manter atualizados os procedimentos de formalização, acompanhamento e fiscalização, e prestação de contas das parcerias estabelecidas entre Clubes filiados e o CBC.</p>	<p>Atualização sistemática dos Sistemas Informatizados pelas áreas técnicas do CBC e dos Clubes, além da instrução processual, armazenamento de todas as informações relativas às obrigações pactuadas, ações de controle implementadas ao longo da vigência dos projetos e decisões proferidas, tanto em sede de acompanhamento quanto de prestação de contas.</p>
<p>Capacitar técnicos do CBC para a correta e regular aplicação e controle de recursos públicos federais, alinhando o nível de conhecimento às exigências dos órgãos de fiscalização e controle (ME/TCU/CGU).</p>	<p>Em 2018 o CBC investiu em diversas ações para a capacitação dos seus funcionários, como por exemplo o treinamento denominado “A importância do processo de compras”, que abrangeu as equipes localizadas na sede e sub sede; Curso de Licitações e Contratos Administrativos para dois funcionários do Departamento de Contratações; a participação de funcionária da Área de Planejamento e Governança no 6º Congresso Internacional de Compliance; a capacitação das equipes de Recursos Humanos e Contabilidade em treinamento sobre o e-Social; atualização de funcionário da Área de Tecnologia da Informação relacionada a aspectos de segurança de dados e firewall (SonicWall Network Security Administrator); ação conjunta com o Comitê Olímpico do Brasil, treinando diversos colaboradores nos Cursos FAE (Fundamentos da Administração Esportiva) e CAGE (Curso Avançado de Gestão Esportiva). Também oferecemos capacitação relacionada à sustentabilidade, com a participação de colaboradores em treinamento oferecido pelo SESC (“Lixo menos é mais”). Visando fortalecer o trabalho em equipe na busca dos objetivos comuns, foram também oferecidos treinamentos através de Oficina de “Clima Organizacional” e também capacitação em “Gestão de Conflitos”.</p>

Ações propostas	Ações Implementadas
Estabelecer a construção sólida e segura dos processos internos no decurso de seu desenvolvimento, com apoio jurídico constante e permanente, de forma preventiva na construção, e de forma opinativa, na conclusão de processos ou etapas processuais das ações do CBC.	O ano de 2018 para o CBC, no que se refere aos aspectos jurídicos, foi extremamente desafiador, a considerar a complexidade de suas ações e, sobretudo, o período de instabilidade legislativa gerado a partir da edição da Medida Provisória 841/2018, que resultava na eliminação dos recursos da entidade, tendo seu reequilíbrio alcançado a partir da edição da MP 846/2018, a qual resultou na promulgação da Lei 13.756/2018, transcurso de tempo no qual a Gerência Jurídica do CBC se debruçou sobre todas as variáveis geradas, inclusive acompanhando in loco e pari passu os acontecimentos legislativos, apoiando a gestão na melhor condução dos processos e tomadas de decisão no período.
Instituir Banco de dados unificado informatizado, que mantenha documentação técnica e de cadastro das entidades filiadas e vinculadas atualizada, e que permita acesso aos Clubes, órgãos de fiscalização e controle, e demais entes do SND.	Com a implantação da Plataforma Digital do CBC, foram migradas informações que estavam distribuídas separadamente em alguns aplicativos e consolidadas em um único banco de dados, o qual foi disponibilizado aos Clubes para acesso e manutenção dos seus dados cadastrais e na manutenção informatizada dos seus processos relacionados ao CBC. Esse banco de dados e a plataforma digital estão em constante evolução para atender às necessidades operacionais do CBC e das EPDs.
Oferecer o adequado ambiente, infraestrutura, materiais e demais itens necessários à realização das atividades de cada departamento do CBC envolvido no cumprimento de sua missão na formação de atletas.	Foram concretizados diversos processos administrativos de compras e de contratações de serviços, em estrita observância ao Regulamento de Compras e Contratações do CBC, para oferecer a estrutura necessária ao funcionamento da entidade em sua missão institucional.
Elaborar e disponibilizar relatórios contábeis e financeiros das contas do CBC no portal de internet e aos órgãos de controle, atendendo à transparência perante à sociedade na gestão dos recursos públicos (extranet).	De forma transparente, todos os relatórios contábeis e financeiros do CBC foram (e são) disponibilizados em seu site, assim como o Balanço Patrimonial com parecer de empresa de auditoria externa foi publicado no Diário Oficial da União, para domínio público.
Atender a todas as exigências e prazos dos órgãos de fiscalização e órgãos de controle interno e externo na prestação de contas dos recursos oriundos da NLP, além das prestações de contas, trimestral e anual, previstas no Estatuto Social do CBC.	Conforme previsto em legislação vigente e em seu Estatuto Social, o CBC prestou contas trimestralmente de todos os recursos públicos recebidos ao ME.
Elaboração do plano de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) do CBC.	A Área de Tecnologia da Informação implantou a Plataforma Digital, onde já está sendo possível a inserção, manutenção e aprovação digital de documentos, tendo como exemplo as rotinas de geração de Ordens de Serviço para as agências de viagens contratadas efetuarem as compras de passagens aéreas e hospedagens, em atendimento às demandas para a realização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes. Outras demandas foram previstas e constam do PDTI da Área de Tecnologia da Informação.
Implementação de geolocalização dos Clubes esportivos formadores de atletas do Brasil, em especial os filiados e vinculados ao CBC.	Implementação em produção no Portal do Comitê Digital desde 2017.

9. Colaboração harmoniosa com organizações do SND

Ações propostas	Ações Implementadas
Colaborar formalmente e de forma integrada com entidades do SND.	Em 2018, o CBC realizou cinco rodadas de reuniões com cada ENAD ligada aos CBI, totalizando 61 reuniões, no sentido de avaliar e agir conjuntamente e continuamente nos Campeonatos e além disso consolidar a parceria para além da realização dos CBI nos demais eixos de atuação do CBC. A colaboração e integração acontecem de forma sistemática a partir do eixo competições através dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI, que por meio das parcerias específicas sempre de interesse mútuo, com as ENADs são definidos os esportes que farão parte dos CBI. Assim, os CBI passam a integrar o calendário oficial das respectivas Confederações/Ligas extrapolando o Sistema Clubístico CBC e integrando com o Sistema Olímpico e/ou Paralímpico.
Desenvolver projetos que contribuam para a aproximação das organizações do SND e para construção de imagem positiva do CBC perante essas organizações, demais parceiros, diferentes públicos e a sociedade.	Participação em oficinas de capacitação do CBC, reuniões via Skype e participação das equipes de Comunicação destes no IV Seminário Nacional de Formação Esportiva, além do lançamento da Campanha de Marketing PARTIUCOMCBC que fomenta a divulgação de atletas e comissões nos CBI.
Buscar atuar em conjunto com as demais organizações do SND, nos projetos relacionados ao esporte de rendimento, buscando a convergência de ações e dimensionando eventuais riscos por meio de experiências já vivenciadas na aplicação dos recursos públicos e na obtenção de resultados.	As atividades esportivas nos Clubes, por meio dos métodos, materiais e equipamentos, recursos humanos e campeonatos, entre outros, foram estabelecidos com base em consultas, direcionamentos e anuência do conjunto de entidades do SND, consequência de 61 reuniões realizadas entre o CBC e as respectivas entidades do SND.
Buscar parcerias com outras entidades em busca de melhorias dos processos e rotinas administrativas do CBC.	Estabelecimento de parceria com o Ministério do Esporte, para capacitação das EPDs, sobre as Portarias nº115/2018, de forma a favorecer o atendimento do requisito de Certificação estabelecido para o desembolso de recursos das parcerias em curso no exercício de 2018.
Promover a aproximação do corpo jurídico do CBC junto aos corpos jurídicos das entidades componentes do Sistema Nacional do Desporto, bem como outras entidades que, possam contribuir, considerando o seu histórico e sua experiência, com a evolução e atuação responsável e segura do próprio CBC, de modo a promover uma maior interação e integração, debates e trocas de experiência e conhecimento, em prol da melhoria dos processos internos da entidade.	A despeito do clima legislativo gerado pela edição da MP 841/2018, o que demandou concentração total das entidades do Sistema Nacional do Desporto na resolução da questão, o ano de 2018 propiciou, em alguns momentos, importante integração entre os Advogados do CBC e de Entidades de Prática Desportiva, além do Comitê Olímpico do Brasil, gerando boa perspectiva de troca de informações e conhecimento, para o ano de 2019, o que corrobora a importância da proposta e reforça a necessidade de prosseguimento.

DIMENSÃO 3: PROCESSOS INTERNOS

10. Desenvolver os Clubes - Gestão e Tecnicamente

Prestar orientações quanto às melhores técnicas e procedimentos para gestão dos projetos.	Transmissão constante de orientações visando o aprimoramento da gestão dos projetos, pelas Gerências, Coordenações e corpo técnico do CBC às entidades parceiras, em capacitações, reuniões presenciais, ofícios de orientações, mensagens via sistema e contatos telefônicos realizados.
Fornecer orientações e formulários padronizados, de forma a uniformizar e alinhar os procedimentos dos Clubes com as normas que regem a parceria com o CBC.	Padronização de todos os instrumentos para a troca de informações com os Clubes, de forma a assegurar o envio das informações e documentos probatórios que subsidiam a instrução processual, a alimentação da base de dados nos Sistemas e a convicção para tomada de decisões, conforme norma regulatória.
Garantir a divulgação e atualização permanente das informações relativas ao processo de descentralização de recursos, em especial os Regulamentos, Instruções Normativas, Políticas e Editais com seus anexos.	Encaminhamento às entidades parceiras das atualizações efetivadas pelo CBC em seus Regulamentos Internos, Resolução de Diretoria, Instruções Normativas, Políticas e Editais, de forma a dar ciência/cumprimento do quanto estabelecido e formalização de ajustes decorrentes, se for o caso. Além disso, toda essa documentação é disponibilizada no site do CBC;

11. Mitigar processos burocráticos / facilitar o acesso aos recursos

Ações propostas	Ações Implementadas
Concluir e implementar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTI), desenvolvendo revisões e atualizações anuais.	Implementado em 2017 e atualizado para 2018 a 2019. Revisões anuais previstas estão sendo efetuadas. O PDTI está configurado para ações até 2020; e Resta ser implementado o comitê gestor do PDTI, bem como a realização de ao menos 2 reuniões de aprovação – Itens a cargo do nosso Superintendente. Além do PDTI foi criado o relatório mensal da TI, contendo todas as informações de Infraestrutura, Desenvolvimento de Sistemas e Governança. Atualizado mensalmente e entregue à Superintendência, está em implementação desde fev/2018.
Montar e aperfeiçoar o Data Center de Apoio no CBC.	O Data Center de apoio foi reorganizado, com racks, ar Condicionado e adequação de um de nossos servidores para BK das redes internas.
Criar Plataforma Informatizada agregando todos os usuários e sistemas em uso no CBC.	Implementado desde março/2017.
Normatizar os dados e informações em todas as instâncias de sistemas e departamentos do CBC.	Exceção ao SIPRO por ser sistema externo, esta é uma atividade permanente. Os sistemas implantados estão todos normatizados e documentados, e os que serão ainda implementados estão submetidos ao mesmo processo.

Ações propostas	Ações Implementadas
Fornecer infraestrutura operacional e de Sistemas para apoiar todas as ações do CBC (atividades meio) que visem à promoção da formação de atletas olímpicos e Paralímpicos, incluindo aquelas relacionadas ao esporte escolar e universitário.	Todas as ações pertinentes à T.I. têm por objetivo esta ação. Resumidamente, a normatização e unificação do banco de dados e informações, a implementação da nuvem e redes internas monitoradas, bem como a instalação de firewalls e regras administrativas da rede são itens essenciais para que as informações do CBC estejam seguras e confiáveis, em níveis de gestão. Com relação aos sistemas podemos afirmar, que com exceção do SIPRO, atualmente temos em produção/uso 19 (dezenove) sistemas que têm também por objetivo tornar as informações, não só acessíveis a todos os colaboradores e atores envolvidos com a formação de atletas, mas também disponíveis para as tomadas de decisão da gestão do CBC.
Aprimorar e fortalecer o controle e registro de toda a documentação do CBC, buscando a centralização e a organização das informações, tanto físicas quanto digitais, garantindo inclusive a guarda e a segurança dos arquivos.	Foi contratada empresa externa de armazenamento e gestão de documentos físicos para a sede em Campinas, a qual possui toda a estrutura de segurança e prevenção necessária à guarda, sendo que a empresa os recebe apenas após todos os processos de classificação, organização e digitalização por parte de cada Departamento do CBC, com controle interno do conteúdo de cada Caixa armazenada. No próximo ano deverá ser contratada empresa para o armazenamento dos documentos existentes na subsede.
Realizar estudos, analisar resultados, definir e aprimorar relatórios estatísticos e indicadores relativos às demandas dos departamentos com vistas a implementar medidas de aprimoramento.	Em 2018, foram realizados estudos e já estão implantados relatórios estatísticos e de indicadores em alguns Departamentos (exemplo: Recursos Humanos, Cadastro e Processos). No próximo ano será dada sequência à implantação nos demais Departamentos.
Racionalizar as demandas internas de aquisições de bens e contratação de serviços.	O CBC realizou às contratações estritamente necessárias à realização das suas atividades fim, objetivando sempre a melhor compra e/ou contratação de serviços. Com a publicação da Medida Provisória 841, ressalta-se também que foi instituído um Plano de Contingência onde alguns contratos tiveram – por consequência - sua renovação adiada.
Ampliar o quadro de potenciais fornecedores e implantar metas de economia nas contratações do CBC.	A cada nova demanda de compra e/ou contratação de serviços apresentada, o CBC buscou ampliar o leque de seus fornecedores com o objetivo de redução de custos nas contratações, as realizando sempre abaixo da média do estudo de mercado realizado. Nas renovações de Contrato de Prestação de Serviços, cada Aditivo foi arduamente renegociado com cada fornecedor.
Elaborar planos de ação dos departamentos para alcance das metas e rotinas de acompanhamento de processos.	Durante o ano de 2018 foi elaborado o plano de ação e metas de cada departamento com base na metodologia OKR, com a orientação de consultoria especializada contratada especificamente para a planejamento e gestão estratégica.
Acompanhar a atualização das diretrizes e dos mandamentos legais e constitucionais, revisando e harmonizando de forma permanente os instrumentos normativos internos.	A adequação e aprimoramento dos procedimentos internos do CBC, por meio de Resoluções de sua Diretoria, em razão de substanciais mudanças na legislação que rege a origem dos recursos públicos administrados pelo CBC, sobretudo no que se refere à edição da Medida Provisória nº 846/2018, que resultou na edição da Lei nº 13.756/2018. Atualização de procedimentos visando a observância à Portaria nº 115/2018, que regulamenta o procedimento de verificação do cumprimento de exigências previstas na Lei n. 9.615/1998 e à Portaria n. 341/2017, a qual estabelece parâmetros de utilização de recursos públicos para despesas administrativas. - Edição do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes®.

Ações propostas	Ações Implementadas
Manter diálogo constante com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e orientações de órgãos de controle em geral, que embasam as opiniões no que tange à viabilidade jurídica das parcerias/contratos firmados pelo CBC com suas entidades filiadas, vinculadas, parceiras e outras.	Acompanhamento da jurisprudência do Tribunal de Contas da União por meio da unidade jurídica do CBC, possibilitando a constante atualização da gestão para administração dos recursos públicos no ano de 2018, inclusive com o aprimoramento de processos internos de fiscalização e controle das parcerias pactuadas.
Oferecer segurança jurídica, no que se refere aos atos praticados em todas as ações, a todos aqueles que, de forma direta ou indireta, participam do desenvolvimento das atividades meio e fim da entidade.	Reuniões mensais da Diretoria do CBC visando oferecer ferramentas para a gestão obter segurança na prática dos atos, editando Resoluções para estabilizar técnica e juridicamente o CBC frente à instabilidade legislativa gerada após a Medida Provisória nº 841/2018 para o CBC. Foram realizadas orientações, consultas jurídicas e técnicas aos departamentos da entidade, com vistas a oferecer segurança jurídica a todos aqueles que permeiam as atividades meio e fim.

12. Encurtar o ciclo de análise para liberação de recursos

Ações propostas	Ações Implementadas
Mapear todos processos das Áreas Técnica e Administrativa com vistas a atualizar fluxos internos para otimizar os procedimentos e força de trabalho, aprimorá-los ou implantar uma nova estrutura voltada para processos.	Finalizado o mapeamento de processos e revisão dos fluxogramas de trabalho da área técnica do CBC.
Diminuir o número de etapas de avaliação dos projetos.	Implementação e aprimoramento de plataforma digital para diminuição de etapas físicas para a avaliação de projetos.
Reducir o tempo de análise e de tramitação de processos internos e de descentralização de recursos até a sua conclusão.	Implementação e aprimoramento de plataforma digital para diminuição de etapas físicas para reduzir o tempo de análise e de tramitação de processos internos e de descentralização de recursos até a sua conclusão. Revisão de fluxos e procedimentos visando à racionalidade administrativa.

13. Representar Clubes – política e tecnicamente

Ações propostas	Ações Implementadas
Representar os Clubes em órgãos técnicos, comissões, eventos e outro.	Representação dos Clubes em todas as reuniões do Conselho Nacional do Esporte realizadas em 2018, nas reuniões da Comissão de Esporte da Câmara dos Deputados, e em todas as reuniões e audiências públicas onde a formação de atletas foi discutida, em especial no âmbito das MPs 841 e 846/2018. Representação dos Clubes no Comitê Gestor do rating de Entidades Esportivas ligado ao Pacto pelo Esporte (licenciados desde outubro de 2018). Participação em diversos eventos onde a formação esportiva foi debatida, tais como: - Reuniões do Comitê da Cadeia Produtiva do Desporto - CODE; - Participação no XX Congresso Gaúcho de Clubes, realizado pela FEDERACLUBES; e - Participação no II Seminário Interclubes realizado pelo Sinlazer/DF

Ações propostas	Ações Implementadas
Promover a articulação permanente com o Executivo e o Legislativo de modo a manter o subsistema de formação de atletas olímpicos e paralímpicos em desenvolvimento crescente.	<p>Participação em inúmeras reuniões no Ministério do Esporte para o oferecimento de subsídios para a preservação da dinâmica e característica do sistema antes da edição de atos normativos pela pasta ministerial.</p> <p>Participação em reuniões no Ministério do Esporte visando a certificação do CBC.</p> <p>Participação em audiências públicas no Congresso Nacional e com inúmeros parlamentares visando a reconstrução do cenário orçamentário para a formação esportiva no país atingido pela Medida Provisória nº 841/2018;</p> <p>A articulação junto ao Poder Legislativo acarretou na promulgação da Lei 13.756/2018, que devolveu segurança jurídica ao subsistema clubístico.</p>

14. Estabelecer co-responsabilidade nos projetos, Planejamento-Controle-Prestação de contas

Ações propostas	Ações Implementadas
Desenvolver instrumentos de gestão compartilhada entre as áreas técnicas do CBC e os Clubes.	Implementação de sistemática de acompanhamento e prestação de contas, que assegura o compartilhamento de obrigações e cumprimento de ações entre as partes, visando o pleno alcance dos objetivos de cada parceria.
Padronizar os editais de licitações e minutas de contrato junto à Gerência Jurídica e assessoria externa, observando o Regulamento de Compras e Contratações do CBC.	Realização de trabalho conjunto pelo Departamento de Contratações e a assessoria jurídica externa para a padronização de documentos relativos às licitações realizadas, dando ainda mais segurança aos processos administrativos da entidade, fato esse corroborado pela CGU em seu último relatório.
Implantação de Políticas, Procedimentos e Instruções nos departamentos do CBC, direcionando papéis e responsabilidades dos colaboradores na execução das suas atividades.	<p>Implantação de Check Lists nos processos que envolvem diversos departamentos do CBC, a exemplo dos CBI.</p> <p>Definição de procedimentos e instruções relativas ao processo de integração e desligamento do CBC</p> <p>Revisão da Política de Viagens do CBC.</p> <p>Capacitação e orientações sobre a fiscalização de contratos.</p> <p>Implantação de rotinas Departamentais para atendimento ao e-Social.</p> <p>Implantação do Código de Ética e Conduta do CBC.</p>
Realização de auditoria permanente de processos, para acompanhamento, melhorias e otimização de processos, e identificação de novos riscos.	<p>Realização de auditoria nos processos das agências contratadas para aquisição de passagens e hospedagens relacionadas aos CBI, o que resultou no aprimoramento execução pelas agências e da fiscalização pelo CBC.</p> <p>Realização de auditoria nos processos de compras de passagens e hospedagens para a realização dos CBI junto à área de cadastro, visando a avaliação de conformidade e orientações para aperfeiçoamento.</p>
Orientar os Clubes por meio de palestras, cursos, acesso à legislação e orientações normativas dos órgãos de controle interno e externo quanto à boa e regular aplicação dos recursos públicos.	Realização de oficinas de capacitação técnica e jurídica no âmbito das 2 edições do Congresso Brasileiro de Clubes realizados no ano de 2018.
Orientar os Clubes a criarem departamentos específicos com pessoal especializado para realizar a gestão e a prestações de contas dos recursos públicos captados.	Realização do IV Seminário Nacional de Formação Esportiva.

Ações propostas	Ações Implementadas
Promover a participação dos Clubes nos espaços de debate da Política de Formação de Atletas e no Planejamento da aplicação dos recursos da Lei 9.615/98.	Em 2018 o CBC promoveu a participação dos Clubes em Oficinas e no IV Seminário Nacional de Formação Esportiva, onde são debatidos o planejamento e a avaliação da Política de Formação de Atletas. Além disso, promoveu também a participação efetiva dos Clubes nos espaços de discussão das MPs 841 e 846/2018, demonstrando a força do segmento clubístico da defesa da formação esportiva.

DIMENSÃO 4: PESSOAS/APRENDIZADO

15. Construir comunidade interna engajada e participativa

Ações propostas	Ações Implementadas
Realizar ações de Planejamento participativo envolvendo todos os colaboradores do CBC.	Realização de Oficinas de Planejamento e Gestão Estratégica envolvendo todos os colaboradores do CBC por meio da consultoria especializada contratada para esse fim. O processo foi interrompido por ocasião da edição da MP 841/2018, e deverá ser retomado em 2019.
Implementar e aprimorar o Plano de Treinamento e Capacitação da área proposto pelo CBC com base nas necessidades coletivas e individuais da equipe de colaboradores.	Realização de treinamentos e capacitações individuais e coletivas para os colaboradores do CBC.
Realizar reuniões internas periódicas, com os diversos níveis da entidade para uniformização de informações e debates sobre as ações do CBC;	O CBC criou o “Encontro de Líderes” para o debate de ações operacionais e estratégicas entre as equipes de gestores, assim como realizou diversas ações denominadas “Café, Conversa e Atitude”, nas quais todos os funcionários reuniram-se com a diretoria do CBC. Houve a explanação geral das ações da entidade e abriu-se espaço para debates com todas as equipes.
Valorizar contribuições e ações proativas da equipe de colaboradores, estimulando o pertencimento individual para o cumprimento da missão do CBC.	As sugestões trazidas pelas equipes aos seus gestores, por ocasião da campanha de redução de custos operacionais e também levadas à diretoria nas ações “Café, Conversa e Atitude” foram devidamente avaliadas e, conforme possível, são implantadas pelo CBC.
Implementar metodologia de avaliação de desempenho dos colaboradores do CBC.	O CBC deu início a ações estratégicas de Recursos Humanos, a exemplo dos treinamentos da Oficina de Clima Organizacional e de Gestão de Conflitos. Outras ações estão sendo previstas para o próximo ano, entre estas a avaliação de desempenho.
Alinhar, nas reuniões interdepartamentais, as práticas e estratégias que possam proporcionar a melhoria de resultados para o CBC.	As reuniões por ocasião dos “Encontros de Líderes” e em outras ocasiões propiciaram a busca de soluções para as diversas ações operacionais e estratégicas do CBC.
Manter a unidade da marca e a fidelidade das informações do CBC entre todas as equipes por meio dos comunicados internos e ações direcionadas aos colaboradores.	O Departamento de Comunicação do CBC foi transferido para a Gerência de Planejamento e Governança, centralizando a divulgação das informações internas a todos os colaboradores do CBC.
Estabelecer diálogo constante com todas as áreas e departamentos da entidade, de modo a construir um assessoramento jurídico preventivo.	A aproximação da Gerência Jurídica do CBC às demais áreas da entidade representou ganho de qualidade nas ações internas e externas do Comitê, o que se espera aprimorar no ano de 2019. A consequência é positiva, no sentido de propiciar maior agilidade nas respostas às consultas e dúvidas diárias, oriundas de quase a totalidade dos departamentos da entidade, resultando em maior segurança jurídica aos atos praticados pelo CBC, privilegiando, assim, a construção e o desenvolvimento preventivos das ações, a uma medida corretiva posterior.

16. Desenvolver profissionais no campo de competência do CBC

Ações propostas	Ações Implementadas
Capacitar as lideranças do CBC.	O CBC deu início a ações estratégicas com a capacitação individual e coletiva dos seus funcionários, e alguns gestores já foram indicados para participação no Curso Avançado de Gestão Esportiva e no Curso Fundamentos da Administração Esportiva, ambos oferecidos pelo COB.
Capacitar os colaboradores do CBC visando seu crescimento profissional, em especial para o aprimoramento de suas atividades fim com investimentos em cursos técnicos de acordo com as necessidades das áreas.	Além dos treinamentos individuais e coletivos já citados no Item 8, acima, o Departamento de Recursos Humanos iniciou revisão das necessidades individuais, considerando o alto turn over de funcionários em 2018.
Otimizar a gestão dos recursos humanos do CBC, estabelecendo e implantando práticas para a promoção do autodesenvolvimento e engajamento dos funcionários, visando o alcance dos objetivos gerais da entidade.	Os gestores do CBC, em atuação conjunta com o Departamento de Recursos Humanos, vêm estabelecendo ações motivacionais para o engajamento de todos os funcionários, a exemplo da Oficina de Clima Organizacional e o encontro sobre Gestão de Conflitos.
Promover e investir na capacitação do quadro de colaboradores do CBC gerando novas competências e habilidades, construindo clima organizacional favorável à retenção e atração de talentos.	Dadas as dificuldades trazidas pela publicação da MP 841, foram realizados investimentos pontuais em 2018. Com a publicação da Lei 13.756/18, o Departamento de Recursos Humanos realizará novo planejamento conjunto com os gestores para realização no próximo ano.
Revisar e manter atualizadas as normas, procedimentos e Políticas de Recursos Humanos, em observação às Leis e Normas vigentes.	As Políticas de Recursos Humanos foram revisadas em 2018, para atendimento à nova Legislação Trabalhista, assim como às alterações trazidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho.
Manter atualização constante quanto à matéria objeto de atuação do CBC, garantindo a participação dos colaboradores em cursos e palestras voltados às temáticas tratadas no âmbito de suas competências e atribuições específicas, a fim de que se busque a segurança necessária para a atuação preventiva e contenciosa nos assuntos de interesse do CBC.	O CBC oportunizou que os colaboradores buscassem a adequada capacitação para atender a demandas específicas de suas competências, dando a devida segurança à entidade.
Elaboração do Código de Ética do CBC com base em sua Missão, Valores e Princípios para melhor orientar a conduta dos gestores e funcionários.	O Código de Ética e Conduta encontra-se publicado no site do CBC.

17. Acumular capital intelectual sobre fomento de projetos de desenvolvimento esportivo

Ações propostas	Ações Implementadas
Realizar palestras com especialistas sobre temas de esporte, gestão e normas, para todos os colaboradores do CBC, Clubes filiados e vinculados e demais parceiros.	O CBC realizou Oficinas técnicas sobre gestão e normas para os seus funcionários, assim como ofereceu palestras sobre temas do esporte aos seus filiados, vinculados e parceiros no decorrer do Congresso Brasileiro de Clubes, realizado pela FENACLUBES;
Criar grupos de estudos internos e externos, para apropriação/troca de experiências, textos e sugestões de leituras entre os colaboradores das áreas técnicas.	Foi criado o Encontro de Líderes, onde são debatidos e trocadas experiência sobre os diversos assuntos internos do CBC, e incentivando a participação de todos os demais colaboradores nos assuntos afetos ao CBC.
Sistematizar e publicar os dados relativos aos processos de descentralização de recursos e formação de atletas olímpicos e paralímpicos, a exemplo dos resultados dos Seminários Nacionais de Formação Esportiva e outras ações realizadas, difundindo e disseminando o conhecimento produzido.	As pesquisas e os eventos realizados pelo CBC têm os dados e/ou debates sistematizados e publicados. Os resultados do Diagnóstico 2018 e o Relatório do IV Seminário Nacional de Formação Esportiva estão em fase de elaboração e serão publicados em 2019;



Capítulo

2

Resumo do ano -
Principais Fatos



Resumo do ano - Principais Fatos

2.1 As MPS 841 e 846/2018 e seus efeitos jurídicos

Em 11 de junho de 2018 o Sistema Nacional do Desporto, e principalmente, o Comitê Brasileiro de Clubes, foi surpreendido pela edição da Medida Provisória nº 841/2018, que, ao tratar sobre a política de segurança pública nacional, acabou por redistribuir o produto de arrecadação das loterias, revogando o artigo 56, §10º, da Lei Federal nº 9.615/1998, e dizimando a principal fonte de recursos destinados à formação de atletas olímpicos e paralímpicos do país.

E, no caso, a expressão ‘surpreendido’ resulta tanto da forma açodada com que fora editada tal medida – dado o caráter de relevância que, no entender do Poder Executivo, a justificavam – quanto em função de que, nesse mesmo ano, o CBC acompanhava junto ao Congresso Nacional a

tramitação final do Projeto de Lei nº 6.718/2016 que dispunha sobre a alteração da Lei nº 9.615/98, justamente para ampliar o percentual de recursos destinados ao seguimento clubístico para o fomento da formação de atletas, sinalizando para o fortalecimento do segmento clubístico e das políticas desenvolvidas pelo CBC.

A propósito, o intento de majoração dos recursos até então destinados ao CBC, na forma proposta no referido Projeto de Lei, decorria não só da representatividade social e da articulação política deste Comitê junto às instâncias competentes, mas, sobretudo, em função da relevância sistêmica que as políticas desenvolvidas pelo CBC vinham adquirindo; e pela responsabilidade demonstrada na gestão dos recursos públicos, conforme



Cerimônia de Retificação da MP 846

avaliação manifestada pelos beneficiários do seu Programa de Formação e também pelos órgãos de controle para os quais o CBC presta conta. De tal forma que a Edição de MP nº 841 representou uma total mudança no cenário que até então existia e se projetava para o futuro, provocando um impacto expressivo na condução das ações em curso.

Acontece que em 31 de julho de 2018, após um intenso trabalho realizado junto à Presidência da República, ao Congresso Nacional e de mobilização de entidades do SND, Clubes, atletas e sociedade, foi editada a Medida Provisória nº 846/2018, a qual teve o condão de atualizar a MP nº 841/2018 e reestabelecer o fluxo de recursos destinados à formação de atletas em âmbito nacional.

A MP nº 841/2018, já alterada pela MP nº 846/2018, também inovou no plano organizacional e financeiro afeto à atuação do CBC, na medida em que

promoveu a desvinculação entre este Comitê e as Confederações Brasileiras do Desporto Escolar e Universitário, respectivamente a CBDE e a CBDU. Em verdade, tal medida veiculada nessa MP veio no sentido de aprimorar-se a legislação esportiva e o funcionamento desse Sistema, pois, além de atribuir a necessária autonomia institucional e programática à CBDE e à CBDU, essa disposição veio desobrigar as entidades voltadas para deporto de rendimento a imiscuírem-se nos assuntos relacionados ao desporto educacional – cuja natureza e finalidade pressupõe, inclusive e a contrário senso, que nas ações desportivas desenvolvidas sejam evitadas a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer.

Sob o aspecto do processo legislativo, a Comissão Mista do

Congresso Nacional procedeu ao agrupamento do texto da MPV nº 841/2018, ao previsto pela MPV nº 846/2018 e outras disposições, transformando-os no Projeto de Conversão nº 29/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública, sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa, além de alterar e revogar demais legislações correlatas.

Finalmente, foi sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Lei Federal nº 13.756/2018, reestabelecendo a estabilidade e segurança legislativa e jurídica no Sistema Nacional do Desporto e, em especial, no que toca à atuação do Comitê Brasileiro de Clubes na Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos no país.

2.2 A repercussão da união da comunidade esportiva contra a MP 841/2018

Uma união sem precedentes no cenário esportivo nacional. Desta forma pode ser resumida as ações entre atletas renomados e os que ainda dão os primeiros passos na carreira, como os das categorias de base. Assim que

o CBC lançou sua campanha “Luto pelo Esporte” os Clubes se organizaram para mostrar seu apoio à entidade, bem como a preocupação de ter os trabalhos em parceria com o CBC interrompidos por conta da MP 841.

Já nos primeiros dias em que o anúncio da medida foi realizado pelo governo, sites dos principais meios de comunicação do país replicaram a Nota de Repúdio publicada em jornal de grande circulação pelo CBC com o apoio de dezenas de



Atletas na Campanha #ContraMP841

entidades esportivas. O Jornal Nacional fez mais de uma matéria repercutindo seus efeitos. O Superintendente de Relações Institucionais do CBC e também medalhista olímpico Lars Grael se tornou o principal porta-voz da entidade. Sua voz ganhou a companhia de outros atletas como Guga, Hortêncio, Flávio Canto, Magic Paula e André Heller, entre tantos outros.

Mesmo em época de Copa do Mundo de Futebol (FIFA) na Rússia, em que o hexacampeonato da Seleção Brasileira de Futebol estava em jogo, o movimento ecoou longe. Jogadores de futebol como, por exemplo, Raí e Kaká se solidarizaram com o tema e os atletas olímpicos gravaram depoimentos disseminados na internet.

Os atletas dos Clubes igualmente repetiram a ação. Os Embaixadores CBC também postaram insatisfação em relação à situação. Equipes inteiras de diversas modalidades e técnicos se juntaram para gravar vídeos chamando a atenção da sociedade para se opor à medida de norte a sul do país.

Foram tantas as manifestações de apoio multiplicadas e mostradas pela imprensa que a ação se tornou pioneira e a união de todos em prol do esporte alcançou êxito. Nunca um ditado (a união faz a força) fez tanto sentido no esporte nacional. Um concreto trabalho de time capitaneado pelo Comitê Brasileiro de Clubes, que além de lançar o mote da campanha, ainda acompanhou os trâmites nas esferas governamentais em Brasília para batalhar para que a MP fosse revertida e o futuro dos atletas olímpicos e paralímpicos brasileiros fosse garantido nos próximos anos.

2.3 Impactos decorrentes das medidas provisórias nº 841 e 846 de 2018 - Resolução da Diretoria de 13/6/2018

Pois bem, uma vez configurada a nova realidade imposta pela Medida Provisória nº 841, cujas disposições apontavam para a extinção total dos recursos públicos destinados ao CBC, revelou-se a ameaça concreta de descontinuidade das ações, projetos e parcerias pactuadas e em curso no ano de 2018, implicando um risco iminente de comprometimento dos objetivos e metas almejados para o período e de prejuízo concreto à formação e ao desempenho dos atletas beneficiários do seu Programa de Formação.

No que pertine ao funcionamento integrado das entidades e subsistemas componentes do SND e das atividades de formação esportiva propriamente ditas, o prejuízo decorrente da MP 841 afigurava-se preocupante, sobretudo, em função de que os ciclos de treinamento projetados nas parcerias e mesmo as competições programadas no âmbito do Sistema com vista à participação dos atletas em formação nos Clubes pressupõe um fluxo contínuo de investimento, a contemplar um período de quatro anos. E o fato é que, a depender do esporte praticado e mesmo da fase de maturidade esportiva vivenciada pelo atleta, a interrupção de todo um ciclo de formação pode significar, por vezes, um prejuízo irrecuperável para o seu desempenho e para o desenvolvimento da sua carreira esportiva.

Diante desse cenário, da interrupção imediata do repasse de recursos ao CBC e do clima de instabilidade e insegurança legislativa instaurado no universo esportivo, a Diretoria do Comitê empreendeu medidas de racionalidade administrativa e de ajuste estrutural, por meio da **Resolução de Diretoria de 13 de junho de 2018**, suspendendo toda e qualquer descentralização de recursos para as parcerias até então vigentes, até que a Medida Provisória nº 841 fosse finalmente votada pelo Congresso Nacional.

Tais providências visaram amoldar o planejamento e a expectativa inicial do CBC à nova realidade apresentada, de forma que fora suspenso, inclusive, o repasse da segunda parcela do segundo ciclo anual das parcerias oriundas do Edital nº 6 por meio do qual haviam sido selecionados projetos objetivando a viabilização de equipe técnica e/ou multidisciplinar para transmissão de conhecimentos esportivos para os atletas em formação.

Ainda por força dessa mesma Resolução de Diretoria, definiu-se que, até a votação da Medida Provisória nº 841, o CBC não realizaria nenhum novo Edital de Chamamento de Projetos, ficando suspensa a celebração de qualquer nova parceria, assim como o fomento financeiro para todos os *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* previstos.

Significa dizer que mesmo as parcerias então programadas para serem pactuada em 2018 com o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e com as Confederações Brasileiras do Desporto Escolar (CBDE) e Universitário (CBDU) deixaram de ser celebradas; e que as passagens e hospedagens necessárias à participação dos atletas nos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* fomentados pelo CBC também deixaram de ser adquiridas naquele período.

Pela Resolução de 13 de junho de 2018 determinou-se, por fim, a criação de Comitê interno específico, com a missão de rever todos os contratos celebrados, inclusive os contratos de trabalho; e rever a condução e o curso dos Editais de Chamamento de Projetos 6 e 7 que ainda remanescem, bem como, em sendo o caso, das metas pactuadas nas parcerias oriundas desses certames e o formato de realização dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, com vistas à potencialização dos recursos disponíveis e ao aprimoramento dos procedimentos adotados. Para tanto, fora autorizado,

inclusive, que a unidades competentes do CBC promovessem as adequações e alterações tidas como pertinentes nos procedimentos e práticas administrativas até então adotados para o acompanhamento das parcerias e análise das contas apresentadas.

Por um lado, tais medidas provocaram um forte impacto no ritmo de trabalho das unidades internas do CBC, no cronograma de execução dos projetos pactuados e também nas relações estabelecidas com atletas, Clubes, demais entes do Sistema como o CPB, a CBDE e a CBDU e, principalmente, com as ENADs envolvidas na organização dos Campeonatos, as quais são estatutária e legalmente encarregadas da elaboração dos calendários oficiais das modalidades disputadas, assim como da administração dessas modalidades.

Por outro lado, essas mesmas providências oportunizaram o aprimoramento do Programa de Formação de Atletas do CBC e a revisão dos procedimentos adotados com vista ao acompanhamento da execução das parcerias celebradas

2.4 A volta dos CBI: realinhamento do escopo, repactuação e consolidação

Os CBI tiveram seu início em outubro de 2017 e, até dezembro do mesmo ano, vários esportes tiveram seu calendário concentrado em três meses, de forma a cumprir as competições programadas e encerrar o período de competições.

Tendo em vista este “achatamento” do calendário anual, o CBC abriu a possibilidade e a excepcionalidade de, se

necessário, o ano calendário 2017 poder abranger competições até março de 2018. Assim foi possível iniciar o calendário de CBI (edição) 2018 simultaneamente, em casos específicos, com a finalização do calendário CBI (edição 2017).

Mas, tendo em vista a edição da MP 841/2018 que paralisou o repasse de recursos das loterias para o CBC, por força de Resolução da

Diretoria do CBC, os CBI foram interrompidos em junho de 2018, com a execução parcial do Calendário 2018.

Naquele momento, o CBC liderava um movimento a favor da alteração da referida MP e ao mesmo tempo, conforme já registrado, também criou grupos de estudos internos visando procurar alternativas para a continuidade da política de formação esportiva, conforme já relatado anteriormente neste documento.

Após os resultados dos estudos, em nova Resolução de Diretoria, o CBC definiu a retomada dos CBI e, para tanto, repactuou com as ENADs e Clubes o escopo dos campeonatos e a definição de regras de participação que se adequassem aos recursos disponíveis.

• REALINHAMENTO DO ESCOPO DOS CBI

Quando os CBI foram implementados em 2017, seu escopo

era de apoio à realização de Campeonatos Brasileiros de Base, sem restrição de participação a qualquer entidade esportiva e sem a definição do número de atletas a serem contemplados, desde que estivessem registrados na respectiva Confederação/Federação. As faixas etárias e categorias contempladas foram acatadas por sugestão das ENADs. As sedes dos campeonatos foram definidas pelo CBC após avaliação dos projetos encaminhados pelos Clubes interessados, que contemplavam no máximo 2 campeonatos por Clube, com o compromisso de sediamento dos CBI de 2017 a 2020.

Os projetos apresentados com esse escopo regulamentado pelo Edital nº 7, tinham a previsão de, após cada ano de execução, serem avaliados e, se necessário, reajustados, considerando-se diversas variáveis, dentre elas a capacidade financeira e a qualificação dos campeonatos.

Como previsto, no início de 2018 foram realizadas reuniões com as ENADs já tratando de ajustes pontuais, mas mantendo-se o escopo do projeto aprovado e, consequentemente, dos CBI programados.

Após os acontecimentos acima citados de paralização e retomada dos CBI, o CBC agiu no sentido de não descontinuar as competições, considerando e priorizando todos os recursos disponíveis, mesmo que a decisão sobre o repasse das loterias continuasse ainda em caráter provisório.

Assim, para que fosse possível a retomada dos CBI, o escopo dos campeonatos, assim como a sua forma de regramento foi realinhada, de acordo com as tratativas havidas nas reuniões realizadas com todas as ENADs e com a anuência dos Clubes envolvidos originalmente com o sediamento dos Campeonatos. Dessa forma, os CBI foram realinhados nos seguintes pontos principais:



Campeonato Brasileiro Interclubes

SCOPO INICIAL	SCOPO REALINHADO
Regido pelo Edital 7	Regido também pelo Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes
Executado conforme projeto apresentado pelos Clubes interessados e aprovado pelo CBC	Executado diretamente pelo CBC dentro dos parâmetros de contingenciamento e das renegociações com as ENADs
Clube Sediante definido pelo projeto aprovado	Obrigação do Clube integrado ao CBC que celebrou Acordo de Cooperação no contexto do Edital 7 apenas de manter seu parque esportivo aberto para a realização de CBI renegociado com a ENAD da respectiva modalidade, desde que tecnicamente apto
CBI Paralímpico - Executado conforme projeto apresentado pelos Clubes interessados e aprovado pelo CBC	O CBC poderá atuar em parceria direta com o Comitê Paralímpico Brasileiro
Plano de Trabalho integrante do projeto aprovado pelo Clube sediante	Plano de Trabalho Simplificado, emitido pelo CBC, com anuência da EPD sediante
Participação nos CBI de qualquer EPD, mas apoio do CBC somente aos Clubes integrados	Participação nos CBI limitada às EPDs integradas ao CBC
Premiação por conta do CBC – medalhas e troféus	A premiação não será apoiada pelo CBC
A EPD que não realizar o sediamento, conforme o projeto aprovado, não terá direito a apresentar projeto para aquisição de materiais e equipamentos esportivos	Caso não seja designado o sediamento de CBI para determinada EPD Sediante pelo projeto aprovado, não será frustrada outras expectativas de direito decorrente deste fato isolado, preservando-se o direito de apresentar projeto para aquisição de materiais e equipamentos esportivos
Esportes definidos para fazer parte dos CBI decorrentes dos projetos apresentados e aprovados pelos Clubes, sem ligação direta com as demais ações do CBC	Os esportes contemplados nos CBI passam a ser referência para as demais ações de contratação de RH (edital 06) e aquisição de materiais e equipamentos (edital 07), criando uma interrelação entre os 3 eixos, contemplando os mesmos esportes

Desta maneira, os *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* passam a ter uma regulação própria com novas premissas e conceitos, no sentido de dar segurança e perenidade aos CBI junto às ENADs e aos Clubes, bem como de consolidar um modelo que contribuirá para o fortalecimento do Sistema Nacional do Desporto – SND.

Com esse novo escopo, após as MPs e ainda em 2018, foram realizados 28 Campeonatos, comprovando-se a viabilidade do novo conceito e indicando maior solidez para os calendários de 2019 e 2020.

Capítulo

3

Evolução da Política de Formação de Atletas



Evolução da Política de Formação de Atletas

3.1 RISCOS X OPORTUNIDADES - O APRIMORAMENTO NO DIÁLOGO HAVIDO ENTRE OS EIXOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS

Ainda que originalmente o Programa de Formação de Atletas do CBC já tenha sido concebido de forma a contemplar os principais eixos norteadores da formação esportiva com foco no rendimento e nas ações previstas no art. 21 do Decreto nº 7.984/2013, no início de sua implementação, através do lançamento dos primeiros Editais de Chamamento de Projetos em 2014, ainda não era possível antever-se como o segmento clubístico atenderia a esses chamados e como se daria, na prática e no âmbito desses Editais e dos projetos selecionados, a integração sistêmica entre os atletas, e as entidades de prática e de administração desportiva atuantes no SND.

Assim, diante da necessidade de contingenciamento dos

recursos disponíveis e considerando ainda o resultado das estratégias de gestão adotadas, as prioridades apontadas pelos Clubes e pelos atletas, respectivamente, por ocasião do *Seminário de Nacional de Formação Esportiva* e demais ações de integração e qualificação promovidas pelo CBC e por ocasião das pesquisas de satisfação realizadas com os beneficiários dos projetos – o CBC anteviu inclusive a oportunidade de aprimoramento do seu Programa de Formação de Atletas, no sentido de fortalecer a relação havida entre os seus três eixos de ações, conforme já relatado anteriormente.

Com o amadurecimento dessas diretrizes, o Programa de Formação de Atletas do CBC passa então a estabelecer um diálogo ainda mais



Campeonato Brasileiro Interclubes

proveitoso entre as linhas de fomento contempladas nos Editais, de forma que os atletas sejam beneficiários de um ciclo perene de ações concatenadas. Ou seja, a partir das deliberações repercutidas nas Resoluções de Diretoria expedidas nos meses de junho e julho do corrente ano, os esportes e as ações contempladas nos projetos selecionados no âmbito dos Editais nº 06 e nº 07, ainda em fase de execução, passam a ter uma relação direta. No mesmo sentido, a própria modelagem de apoio do CBC à organização e ao sediamento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes* e à participação dos atletas nessas competições também passa a refletir esse aprimoramento.

Significa dizer, a grosso modo, que, doravante, o

custeio de equipamentos e de recursos humanos pelos Clubes (com recursos descentralizados pelo CBC); bem como de passagens aéreas e hospedagem diretamente pelo CBC, visando à participação desses atletas nos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, deverão estar inter-relacionadas e contemplar, necessariamente, os mesmos esportes. Nesses moldes, o atleta em formação poderá valer-se de todas as ações fomentadas pelo CBC, que abrangem equipamentos e materiais esportivos adequados, instruções técnicas e táticas específicas de profissionais habilitados e participação em ambientes competitivos, sempre relacionados à modalidade esportiva que pratica.

Verificou-se, ainda, que o CBC formalizou e publicou o Regulamento de Descentralização de Recursos (RDR), por meio da Instrução Normativa nº 01/2013 e suas alterações, realizadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2017, o qual também se encontra disponível na página da entidade na Internet (cbClubes.org.br/regulamentos/descentralizações-de-recursos). O regulamento estabelece que as despesas realizadas estejam de acordo com plano de trabalho previamente aprovado (no caso o PEAR), e contempla todos os itens previstos no artigo 24 do normativo citado".

Relatório Preliminar Auditoria CGU 2018

- Aprimoramento na condução do edital nº 6**

Resolução de Diretoria de 04/07/2018

Tendo em conta que a política de formação esportiva formulada pelo CBC parte da premissa de que o processo de desenvolvimento dos atletas praticantes nas categorias de base dos Clubes pressupõe um planejamento a médio e longo prazo, com vistas ao alcance de competências e resultados esportivos, tem-se que o aprimoramento das ações

em curso afigura-se não apenas possível como pertinente, oportunuo e recomendável, sobretudo porque os projetos selecionados no âmbito do Edital nº 6 abarcam um ciclo de quatro anos de formação esportiva, a findar-se-á em 2020.

Assim, diante dos estudos empreendidos pelos comitês internos e diante da preocupação pela necessidade de continuidade das políticas públicas de formação de atletas desenvolvidas pelo CBC, a **Diretoria emitiu nova Resolução em 4 de julho de 2018**, revogando a suspensão de pagamento da segunda parcela do segundo ciclo anual dos parcerias oriundas do Edital de Chamamento de Projetos nº 6/2016, tendo sido vedados, no entanto, eventuais acréscimos de valores, bem como transformados os repasses anuais em semestrais, além de uniformizar o final de vigência das parcerias, no prazo único de 31 de dezembro de 2020, de forma a manter a política pública esportiva e não perder a austeridade e responsabilidade administrativa.

Ainda com relação à Resolução de Diretoria de 4 de julho de 2018, foram aprimoradas e entrelaçadas as políticas públicas desenvolvidas pelo CBC, na definição concreta dos 3 (três) eixos de fomento, tornando-se necessária a consonância entre as modalidades esportivas incentivadas pelo Edital de Chamamento de Projetos nº 6/2016 e os ditames dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, estes originalmente veiculados por meio do Edital de Chamamento

de Projetos nº 7/2017, o qual, por oportuno, teve sua forma de execução reavaliada, ficando autorizadas as devidas adequações e alterações pertinentes no novo contexto normativo.

Para tanto, a resolução da Diretoria de 04 de julho de 2018, condicionou a liberação dos recursos ao cumprimento dos seguintes requisitos pelos Clubes:

- apresentação de certificação válida emitida pelo Ministério do Esporte, na forma a Portaria/ME nº 115/2018¹;
- aprovação de todas as prestações de contas de parcerias celebradas, com exceção daquelas oriundas dos Editais nº 3 e 4, cujo prazo final de análise e julgamento passou a ser 31 de dezembro de 2018;
- inexistência de pendências junto ao CBC, especialmente no que tange a documentos e informação que devem constar do Sistema de Projetos -SIPRO.

Por força da mesma Resolução, a Diretoria determinou que os Clubes celebrantes das parcerias oriundas do Edital nº 6 mantivessem, com recursos próprios, a higidez e continuidade da parceria, caso não atendessem aos requisitos mencionados acima ou caso se encontrassem em alguma outra situação impeditiva para o recebimento de recursos públicos, até que fossem solucionados.

Ainda, por razões de conveniência e oportunidade

¹ A certificação pelo ME atesta o cumprimento pelos Clubes dos requisitos previstos nos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/98



Campeonato Brasileiro Interclubes

administrativa, a Diretoria autorizou a alteração da ordem de prioridade para análise das prestação de contas de parcerias celebradas com o CBC; revisou os prazos para essas análises; previu as exceções cabíveis para o desembolso de recursos; determinou que as metas, resultados e tempo de formação programados originalmente nas parcerias oriundas do Edital nº 6 recebessem um tratamento técnico diferenciado e flexível, quando da apreciação das prestações de contas, levando-se em consideração as decisões ultimadas no que tange às ações de preservação das parcerias, dentro do contexto de contingenciamento orçamentário implementado.

No mais, a Diretoria ainda reforçou o entendimento de

que os valores das parcelas semestrais dessas parcerias não poderiam sofrer acréscimos e ficariam congelados, durante todo o período restante do ciclo olímpico, em valores correspondentes ou menores que aquele desembolsado na primeira parcela do segundo ciclo anual.

Como medida de aprofundamento do diálogo havido entre os três eixos fundantes do seu Programa de Formação, a Diretoria do CBC determinou que, até 31 de dezembro de 2018, as atividades desenvolvidas pelas Equipes Técnicas e/ou Equipes Multidisciplinares constantes do objeto das parcerias oriundas do Edital nº 6 (com exceção das modalidades paraolímpicas) deverão ter relação

direta com o rol de modalidades esportivas aprovadas e constantes do programa de provas dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* – que são objeto das parcerias oriundas do Edital nº 7. No caso, desde que observado o teto financeiro estabelecido para o valor das parcelas, os Clubes foram autorizados a promover os remanejamentos e redimensionamentos necessários das equipes contratadas.

Por fim, ainda no escopo da Resolução de 04/07/2018, a Diretoria determinou fossem utilizados meios simplificados para a promoção das eventuais supressões, majorações e alterações necessárias de remanejamentos, redimensionamento ou minoração do Plano de Trabalho.

- **Aprimoramento na condução do edital nº 7**

Resoluções da Diretoria de 20/07/2018 e de 01/08/2018

O Edital nº 7 realizado pelo CBC fora incialmente concebido de forma a abrancar, no mesmo chamamento, o fomento a projetos voltados para consecução de duas ações distintas e complementares para a formação de atletas, quais sejam: i) o incentivo à manutenção de um calendário oficial de competições de base no SND e à participação dos atletas nessas competições; e ii) o incentivo à modernização dos parques esportivos disponíveis para a prática esportiva no subsistema clubístico.

Com essa iniciativa, o CBC inaugurou o desenvolvimento de uma linha de ação inédita e de fato sistêmica no contexto do SND, concebida na forma dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, cuja operacionalização pressupõe que haja, de fato na prática, uma atuação integrada entre os entes que compõem o SND, através da mútua cooperação entre o CBC, as Entidades de Prática Desportiva – EPDs componentes do Subsistema Clubístico e as Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs integrantes do SND.

Diante de semelhante inovação e dos desafios concretos de integração das entidades de prática e de administração desportiva – então enfrentados quando da implementação dos Editais de nº 1 a 5 (já encerrados), que também objetivavam viabilizar a estruturação dos parques esportivos



Campeonato Brasileiro Interclubes

e a participação dos atletas em competições oficiais – o CBC entendeu recomendável, quando da concepção do Edital nº 7, prever-se um mecanismo de indução ao engajamento dos participes na organização e realização dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*, notadamente no que diz respeito ao sediamento de competições nacionais. Mesmo porquê, assumir a responsabilidade de tal obrigação pelos Clubes formadores demandaria um estreitamento da interlocução havida com as respectivas Confederações responsáveis pelas modalidades disputadas e não envolveria o repasse de recursos pelo CBC.

Referido mecanismo de indução materializou-se no Edital nº 7 como a possibilidade de fomento pelo CBC, no ano de 2019, à ampliação/modernização dos parques esportivos dos Clubes filiados que se prontificassem e fossem selecionados para o sediamento de competições nacionais em 2018, o que, de fato, aumentou o interesse geral pela implementação e desenvolvimento do Edital.

A propósito, os *Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI* constituem uma marca registrada do CBC e um dos eixos fundantes do seu Programa de Formação de Atletas, na medida em que oportuniza a culminância dos treinamentos esportivos realizados, com a submissão dos atletas à situações concretas de aplicação tanto das regras de prática esportiva da modalidade disputada, quanto dos conhecimentos tático e técnicos assimilados; e, ao mesmo tempo, oportunizam a oxigenação de todo o SND que, historicamente, vem se ressentindo de uma fonte perene de fomento e com a quase absoluta ausência de competições oficiais de base, em âmbito nacional. Tanto, que o valor público alcançado com essa iniciativa programática do CBC pôde ser constatado de plano, já no primeiro ano de realização dos CBI.

Com efeito, conforme prevê o art. 13 da Lei nº 9.615/98, a realização dos CBI motivou o pleno engajamento dos diferentes subsistemas constantes do SND na programação e realização das competições. Tamanha adesão suscitou não só a necessidade de que houvesse uma maior interlocução

entre as entidades que integram esse Sistema, como, também e por consequência, a necessidade premente de se conferir maior dinamicidade à parametrização dos Campeonatos, tendo em vista as especificidades de cada esporte ou categoria disputada e a multiplicidade de entidades participantes, as quais são essenciais à organicidade dos sistemas de disputa e detentoras de expertise e modus operandi próprios para a consecução destas ações conjuntamente.

Aliás, por força da Resolução de 04 de julho de 2018 e já em consonância com as novas disposições concernentes ao desporto educacional inauguradas pela MP nº 846, definiu-se que todos os recursos então disponíveis para ao CBC até a Edição da MP nº 841/2018 passariam a ser destinados à realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes* de esportes olímpicos, paralímpicos, escolares e universitários, por meio de execução direta pelo CBC; excetuando-se o quanto necessário para cumprir com

as obrigações das parcerias formalizadas no âmbito do Edital nº 6; com as aquisições dos equipamentos e materiais previstos no Edital nº 7, e com as despesas administrativas do CBC, as quais compreendem todo o acompanhamento das execuções das parcerias e o procedimento de prestação de contas, inclusive após o encerramento do ciclo olímpico em 2020.

- **A consolidação do edital nº 7 – separação operacional das despesas a serem fomentadas diretamente pelo CBC**

Segundo a modelagem originalmente concebida, num primeiro momento, o Edital nº 7 voltou-se para a seleção dos Clubes aptos a tornarem mais eficaz a execução dos Campeonatos, tendo sido celebrados com os Clubes/Sediantes, os respectivos **Acordos de Cooperação**. Ao mesmo tempo, com as



Campeonato Brasileiro Interclubes



Campeonato Brasileiro Interclubes

entidades de prática desportiva que não sediaram os Campeonatos, mas asseguraram a participação de seus atletas em formação nas competições, foram celebrados os necessários **Termos de Adesão e Compromisso** ao Programa de Formação de Atletas do CBC.

Já com as Entidades Nacionais de Administração de cada modalidade disputada, foram assinados **Memorandos de Entendimento**, necessários ao ajustamento das tratativas necessárias à garantia da oficialidade dos Campeonatos e dos resultados esportivos revelados nas competições. Por meio desse Memorando fora formalizado o entendimento havido entre o CBC e a ENAD da modalidade, abrangendo dentre outros aspectos, a escolha de local e data para a realização do Campeonato,

a inscrição de participantes, a convocação, deslocamento e hospedagem de membros de coordenação técnica e de árbitros que atuarão nas competições e, ainda, a consolidação de um calendário oficial de competições referentes aos esportes disputados.

Foram esses, pois, os instrumentos celebrados e em execução no ano de 2018, no âmbito do Edital nº 7/2017, **destacando-se que nenhum deles envolve a descentralização de recursos pelo CBC**. Justamente, porque o custeio das despesas concernentes à participação dos atletas, membros de comissão técnica, coordenação técnica e arbitragem nessas competições é feito diretamente por este Comitê, conforme será relatado mais à frente.

No caso, além de preverem disposições específicas

sobre a forma de participação das ENADs e EPDs na organização e sediamento dos Campeonatos, de acordo com o que determina o Edital, tais instrumentos serviram também para indicar a existência de um vínculo institucional entre os partícipes, de forma a relacionar sujeitos autônomos de direito no contexto do Sistema Nacional do Desporto-SND. Sob essa ótica, o objeto principal dessas avenças é a determinação mais precisa do modo de participação das ENADs e EPDs na organização e sediamento dos Campeonatos e a melhoria da interface havida no âmbito do SND.

Nessa perspectiva, as expressões ‘memorando’, ‘acordo’ e ‘termo’ foram utilizadas em sentido amplo, afeto mais à especificidade sistêmica das parcerias e ao ajustamento

procedimental inerente à realização de competições esportivas oficiais no país, circunscrevendo-se, as ações pactuadas nesses instrumentos, à organizade piramidal com que o esporte de rendimento é praticado no mundo e às atribuições legais e estatutariamente conferidas aos partícipes dos ajustes, no contexto do SND.

Por tais especificidades e sobretudo por não envolver repasse de recursos, a Diretoria do CBC entendeu que, em rigor, a celebração de tais ajustes poderia inclusive ser efetivada diretamente, dispensando-se a realização de qualquer procedimento seletivo pelo CBC ou mesmo a submissão desses instrumentos ao seu Regulamento de Descentralização de Recursos/RDR.

Assim, considerando os princípios da razoabilidade e da eficiência (administrativa e esportiva), e considerando especialmente os efeitos da Medida Provisória nº 841, a Diretoria deste Comitê reputou oportuno e conveniente estabelecer uma dinâmica própria para a consecução desse eixo de ação, de forma a demandar-se das entidades parceiras e das unidades competentes do CBC apenas os procedimentos tidos como necessários à real comprovação de que os Campeonatos programados foram realizados de fato e na forma pactuada. **Tal deliberação tomou a forma da Resolução de**

Diretoria de 1º de agosto de 2018.

Fundamentada na especificidade concernente à realidade prática de realização dos CBI e também no fato de que essa ação não envolve repasse de recursos, mas, sim, a execução direta das despesas concernentes à aquisição de hospedagem e de passagens aéreas diretamente por este Comitê – a qual adota regulamento específico e rito próprio de prestação de contas financeiras pelo CBC aos órgãos competentes – referida Resolução cuidou de desvincular, no âmbito do Edital nº 7, as disposições e procedimentos concernentes à execução direta de despesas pelo CBC para a realização dos CBI, das disposições e procedimentos concernentes à descentralização de recursos, destinados à aquisição de equipamentos no ano de 2019.

Com tal medida, além de buscar potencializar os recursos disponíveis para a consecução da sua missão institucional a partir da edição das MPs nº 841 e 846, ambas de 2018, a Diretoria do CBC pretendeu conferir uma maior efetividade aos procedimentos de acompanhamento das parcerias celebradas, sem perder de vista os conceitos originais do Edital nº 7, o seu objeto e objetivos específicos e a seleção original de projetos havida nesse certame.

Nesse propósito e por força da Resolução de Diretoria de 1º de agosto de 2018, definiu-se que ficariam mantidas no corpo do Edital nº 7 apenas as disposições concernentes à apresentação de projetos visando à aquisição de equipamentos esportivos; ao passo que as disposições concernentes à realização dos CBI e à execução direta, pelo CBC, das despesas necessárias à disponibilização de passagens e hospedagem para participação nesses Campeonatos, realizadas a partir da Edição da MP nº 846, passariam a ser normatizadas em regulamento específico, considerando a permanência dos acordos institucionais estabelecidos e os termos e conceitos originais do v.

Em termos de execução e acompanhamento das parcerias em curso, significa dizer, concretamente, que as ações executadas para a consecução dos CBI até a publicação da MP nº 841/2018, alterada pela MP nº 846, são reguladas pelas rotinas e procedimentos até então previstos no Edital nº 7 e nos normativos internos

vigentes à época em que foram executados, ao passo os CBI executados após a publicação das citadas MPs passariam a ser regidos por meio de regulamento próprio, já disponibilizado no sítio eletrônico do CBC na *internet*.

Ainda, nos termos desta mesma Resolução de Diretoria, restou destacado que, em atenção ao princípio da isonomia, apenas os Clubes classificados e já selecionados para o sediamento dos CBI teriam direito à apresentação de projeto para a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, e que constituiria obrigação dos Clubes filiados e proponentes desses projetos assegurarem a manutenção e a disponibilidade de seus parques esportivos para o sediamento de Campeonatos de esportes olímpicos e paralímpicos.

Ato contínuo, a Diretoria do CBC determinou às áreas técnicas competentes que promovessem as reuniões necessárias com as Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs para a concretização dos CBI, ficando autorizado, inclusive,



Campeonato Brasileiro Interclubes

o estabelecimento de procedimentos simplificados e eficientes para a parametrização das competições que serão realizadas.

Dentro dessa nova lógica estabelecida para a consecução do Edital de Chamamento de Projetos nº 7, a Diretoria do CBC entende que restou fortalecida a execução dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*, que, atualmente, representam o principal eixo da sua política de formação esportiva, sendo o vetor dos demais eixos do seu Programa de Formação de Atletas, tais como aquisição de equipamentos e materiais esportivos e viabilização de equipe técnica especializada na formação de atletas olímpicos e paralímpicos.

- **Nova oportunidade de integração para nicho específico do segmento**

O Comitê Brasileiro de Clubes – CBC vem focando cada vez mais seus trabalhos para o aprimoramento de sua Política Nacional de Formação de Atletas. Neste contexto, mais do que fomentar o desenvolvimento do esporte de base em seus Clubes integrados, nossa missão traz também a tarefa de criar condições à evolução do segmento.

Como apresentado nos relatórios anteriores, desde que passou a receber recursos para a formação de atletas, houve uma mudança no perfil dos Clubes integrados



Campeonato Brasileiro Interclubes

ao CBC, que em 2018 totalizaram 82 Clubes, todos com vocação para a formação esportiva de atletas olímpicos e/ou paralímpicos.

Em abril de 2018 o CBC publicou seu novo Regulamento de Integração, substituindo o até então Regulamento de Filiação, definindo duas possibilidades de vínculo para as Entidades de Prática Desportiva (EPD) formadoras de atletas e que dispõem de instalações para tal, passarem a se integrar ao CBC:

a) Como entidade vinculada, que passa a fazer parte do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC, assegurando a participação de seus atletas nos Campeonatos Brasileiros Interclubes®, tendo o custo de determinadas despesas custeados diretamente pelo CBC; além de participar dos eventos de capacitação

promovidos pelo CBC, além de outros benefícios indireto; ou

b) Como entidade filiada, desde que cumpra os requisitos previstos no Regulamento de Integração do CBC, além de ser detentora de Certidão de Registro Cadastral vigente, emitida pelo Ministério do Esporte, ou órgão equivalente, que além dos benefícios das EPDs vinculadas, poderá habilitar-se para receber recursos públicos federais destinados à formação de atletas, conforme previsto nos Editais de Chamamento de Projetos do CBC.

Para integrar-se ao CBC, seja como EPD vinculada ou filiada, a entidade deverá ainda arcar com a contribuição associativa mensal prevista no Estatuto do CBC, aprovada anualmente por seu Conselho Fiscal.

Pensando na ampliação do escopo de atuação da entidade, fazendo com que tal política alcance cada vez mais um número maior de Clubes e, consequentemente, de atletas beneficiados, no final de 2018 a diretoria do CBC criou uma nova alternativa de integração para um nicho específico do segmento, voltada especialmente para a parcela de Clubes que desenvolve um único esporte de modalidade não coletiva. A decisão, aprovada pelo Conselho Fiscal da entidade, baseou-se na análise dos resultados dos CBI realizados em 2018 e buscou equilibrar o custo benefício da contribuição associativa mensal, aplicando a redução de 50% para as Entidades de Prática Desportiva vinculadas que se enquadram nesses critérios.

Para isso, basta que o Clube siga com os procedimentos habituais de vinculação ao CBC previstos no Regulamento de Integração disponível no site. Entre outros benefícios como participar das Oficinas de capacitação do CBC, do Congresso Brasileiro de Clubes e do Seminário Nacional de Formação Esportiva, a EPD terá garantidos os benefícios de transporte aéreo e hospedagem de seus atletas para a participação nos Campeonatos Brasileiros Interclubes®.

Com isso o CBC espera criar condições para que, de forma gradativa, cada vez mais EPDs que atuam na formação de atletas olímpicos e paralímpicos possam beneficiar-se de sua Política de Formação de Atletas.



Campeonato Brasileiro Interclubes



IV Seminário Nacional de Formação Esportiva

3.2.1 Oficinas e palestras técnicas

A palavra capacitação possui sentido e alcance de alta relevância dentro do CBC e dentro de todo o movimento clubístico, tanto no cenário interno, quanto no cenário externo.

Efetivamente, pode-se dividir a capacitação havida em três blocos principais: oferta de encontros de qualificação interna entre os colaboradores do CBC; realização anual do *Seminário Nacional de Formação Esportiva*; e oferta de Oficinas de capacitação pelo CBC, e outras realizadas durante os *Congressos Brasileiros de Clubes*, que é organizado pela Confederação Nacional dos Clubes do Brasil

– FENACLUBES, em parceria com o CBC.

Tais ações perpassam por exposições de profissionais experientes na área do esporte e de grandes atletas, cujas trajetórias esportivas são, por si só, uma experiência a ser compartilhada em prol do desenvolvimento esportivo. No ano de 2018 foram proferidas palestras de capacitação de cunho esportivo, dentre outros, por Lars Grael, Flávio Canto, André Eller, Cafu e Mauro Silva, que dispensam apresentações, bem exposições de natureza técnico-jurídica, a exemplo da palestra proferida pelo o Dr. Valter Piccino, consultor jurídico do Sindicato de Clubes do Estado de São Paulo.

O Congresso Brasileiro de Clubes proporciona também aos gestores e presidentes/comodoros de Clubes integrados ao CBC a realização de oficinas relativas a temas específicos do *Programa de Formação de Atletas* do CBC, bem como abre espaço para a realização de plantão técnicos e jurídicos, para o esclarecimento de dúvidas referentes às ações do CBC e à execução das parcerias.

Nestas oficinas específicas realizadas no ano de 2018 foram desenvolvidos temas que dizem respeito à Governança, certificação das entidades do SND pelo Ministério do Esporte, realização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes, Editais, dentre outros.

3.2.2 Seminário Nacional de Formação Esportiva

O Seminário Nacional de Formação Esportiva é um espaço onde ocorrem as discussões sobre a formação esportiva e sobre o processo de descentralização de recursos aos Clubes, responsabilidade do CBC. Esse evento é direcionado especificamente para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos junto aos gestores dos Clubes esportivos sociais formadores de atletas e profissionais da área que atuam nos departamentos de esportes dessas entidades. É pensando no desenvolvimento esportivo do país que juntos acompanhamos a evolução da política de formação de atletas ao longo dos Ciclos Olímpicos e Paralímpicos.

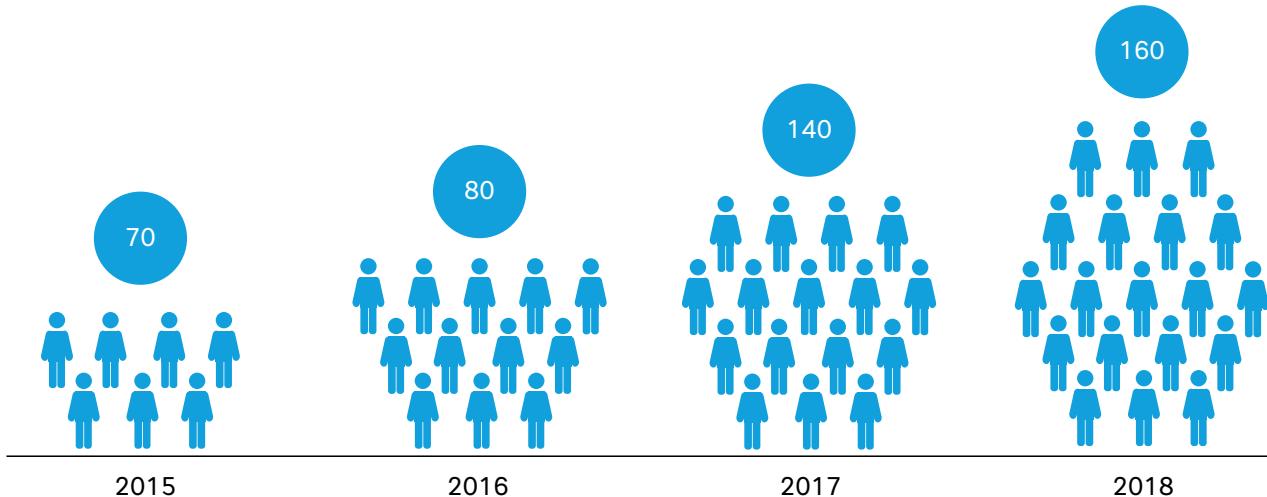
A quarta edição do Seminário, realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, com o tema **“Clubes, Confederações e Ligas Unidos pela Política de Formação de Atletas”** teve como foco o fortalecimento do calendário de competições

nacionais de formação esportiva dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI, e junto com os Clubes sediantes e em parceria com as Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs, definiu o calendário e locais dos CBI a serem realizados em 2019 e 2020. Esse calendário pode ser consultado no site do Comitê Brasileiro de Clubes.

Foram abordados também assuntos de marketing e comunicação com os representantes das áreas nos Clubes, valorizando a importância nas campanhas realizadas pelo CBC em prol da política de formação esportiva e o fortalecimento da marca nos CBI.

Cada vez mais os Clubes têm se empenhado para participar das discussões ocorridas no Seminário, e o debate tem se mostrado cada vez mais qualificado. Em 2018, o evento contou com 160 participantes entre representantes de Clubes, ENADs e membros do CBC.

Participantes dos Seminários



Nas questões sobre as MPs, foram discutidas ações efetuadas pelo CBC e as resoluções da diretoria que, após avaliações dos saldos existentes no CBC para atendimento dos eixos do Programa de Formação de Atletas, retornou tanto o pagamento das parcelas de projetos do Edital 6 como a realização dos campeonatos. Também foi abordada a importância da participação dos

Clubes no movimento de defesa dos recursos para a formação de atletas, demonstrando a força do segmento para o governo federal.

Os debates, palestras e decisões do IV Seminário, assim como a avaliação dos participantes, estão disponíveis no relatório específico, publicado no site do CBC, juntamente com os relatórios das edições anteriores.

3.3 Diagnóstico dos clubes

O Diagnóstico dos Clubes Filiados e Vinculados foi criado pelo Comitê Brasileiro de Clubes para conhecer com mais profundidade a realidade do setor clubístico, suas demandas e potencialidades e, assim, obter mais elementos para estabelecer prioridades e definir metas e indicadores para a política de formação de atletas olímpicos e paralímpicos para os próximos anos.

O Diagnóstico é composto por três dimensões que englobam a infraestrutura do Clube,

tanto no aspecto físico, relativo ao seu parque esportivo, quanto nos demais aspectos, que vão desde sua capacidade técnica para o desenvolvimento da formação esportiva, quanto sua capacidade operacional para administrar recursos públicos.

Os dados de cada dimensão são fornecidos pelos Clubes via Plataforma informatizada do CBC – Comitê Digital, que permite que o Clube atualize em tempo real as mudanças ocorridas, a exemplo de adequações



Campeonato Brasileiro Interclubes



Campeonato Brasileiro Interclubes

em sua estrutura organizacional; melhorias nas instalações esportivas; contratação de novos componentes para suas equipes multidisciplinares, inclusão de atletas, registro de novas conquistas em Competições nacionais e internacionais, entre outras informações importantes que demonstram sua evolução nesse campo.

Para o Comitê Brasileiro de Clubes esse levantamento passou a ser fundamental para orientar seus gestores na tomada de decisões e subsidiar a elaboração e atualização de seu Plano Estratégico, entendendo que o mesmo deve ser desenvolvido e aprimorado de forma permanente, a partir da análise criteriosa da situação atualizada e das necessidades dos Clubes formadores de atletas, que estão em constante mudança.

O diagnóstico iniciou-se no ano de 2015, e permanece em

atualização permanente, sendo editado a cada dois anos com o objetivo de divulgar o importante trabalho desenvolvido pelos Clubes esportivos sociais na formação de atletas olímpicos e paralímpicos, mantendo a série histórica da evolução do segmento clubístico, em especial a partir do investimento dos recursos oriundos dos concursos de prognósticos federais previstos na Lei nº. 9.615/18.

Este ano, dando continuidade ao trabalho, além de atualizarmos os dados relativos às dimensões constantes do Diagnóstico dos Clubes 2018, solicitamos também a atualização cadastral dos Clubes. Essa manutenção dos dados tem por objetivo fornecer o melhor e mais personalizado atendimento. A série histórica do Diagnóstico será publicada no site do CBC assim que finalizada a pesquisa de 2018.

3.4 Parcerias e relações político-institucionais

De fato, uma atividade que marcou o ano de 2018 foi o intenso trabalho de relações institucionais do CBC, que agiu em diversos flancos e em circunstâncias diversas, com a finalidade de aproximar instituições e pessoas, esclarecer fatos e enfrentar problemas por meio de uma interlocução efetiva, edificada na qualidade da informação e na busca da estabilização de relações e da preservação de direitos legítimos.

Aqui, sem primar por uma ordem cronológica das informações, dada a relevância do fato, é de se observar que a edição da Medida Provisória nº 841/2018 colocou à prova a eficácia da capacidade de

relacionamento institucional do CBC, ao considerar que, verdadeiramente, a medida extinguia abruptamente a fonte de recurso destinada às Entidades de Prática Desportiva integradas ao CBC para a formação de atletas.

Paralelamente às ações desenvolvidas internamente, afetas ao planejamento da Instituição, a Diretoria do CBC, acompanhada de sua equipe, também direcionou suas forças para, nesse contexto adverso, levantar informações relevantes, didáticas e qualificadas para levar aos Poderes constituídos e, assim, demonstrar os motivos pelos quais a política pública esportiva desenvolvida pelo CBC não poderia terminar,



Aprovação de MP Retificada no Senado Federal



Cerimônia de Retificação da MP841

e o equívoco histórico da referida medida legislativa para o esporte nacional.

O CBC participou, com protagonismo, em audiências públicas no Congresso Nacional, em reuniões na Casa Civil da Presidência da República, no Ministério do Esporte, com parlamentares e atores envolvidos na questão.

Cabe destacar que o momento delicado e de extrema importância para futuro do esporte no Brasil fez eclodir uma sinergia entre as instituições centrais do deporto nacional, que atuam em unidade de desígnios institucionais, reunidos por uma causa em comum, que foi determinante para que o Poder Executivo Federal editasse a Medida Provisória nº 846/2018, restabelecendo os recursos do setor esportivo.

Esta qualidade de relacionamento, absolutamente

impessoal e suportada pela tecnicidade da política de formação de atletas do CBC, demonstra que este Comitê tem desenvolvido suas atividades institucionais com ímpar efetividade e ética.

Outra circunstância de alta relevância para as relações institucionais do CBC foi o relacionamento mantido com o Ministério do Esporte, notadamente no que diz respeito às convocações havidas para participação nas discussões prévias à edição de Portaria para regular o cumprimento das exigências previstas nos art. 18, art.18-A, art. 22, art. 23 e art. 24 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, em substituição à Portaria/ME nº 224/2014.

No âmbito destas discussões, foi apresentado ao Ministério do Esporte um memorial elaborado conjuntamente pelo Comitê Olímpico

do Brasil - COB, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB e o CBC, cujos elementos subsidiaram a edição, pelo ME, da Portaria nº 115/2018 que, na prática, estipulou o procedimento de certificação das entidades esportivas como pressuposto para recebimento de recursos públicos.

Tal Portaria, além de prever preservar os direitos e exceções legais inerentes às Entidades de Prática Desportivas no processo de certificação, também garantiu que, os estatutos ou contratos sociais das Entidades de Administração do Desporto deverão regulamentar obrigatoriamente, no mínimo, a garantia de representação, com direito a voto, das Entidades de Prática Esportiva das respectivas modalidades, no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições.

Ainda no contexto do relacionamento institucional havido em 2018, importa relatar que, pela primeira vez desde a fundação do COB, os Clubes passaram a ter assento permanente em seu Conselho de Administração; uma representatividade que, sem dúvida, foi fruto de intensa atividade relacional do CBC com o setor esportivo em geral. Agora o Conselho de Administração do COB tem duas cadeiras para membros independentes, cujos nomes foram apoiados pelo CBC.

Outrossim, o setor clubístico tem assento e participação expressiva também no Conselho Nacional do Esporte, o qual foi reacendido nos últimos anos e constitui-se num ambiente propício para o exercício das relações institucionais, ao se considerar que nesse colegiado posicionam-se, lado-a-lado, e em paridade de condições, as principais entidades que fazem parte do desenvolvimento do

esporte no país. Aliás, o CNE encontra-se diretamente vinculado ao Ministro de Estado do Esporte e faz parte do Sistema Brasileiro do Desporto, sendo que as discussões e deliberações nele havidas, certamente, afetam todo o Sistema Nacional do Desporto – SND.

Em se falando de integração institucional no âmbito do SND, aí então, não foi menos importante o papel desempenhado pelo CBC e suas integradas. Um papel que foi potencializado em 2018 de forma expressiva, sobretudo, em função da execução de relevante política pública esportiva, em conjunto com as Entidade Nacionais de Administração do Desporto - ENADs, que se consubstancia na implementação de *Campeonatos Brasileiros Interclubes* – CBI. De fato, na prática, os CBI tiveram o condão de, verdadeiramente, alterar as feições do esporte de base no país, especialmente ao favorecer a que todas



Campeonato Brasileiro Interclubes



Campeonato Brasileiro Interclubes

as instituições envolvidas, a um só tempo, cumpram com seus objetivos estatutários de desenvolvimento do esporte no país.

Na verdade, uma iniciativa que envolve, em perfeita congruência, as finalidades institucionais de diversas instituições: o CBC, entidade central e fomentadora da formação de atletas no país; as entidades integradas ao CBC, responsáveis pelo sediamento dos Campeonatos; as entidades integradas ao CBC que participam dos campeonatos; e as ENADs que oferecem aparato técnico e oficialidade à competição. Todas, entidades privadas, imbuídas da concretização do direito ao esporte.

Este contexto multifacetado de entidades exigiu que as relações institucionais empreendidas pela Diretoria do CBC

e suas áreas técnicas colocassem todos os envolvidos para dialogarem entre si, com vistas a definirem um calendário oficial de competições, fomentado pelo CBC, que atendesse à demanda dos atletas em formação e à dinâmica de todos envolvidos. Processo complexo, mas executado com êxito, mormente após o impacto da MP 841/2018 e sua reversão com a MP 846/2018, sendo que em um pequeno espaço de tempo, foi possível uma completa reestruturação das competições programadas para o período.

Para finalizar, sublinha-se que neste ano de 2018 houve também uma intensa atividade de interlocução entre o CBC e o universo esportivo a partir da ação intitulada '*Pacto pelo Esporte*', iniciativa cujo objetivo é avaliar entidades esportivas

por meio do estabelecimento de um *rating*, como fator determinante para concretização de patrocínios. Entretanto, no decorrer de 2018, apesar das tratativas havidas, não se chegou a um denominador comum quanto aos critérios de avaliação, em razão da natureza das organizações integrantes do setor clubístico e da variabilidade de roupagem e dinâmica de atuação dessas organizações, a qual dificulta uma solução única para todas indistintamente, de forma a garantir, inclusive, a necessária igualdade de condições a todas as entidades que desenvolvem o esporte e almejam a obtenção de patrocínio.

3.5 Fortalecimento no SND – atuação em parceria com as ENADs

Como parte ativa do SND, o CBC atua na articulação e na integração dos demais entes

deste sistema, visando seu fortalecimento e por consequência a qualificação do esporte competitivo nacional.

Este Comitê, desde sua inserção formal no SND, vem trabalhando em parceria com o Comitê Olímpico do Brasil – COB, Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU, Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e suas estruturas formadas pelas Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs, Confederações e Ligas Nacionais e as Entidades Regionais de Administração do Desporto – ERADs, federações estaduais.

Estas parcerias notadamente vêm gerando uma relação mais próxima dos Clubes formadores de atletas com as entidades representativas do esporte brasileiro, na medida em que as atividades esportivas realizadas



Reunião entre CBC e Confederações



Campeonato Brasileiro INTERCLUBES

CBC | COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

Logo Campeonato Brasileiro Interclubes

nos Clubes, por meio dos métodos, materiais e equipamentos, recursos humanos e campeonatos, entre outros, foram planejadas e estabelecidas com base em consultas, direcionamentos e anuência desse conjunto de entidades.

Com isso, o progresso dessa relação e articulação levou o CBC a estabelecer uma ação inédita iniciada em 2017, que uniu, articulou e integrou os Clubes esportivos formadores de atletas diretamente com as ENADs através dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI.

Especificamente em 2018, o CBC realizou cinco rodadas de reuniões com cada ENAD ligada aos CBI, totalizando 61 reuniões com diversas entidades componentes do SND, especialmente com as ENADs, no

sentido de avaliar e agir conjuntamente e continuamente para a realização desses Campeonatos e também para consolidar a relação de parceria para além da realização dos CBI, nos demais eixos de atuação do CBC.

A expressividade de reuniões realizadas demonstra a importância que as ENADs passaram a ter nas ações realizadas pelo CBC, pois com essa aproximação e interlocução constantes foi possível enfrentar os desafios impostos pelas alterações legais e normativas ocorridas ao longo de 2018 e já tratadas neste documento.

Ao se aproximar cada vez mais das ENADs, em específico, o CBC vai ao encontro das finalidades de seu Plano Estratégico 2016/2020 que é a formação de atletas

olímpicos e paralímpicos em parceria com as respectivas ENADs, atingindo diretamente os seus objetivos estratégicos de: atender as expectativas dos demais entes do SND, e de estabelecer uma colaboração harmoniosa com organizações do Sistema Nacional do Desporto. Assim como cumprindo o que estabelece o seu Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos.

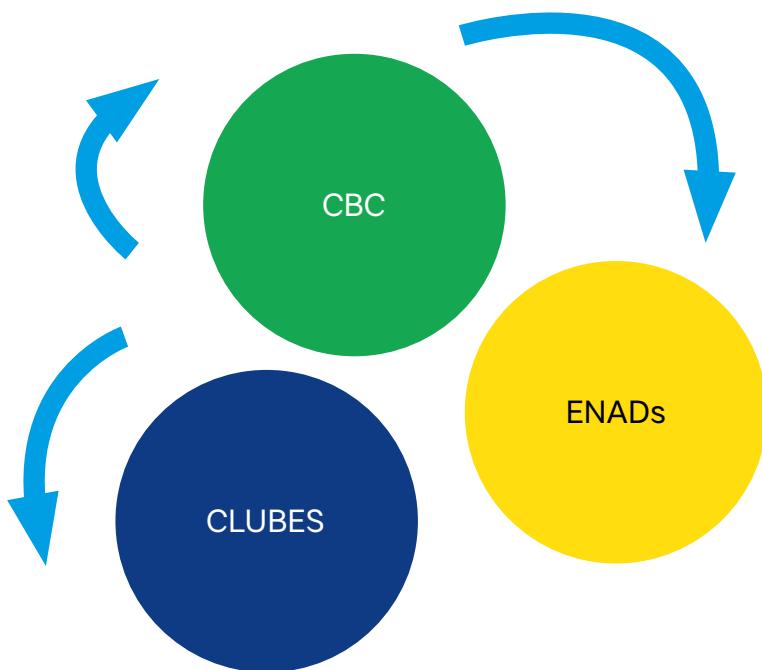
A consolidação da importância de uma atuação em parceria para o fortalecimento do SND passa por uma sistemática que indica a relevância de que haja uma sintonia entre os entes desse Sistema, a qual foi determinante para que o CBC e as ENADs se unissem num mesmo caminho e revelara-se em aspectos como:

- Ter objetivos comuns;
- Compartilhar interesses – reconhecer a importância dos Clubes e a sua prática esportiva;
- Propiciar caráter oficial dos CBI – que passam a fazer parte do Calendário Oficial do SND;
- Utilizar e valorizar o conhecimento específico de cada ente – regulamentos, procedimento, operação, etc;
- Construir conjuntamente a parceria – considerando as necessidades e possibilidades de cada parceiro.

Em 2018 a parceria com as ENADs passou a contribuir num escopo mais amplo que atinge cada ente de forma a repercutir em todo o Sistema, pois o Clube formador de atletas só poderá valer-se do apoio do CBC para a formação de atletas nos esportes que estiverem sendo contemplados nos CBI.

Da mesma forma, os recursos humanos contratados e o material e equipamento adquiridos com recursos repassados pelo CBC têm que guardar sintonia com os esportes nos quais o Clube desenvolve trabalho de formação e, portanto, participa de Campeonatos Brasileiros Interclubes.

Essa política faz com que as ENADs parceiras tenham seu(s) esporte(s) mais praticados sistematicamente; tenham profissionais regularizados e capacitados continuamente; e que os praticantes estejam sempre atualizados com os mais modernos e mais adequados materiais e equipamentos. Criou-se então uma sincronização de ações que qualificam e proporcionam as condições necessárias para que o esporte se desenvolva e, consequentemente, para que atletas desenvolvam as suas potencialidades e talentos, fazendo que a “engrenagem” do esporte esteja sempre em movimento e mantendo o SND oxigenado!



• SITUAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ENADs EM 2018:

- 12 ENADs
- 16 esportes – 14 Olímpicos e 2 Paralímpicos

N	ENAD	ESPORTE	CBI
1	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO	1 - ATLETISMO	SUB 23 – M/F
			SUB 18 – M/F
2	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE - CBB	2 - BASQUETE	SUB 21 - Masculino
			SUB 18 – Masculino
			SUB 16 – Masculino
			SUB 15 - Feminino
3	LIGA NACIONAL DE BASQUETE – LNB	2 - BASQUETE	SUB 20 - Masculino
4	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA	3 - ESGRIMA	INFANTIL
			PRÉ-CADETE
5	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO	4 - HIPISMO	PRÉ-MIRIM e MIRIM
6	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ	5 - JUDÔ	SELETIVA SUB 21 – M e F
			SELETIVA SUB 18 – M e F
			MEETING SUB 18 e SUB 21
			TAÇA BRASIL SUB 21 – M/F
			GRAND PRIX SUB 21 M/F
			INTERCLUBES SUB 21 e 18
7	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA	6 - NADO ARTÍSTICO 7 - MARATONAS 8- SALTOS ORNAM. 9 - NATAÇÃO	JUV E INF – Feminino/Misto
			INF/JUV/JUNIOR - M/F
			INFANTIL – M/F
			JUVENIL – M/F
			JUNIOR – M/F
8	LIGA POLO AQUÁTICO BRASIL – PAB	10 - POLO AQUÁTICO	SUB 13 - MISTO
			SUB 17 – M/F
			SUB 15 – M/F
			SUB 20 – M/F
9	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS – ABRC	11 - RUGBY PARALÍMPICO	PRINCIPAL
10	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS – CBTenis	12 - TÊNIS 13 - TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS	SUB 12* a Sub 18 – M/F
			SUB 20 – M/F/QUAD
			JUNIORES – M/F/QUAD
11	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA - CBVela	14 - VELA	VELA JOVEM – M/F
			JUVENTUDE – M/F
12	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV	15 - VOLEI QUADRA 16 - VOLEI DE PRAIA	SUB 21 - Masculino
			SUB 20 - Feminino
			SUB 19 - Masculino
			SUB 18 - Feminino
			SUB 16 - Masculino
			SUB 15 - Feminino
			SUB 19 – M/F
			SUB 17 – M/F

* Categoria sem apoio do CBC.



Capítulo

4

Resultados Estratégicos e Operacionais



Resultados Estratégicos e Operacionais

4.1 O que alcançamos x missão e objetivos estratégicos

Por tudo o que foi relatado e considerando-se os percalços enfrentados no decorrer do exercício de 2018, é possível concluir que no geral os objetivos estratégicos do CBC foram alcançados, tanto no que pertine ao engajamento dos colaboradores e das entidades que integram o seu subsistema à consecução da Política de Formação Esportiva em curso; quanto no que concerne ao aprimoramento dos processos internos necessários ao desenvolvimento dos Clubes formadores de atletas para a execução dos projetos fomentados e à regular prestação de contas dos recursos envolvidos. Nesse sentido, foram empreendidas as medidas necessárias e juridicamente possíveis visando à desburocratização dos processos internos e à facilitação do acesso aos recursos disponíveis, sobretudo aqueles destinados ao fomento

da participação de atletas em competições.

Noutro plano, tem-se como alcançados também os objetivos traçados para que fosse potencializada a representação dos Clubes perante as instâncias competentes, na medida em que este CBC foi capaz de capitanejar uma reação consistente do seguimento esportivo, a qual, por sua vez, revelou força suficiente para reverter o quadro nebuloso e asfixiante instituído a partir da revogação dos dispositivos legais que asseguravam os recursos necessários à continuidade das parcerias celebradas e das ações de formação esportiva em curso.

No mesmo sentido, ao considerar as avaliações positivas registradas em favor do CBC por ocasião dos eventos de capacitação realizados para os Clubes e também a revalidação

da sua certificação pelo ME, é possível concluir que as atividades de formação esportiva nos Clubes restou fortalecida e que as expectativas do poder público quanto à boa gestão dos recursos públicos destinados ao CBC foram atendidas a contento.

O cumprimento de todos esses objetivos constantes do mapa estratégico do CBC coincide com os resultados alcançados e pode ser aferido pelo número significativo de atletas olímpicos e paralímpicos ora em formação e pela confirmação quanto à real consolidação deste Comitê no Sistema Nacional do Desporto.

4.2 Acompanhamento e fiscalização dos projetos

A partir da formalização dos projetos firmados em regime de mútua cooperação com o CBC, incumbiu à Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização/CAF, vinculada à Gerência Técnica de Projetos, promover os procedimentos de monitoramento das parcerias, em caráter preventivo e saneador, observando as condições avençadas nos instrumentos celebrados, nos Planos de Trabalho/Projetos que os integram, nos Regulamentos do CBC e na legislação vigente.

Tais procedimentos são realizados de maneira concomitante à efetivação das ações pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs, objetivando a boa e regular execução dos projetos, no sentido do pleno atendimento ao objeto pactuado e, inclusive, na perspectiva de aprimoramento da metodologia estabelecida para o cumprimento das obrigações.

Para tanto, de acordo com o §1º do art. 32 do RDR, tão

“A análise comprova que a aprovação dos convênios se deu com pleno atendimento às exigências legais. As informações apresentadas no plano de trabalho estão de acordo com a norma vigente. Observa-se que, em complemento ao plano de trabalho havia termos de referência e projetos especificando as metas, etapas, orçamento detalhado, plano de aplicação e cronograma. A comprovação da regularidade fiscal dos Clubes que firmaram convênio foi feita por meio de documentos hábeis, certidões emitidas pelos correspondentes órgãos. Foi feito o exame dos termos dos instrumentos formalizados para o repasse dos recursos, verificado as cláusulas essenciais e obrigatórias, tendo sido constatado que o disposto nesses termos atende a norma legal”.

Relatório Preliminar Auditoria CGU 2018

logo celebradas as parcerias, são encaminhadas às EPDs orientações específicas sobre os principais procedimentos a serem cumpridos em cada fase da execução do projeto, bem como quanto à possibilidade de realização das seguintes ações e procedimentos pelo CBC:

- consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria;
- verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceira; e
- realização de visita técnica para acompanhamento in loco da execução da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto e do alcance dos objetivos e metas estabelecidos, a critério do CBC e conforme sua estrutura interna.

Ademais, o acompanhamento e a fiscalização da execução das parcerias também são realizados pelo Gestor da Parceria, nos termos do Art. 15 do RDR, o qual, partindo de situações fáticas, pode notificar a EPD para sanar irregularidades, cumprir obrigações ou apresentar justificativa sobre a impossibilidade de saneamento de irregularidade/ cumprimento de obrigação (Art. 36, § 2º do RDR).

Nessa perspectiva, o CBC disponibilizou ferramentas próprias para comprovação das ações praticadas, destacando-se a plataforma Comitê Digital, na qual encontra-se o Sistema de Projetos – SIPRO, especificamente desenvolvido para os Editais nº 6 e nº 7. Ressalta-se

que tal sistema permitiu grande suporte no âmbito do Edital nº 6/2016, visto que possibilitou o encaminhamento sistemático de grande volume de documentação comprobatória, relativa à implementação das ações que permeiam a gestão de recursos humanos.

Assim, os procedimentos de acompanhamento e fiscalização são realizados tanto na forma física quanto por meio eletrônico. Para favorecer a operacionalização do SIPRO, foram disponibilizados tutoriais e videoaulas, além do suporte diário da área técnica por meio de telefone e/ou correspondência eletrônica.

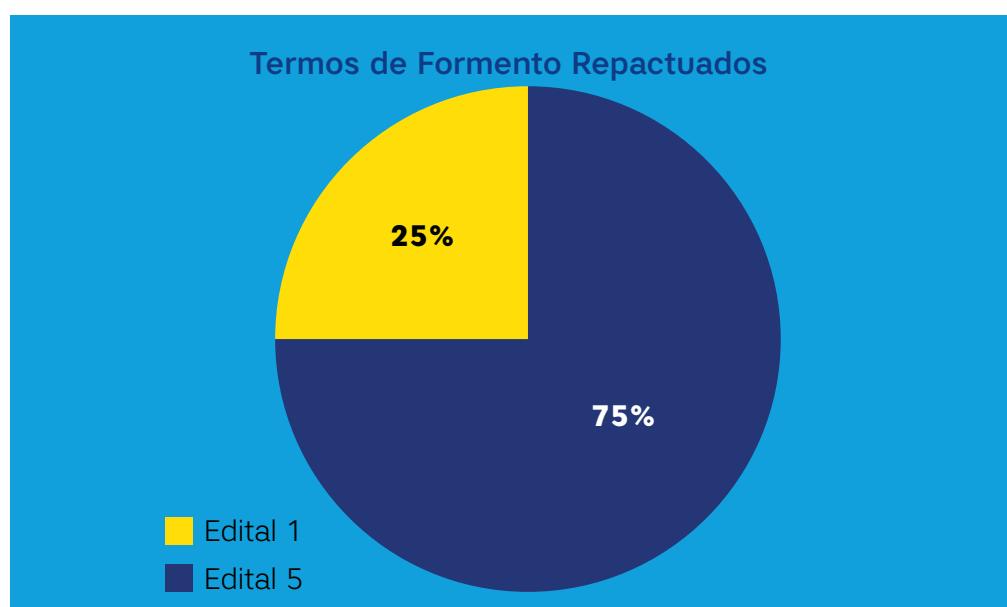
Desta forma, durante todo o desenvolvimento da execução, o CBC avalia os elementos comprobatórios acerca da formação de atletas implementada, os procedimentos de contratação/aquisição realizados, as solicitações de ajustes e termos aditivos, a demonstração do uso do Selo de Formação de Atletas, assim como realiza visitas técnicas in loco, entre outras atividades, tudo no sentido de subsidiar a análise de cumprimento

do objeto e o alcance dos objetivos e metas estabelecidos.

Especificamente nos casos em que há a descentralização de recursos (Editais nº 01 a 06), é realizada consulta às liquidações e conciliações bancárias dos projetos.

Já na situação de execução financeira promovida diretamente pelo CBC, como é o caso do Edital nº 7, concernente aos *Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI®*, o acompanhamento se dá por meio de visita técnica in loco, cuja atribuição ficou, desde outubro/2018, sob o encargo da Coordenação de Prestação de Contas, também vinculada à Gerência Técnica de Projetos.

Durante a execução do ano de 2018, com relação às parcerias firmadas no âmbito dos Editais nº 01 e 05, para a atualização dos parques esportivos das EPDs mediante a aquisição de materiais e equipamentos especializados, estiveram vigentes 12 (doze) projetos, repactuados na forma de Termo de Fomento, face ao disposto no §1º, inciso I, do art. 58 do RDR, conforme a seguir:



Com relação a esses projetos, vale destacar que foram promovidas 3 (três) visitas técnicas *in loco*, em complementação às demais avaliações já realizadas durante a execução destas parcerias, desde a assinatura de seus respectivos

instrumentos, de modo finalizar o ciclo de análise sobre a efetivação dos Planos de Trabalhos pactuados.

Quanto ao Edital nº 6, pactuado para viabilização de equipes técnicas e multidisciplinares,

mediante parcerias plurianuais para a transmissão de conhecimentos especializados durante o ciclo olímpico (2016-2020), tem-se que, no exercício de 2018, todas as 30 (trinta) parcerias firmadas permaneceram vigentes.

Registra-se que, considerando as condições pactuadas e ajustes aprovados em 2018, tais parcerias do Edital nº 6 abrangeram:

653

Técnicos Esportivos,
Auxiliares Técnicos Esportivos,
Preparadores Físicos
e Fisioterapeutas;



12.620

Atletas



37

Esportes



26

esportes
olímpicos

11

esportes
paralímpicos

Conforme já detalhado no presente relatório, a condução desses projetos passou por determinadas adequações, dado o momento de instabilidade do ambiente legislativo vigente.

Dante desse contexto, foram adotados procedimentos internos simplificados para análise de pleitos e emissão de documentos em geral, com vistas à tomada de decisões mais céleres e objetivas, e principalmente ao aprimoramento da gestão dos recursos, conferindo pleno alinhamento entre os eixos de financiamento previstos para a formação de atletas.

Seguindo a mesma lógica, o fluxo financeiro e a apresentação de documentos foram realinhados durante o ano de 2018, tendo sido atualizados os recursos previstos para o Edital nº 6, com base nas parcelas reprogramadas

para cada projeto; e promovida a descentralização em parcelas semestrais, considerando os meses remanescentes do ciclo e mediante o atendimento, pelas EPDs, dos seguintes requisitos já citados anteriormente: certificação prevista na Portaria nº 115/2018 do Ministério do Esporte; aprovação das prestações de contas das parcerias firmadas com o CBC; e inexistência de pendências/diligências junto às unidades técnicas deste Comitê.

No que tange ao Edital nº 7 – Campeonatos Brasileiros Interclubes®, enquanto sob o monitoramento da CAF, dos 30 (trinta) campeonatos ocorridos até setembro/2018, relativos a 14 (quatorze) esportes, 29 (vinte e nove) foram visitados *in loco* por representantes deste CBC, conforme a seguir detalhado:

Nº	Entidade Sediente	Campeonato
01	Clube Paineiras do Morumbi	Campeonato Brasileiro Interclubes - Meeting Nacional Interclubes de Judô Sub 18 e Sub 21
02	Club Athletico Paulistano	Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete
03	Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST	Campeonato Brasileiro Interclubes - Sub 17 de Vôlei de Praia
04	Clube Esperia	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis em Cadeira de Rodas
05	Minas Tênis Clube	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis Infanto Juvenil - Copa Minas Tênis Clube
06	Círculo Militar do Paraná	Campeonato Brasileiro Interclubes - Torneio Nacional de Esgrima
07	Clube dos Funcionários da Cia. Siderúrgica Nacional	Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Praia
08	Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis em Cadeira de Rodas
09	Clube Bahiano de Tênis	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis Infanto Juvenil - Copa Bahiano
10	Fluminense Football Club	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquetebol Masculino
11	Instituto Pró Brasil	Campeonato Brasileiro Interclubes de Saltos Ornamentais - Torneio Nacional
12	Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA	Campeonato Brasileiro Interclubes de Atletismo - Sub 23
13	Sociedade Hípica Paranaense	Campeonato Brasileiro Interclubes de Hipismo
14	Yacht Clube da Bahia	Campeonato Brasileiro Interclubes da Juventude de Vela
15	Sociedade Recreativa Mampituba	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis - Copa Mampituba
16	Minas Tênis Clube	Campeonato Brasileiro Interclubes - Taça Brasil de Juniores
17	Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo	Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático Sub 17
18	Sport Club do Recife	Campeonato Brasileiro Interclubes de Atletismo Sub 18
19	Instituto Pró Brasil	Campeonato Brasileiro Interclubes - Grupos de Idade (1ª etapa - Grupos A e B)
20*	Clube Internacional de Regatas	Campeonato Brasileiro Interclubes Infantil de Inverno de Natação - Troféu Ruben Dinard
21	Clube Internacional de Regatas	Campeonato Brasileiro Interclubes de Pólo Aquático Sub 15 e Sub 20
22	Clube Esperia	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis - Copa Clube Esperia
23	Sociedade Thalia	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquetebol Feminino - Copa Brasil de Clubes
24	Botafogo de Futebol e Regatas	Campeonato Brasileiro Interclubes Juvenil de Natação - Troféu Arthur Sampaio Carepa
25	Santa Mônica Clube de Campo	Campeonato Brasileiro Interclubes - Junior de Natação - Troféu Tancredo Neves
26	Clube de Regatas do Flamengo	Campeonato da Liga Nacional de Basquete
27	Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo	Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático Masculino e Feminino
28	Círculo Militar do Paraná	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete - Liga de Desenvolvimento de Basquete LDB Masculino
29	Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo	Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático Masculino e Feminino
30	Clube Paineiras do Morumbi	Campeonato Brasileiro Interclubes de Nado Artístico - Infantil e Juvenil

* Não foi possível realizar visita "in loco".

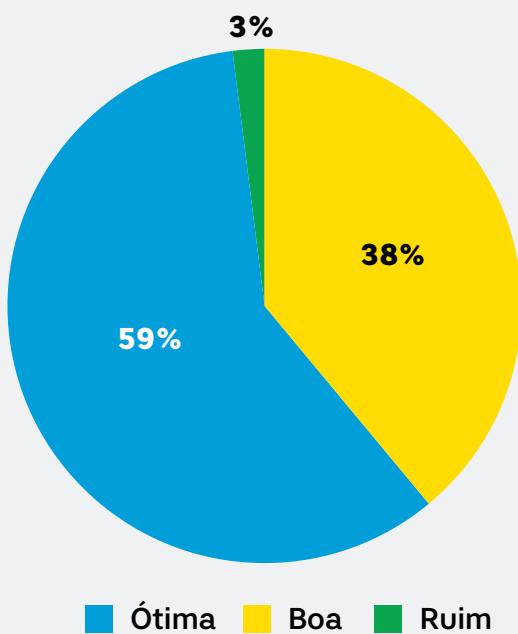
Já sob a gestão da Coordenação de Prestação de Contas, após a publicação do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® e Edital nº 7 Consolidado, a partir de outubro/2018 foram acompanhados *in loco* 21 (vinte e um) dos 23 (vinte e três) campeonatos realizados, quais sejam:

Nº	Entidade Sediante	Campeonato
01	Club Athletico Paulistano	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete - Liga de Desenvolvimento de Basquete - Masculino Sub-20
02	Instituto Mangueira do Futuro	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete - Copa dos Clubes - Feminino Sub-15
03	Tijuca Tênis Clube	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete - Copa dos Clubes - Masculino Sub-18
04	Yacht Clube da Bahia	Campeonato Brasileiro Interclubes de Maratonas Aquáticas - Travessia da Baía de Todos os Santos
05	Instituto Pró Brasil	Campeonato Brasileiro Interclubes - Grupos de Idade C/D Saltos Ornamentais
06*	Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA	Campeonato Brasileiro Interclubes - Seletiva Nacional de Judô Sub 18
07	Mackenzie Esporte Clube	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete - Copa dos Clubes - Masculino Sub-16
08	Grêmio Náutico União	Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Quadra Sub-19
09	Clube Internacional de Regatas	Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático - Masculino e Feminino Sub-15
10	Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis em Cadeira de Rodas - Categoria Juniores
11	Clube Curitibano	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis - Copa Clube Curitibano
12	Clube Internacional de Regatas	Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático - Masculino e Feminino Sub-20
13	Mackenzie Esporte Clube	Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Quadra - Sub -16
14	Tijuca Tênis Clube	Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol - Copa Brasil de Clubes - Tijuca Tênis Clube - Sub-21
15	Club Athletico Paulistano	Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete - Liga de Desenvolvimento de Basquete - Masculino Sub-20
16	Clube dos Funcionários da CSN	Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Praia- Sub-19
17	Clube Esperia	Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis em Cadeira de Rodas
18*	Sociedade Morgenau	Campeonato Brasileiro Interclubes de Judô - Seletiva Nacional Interclubes de Judô sub 21
19	Clube de Regatas do Flamengo	Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Masculino - Sub-16
20	Olympico Club	Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Quadra - Sub-18
21	Iate Clube de Brasília	Campeonato Brasileiro Interclubes de Vela Jovem
22	Fluminense Football Club	Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Feminino - Sub-15
23	Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST	Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Praia- Sub-17

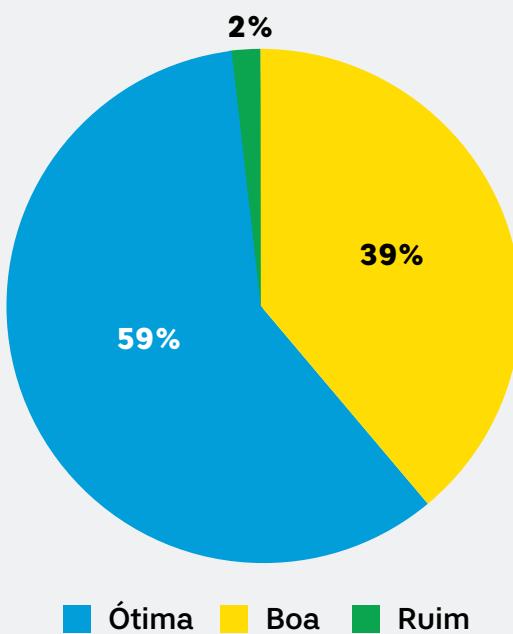
* Não foi possível realizar visita “*in loco*”

Registra-se que na oportunidade das visitas foram aplicados questionários de Pesquisa de Satisfação junto aos participantes, dos quais foram extraídos e sistematizados resultados, valendo destacar os seguintes:

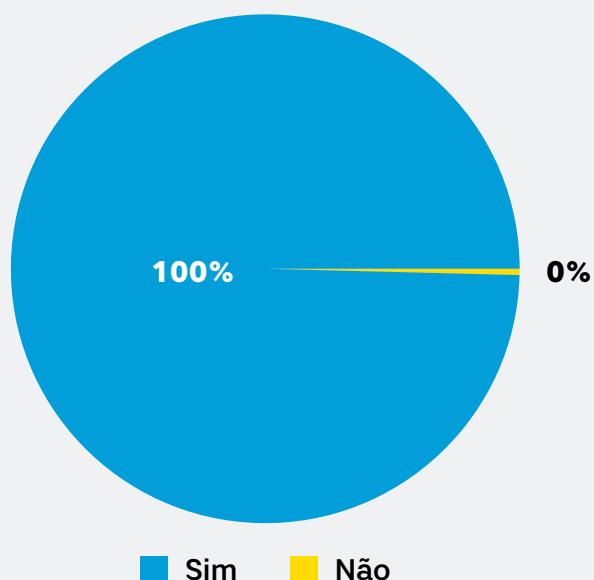
Infraestrutura dos eventos



Organização dos eventos



Contribuição para os esportes/atletas



Já quanto à parceria firmada com a **Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE**, em observância ao art. 29, § 4º, do Decreto nº 7.984/2013, que dispõe sobre o emprego de recursos para a efetivação das “principais competições nacionais realizadas diretamente pela CBDE, cumpre relatar que celebrado projeto em 16/04/2018 (Termo de Fomento nº 01/2018), tendo como objeto a realização de 2 (duas) Seletivas Nacionais Escolares, para definição das delegações representativas do Brasil nos Mundiais Escolares dos seguintes esportes:

- **Voleibol – Sub 18 (categorias masculino e feminino):** a ser realizada em Goiânia/GO, no período de 17 a 25/05/2018, conforme Regulamento específico;
- **Basquete 3X3 – Sub 18 (categorias masculino e feminino):** a ser realizado em Salvador/BA e cidades próximas (Simões Filho/BA), no período de 01/06 a 09/06/2018, conforme Regulamento específico.



Campeonato Brasileiro Interclubes

Para tanto, o projeto contemplou ações de recursos humanos, transporte terrestre e transporte aéreo, hospedagens com alimentação, uniformes, hidratação, premiação, seguro de vida, serviço de socorro e materiais esportivos custeadas pelo CBC e ações de segurança, limpeza e placares eletrônicos disponibilizados por parte da CBDE.

Ressalta-se que os eventos realizados abrangeram a participação direta de 896 atletas, **224** membros da comissão técnica, **56** árbitros, **30** auxiliares, **19** membros da equipe de gestão do projeto e **54** membros da equipe de gestão dos eventos.

No âmbito do acompanhamento desse projeto, foram oportunamente disponibilizadas orientações à CBDE, com vistas à plena realização das seletivas, bem como às comprovações das metas e etapas junto ao CBC.

Além disso, foram realizadas 2 (duas) visitas técnicas, em cada um dos eventos, respectivamente nos períodos de 21 a 23/05/18 e 07 a 09/06/18, momentos em que foi possível verificar in loco as condições efetiva implementação das ações pactuadas, cujos elementos subsidiarão a análise quanto ao alcance dos objetivos e uso adequado dos recursos destinados pelo CBC.

4.3 Aquisição de passagens e hospedagens para os CBI

Em 2018 o CBC teve muitos avanços com a implementação de todos os procedimentos para aquisição de passagens aéreas e hospedagens na plataforma Comitê Digital. Neste ano, além do CBC, os Clubes, ENADs, Agências e Beneficiários tornaram-se protagonistas nas diversas etapas que compõem o processo, a fim de possibilitar a participação dos Atletas, Comissão e Coordenação Técnica e Árbitros nos Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI.

A partir da abertura dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® na plataforma Comitê Digital pelo CBC, os Clubes já podem solicitar as passagens aéreas e hospedagens, por meio do cadastro de toda a sua delegação diretamente na plataforma. Após a inscrição dos Atletas e Comissão Técnica, nas Confederações ou Ligas, o cadastro é validado pelas ENADs. Na sequência é feita a confirmação e a complementação das informações dos participantes pelos Clubes, e por fim o CBC autoriza as Agências a procederem com o processo de compra, que envolve a apresentação de orçamentos, aprovação pelo CBC e prestação de contas, sendo todas as etapas realizadas exclusivamente na plataforma.

Durante o processo de compra e emissão das passagens e contratação de hotel, os bilhetes e vouchers são enviados para todos os beneficiários, assim como o *webcheckin*. Nos embarques de ida e volta é feito o monitoramento e plantão pelas Agências, sendo tudo acompanhado e supervisionado pelo CBC, garantindo maior eficiência, auditoria e transparência de todas as etapas dos processos de compra e participação nos Campeonatos Brasileiros Interclubes®.

Esse processo foi aperfeiçoado também em relação à fiscalização dos contratos junto às agências de viagens. Após a realização de auditoria interna realizada entre dezembro de 2017 e fevereiro de 2018, definiu-se por acompanhar a fase de orçamentação de forma concomitante ao trabalho das agências, conferindo em tempo real nos sites das companhias aéreas a prática do menor preço.

Assim, dando sequência ao noticiado no Relatório de Gestão do CBC do ano de 2017, em relação ao Edital 7 – Fase 01, registramos no ano de 2018 a utilização dos seguintes montantes pelo CBC, por meio de execução direta para a realização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes®, agora em seu segundo ano de competições:

Modalidade	Passagens Aéreas R\$	Hospedagens R\$	Total R\$
Olímpica	8.340.303,09	5.603.097,99	13.943.401,08
Paralímpica	102.853,15	45.327,30	148.180,45
Total	8.443.156,24	5.648.425,29	14.091.581,53

4.4 Prestação de contas dos clubes

Consoante o disposto no art. 2º, XVI do RDR do CBC, a Prestação de Contas consiste em procedimento que permite a análise e a avaliação da execução da parceria, e pelo qual é possível verificar o cumprimento do objeto pactuado e o alcance das metas e dos resultados, compreendendo duas fases:

- Apresentação dos documentos comprobatórios, de responsabilidade da Entidade de Prática Desportiva filiada - EPD/Entidade Parceira; e
- Análise e manifestação conclusiva sobre os respectivos documentos comprobatórios, de responsabilidade do CBC, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Ainda que a Lei nº 13.019/2014, que serviu de parâmetro para o CBC, só preveja a obrigatoriedade de o concedente acompanhar a execução financeira das parcerias nas hipóteses de indício do descumprimento de metas estabelecidas no Plano de Trabalho ou de irregularidade na execução do objeto, por cautela e para favorecer o processo de Prestação de Contas, o CBC estabeleceu metodologia para avaliação dos aspectos técnico e financeiro das parcerias, de forma concomitante à realização das ações pactuadas, ou seja, numa atuação conjunta entre a Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização e a Coordenação de Prestação de Contas, no intuito de assegurar-se a boa e regular execução dos projetos

de formação esportiva e dos recursos descentralizados.

Assim, no âmbito da Prestação de Contas, para fins de avaliação das parcerias foram levados a efeito todos os elementos colacionados nos autos e no SIPRO (sendo esse sistema utilizado apenas para as parcerias oriundas do Edital nº 6 desde a sua formalização), tanto aqueles trazidos pela EPD como pelo CBC; os relatórios da unidade técnica responsável por monitorar as parcerias; assim como as informações complementares constantes dos Relatórios Parcial/Final de Execução do Objeto.

“Após a análise do edital, análise técnica do projeto, realização do projeto e prestação de contas dos Clubes supracitados, verificou-se que os recursos financeiros foram aplicados no objeto acordado e conforme os princípios que regem a administração pública”.

Relatório Preliminar Auditoria CGU 2018

Com o objetivo de orientar as Entidades de Prática Desportivas – EPDs e em atendimento à obrigação contida no RDR, a Coordenação de Prestação de Contas disponibilizou um Manual específico no Portal do CBC, assim como expediu ofícios reiterando prazos e procedimentos a serem observados quando da prestação de contas de cada Edital.

Especificamente quanto aos prazos de apresentação da Prestação de Contas por parte das EPDs, considerando as particularidades dos Regulamentos de Descentralização de Recursos do CBC, tem-se o seguinte contexto regulatório:

Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR (Instrução Normativa Nº 01, de 5/8/2013), parágrafo único do art. 25.

- Prestação de Contas Final: em até 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência prevista.

Regulamento de Descentralização de Recursos – RDR (Instrução Normativa Nº 01-B, de 23/11/2016), parágrafo primeiro do art. 37.

- Prestação de Contas Anual: em até 30 (trinta) dias, contados do final de cada ciclo anual. Se a duração da parceria exceder 1 (um) ano;
- Prestação de Contas Final: em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da vigência da parceria.

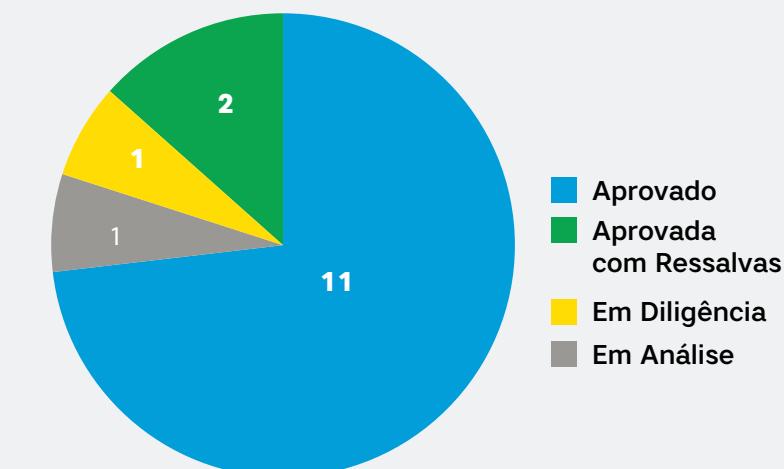
Conforme já relatado no presente Relatório, diante do impacto da Medida Provisória nº 841/2018, o CBC editou a Resolução de Diretoria de 4/7/2018, na qual, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, autorizou a alteração da ordem de prioridades das prestações de contas de parcerias celebradas com o CBC; reviu o prazo para essas análises e determinou que as metas, resultados e tempo de formação programados originalmente nas parcerias oriundas do Edital nº 6 recebessem um tratamento técnico diferenciado e flexível, quando da apreciação das contas, além de estabelecer como “ciclo anual” o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício, para que repercuta em todos os procedimentos inerentes às prestações de contas anuais e finais.

• Avaliação das parcerias oriundas dos Editais nº 1 a 5

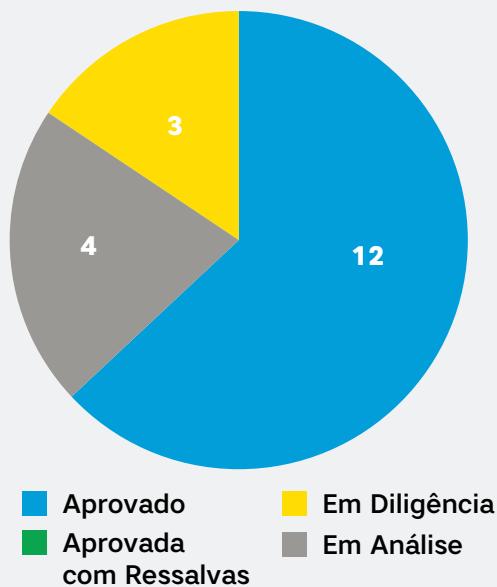
As prestações de contas finais, das parcerias celebradas **no âmbito dos Editais de nºs 1, 2 e 5** foram apresentadas e oportunamente analisadas pela área técnica.

Até aqui, tem-se que foram apresentadas 36 Prestações de Contas Finais **no âmbito dos Editais de nº 1, 2 e 5**, sendo que: 5 encontram-se sob a avaliação da área técnica; 5 suscitaram a realização diligências, devido à necessidade de complementação de informações ou de documentos tidos como imprescindíveis para subsidiar a manifestação conclusiva deste Comitê; 25 tiveram as contas aprovadas; e 1 aprovadas com ressalvas, sendo publicadas no sítio eletrônico na *internet* do CBC, conforme ilustram os gráficos a seguir:

Prestações de Contas Apresentadas - Edital 01



Prestações de Contas Apresentadas - Edital 5



Especificamente quanto às parcerias oriundas **dos Editais de nº 03 e 04**, que contemplam o fomento à participação de atletas em competições esportivas, cumpre registrar que, tendo em conta as peculiaridades atinentes aos calendários alterados pelas respectivas Entidades de Administração do Desporto ao longo da execução das parcerias; e considerando que desenvolvido módulo específico para a utilização do SIPRO exclusivamente para prestação de contas, fez-se necessária a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo para apresentação das prestações de contas pelos Clubes, **nos termos dispostos pela Resolução da Diretoria do CBC, de 22 de fevereiro de 2017.**

De igual forma, devido a extensão dos trabalhos necessários ao acompanhamento e à fiscalização da implementação das ações previstas, ante

a dinâmica peculiar da participação em campeonatos e volatilidade de calendários, entre outros fatores que se apresentaram no curso da execução, também se fez necessária a prorrogação do prazo inicialmente previsto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o CBC procedesse a análise conclusiva das contas prestadas, estando, portanto, dentro do novo prazo estabelecido.



Campeonato Brasileiro Interclubes

- Avaliação das parcerias oriundas do Edital nº 6 - 1º ciclo anual**

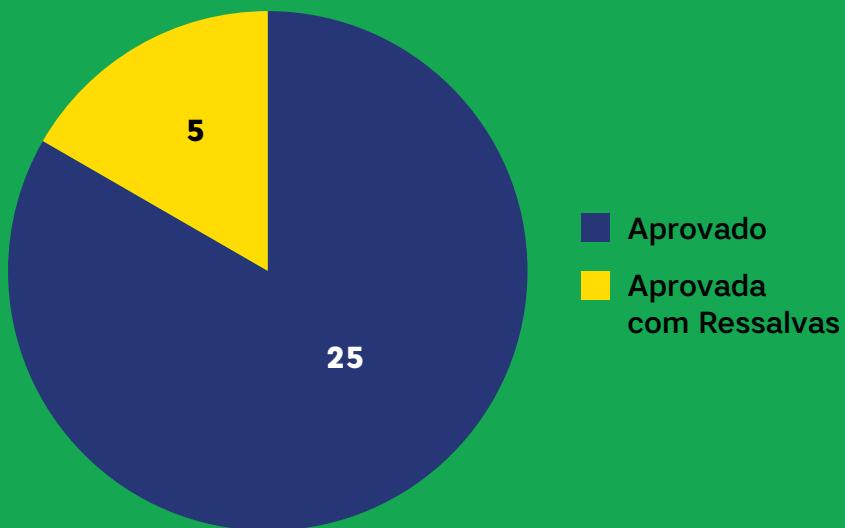
Considerando que o 1º Ciclo Anual dos Termos de Colaboração celebrados no âmbito do Edital nº 6/2016 encerrou-se em meados de dezembro de 2017, as 30 (trinta) Prestações de Contas Anuais do 1º Ciclo foram aportadas no Sistema de Projetos – SIPRO, ao tempo que também foram apresentadas fisicamente.

Em análise preliminar realizada, considerando os documentos exigidos na norma frente à documentação da Prestação

de Contas Anual apresentada, esta Coordenação identificou a necessidade de complementação de informações e documentos imprescindíveis para a manifestação deste Comitê, tendo sido expedidas diligências a 13 (treze) EPDs.

Após a avaliação dos aspectos técnico e financeiro concernentes à execução das ações pactuadas, foram emitidos todos os pareceres de Prestação de Contas Anual, os quais apresentaram os seguintes resultados:

Edital nº 6 - 30 Prestações de Contas Anuais apresentadas - 1º Ciclo



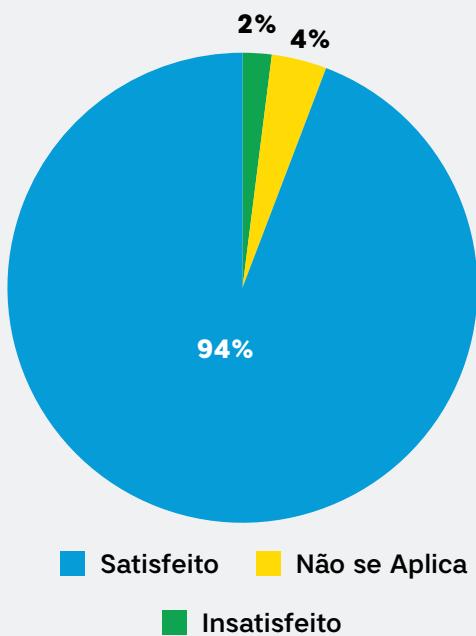
No que toca às avaliações das metas pactuadas, considerando a imprevisibilidade e alterabilidade na gestão dos recursos humanos, no âmbito da análise das prestações de contas detectou-se um certo descompasso entre algumas metas inicialmente previstas nos Projetos e as executadas pelas EPDs ao longo

do 1º ciclo anual, fato que ensejou a necessidade de que fossem promovidos ajustes no desenvolvimento do projeto para os ciclos subsequentes.

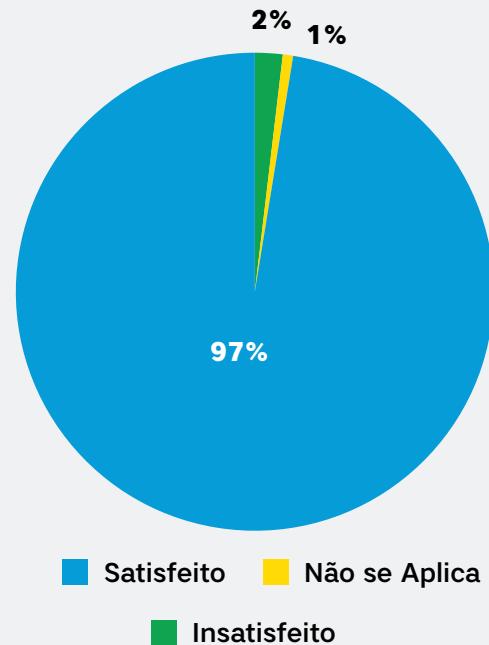
Por outro lado, em cumprimento ao disposto no Termo de Colaboração e para fins de avaliação de meta específica prevista no projeto, o

CBC disponibilizou no SIPRO link de acesso à Pesquisa de Satisfação, com vistas à aferição da opinião dos atletas, tendo sido obtidas 4.004 respostas. Destaca-se que a referida pesquisa abordou as questões demonstradas a seguir, apresentando como resultado um alto índice de contentamento:

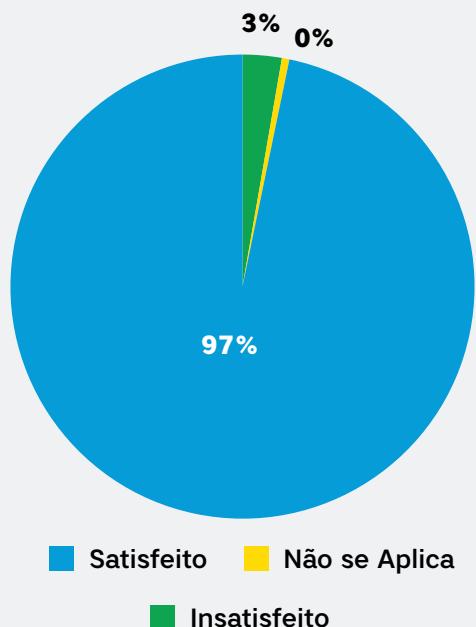
Sobre a parceria do CBC, que colabora no pagamento de técnicos, auxiliares técnicos, preparadores físicos e fisioterapeutas que atuam no projeto firmado com o seu Clube, você se considera:



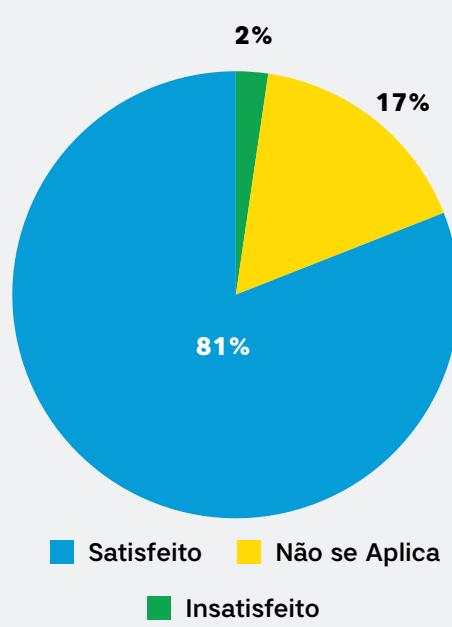
Quanto à qualidade das atividades esportivas realizadas no Projeto, você se considera:



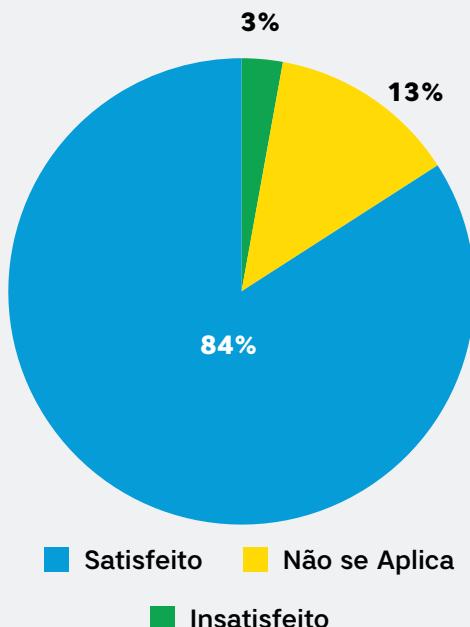
Com relação à atuação do seu Técnico, você se considera:



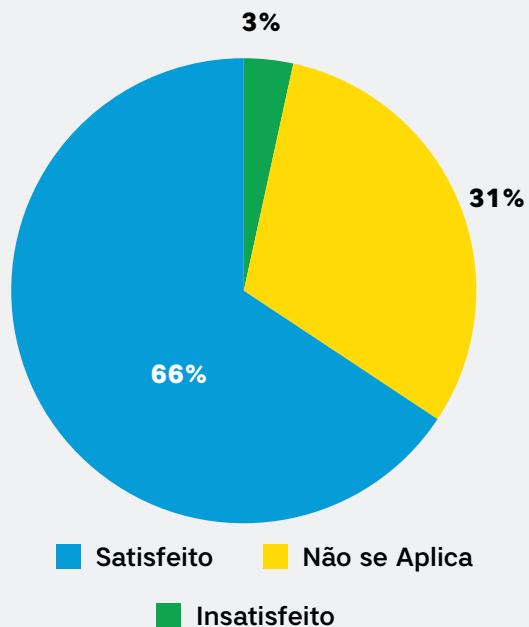
Com relação à atuação do Auxiliar Técnico, você se considera:



Com relação à atuação do seu Preparador Físico, você se considera:



Com relação à atuação do seu Fisioterapeuta, você se considera:

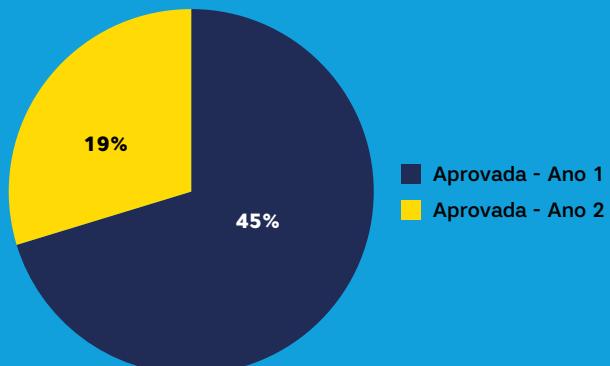


- Avaliação das parcerias oriundas do Edital nº 7 - Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI**

Até dezembro de 2018, foram recebidas fisicamente pelo CBC, por meio de comunicação formal, 64 prestações de contas dos Acordos de Cooperação relativas ao Ano 01 (campeonatos realizados

entre outubro de 2017 a março de 2018) e Ano 02 (de abril de 2018 a junho de 2018), as quais encontram-se devidamente analisadas e aprovadas pela unidade técnica deste Comitê.

Edital nº 7 - 64 Prestações de Contas apresentadas em 2018 (relativas aos Anos 01 e 02):



• Avaliação da parceria celebrada com a Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE

Importa registrar que, considerando-se a natureza do instrumento celebrado e a baixa complexidade das ações pactuadas, o CBC estabeleceu Diretrizes específicas para o monitoramento dos Acordos de Cooperação celebrados no Edital n. 7, bem como para avaliação da prestação de contas, tendo em 04/07/2018 instituído procedimento simplificado, nos moldes facultados pelo art. 6º, §§1º e 2º do Decreto nº 8.726/2016 e pela Cláusula Oitava, alínea 'a' do Acordo de Cooperação, e autorizados pela Diretoria Executiva do CBC, que aprovou a materialização da análise das contas por meio de Parecer também Simplificado.

Nesses termos, dos 64 pareceres de Prestação de Contas emitidos em 2018, o quantitativo de 25 pareceres obedeceu ao modelo Simplificado.

Ainda no intuito de rationalizar os procedimentos e tendo em conta a edição do Regulamento específico para os *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, a partir de 1º/10/2018 foi transferida da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização para a Coordenação de Prestação de Contas a atribuição de realização de visita técnica aos Campeonatos e com posterior emissão do Relatório de Visita com Cumprimento do Objeto.

**Termo de Fomento nº
3/2017**

Com relação a esta primeira parceria firmada com a CBDE, que teve por objeto a realização do Campeonato Brasileiro Escolar 2017, composto de duas seletivas/competições: Seletiva Nacional de Basquetebol - VI Campeonato Brasileiro Escolar de Basquetebol; e Seletiva Nacional de Vôlei de Praia - IV Campeonato Escolar de Vôlei de Praia, a prestação de contas final foi apresentada em 19/8/2017, observando os termos do RDR e a prorrogação de prazo concedida pelo CBC.

Contudo, face as peculiaridades, fez-se necessário prorrogar-se, por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo inicialmente ajustado, para que o CBC analise conclusivamente a prestação de contas final desta parceria.

Em 6/4/2018, dentro do novo prazo estabelecido, esta Coordenação de Prestação de Contas emitiu parecer conclusivo de aprovação com ressalvas.

Em atendimento à exigência contida no Instrumento de Parceria e no Regulamento do CBC, a CBDE promoveu a devolução de R\$ 1.912.817,13 (um milhão, novecentos e doze mil, oitocentos e dezessete reais e treze centavos), referente aos recursos não alocados na execução da parceria e os provenientes de rendimentos da aplicação financeira.

**Termo de Fomento nº
1/2018**

Já com relação à segunda parceria firmada com a CBDE, que, repita-se, teve por objeto a realização do Campeonato Brasileiro Escolar 2018, composto de duas seletivas/competições de âmbito nacional: Seletiva Nacional de Voleibol e Seletiva Nacional de Basquete 3x3, a respectiva documentação das contas foi apresentada preliminarmente por meio físico em 18/10/2018.

Porém, considerando que a parceria foi celebrada no "Comitê Digital", a Prestação de Contas Final também se dará via sistema, tendo sido prorrogado o prazo para inserção dos dados/documentos no referido sistema.

Importa registrar que dentro do prazo previsto no Instrumento de Parceria e no Regulamento do CBC, a CBDE promoveu a devolução de R\$ 1.337.677,36 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente aos recursos não alocados na execução da parceria e os provenientes de rendimentos da aplicação financeira.

Convém registrar que a análise da parceria em tela ainda se encontra em curso e dentro do prazo previsto no RDR.



Campeonato Brasileiro Interclubes

4.5 A formação de atletas em números

• Parcerias em curso

No ano de 2018, além da realização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes®, permaneceram vigentes diversas parcerias celebradas em anos anteriores, dando continuidade aos Projetos de Formação de atletas desenvolvidos pelos Clubes. As parcerias em curso

materializam os três eixos do Programa de Formação de Atletas do CBC (Equipamentos e Materiais Esportivos; Equipes Técnicas e Multidisciplinares; e Participação em Competições), e fomentam projetos de Esportes Olímpicos, Paralímpicos e Escolar.



Campeonato Brasileiro Interclubes

No quadro abaixo, apresenta-se o detalhamento dos Projetos de Formação desenvolvidos pelos Clubes em 2018, indicando o Edital de Chamamento de Projeto respectivo, os esportes desenvolvidos e o valor pactuado:

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Clube de Regatas do Flamengo	1	01/2014 TF nº 06/2017	Adquirir equipamentos e materiais destinados ao desenvolvimento das modalidades Remo e Canoagem.
Club Athletico Paulistano	1	23/2015 TF nº 18/2017	Aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos para a formação de atletas olímpicos.
Clube Paineiras do Morumbi	1	29/2015 TF nº 10/2017	Aquisição de materiais esportivos e equipamentos voltados à formação de atletas nas modalidades olímpicas Natação, Voleibol, Basquete, Esgrima, Remo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Tênis e Judô.
Clube Esperia	5	46/2015 TF nº 19/2018	Aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos voltados à formação de atletas nas modalidades olímpicas: Basquetebol e Judô, modalidades Paralímpicas: Basquetebol em cadeira de rodas, Tênis em cadeira de rodas, Tiro com arco e Voleibol sentado.
Círculo Militar do Paraná	5	47/2015 TF nº 12/2017	Desenvolvimento de projeto com vista à formação de atletas nas modalidades olímpicas de Voleibol Masculino e Feminino e Basquete Masculino e Feminino.
Sociedade Morgenau	5	49/2015 TF nº 14/2017	Desenvolvimento de projeto com vistas à formação de atletas na modalidade olímpica de Judô por meio da aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos.
Clube Duque de Caxias	5	52/2015 TF nº 16/2017	Aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos voltados à formação de atletas nas modalidades olímpicas: Basquetebol, Voleibol, Tênis de Campo, Ginástica Artística e Acrobática, assim como também as modalidades paralímpicas: Basquete em cadeira de rodas e tênis de mesa adaptado.
Grêmio Náutico União	5	55/2015 TF nº 17/2017	Aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos objetivando a formação de atletas nas modalidades olímpicas de basquete, remo e vôlei e paralímpicas de esgrima e natação.
Minas Tênis Clube	5	57/2015 TF nº 11/2017	Desenvolvimento de projetos com vistas à formação de atletas nas modalidades olímpicas por meio da aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos contemplando as modalidades Basquetebol Masculino, Ginástica Artística, Ginástica de Trampolim, Judô, Natação, Tênis, Voleibol Masculino e Feminino.

Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pactuado	Vigência Final
	Remo e Canoagem	N/A	R\$ 1.612.439,08	1/7/2018
	Esgrima, Basquetebol, Badminton, Remo, Tênis e Natação	N/A	R\$ 794.011,44	23/10/2018
	Natação, polo Aquático, Nado Sincronizado, Judô e Tênis	N/A	R\$ 1.305.431,24	25/10/2018
	Basquetebol e Judô	Basquetebol em cadeira de rodas, Tênis em cadeira de rodas, Tiro com Arco e Voleibol sentado.	R\$ 1.924.233,35	21/12/2018
	Voleibol Masculino e Feminino e, Basquetebol Masculino e Feminino	N/A	R\$ 230.206,12	23/6/2018
	Judô	N/A	R\$ 162.788,74	28/9/2018
	Basquetebol, voleibol, Tênis de Campo, Ginástica Artística e Ginástica Acrobática	Basquete em cadeira de rodas e tênis de mesa adaptado	R\$ 1.962.485,03	21/12/2018
	Basquetebol, Remo e Vôlei	Esgrima e Natação	R\$ 2.684.148,86	22/7/2018
	Basquetebol masculino, Ginástica Artística, Ginástica de Trampolim, Judô, Tênis, Natação, Voleibol Masculino e Feminino	N/A	R\$ 412.368,03	22/6/2018

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Yacht Clube da Bahia	5	58/2015 TF nº 13/2017	Promoção das atividades da formação de atletas nas modalidades olímpicas de Vela e Natação, por meio da aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos.
Fluminense Football Club	5	61/2016 TF Nº 20/2018	Fortalecimento da formação de atletas nas modalidades olímpicas Natação, Nado Sincronizado, Saltos Ornamentais, Polo Aquático, Voleibol, Basquete e Paralímpicas Basquete em cadeira de rodas, por meio da aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos.
Sport Club Corinthians Paulista	5	63/2016 TF nº 15/2017	Formação de atletas por meio da aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos para as 7 modalidades olímpicas e 1 Paralímpica a saber: Natação, Voleibol, Handebol, Judô, Basquetebol, Taekwondo, Tênis e Natação Paralímpica.
Minas Tênis Clube	6	64/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST	6	65/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
BNB Clube de Fortaleza	6	66/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Círculo Militar do Paraná	6	67/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Club Athletico Paulistano	6	68/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Clube Bahiano de Tênis	6	69/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.

Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pautado	Vigência Final
	Vela e Natação	N/A	R\$ 1.488.877,44	31/10/2018
	Natação, Nado Sincronizado, Saltos Ornamentais, Polo Aquático, Voleibol e Basquetebol	Basquetebol	R\$ 2.375.310,06	11/4/2019
	Natação, Voleibol, Handebol, Judô, Basquetebol, Taekwondo e Tênis	Natação	R\$ 1.407.958,60	21/6/2019
	Basquetebol, Ginástica Artística, Judô, Natação, Tênis, Voleibol	N/A	R\$ 4.813.681,92	13/4/2021
	Natação, Tênis, Voleibol	Tênis em cadeira de rodas	R\$ 900.000,00	15/5/2021
	Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Taekwondo, Vôlei de Praia, Voleibol	Judô	R\$ 960.000,00	20/6/2021
	Basquetebol, Esgrima, Ginástica Artística, Judô, Natação, Tênis, Voleibol	Vôlei Sentado	R\$ 2.764.872,00	26/3/2021
	Badminton, Basquetebol, Esgrima, Ginástica Artística, Ginástica de Trampolim, Judô, Natação, Polo Aquático, Tênis	N/A	R\$ 4.965.600,00	16/2/2021
	Natação, Tênis	1.Natação	R\$ 1.499.095,20	23/5/2021

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Clube de Campo de Piracicaba	6	70/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Clube dos Jangadeiros	6	71/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Clube Duque de Caxias	6	72/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Clube Internacional de Regatas	6	73/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Clube Paineiras do Morumbi	6	74/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Grêmio Náutico União	6	75/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Instituto Mangueira do Futuro	6	76/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Mackenzie Esporte Clube	6	77/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Olympico Club	6	78/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.

Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pautado	Vigência Final
	Judô, Natação, Tênis, Tênis de Mesa	N/A	R\$ 912.000,00	16/6/2021
	Vela	N/A	R\$ 480.000,00	13/3/2021
	Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Natação, Tênis, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Voleibol	Basquete em Cadeira de rodas, Esgrima em Cadeira de rodas, Tênis em Cadeira de rodas, Bocha	R\$ 3.820.800,00	16/12/2020
	Basquetebol, Judô, Natação, Polo Aquático	N/A	R\$ 1.458.000,00	16/6/2021
	Judô, Nado Sincronizado, Natação, Polo Aquático, Tênis	N/A	R\$ 2.544.000,00	16/4/2021
	Basquetebol, Esgrima, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Remo, Tênis, Voleibol	Esgrima em cadeiras de rodas, Natação	R\$ 4.435.200,00	16/6/2021
	Atletismo, Basquetebol, Levantamento de Peso, Natação	N/A	R\$ 1.134.000,00	15/4/2021
	Basquetebo, Natação, Voleibol	N/A	R\$ 1.237.411,20	16/5/2021
	Basquetebol, Natação, Voleibol	N/A	R\$ 1.921.200,00	16/5/2021

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Recreio da Juventude	6	79/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Santa Mônica Clube de Campo	6	80/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA	6	81/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Sociedade Morgenau	6	82/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Sociedade Recreativa Mampituba	6	83/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Sport Club Corinthians Paulista	6	84/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Tijuca Tênis Clube	6	85/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Yacht Clube da Bahia	6	86/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Club de Regatas Vasco da Gama	6	87/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.

Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pautado	Vigência Final
	Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Natação, Tênis, Voleibol	1.Natação	R\$ 1.401.372,96	16/12/2020
	Badminton, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Voleibol	N/A	R\$ 4.980.000,00	16/6/2021
	Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Tênis, Tênis de Mesa, Voleibol	N/A	R\$ 2.736.000,00	16/6/2021
	Judô, Natação	N/A	R\$ 1.338.000,00	16/6/2021
	Atletismo, Ginástica Rítmica, Natação, Tênis, Tênis, de Mesa, Triatlo	Tênis de mesa, Tênis em cadeira de rodas, Triatlo	R\$ 4.332.000,00	16/5/2021
	Basquetebol, Handebol, Judô, Natação, Remo, Voleibol	Natação	R\$ 2.390.880,00	15/5/2021
	Basquetebol, Nado sincronizado, Natação, Polo Aquático, Tênis, Voleibol	Bocha, Natação	R\$ 4.126.919,52	16/5/2021
	Maratonas Aquáticas, Natação, Vela	Natação	R\$ 2.215.655,76	16/6/2021
	Atletismo, Basquetebol, Natação, Remo	Natação, Vôlei Sentado	R\$ 2.587.304,16	15/6/2021

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Clube Curitibano	6	88/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Clube de Regatas do Flamengo	6	89/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Esporte Clube Pinheiros	6	90/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Fluminense Football Club	6	91/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Sociedade Thalia	6	92/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Clube Esperia	6	93/2016	Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar(res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos da CBC.
Sociedade Morgenau	7	01/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Copa Brasil de Rugby em Cadeira de Rodas Paralímpico no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Sociedade Thalia	7	02/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Esgrima Olímpico da(s) categoria(s) Juvenil, Cadete, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.
Olympico Club	7	03/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Sub 18 Feminino Olímpico da(s) categoria(s) Sub 18, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.

Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pautado	Vigência Final
	Badminton, Basquetebol, Golfe, Natação, Tênis, Voleibol	N/A	R\$ 3.734.904,00	16/4/2021
	Basquetebol, Canoagem Velocidade, Ginástica Artística, Judô, Nado Sincronizado, Natação, Polo Aquático, Remo, Voleibol	N/A	R\$ 4.968.491,52	16/6/2021
	Atletismo, Basquetebol, Handebol, Judô, Natação, Polo Aquático, Remo, Saltos Ornamentais, Voleibol	Remo	R\$ 5.168.640,00	21/6/2021
	Basquetebol, Nado sincronizado, Natação, Polo Aquático, Saltos Ornamentais, Tênis de Mesa, Voleibol,	Basquete em cadeira de rodas	R\$ 4.797.675,36	15/5/2021
	Basquetebol, Esgrima, Tênis de Mesa	Natação	R\$ 451.200,00	23/6/2021
	Atletismo, Basquetebol, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Tênis, Tiro com Arco	Atletismo, Basquete em cadeira de rodas, Tênis em cadeira de rodas, Tiro com Arco, Vôlei Sentado	R\$ 5.064.278,88	26/6/2021
	N/A	Rúgbi em cadeira de rodas	R\$ 163.867,72	7/1/2021
	Esgrima	N/A	R\$ 205.481,55	10/1/2021
	Voleibol	N/A	R\$ 846.549,76	7/1/2021

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Clube de Campo de Piracicaba	7	04/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis de Mesa Olímpico da(s) categoria(s) Juvenil, Pré-Mirim A, Pré-Mirim B, Infantil, Juventude, Mirim, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva	7	05/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes da Juventude de Vela Olímpico da(s) categoria(s) 29er, 420, Laser Radial, Optimist, RS:X, Nacra 15, no(s) ano(s) 2019.
Mackenzie Esporte Clube	7	06/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete Olímpico da(s) categoria(s) Sub 16, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Grêmio Náutico União	7	07/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes – Jovens Talentos do Remo Olímpico da(s) categoria(s) Juvenil (13-14 anos), Júnior B (15-16 anos), Junior A (17-18 anos), no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Yacht Club da Bahia	7	08/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes da Juventude de Vela Olímpico da(s) categoria(s) 29er, 420, Laser Radial, Optimist, RS:X, Nacra 15, no(s) ano(s) 2018.
Iate Clube de Brasília	7	09/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes da Juventude de Vela Olímpico da(s) categoria(s) 29er, 420, Laser Radial, Optimist, RS:X, Nacra 15, no(s) ano(s) 2020.
Clube Esperia	7	10/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Atletismo Sub 20 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 20, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.
Clube de Regatas do Flamengo	7	11/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete Olímpico da(s) categoria(s) Sub 20, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
BNB Clube de Fortaleza	7	12/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Atletismo Sub 16 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 16, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.

Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pautado	Vigência Final
	N/A	Tênis de Mesa	R\$ 623.283,26	7/1/2021
	Vela	N/A	R\$ 400.384,25	11/6/2019
	Basquetebol	N/A	R\$ 1.298.493,58	7/1/2021
	Remo	N/A	R\$ 2.237.257,22	10/1/2021
	Vela	N/A	R\$ 401.020,31	04/06/2018
	Vela	N/A	R\$ 473.332,80	10/10/2020
	Atletismo	N/A	R\$ 696.608,36	8/11/2020
	Basquetebol	N/A	R\$ 1.888.937,78	10/1/2021
	Atletismo	N/A	R\$ 1.605.162,90	7/1/2021

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Iate Clube de Brasília	7	13/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Vela Jovem Olímpico da(s) categoria(s) 29er, 420, Laser Radial, Optimist, Nacra 17, RS:X, 49er, 49er FX, 470, Laser Standard, Finn, Nacra 15, Kitesurf Hidrofoil, no(s) ano(s) 2018.
Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA	7	14/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Atletismo - Sub 23 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 23, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Clube de Campo de Piracicaba	7	15/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis de Mesa Paralímpico da(s) categoria(s) Classe 1, Classe 2, Classe 3, Classe 4, Classe 5, Classe 6, Classe 7, Classe 8, Classe 9, Classe 10, Classe 11, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Clube Bahiano de Tênis	7	16/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis Infanto Juvenil - Copa Bahiano Olímpico da(s) categoria(s) 12 anos, 14 anos, 16 anos, 18 anos, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Sport Club do Recife	7	17/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Atletismo Sub 18 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 18, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.
Tijuca Tênis Clube	7	18/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquetebol - Copa Brasil de Clubes Olímpico da(s) categoria(s) Sub 18, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Clube dos Funcionários da Cia. Siderúrgica Nacional	7	19/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Infantil Masculino Olímpico da(s) categoria(s) Sub 14, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.
Clube de Regatas do Flamengo	7	20/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Masculino Olímpico da(s) categoria(s) Sub 16, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Clube dos Funcionários da Cia. Siderúrgica Nacional	7	21/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Praia Olímpico da(s) categoria(s) Sub 19, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.

Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pautado	Vigência Final
	Vela	N/A	R\$ 473.332,80	10/10/2020
	Atletismo	N/A	R\$ 976.515,00	7/12/2020
	N/A	Tênis de Mesa	R\$ 133.080,76	7/1/2021
	Tênis	N/A	R\$ 2.461.464,61	7/1/2021
	Atletismo	N/A	R\$ 1.221.690,00	13/12/2020
	Basquetebol	N/A	R\$ 1.138.777,00	7/1/2021
	Handebol	N/A	R\$ 568.219,08	7/11/2020
	Voleibol	N/A	R\$ 1.281.114,88	10/1/2021
	Vôlei de Praia	N/A	R\$ 893.751,66	7/1/2021

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Clube Curitibano	7	22/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis - Copa Clube Curitibano Olímpico da(s) categoria(s) 12 anos, 14 anos, 16 anos, 18 anos, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Sociedade Thalia	7	23/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquetebol Feminino - Copa Brasil de Clubes Olímpico da(s) categoria(s) Sub 14, Sub 16, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Círculo Militar do Paraná	7	24/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete Olímpico da(s) categoria(s) Sub 20, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Clube Bahiano de Tênis	7	25/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Feminino Olímpico da(s) categoria(s) Sub 20, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Fluminense Football Club	7	26/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquetebol Masculino Olímpico da(s) categoria(s) Sub 21, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Tijuca Tênis Clube	7	27/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol - Copa Brasil de Clubes Olímpico da(s) categoria(s) Sub 21, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Fluminense Football Club	7	28/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Feminino Olímpico da(s) categoria(s) Sub 15, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Club Athletico Paulistano	7	30/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes da Juventude de Vela Olímpico da(s) categoria(s) 29er, 420, Laser Radial, Optimist, RS:X, Nacra 15, no(s) ano(s) 2017.
Sociedade Recreativa Mampituba	7	31/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Liga de Desenvolvimento de Basquete Olímpico da(s) categoria(s) Sub 20, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.

Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pautado	Vigência Final
	Tênis	N/A	R\$ 1.970.737,18	7/1/2021
	Basquetebol	N/A	R\$ 760.142,00	10/1/2021
	Basquetebol	N/A	R\$ 1.636.960,48	7/1/2021
	Voleibol	N/A	R\$ 1.421.017,48	7/1/2021
	Basquetebol	N/A	R\$ 1.209.863,76	7/1/2021
	Voleibol	N/A	R\$ 439.689,04	7/1/2021
	Voleibol	N/A	R\$ 1.173.419,52	7/1/2021
	Basquetebol	N/A	R\$ 2.961.655,68	7/1/2021
	Tênis	N/A	R\$ 2.590.094,00	7/1/2021

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Mackenzie Esporte Clube	7	32/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis - Copa Mampituba Olímpico da(s) categoria(s) Sub 18, Sub 14, Sub 16, Sub 12, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Olympico Club	7	33/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Feminino Olímpico da(s) categoria(s) Sub 16, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Club de Regatas Vasco da Gama	7	34/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete - Copa Brasil de Clubes Sub 14 Masculino Olímpico da(s) categoria(s) Sub 14, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Clube dos Jangadeiros	7	35/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Remo Barcos Longos Junior e Sub23 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 23, Júnior, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Associação Brasileira A Hebraica de São Paulo	7	36/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Vela Jovem Olímpico da(s) categoria(s) 29er, 420, Laser Radial, Optimist, Nacra 17, RS:X, 49er, 49er FX, 470, Laser Standard, Finn, Nacra 15, Kitesurf Hidrofoil, no(s) ano(s) 2020.
Clube Internacional de Regatas	7	37/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático Sub 13 e Sub 17 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 17, Sub 13, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Sociedade Recreativa Mampituba	7	38/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Pólo Aquático Sub 15 e Sub 20 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 15, Sub 20, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST	7	39/2017	Realização do Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa Olímpico da(s) categoria(s) Juvenil, Pré-Mirim, Infantil, Mirim, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.
Minas Tênis Clube	7	40/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Sub 17 de Vôlei de Praia Olímpico da(s) categoria(s) Sub 17, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.

Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pautado	Vigência Final
	Voleibol	N/A	R\$ 1.049.997,28	7/1/2021
	Basquetebol	N/A	R\$ 888.684,16	7/1/2021
	Remo	N/A	R\$ 1.094.587,76	8/1/2021
	Vela	N/A	R\$ 345.516,04	7/1/2021
	Polo Aquático	N/A	R\$ 1.203.971,16	7/1/2021
	Polo Aquático	N/A	R\$ 2.572.758,99	7/1/2021
	Tênis de Mesa	N/A	R\$ 936.414,00	7/10/2020
	Vôlei de Praia	N/A	R\$ 950.458,84	7/1/2021
	Tênis	N/A	R\$ 1.821.316,38	7/1/2021

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Recreio da Juventude	7	41/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis Infanto Juvenil - Copa Minas Tênis Clube Olímpico da(s) categoria(s) Sub 18, Sub 14, Sub 16, Sub 12, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Minas Tênis Clube	7	42/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis - Copa Recreio da Juventude Olímpico da(s) categoria(s) Sub 18, Sub 14, Sub 16, Sub 12, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Instituto Mangueira do Futuro	7	43/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Taça Brasil de Juniores Olímpico da(s) categoria(s) Sub 21, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.
Sport Club Corinthians Paulista	7	44/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Copa Brasil Sub 15 Basquete Feminino Olímpico da(s) categoria(s) Sub 15, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Yacht Club Santo Amaro	7	45/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Natação - Troféu Júlio De Lamare Olímpico da(s) categoria(s) Júnior, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.
Yacht Clube da Bahia	7	47/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Vela Jovem Olímpico da(s) categoria(s) 29er, 420, Laser Radial, Optimist, Nacra 17, RS:X, 49er, 49er FX, 470, Laser Standard, Finn, Nacra 15, Kitesurf Hidrofoil, no(s) ano(s) 2017, 2019.
Sociedade Morgenau	7	48/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Maratonas Aquáticas - Travessia Baía de Todos os Santos Olímpico da(s) categoria(s) Juvenil, Infantil, Júnior, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Círculo Militar do Paraná	7	49/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Judô - Seletiva Nacional Interclubes de Judô sub 21 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 21, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Sociedade Hípica Paranaense	7	50/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Torneio Nacional de Esgrima Olímpico da(s) categoria(s) Infantil, Pré-cadete, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.

Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pautado	Vigência Final
	Tênis	N/A	R\$ 2.724.644,15	7/1/2021
	Judô	N/A	R\$ 291.279,84	7/8/2020
	Basquetebol	N/A	R\$ 998.062,36	8/1/2021
	Natação	N/A	R\$ 1.201.639,65	4/1/2021
	Vela	N/A	R\$ 749.386,91	7/1/2020
	Maratonas Aquáticas	N/A	R\$ 584.586,29	4/1/2021
	Judô	N/A	R\$ 640.875,56	7/1/2021
	Esgrima	N/A	R\$ 302.182,38	7/8/2020
	Hipismo	N/A	R\$ 185.682,76	7/12/2020

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Club Athletico Paulistano	7	51/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Hipismo Olímpico da(s) categoria(s) Pré-Mirim, Mirim, Júnior, Young Rider, Pré-Júnior, Mni-Mirim, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Sociedade Hípica Porto Alegrense	7	53/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Grand Prix Nacional de Judô sub 21 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 21, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Clube Esperia	7	54/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis - Copa Clube Esperia Olímpico da(s) categoria(s) Sub 18, Sub 14, Sub 16, Sub 12, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Santa Mônica Clube de Campo	7	55/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Junior de Natação - Troféu Tancredo Neves Olímpico da(s) categoria(s) Júnior, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.
BNB Clube de Fortaleza	7	56/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Torneio Nacional de Judô Sub 15 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 15, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Instituto Pró Brasil	7	57/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Saltos Ornamentais - Grupos de Idade - Olímpico da(s) categoria(s) Juvenil, Infantil, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Sociedade Recreativa Mampituba	7	58/2017	Realização do Campeonato Brasileiro de Tênis de Mesa Paralímpico Paralímpico da(s) categoria(s) Classe 1, Classe 2, Classe 3, Classe 5, Classe 6, Classe 7, Classe 9, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.
Sociedade Recreativa Mampituba	7	59/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Paratriathlon Paralímpico da(s) categoria(s) PTHC, PTS2, PTS3, PTS4, PTS5, PTVI, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Clube Paineiras do Morumbi	7	60/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Meeting Nacional Interclubes de Judô Sub 18 e Sub 21 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 21, Sub 18, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.

Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pautado	Vigência Final
	Judô	N/A	R\$ 648.855,98	7/1/2021
	Hipismo	N/A	R\$ 198.406,72	7/12/2020
	Tênis	N/A	R\$ 1.828.962,20	8/1/2021
	Natação	N/A	R\$ 701.473,05	7/7/2020
	Judô	N/A	R\$ 1.189.308,07	7/1/2021
	Saltos Ornamentais	N/A	R\$ 416.685,91	7/1/2021
	N/A	Tênis de Mesa	R\$ 216.329,00	7/10/2020
	N/A	Triatlo	R\$ 315.496,50	7/1/2021
	Judô	N/A	R\$ 252.591,00	7/8/2020

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Clube Paineiras do Morumbi	7	61/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes Infantil e Juvenil de Nado Sincronizado Olímpico da(s) categoria(s) Juvenil, Infantil, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Grêmio Náutico União	7	62/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Vôlei Masculino Sub 19 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 19, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Clube Internacional de Regatas	7	63/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes Infantil de Inverno de Natação - Troféu Ruben Dinard Olímpico da(s) categoria(s) Infantil, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.
Instituto Mangueira do Futuro	7	64/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Copa Brasil sub 23 de Atletismo Olímpico da(s) categoria(s) Sub 23, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.
Botafogo de Futebol e Regatas	7	65/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes Juvenil de Natação - Troféu Arthur Sampaio Carepa Olímpico da(s) categoria(s) Juvenil, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.
Clube Duque de Caxias	7	66/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquetebol Sub 12 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 12, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST	7	67/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis em Cadeira de Rodas Paralímpico da(s) categoria(s) Juniores, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Botafogo de Futebol e Regatas	7	68/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Copa Brasil de Clubes Basquete Masculino Sub 13 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 13, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Instituto Pró Brasil	7	70/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Saltos Ornamentais - Torneio Nacional Olímpico da(s) categoria(s) Infantil, no(s) ano(s) 2018, 2019, 2020.

Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pautado	Vigência Final
	Nado Sincronizado	N/A	R\$ 269.674,68	7/9/2020
	Voleibol	N/A	R\$ 1.100.882,48	10/1/2021
	Natação	N/A	R\$ 1.134.843,92	7/8/2020
	Atletismo	N/A	R\$ 917.942,14	8/10/2020
	Natação	N/A	R\$ 997.900,35	7/8/2020
	Basquetebol	N/A	R\$ 1.295.279,12	13/1/2021
	N/A	Tênis em Cadeira de rodas	R\$ 90.611,64	7/1/2021
	Basquetebol	N/A	R\$ 1.250.050,88	7/1/2021
	Saltos Ornamentais	N/A	R\$ 308.445,36	7/8/2020

Parcerias vigentes em 2018			
Entidade	Edital	Parceria nº	Objeto
Sociedade de Ginástica Porto Alegre - SOGIPA	7	71/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes - Seletiva Nacional de Judô Sub 18 Olímpico da(s) categoria(s) Sub 18, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.
Clube Esperia	7	72/2017	Realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Tênis em Cadeira de Rodas Paralímpico da(s) categoria(s) Men Drall, Second Drall, Quad Drall, Júnior, no(s) ano(s) 2017, 2018, 2019, 2020.



Campeonato Brasileiro Interclubes



Parcerias vigentes em 2018

	Esportes Olímpicos	Esportes Paralímpicos	Valor Pautado	Vigência Final
	Judô	N/A	R\$ 626.065,98	7/1/2021
	N/A	Tênis em Cadeira de rodas	R\$ 126.339,84	8/8/2020



É importante ressaltar que os valores discriminados acima referem-se aos valores pactuados nas parcerias celebradas junto aos Clubes formadores, e não representam os repasses realizados no ano de 2018. Conforme apresentado nos Relatórios de Gestão dos exercícios anteriores, as parcerias vigentes dos Editais 1 a 5 tiveram todos os recursos repassados antes de 2018.

Já em relação ao Edital 6, considerando que os projetos fomentados são plurianuais,

relativos ao Ciclo Olímpico e Paralímpico 2016-2020, os repasses são realizados anualmente em duas parcelas, a depender do desenvolvimento dos projetos e da devida apresentação das prestações de contas parciais pelos Clubes.

Sendo assim, em 2018, houve repasse de parcelas apenas para os projetos do Edital 6, de acordo com sua fase de desenvolvimento e cumprimento de todos os requisitos legais por parte dos Clubes responsáveis, totalizando 18.616.355,98

(dezoito milhões, seiscientos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), como indicado no quadro síntese.

Somados à parceria celebrada com a CBDE, no total de R\$ 4.417.808,65 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), totaliza-se R\$ 23.034.164,63 (vinte e três milhões, trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) com os repasses realizados em 2018.

PARCERIAS VIGENTES 2018 - Edital 6 (Plurianual) Viabilização de Equipes Técnicas e Multidisciplinares		TOTAL
Projetos de Formação de Atletas		30
Atletas Beneficiados		12.620
Profissionais contratados		653
VALOR REPASSADO EM 2018		R\$ 18.615.855,98



Campeonato Brasileiro Interclubes

• CBI Realizados - foco na parceria entre Clubes, ENADS e CBC - número de competições (fases e provas) e número de beneficiados

Como já tratado anteriormente, para a realização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® o CBC optou pela execução direta, não havendo descentralização para os Clubes participantes. O CBC adquire diretamente as passagens aéreas e as hospedagens necessárias para viabilizar a participação dos atletas e demais integrantes das delegações das EPDs e das ENADS parceiras.

Em 2018, apesar do impacto causado pelas MPs 841 e 846/2018, tivemos um crescimento significativo nos resultados alcançados, envolvendo um maior número de Clubes e modalidades, que conquistaram marcas importantes no cenário nacional e internacional. Apresenta-se a seguir o resumo dos Campeonatos Brasileiros Interclubes realizados, bem como das competições (fases e provas) disputadas e beneficiados envolvidos:

CBI 2018 EM NÚMEROS	TOTAL
Campeonatos realizados	53
Modalidades envolvidas	14 Olímpicas e 1 Paralímpica
Faixas Etárias/Categorias de base	47
Clubes Sediantes (filiados ao CBC)	29
Clubes beneficiados (integrados ao CBC)	82
ENADS parceiras (Confederações e Ligas)	11
Beneficiados (atletas/técnicos/árbitros/staff)	12.735
VALOR DESTINADO	R\$ 14.091.952,00

A seguir o número de beneficiados por Modalidade, de acordo com os Campeonatos realizados em 2018:

Nº	Esporte	Ano	Entidades Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI	Beneficiados
1	Atletismo	2018	CBI Sub 23 - SOGIPA	718
2		2018	CBI Sub 18 - Sport Club do Recife	991
Subtotal Atletismo				1.709
3	Basquete (CBB)	2018	CBI Masculino Sub 21 - Fluminense	204
4		2018	CBI Feminino Sub 14 e Sub 16 - Thalia	281
5		2018	CBI Sub 18 Masculino -Tijuca	205
6		2018	Sub 15 Feminino - Mangueira	100
7		2018	CBI Sub 16 Masculino - Mackenzie	316

Nº	Esporte	Ano	Entidades Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI	Beneficiados
Subtotal Basquete (CBB)				1.106
8	Basquete (Liga)	2018	Sub 20 Masculino - Paulistano	144
9		2018	Sub 20 Masculino - Flamengo	87
10		2018	Sub 20 Masculino - Círculo Militar do Paraná	88
11		2018	Sub 20 Masculino - Paulistano	105
12		2018	Sub 20 Masculino - Paulistano - Final - 2018	124
Subtotal Basquete (Liga)				548
13	Esgrima	2018	Torneio Nacional de Esgrima – CM Paraná	240
Subtotal Esgrima				240
14	Hipismo	2018	CBI - Sociedade Hípica Paranaense	30
Subtotal Hipismo				30
15	Judô	2018	Meeting Nacional Interclubes Sub 18 e Sub 21 - Paineiras	348
16		2018	Taça Brasil de Juniores - Minas Tênis Clube	489
17		2018	Seletiva Nacional Sub 18 - SOGIPA	20
18		2018	Seletiva Nacional Sub 21 - Morgenau	636
Subtotal Judô				1.493
19	Maratonas Aquáticas	2018	Travessia Baía de Todos os Santos - Yacht Clube da Bahia	165
Subtotal Maratonas Aquáticas				165
20	Nado Síncronizado	2018	Infantil e Juvenil - Paineiras	95
Subtotal Nado Síncronizado				95
21	Natação	2018	Infantil de Inverno - Troféu Ruben Dinard - Inter de Regatas)	709
22		2018	Juvenil de Natação - Troféu Arthur Sampaio Carepa - Botafogo	667
23		2018	Junior de Natação - Troféu Tancredo Neves - Santa Mônica	444
Subtotal Natação				1820
24	Polo Aquático	2018	Sub 13 e Sub 17 - Hebraica	481
25		2018	Sub 15 e Sub 20 - Internacional de Regatas	407
26		2018	Sub 13 - Hebraica	179
27		2018	Sub 17 - Hebraica	241
28		2018	Sub 15 - Internacional de Regatas	248
29		2018	Sub 20 - Internacional de Regatas	140
Subtotal Polo Aquático				1.696
30	Saltos Ornamentais	2018	Torneio Nacional - Instituto Pró Brasil	160
31		2018	Grupos de Idade - Instituto Pró Brasil	61
32		2018	Grupos de Idade - Instituto Pró Brasil	40
Subtotal Saltos Ornamentais				261
33	Tênis	2018	Infanto Juvenil - Copa Minas Tênis Clube	399
34		2018	Infanto Juvenil - Copa Bahiano de Tênis	502
35		2018	Infanto Juvenil - Copa Mampituba	472
36		2018	Infanto Juvenil - Copa Esperia	534
37		2018	Infanto Juvenil - Copa Curitibano	293

Nº	Esporte	Ano	Entidades Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI	Beneficiados	
Subtotal Tênis				2.200	
38	Tênis em cadeira de rodas	2018	Principal - Esperia	21	
39		2018	Principal - AEST	35	
40		2018	Principal - AEST	32	
41		2018	Principal - Esperia	19	
Subtotal Tênis em cadeira de rodas				107	
42	Vela	2018	Juventude de Vela - Yacht Clube da Bahia	108	
43		2018	Vela Jovem - late Clube de Brasília	46	
Subtotal Vela				154	
44	Vôlei de Praia	2018	Sub 17 - AEST	48	
45		2018	Sub 19 - Clube dos Funcionários da CSN	71	
46		2018	Sub 19 - Clube dos Funcionários da CSN	62	
47		2018	Sub 17 - AEST	48	
Subtotal Vôlei de Praia				229	
48	Voleibol	2018	Masculino Sub 19 - GNU	138	
49		2018	Feminino - Sub 16 - Mackenzie	207	
50		2018	Masculino Sub 18 - Tijuca	75	
51		2018	Masculino - Sub 16 - Flamengo	108	
52		2018	Sub 18 Feminino - Olympico	168	
53		2018	Feminino Sub 15 - Fluminense	186	
Subtotal Voleibol				882	
TOTAL GERAL				12.735	

Para a total compreensão da abrangência dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® na política de formação de atletas, abaixo o detalhamento dos beneficiados, comprovando o foco absoluto na ampliação do número de atletas participando de competições de nível nacional:

Beneficiados			
Atletas	Comissão Técnica	Coordenação Técnica	Árbitros
10.494	1.606	184	451
12.735			

• Evolução - foco no três eixos da formação de atletas

A evolução da intervenção do CBC em números, comprova o crescimento da sua atuação e ao mesmo tempo o interesse do setor clubístico em se integrar ao Comitê.

Em 2018 foram feitos ajustes de critérios para participação nos CBI, o que resultou em algumas acomodações quantitativas nos resultados das participações nesses

campeonatos, tendo em vista as entidades não integradas que participaram em 2017 e, que sem condições de integração em 2018, não puderam seguir participando dos CBI.

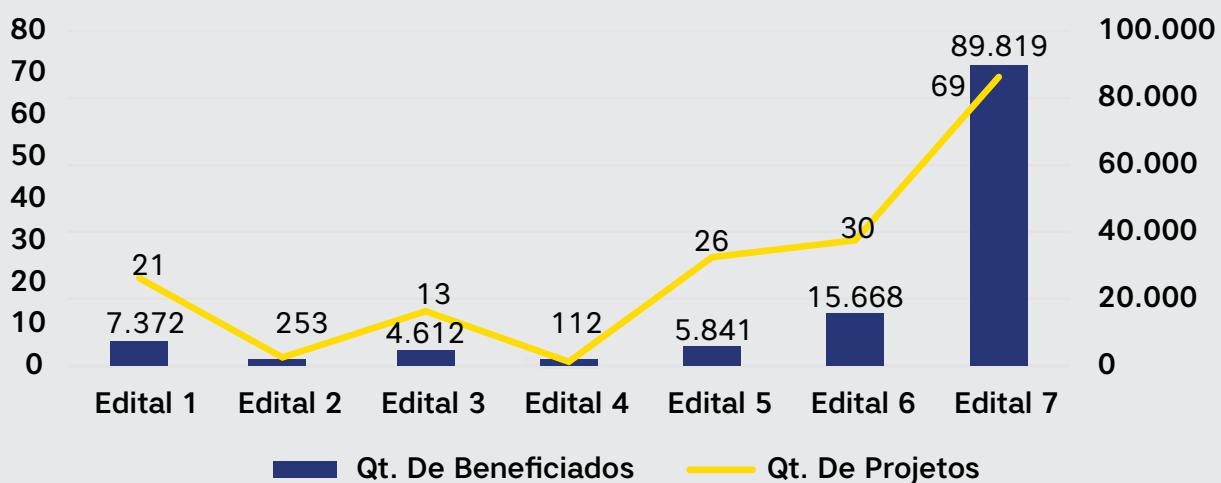
Evolução do número de clubes associados

ANO	FILIADOS/INTEGRADOS
2014	17
2015	27
2016	32
2017	63
2018	81

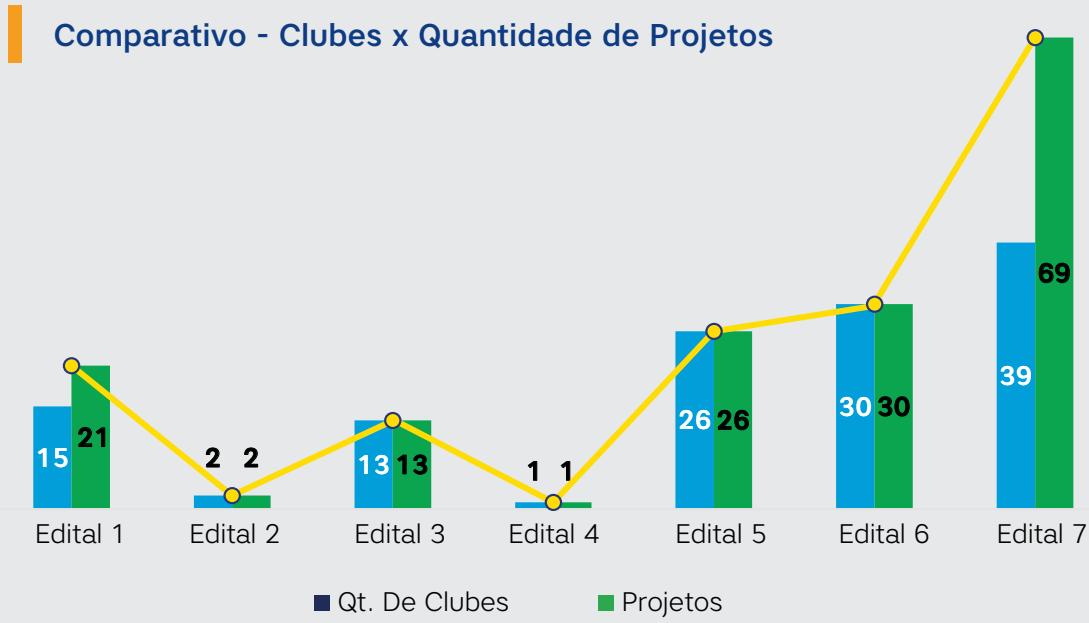
Projetos apresentados

Edital	Qt. De Projetos	Qt. De Beneficiados
Edital 1	21	7.372
Edital 2 (paralímpico)	2	53
Edital 3	13	4.612
Edital 4 (paralímpico)	1	12
Edital 5	26	5.841
Edital 6	30	15.668
Edital 7	69	89.819
Total	162	123.377

Quantidade de Projetos x Quantidade de Beneficiados (Meta estimada)



Comparativo - Clubes x Quantidade de Projetos



Editais realizados X Esportes atendidos pelas parcerias celebradas com o CBC

TIPO	Esporte	Edital 1	Edital 2	Edital 3	Edital 4	Edital 5	Edital 6	Edital 7
Olímpico	Atletismo	X		X		X	X	X
	Badminton	X		X		X	X	
	Basquetebol	X		X		X	X	X
	Canoagem Velocidade	X		X			X	
	Esgrima	X		X		X	X	X
	Futebol Feminino	X						
	Ginástica Artística	X		X		X	X	
	Ginástica de Trampolim	X		X		X	X	
	Ginástica Rítmica	X		X		X	X	
	Golfe						X	
	Handebol			X		X	X	X
	Hipismo							X
	Judô	X		X		X	X	X
	Levantamento de Peso					X	X	
	Maratonas Aquáticas						X	X
	Nado Sincronizado	X		X		X	X	X
	Natação	X		X		X	X	X
	Polo Aquático	X		X		X	X	X
	Remo	X		X		X	X	X
	Saltos Ornamentais					X	X	X
	Taekwondo					X	X	
	Tênis	X		X		X	X	X
	Tênis de Mesa			X		X	X	X
	Tiro com Arco	X					X	
	Triathlon						X	
	Vela	X		X		X	X	X
	Vôlei de Praia						X	X
	Voleibol	X		X		X	X	X
Total Olímpico	28 Esportes							

Campeonato Brasileiro Interclubes



TIPO	Esporte	Edital 1	Edital 2	Edital 3	Edital 4	Edital 5	Edital 6	Edital 7
Paralímpico	Atletismo						X	
	Basquetebol em Cadeira de Rodas					X	X	
	Bocha		X		X		X	
	Esgrima em cadeira de rodas					X	X	
	Judô						X	
	Natação		X		X	X	X	
	Remo						X	
	Rugby em Cadeira de Rodas							X
	Tênis de Mesa Paralímpico					X	X	X
	Tênis em Cadeira de Rodas					X	X	X
	Tiro com Arco					X	X	
	Vôlei Sentado					X	X	
	Triathlon Paralímpico						X	X
Total Paralímpico	13 Esportes							

Evolução dos Campeonatos Brasileiros Interclubes®

BASQUETE CBB

CLUBE	CAMPEONATO	2017	2018*
OLYMPICO	Sub 14 – masculino	24 Clubes	Cancelado
FLUMINENSE	Sub 21 – masculino	5 Clubes	14 Clubes
MANGUEIRA DO FUTURO	Sub 15 - feminino	6 Clubes	7 Clubes
MACKENZIE	Sub 16 - masculino	24 Clubes	24 Clubes
TIJUCA	Sub 18 - masculino	8 Clubes	14 Clubes
BOTAFOGO	Sub 13 - masculino	18 Clubes	Cancelado
THALIA	Sub 14 e Sub 16 - feminino	6 Clubes	Cancelado
DUQUE DE CAXIAS	Sub 12 – masculino e feminino	13 Clubes	Cancelado

BASQUETE – LNB

CLUBE	CAMPEONATO	2017	2018*
CÍRCULO MILITAR PR	Sub 20 – masculino	10 clubes	11 clubes
FLAMENGO			
PAULISTANO			
PAULISTANO			

ESPORTES AQUÁTICOS - CBDA

CLUBE	CAMPEONATO	2017	2018*
YACHT CLUBE DA BAHIA	Campeonato Brasileiro Interclubes de Maratonas Aquáticas - Travessia Baía de Todos os Santos	7 Clubes	14 Clubes
CLUBE	CAMPEONATO	2017	2018*
PAINEIRAS DO MORUMBI	Infantil e Juvenil	7 clubes	6 Clubes
CLUBE	CAMPEONATO	2017	2018*
INSTITUTO PRÓ BRASIL	Infantil e Juvenil	10 Clubes	3 Clubes

LIGA DE POLO AQUÁTICO – PAB

CLUBE	CAMPEONATO	2017	2018*
HEBRAICA	Sub 13 – Sub 17 misto/masc/fem		
INTERNACIONAL DE REGATAS	Sub 15 – Sub 20 misto/masc/fem	16 Clubes	13 Clubes

TÊNIS - CBTÊNIS

CLUBE	CAMPEONATO	2017	2018*
RECREIO da JUVENTUDE	Sub 18, Sub 16, Sub 14 e Sub 12	85 Clubes	40 Clubes
ESPERIA	Sub 18, Sub 16, Sub 14 e Sub 12		
MAMPITUBA	Sub 18, Sub 16, Sub 14 e Sub 12		
CURITIBANO	Sub 18, Sub 16, Sub 14 e Sub 12		
BAHIANO DE TÊNIS	Sub 18, Sub 16, Sub 14 e Sub 12		
MINAS	Sub 18, Sub 16, Sub 14 e Sub 12		

VELA - CBVELA

CLUBE	CAMPEONATO	2017	2018*
JANGADEIROS	Campeonato Brasileiro Interclubes da Juventude de Vela	17 Clubes	6 Clubes
YACHT CLUB DA BAHIA	Campeonato Brasileiro Interclubes da Juventude de Vela		

VOLEI DE QUADRA - CBV

CLUBE	CAMPEONATO	2017	2018*
MACKENZIE	Sub 16 – feminino	16 Clubes	18 Clubes
BAHIANO DE TÊNIS	Sub 20 - feminino	8 Clubes	cancelado
GREMIO NAUTICO UNIÃO	Sub 19 - masculino	11 Clubes	12 Clubes
TIJUCA	Sub 21 - masculino	7 Clubes	6 Clubes
OLIMPICO	Sub 18 - feminino	16 Clubes	14 Clubes
FLAMENGO	Sub 16 - masculino	6 Clubes	9 Clubes
FLUMINENSE	Sub 15 - feminino	8 Clubes	16 Clubes

VÔLEI DE PRAIA - CBV

CLUBE	CAMPEONATO	2017	2018*
AEST	Sub 17– masculino e feminino	6 Clubes	9 Clubes
FUNCIONÁRIOS CSN	Sub 19 – masculino e feminino	7 Clubes	8 Clubes

* 2018: apenas Clubes integrados ao CBC

Em suma, considerando os recursos descentralizados ou executados diretamente no ano de 2018, temos os seguintes números:

2018	Projetos de Formação	Beneficiados	Recursos
Edital 6 - Recursos Descentralizados	30	12.620	R\$ 18.615.855,98
CBDE - Recursos Descentralizados	01	896	R\$ 4.417.808,65
CBI - Execução Direta	29	10.494	R\$ 14.091.952,00
TOTAL	60	24.010	R\$ 37.125.616,63



Campeonato Brasileiro Interclubes

Capítulo

5

Como gerenciamos
nossos recursos



Como gerenciamos nossos recursos

5.1 Alocação de recursos administrativos

Fm 2018, os valores recebidos pelo CBC e destinados ao custeio das despesas administrativas na gestão de recursos para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos não ultrapassaram 20% do total arrecadado nos concursos de loterias e prognósticos, meta que será mantida em 2019. Entretanto, é importante ressaltar que com a edição da Medida Provisória 841, em 11 de junho de 2018, o repasse de recursos públicos para o CBC foi totalmente interrompido. A MP 841 foi posteriormente alterada pela Medida Provisória 846, de 31 de julho de 2018 e só após todos os trâmites legais das MPs, apenas em 28 de setembro de 2018 o CBC passou a receber novamente repasses para utilização nas suas despesas administrativas.

A utilização de recursos para as despesas administrativas da entidade estão normatizadas no REGULAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CBC, o qual em seu enunciado especifica que *“Regulamenta os limites e traz definições para utilização de recursos financeiros para a realização de despesas administrativas necessárias ao cumprimento das metas pactuadas assim como para aquelas referentes a passagem, hospedagem, transporte e alimentação dos dirigentes e funcionários do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, na forma que especifica.”*, e é Norma complementar ao REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO CBC. Ambos os documentos são públicos e devidamente disponibilizados no site do CBC.



Capacitação da Equipe CBC

As definições para a utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal para subsidiar as despesas administrativas do CBC estão contidas em seu Regulamento de Despesas Administrativas e atendem plenamente ao estabelecido na **Portaria 341 de 15/12/2017** do Ministério do Esporte, que assim estabelece:

"Art. 2º Para efeitos desta Portaria, consideram-se despesas administrativas aquelas essenciais à manutenção das atividades meio da entidade e aquelas necessárias ao suporte do desenvolvimento de programas e projetos de que trata o art. 23 da Lei nº. 13.756, de 2018.

Art. 3º São despesas administrativas, entre outras:

I - Pagamento de remuneração daqueles que

mantenham vínculo empregatício ou estatutário com a entidade, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias, benefícios e demais encargos sociais e trabalhistas.

II - Pagamento de hospedagem, diárias, passagens, transporte e alimentação, quando relacionadas à realização de atividades meio da respectiva entidade;

III - Contratação de serviços de assessoria e consultoria, a exemplo de: jurídica, contábil, de planejamento estratégico, de Governança, de imprensa, de comunicação;

IV - Serviços de manutenção predial, a exemplo de:

a) aluguel de sede, encargos condominiais, tributários (IPTU e taxa de limpeza urbana) e securitários (contra incêndio) e afins;

b) manutenção de equipamentos de ar condicionado, elevadores, proteção contra incêndio e vigilância;

c) reforma, adaptação ou ampliação de espaços físicos da sede da respectiva entidade necessárias ao suporte do desenvolvimento de programas e projetos de que trata o art. art. 23 da Lei nº. 13.756, de 2018, limitada ao valor de até um milhão e quinhentos mil reais;

V - Segurança, limpeza, lavanderia, telefone, água, TV a cabo, esgoto, correios, energia elétrica, tratamento do esgoto, transporte de lixo, internet e afins;

VI - Contratação de serviços de informática essenciais à realização das atividades meio da entidade, tais como: serviços de suporte

tecnológico, pacotes de software de segurança, inclusive com aquisição de materiais e licenças, web design de informática, serviços de desenvolvimento de software de gestão, serviços de hospedagem em nuvem, serviços de audiovisual e afins;

VII - Contratação de serviços gráficos, postais, cartorários, de seguros, de auditoria interna e externa, de prestação de contas e de tradução e afins;

VIII - Publicação de balanços, editais, extratos de contratos e afins; e

IX - Aquisição ou locação de mobiliário e equipamentos, material de escritório e afins.”

Em quaisquer casos, para a aquisição de bens e o pagamento de serviços, são sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência, da igualdade, do julgamento objetivo e dos que lhes são

correlatos, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, além da transparência, com a divulgação de todos os atos dos processos e contratos no site do CBC.

“No tocante ao cumprimento das determinações da DN TCU n. 69/2005, verificou-se que o CBC disponibiliza, em sua página na INTERNET, informações sobre os recursos próprios repassados por força da Lei nº 9.615/1998, bem como as informações previstas sobre despesas diretas, despesas indiretas, movimentações financeiras, procedimentos licitatórios e contratos”.

Relatório Preliminar
Auditoria CGU 2018



Capacitação da Equipe CBC

5.2 Nossa gente: gestão de pessoas

Nos últimos dois anos a área de recursos humanos do CBC tem passado por uma grande mudança, deixando de ser totalmente operacional e passando a ser vista como uma área estratégica na gestão de pessoas.

Neste sentido, fortalecemos a comunicação e adequamos as ações direcionadas ao desenvolvimento individual e coletivo dos colaboradores, para o cumprimento da missão e visão de futuro da instituição.

Principais ações do Departamento de Recursos Humanos:

- Mapear a área, atualizar fluxos e processos, atuar nos pontos de melhoria e propor mudanças;
- Rever procedimentos, normas e políticas internas;
- Atualizar a Política de Cargos e Salários e a correção da tabela salarial;
- Melhorar os processos de Recrutamento e Seleção, trazendo mais segurança e qualidade as contratações do CBC;
- Qualificar as lideranças para o futuro do modelo de Gestão do CBC;

- Acompanhar, monitorar o clima organizacional para a manutenção do engajamento dos colaboradores;
- Na SAÚDE priorizar as Campanhas de relevância de âmbito nacional (Outubro Rosa e Novembro Azul), através de e-mails e atividades presenciais mantendo nossos colaboradores informados e também protegidos com a aplicação da vacina da gripe.



Campanha de Vacinação no CBC

A estrutura organizacional do CBC atualmente conta com 73 colaboradores distribuídos entre a Sede em Campinas e a Subsede em Brasília. Em comparação com 2017, houve a redução de 4 colaboradores, conforme quadro abaixo:

Descrição	Unidade	2017	2018
Funcionários	Campinas	39	35
Diretoria	Campinas	3	3
Conselho	Campinas	1	1
Com. Seleção	Campinas	1	1
Sub-Total Campinas		44	40
Funcionários	Brasília	36	36
Sub-Total Brasília		36	36
TOTAL CBC		80	76

Considerando os departamentos do CBC, os colaboradores encontram-se assim distribuídos em comparação com 2017:

CAMPINAS / DEZEMBRO		
ESTRUTURA CBC	2017	2018
Presidência	1	1
Vice-presidência	2	2
Conselho Consultivo	1	1
Comissão de Seleção	1	1
Superintendência - SP	2	1
Assessoria da Diretoria	1	1
Gerência de TI	1	1
TI	4	4
Gerência de Planejamento e Governança	1	1
Auditoria e Controles Internos	1	1
Planejamento e Governança	0	1
Gerência Administrativa - Financeira	1	1
Financeiro	6	4
RH	4	4
Serviços Gerais	3	3
Eventos	2	0
Comunicação	4	4
Contratações	6	6
Cadastro e Processos	5	5
Superintendência - DF	1	1
Gerência de Relações Institucionais	0	1
Gerência de Normatização, Processos e Legislação Esportiva	0	1
Gerência Técnica	1	1
Administração de Projetos	3	4
Formalização de Parcerias	9	6
Acompanhamento e Fiscalização	7	9
Prestação de Contas	9	7
Gerência Jurídica	2	1
Jurídico	2	3
Total Geral	80	76

“Mediante consulta aos sistemas da CGU (base 2016), verificou-se que as remunerações encontradas estavam compatíveis ao plano de cargos e salários e ao limite aplicado à administração pública”.

Relatório Preliminar Auditoria CGU 2018

Quanto à Capacitação, foram realizados treinamentos, capacitações técnicas, comportamentais e de segurança. Os investimentos beneficiaram aproximadamente 30 colaboradores, que participaram de cursos de capacitação técnica, comportamental e de segurança com o objetivo de aumento de produtividade, modernização, agregar novos conhecimentos e a retenção dos talentos do CBC.

Para as lideranças foi planejado o Programa de Líderes: programa estruturado com foco na capacitação dos líderes do CBC, visando a elevação de seus níveis de competências e a eliminação de lacunas de desempenho.



Capacitação da Equipe CBC

5.3 Velocidade no gerenciamento da informação – comitê digital

O departamento de tecnologia da informação do CBC começou a ser implantado e instituído desde 2014, com uma configuração bastante básica, mas direcionada a resolver e atender às demandas de infraestrutura, desenvolvimento e implementação de sistemas e serviços de suporte de todo o CBC, em suas duas sedes, Campinas e Brasília.

Durante o ano de 2015 e parte do ano de 2016, muito foi feito e implementado e, a diretoria do CBC decidiu implantar uma nova gerência de TI utilizando um processo diferenciado, mais aberto e participativo, com envolvimento de todas as áreas do comitê.

O CBC planejou a reestruturação do Departamento de Tecnologia da informação com o objetivo de desenvolver e implementar todas as ferramentas necessárias para

agilizar a rotina e controle dos departamentos, bem como disponibilizar mais recursos e proporcionar agilidade para o desempenho das tarefas atribuídas ao Comitê. A reestruturação vem ganhando espaço e foi de fato iniciada em meados de agosto de 2016, com de um diagnóstico pontual sobre a área e o início de estudos para a concepção do novo PDTI do CBC.

No decorrer de 2018, o CBC continuou investindo na estruturação e aprimoramento da área de tecnologia da informação. Foi um ano de avanços significativos e execução do planejamento. O Plano Estratégico da área de TI (PDTI), possui ações e metas projetadas para até 2020, acompanhando o ciclo olímpico e toda a estratégia do CBC, dentro dos eixos estabelecidos para desenvolvimento da Tecnologia da Informação



Comitê Digital - Página Inicial



Campeonato Brasileiro Interclubes

abrangendo a Governança, a Infraestrutura, e o desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos.

Em 2018 a Plataforma Comitê Digital do CBC ganhou mais aplicativos que foram desenvolvidos a partir deste planejamento estratégico, e em alguns casos sob demanda. A plataforma tem como função principal concentrar diversos aplicativos e sistemas de uso geral e específico das equipes internas do CBC, e também dos parceiros e Clubes integrados. É o canal de comunicação corporativa e de trabalho do CBC. Nesta área os principais projetos foram a unificação definitiva dos sistemas e do banco de dados, para atendimento de todas as demandas dos editais, com ênfase no aplicativo para o CBI – Campeonato Brasileiro Interclubes, aquisições de equipamentos, e sistemas satélites para o gerenciamento

de todas as informações dos Clubes, Atletas e parcerias. Estamos caminhando para a implementação de um B.I. (*Business Intelligence*), que dará ao CBC informações importantes relacionadas à gestão da formação de atletas, entre outras informações relevantes.

Nada disso seria possível, se não tivemos concluído o processo de migração dos sistemas e informações para a nuvem do CBC. O processo foi iniciado ainda em 2017, mas concluído com êxito neste ano. Temos agora melhor naveabilidade, segurança e estabilidade para continuar o crescimento tecnológico planejado há 2 anos. Priorizamos também as demandas administrativas internas como Recursos Humanos, Finanças, Contabilidade e outras áreas elaborando um projeto para a aquisição e implementação



Comitê Digital

de um sistema ERP (*Enterprise Resource Planning*), que tem como objetivo atender áreas da administração do CBC, com aplicativos que não fazem parte da Plataforma do Comitê Digital, mas que estarão integrados aos sistemas do Comitê Digital.

No quesito infraestrutura tivemos avanços importantes, principalmente com foco na segurança da informação. Foram instalados dois *Firewalls*, em Campinas e Brasília, com regras e softwares de monitoramento e vigilância para evitar invasões e contaminações na rede interna. Foram adquiridos e serão instalados dois novos servidores administrativos de última geração, nas duas sedes, eles permitirão padronizar e aperfeiçoar a Governança da rede interna do CBC, garantindo agilidade na administração da rede e dos equipamentos e dispositivos acoplados.

Instalamos as novas centrais telefônicas nas duas sedes, ambas interligadas, e com sistemas inteligentes de atendimento. O que deve proporcionar economicidade e conforto no atendimento telefônico.

Em termos de economicidade implementamos o *Skype for Business*, que permite comunicação instantânea entre as equipes do CBC de Campinas e de Brasília, e também reuniões *on line* de qualidade, reduzindo a distância das sedes e aumentando a qualidade do trabalho em equipe.

No eixo da Governança, apuramos o nosso atendimento por meio do *HelpDesk*, onde todos os chamados são inseridos e controlados pela equipe de suporte. Implementamos um módulo de serviços para desenvolvimento e alterações nos aplicativos do Comitê Digital, esse serviço é executado em parceira com a Gerência de Planejamento, que avalia as solicitações frente ao planejamento estratégico geral do CBC.

Ainda no que tange à Governança, entre as várias atualizações, vale destacar o projeto de implementação da acessibilidade em nosso site. Agora é possível acionar uma ferramenta moderna e sob medida para tradução em linguagem de libras ou tradução sonora de todo o conteúdo do nosso site institucional.

Foram realizadas capacitações ao longo do ano, todas focadas no aprendizado e aprimoramento do uso dos sistemas e aplicativos, e capacitações da equipe de TI, preparando a equipe para a gestão completa da área. Os

eventos de capacitação de verão ser intensificados para o próximo ano, tanto para uso dos sistemas, quanto para o aprimoramento da equipe.

A seguir detalhamos as tarefas realizadas no período.

- **Sistemas e aplicativos**

a) Desenvolvimento dos sistemas e aplicativos do Comitê Digital em 2018

Aplicativo ou Sistema	Estágio	Data Implementação
Campeonatos Interclubes – Acompanhamento e Execução (Edital 7)	Entregue	Janeiro 2018
Campeonatos Interclubes – Prestação de Contas Parcial (Edital 7)	Entregue	Março 2018
Campeonatos Interclubes – CBDE-CBDU-CPB – Formalização (Edital 7)	Entregue	Março 2018
Controle de Cobranças	Em fase de migração de dados legados	Dezembro 2018
Aplicativo Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas – Editais 1, 2 e 5	Entregue	Abril 2018
Aplicativo auxiliar para acessibilidade	Entregue e Instalado	Setembro 2018
SIPRO – Integração à Plataforma do Comitê Digital	Em desenvolvimento	
ERP – Sistema Geral Administrativo	Em fase de aprovação do TR	Dezembro 2018
Aplicativo GED	Em avaliação	
Geo Localização – Clubes e EPDs	Instalado	
Geo Localização Campeonatos Interclubes	Instalado	

b) Tutoriais Disponibilizados:

Aplicativo ou Sistema
Plataforma Comitê Digital
CadClubes – Cadastro de Clubes
SIPRO (Edital 6)
Painel Administrativo das Pesquisas 2015 e 2016
Gerenciador da Plataforma
HelpDesk
Integração de Clubes e EPDs
Embaixadores do CBC
Campeonato Interclubes (Edital 7) – Passagens e Hospedagens
Pesquisas – Painel Administrativo
Skype for Business – Instalação (incluindo versões mobile)
Prestação de Contas de Aquisições – Comitês
Formalização de Competições – Comitês
Formalização de Aquisições – CBI
Controle de Cobranças
Acompanhamento de Aquisições
CBI – Prestação de Contas

c) Capacitações:

- Capacitação e demo do sistema de Passagens e Hospedagens para CBI (Edital 7)
- Capacitação e demo do sistema de Formalização para Campeonatos Interclubes (Edital 7) para CBDE-CBDU-CPB
- Demonstração do Sistema de Acompanhamento e Execução – CBI (Edital 7)
- Demonstração do Sistema de Prestação de Contas Parcial – CBI (Edital 7)
- Capacitação em novembro de 2018 para nova equipe de gestão que assumiu a formalização dos CBI
- Demonstração dos ajustes solicitados para o sistema de cobrança
- Demonstração do sub-módulo de orçamentos para as agências de viagens

• Infraestrutura:**d) Instalação dos Firewalls
Campinas e Brasília**

O Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, adquiriu no início do ano de 2018, os *Appliances* de *firewall* para instalação em suas duas sedes, Campinas e Brasília. Estes equipamentos são responsáveis por controlar todo o tráfego das redes de dados, filtrando conteúdos impróprios e bloqueando ataques cibernéticos, minimizando assim a exposição do CBC aos riscos virtuais e proporcionando um melhor gerenciamento de tudo o que acontece nas redes de computadores.

e) Migração Nuvem CBC

No início do ano de 2018, o CBC realizou o pregão presencial para contratação de serviços de informática que juntos criam o ambiente computacional denominado Nuvem. São soluções para contas de

e-mail, backups de arquivos, hospedagem de sites, e-mail marketing, ambiente para instalação dos sistemas e servidores virtuais. Visando o aumento da segurança da informação para a instituição, migramos as contas de e-mail que antes eram hospedadas em um provedor de menor capacidade, transferimos todos os aplicativos que compõe a Plataforma Comitê Digital, o sistema legado SIPRO para continuar possibilitando as tratativas do Edital 6, disponibilização de uma ferramenta poderosa de e-mail marketing, aumento da capacidade para o backup dos arquivos da rede, bem como a transferência do Website do CBC.

f) Aplicada a política de acesso à websites em Campinas e Brasília

Após a instalação dos equipamentos de firewall detalhados no primeiro tópico deste documento, implementamos o controle de acesso aos websites externos.

Esta ação tem como finalidade diminuir o risco de exposição aos vírus que se propagam na internet, bloqueio de download de programas não licenciados, uso controlado e eficaz do link de internet, minimizar as chances de ataques cibernéticos ao nosso ambiente de rede e proporcionar ferramentas para que este departamento possa atuar de maneira preventiva ao encontrar quaisquer indícios de comportamentos não esperados em nossa rede de dados. A equipe de TI foi capacitada para administração e monitoramento dos aplicativos de gerenciamento dos firewalls.

g) Instalação de certificado SSL nos três principais domínios WEB do CBC

O certificado de segurança SSL (Secure Sockets Layer) é um protocolo de segurança que se tornou padrão internacional para troca de informações sigilosas na Internet. Quando acessamos um website que possui este tipo de certificado, é possível atestar que o ambiente possui as regras de segurança recomendadas pelos órgãos controladores e qualquer operação realizada, tem sua segurança garantida ao usuário.

h) Telefonia - Aquisição das Centrais Telefônicas Digitais e Portabilidade das linhas telefônicas da operadora NET para Net Turbo Campinas

Com a aquisição de nova central PABX em 2018 e também o pregão realizado para contratação de serviços de telefonia fixa, foi possível realizarmos a portabilidade das linhas até então utilizadas, para a nova operadora. O serviço digital trouxe mais conforto aos nossos atendentes e aos parceiros que necessitam integrar com o CBC. Esta ação foi necessária para que a comunicação com o público externo não fosse prejudicada.

i) Implantação da Software de Acessibilidade – Site Institucional CBC

Trata-se da contratação de solução de software especializado de acessibilidade para ambiente Web, o qual se destina à instalação no portal do CBC, com o propósito de permitir o acesso irrestrito ao ambiente e a todo conteúdo do site. O software

possui tradutores na linguagem de sinais, libras, e também o tradutor com som para que o conteúdo possa ser ouvido. O CBC, enquanto entidade que integra o Sistema Nacional do Desporto,

necessitou se adequar às normativas provenientes do então Ministério de Estado do Esporte, dentre outras, garantindo a acessibilidade plenas às suas informações.

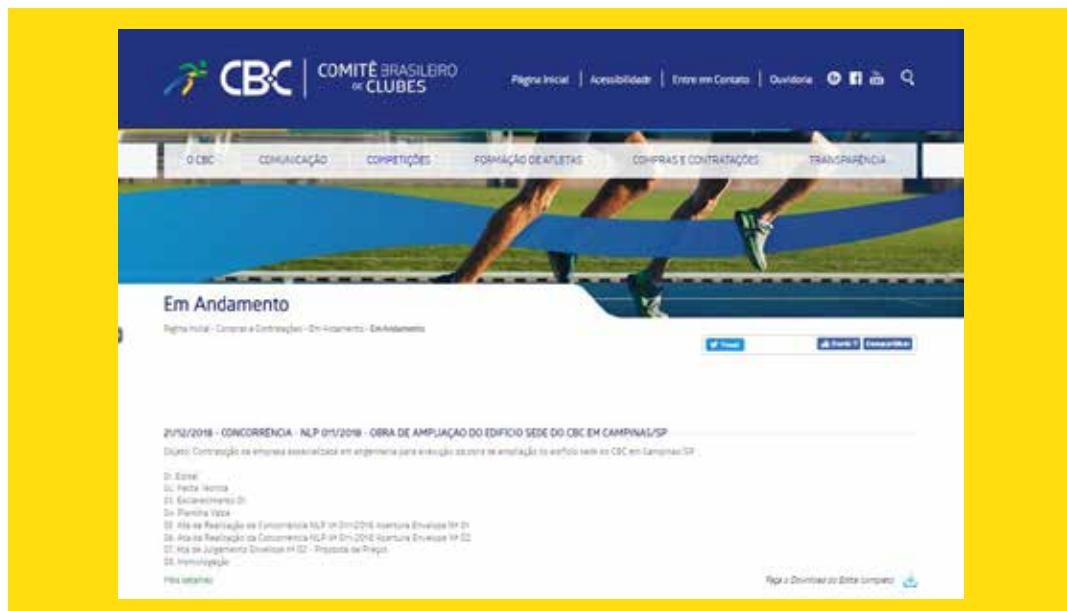
5.4 Compras e Contratações

Para atender às compras e contratações de bens e serviços necessários às suas atividades meio o CBC possui regulamento próprio, o REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO CBC, o qual atende às Leis e normas vigentes e está disponibilizado no site da entidade a todos os fornecedores, e observando também o REGULAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CBC. Todos os processos administrativos são conduzidos de forma transparente e também devidamente divulgados no site para domínio público.

A Diretoria do CBC constituiu uma Comissão de Contratação para a realização de todos os seus processos de compras e contratações, cujos membros tem a função de receber e

examinar todos os documentos e procedimentos relativos às aquisições, dentre outras correlatas. Essa comissão tem também o suporte adicional de uma empresa especializada em serviços jurídicos na área contenciosa e de assessoramento em matéria de Direito Público, especificamente no âmbito de aquisições e contratos administrativos, para que todas as etapas dos processos de contratação sejam adequadamente atendidas.

Em 2018, atentos à necessidade de ampliação da infraestrutura de tecnologia do CBC para o suporte de suas atividades, foram contratados serviços de hospedagem de dados em nuvem e também a instalação de *appliances de firewall* para a segurança das redes de



Campeonato Brasileiro Interclubes

dados do CBC; para o atendimento ao transporte dos funcionários e dirigentes do CBC por ocasião de viagens para visitas técnicas de fiscalização e reuniões, abrimos Edital público de Credenciamento para a prestação de serviços por aplicativo; foram reavaliados os serviços anteriormente fornecidos e contratada nova empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel para os dirigentes do CBC; todos os contratos de prestação de serviços necessários às atividades meio do CBC que venceram no período tiveram a realização prévia de novo estudo de mercado para avaliação de vantajosidade financeira para o CBC na renovação, sempre buscando a redução de custos e a economicidade no uso dos recursos públicos federais; os seguros anuais de proteção aos ativos públicos também

foram renovados. Também foi contratada empresa de prestação de serviços de assessoria, fiscalização, supervisão e gerenciamento da obra visando a ampliação do edifício sede do CBC, para que as equipes que hoje estão alocadas em imóvel alugado em Campinas pela entidade, possam ser transferidas para os novos espaços na sede, o que gerará ainda mais sinergia e otimizará as atividades entre as equipes, reduzindo os custos de locação e demais encargos.

Todos os documentos relacionados às compras e contratações são enviados trimestralmente nas Prestações de Contas ao Ministério do Esporte e Tribunal de Contas da União, em conjunto com as demais informações financeiras e contábeis, dando total transparência aos atos realizados pelo CBC.

O CBC realizou as fases internas e externas dos procedimentos licitatórios em conformidade com a legislação vigente.

“Durante a análise, foram verificados nos processos, relativos à fase interna das licitações: i) solicitação expressa e aprovação da autoridade competente para início do processo de contratação, com indicação de sua necessidade; ii) elaboração de termo de referência com as especificações do objeto bem definidas; iii) pesquisa de mercado para formação do preço de referência; iv) indicação dos recursos orçamentários disponíveis para fazer face às despesas, recursos previstos na Lei nº 9.615/1988 (a possibilidade de utilização de tais recursos encontra amparo no artigo segundo, I e III “j” da IN CBC n. 04- A/2016 e artigo segundo, parágrafo primeiro, da Portaria n. 01/2014 do Ministério do Esporte (ME); v) eleição de critérios para a avaliação e obtenção da proposta mais vantajosa para o Comitê (modalidade e tipo da licitação); vi) minuta do ato convocatório; vii) minuta do contrato; e viii) minuta de contrato, contendo sanções, exigências de habilitação, benefícios concedidos às microempresas e EPP, critérios de julgamento claros e objetivos; viii) documentação contendo regras para esclarecimentos ou impugnações do ato convocatório, prazos para execução e anexos contendo modelos de certidões de regularidade fiscal e trabalhista. Todas as etapas da fase interna dos procedimentos licitatórios foram avaliadas pela assessoria jurídica da Entidade.”

Relatório Preliminar Auditoria CGU 2018

O quadro apresentado abaixo reflete, resumidamente, os números das contratações e/ ou aquisições concluídas em 2018 pelo Departamento de Contratações do CBC.

Contratos e aquisições celebrados com a utilização de recursos públicos federais

Tabela 1 – Contratos (Em quantidade)

	2018
Contratos Celebrados	36
Contratos Vigentes	57

Tabela 2 – Processos de Contratações (Em valores)

	2018
Serviços (considerando valores para o período contratado)	453.834,94
Aquisições de materiais (concluídas durante o exercício)	169.713,24

Tabela 3 – Modalidades de Contratação Realizadas (Em números)

LICITAÇÕES	2018
Inexigibilidade	1
Dispensa	90
Pregão Presencial	5
Carta Convite	3
Credenciamento	1
TOTAL	101

“No tocante à fase externa das licitações, aos editais foi dada ampla publicidade, com publicação na página do CBC na Internet, no Diário Oficial da União (D.O.U.) e no jornal “O Estado de São Paulo”. Os pregões presenciais e a concorrência foram realizados conforme a legislação vigente, tendo sido lavradas atas para cada um; foram observados os documentos para o credenciamento, as propostas comerciais, as atas de realização dos certames, as planilhas de exequibilidades, as interposições de recursos e sua comunicação aos participantes, as atas de julgamento e a comunicação de julgamento. A publicação dos extratos e a homologação e adjudicação dos objetos foram precedidas de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU. A assessoria jurídica da Entidade acompanhou, também, os procedimentos licitatórios dessa fase. Ante o exposto, não se verificaram a ocorrência de fraudes, conluios e outras irregularidades nos processos licitatórios observados”.

Relatório Preliminar Auditoria CGU 2018

Capítulo

6

A comunicação do CBC
na construção da imagem
da marca e sua atuação
na crise da MP 841/18



A comunicação do CBC na construção da imagem da marca e sua atuação na crise da MP 841/18

6.1 Cenário com stakeholders

Todas as vertentes da Política Nacional de Formação de Atletas da entidade são periodicamente abordadas em informativos e demais peças de comunicação do CBC, em especial no que diz respeito aos Editais de Chamamento de Projetos que viabilizam a descentralização de recursos para os Clubes formadores, como por exemplo a realização de competições dos Campeonatos Brasileiros Interclubes também como forma adicional de prestação de contas aos stakeholders e sociedade em geral. Tudo isso para garantir a conformidade nestes processos, em especial

às resoluções de diretoria e demais regulamentos que estão inseridos em cada parceria celebrada.

Tais procedimentos ajudaram a construir uma boa reputação da entidade entre seus stakeholders, assim como garante a transparência neste relacionamento.

Os benefícios diretos para os stakeholders primários são muitos, mas três pontos se destacam:

- Para os Clubes, são dois benefícios diretos: 1) ganhar mais credibilidade junto aos seus atletas ao associar-se à uma

entidade séria e reconhecida no meio por ser a catalizadora da política de formação de atletas no país, e boa gestora de recursos públicos, dando a garantia de que se beneficiarão não apenas por conta de dinheiro investido, mas pela oportunidade de participar das discussões sobre os rumos dos trabalhos de base no país. 2) associar-se a uma marca forte, o que pode se tornar um atrativo para atrair e fidelizar seus associados que terão um Clube mais equipado e entre os participantes de uma política de formação de atletas em nível nacional.

- Para os atletas, ter a garantia de financiamento para todo o período de sua formação esportiva, contando com equipamentos e materiais esportivos modernos por conta da melhoria na infraestrutura de academia e local de treinamento nos Clubes; e equipes técnicas multidisciplinares (técnico, auxiliar técnica, preparadores físicos e fisioterapeutas) disponíveis; e participação em competições por todo o Brasil no Campeonatos Brasileiros Interclubes, essenciais para sua formação, custeadas pelo CBC (passagens aéreas e hospedagens).

6.2 Campanha Luto pelo Esporte / Esporte Mais Forte



Fases da Campanha Luto pelo Esporte

1. Primeira Fase - Oposição à MP 841
2. Segunda Fase - Articulação para revisão da MP
3. Terceira Fase - Retificação para MP 846



Coletiva de
Imprensa
entre os
quatro
grandes
clubes
cariocas

Um episódio que endossou diretamente os benefícios de estar em conformidade foi a edição da MP 841 pelo Governo Federal que criava um fundo para ser aplicado na segurança nacional utilizando, dentre outras fontes, todos os recursos recebidos pelo CBC e destinados à formação de atletas. Do dia para a noite a entidade teve seus recursos ceifados integralmente, o que impossibilitaria qualquer fomento ou continuidade das ações. Entretanto, o cumprimento das normas de conformidade como ter todas as suas contas aprovadas pelo Conselho Nacional do Esporte e órgãos de controle, bem como a aplicação adequada dos recursos até então recebidos caiu o Comitê a liderar a campanha “Luto pelo Esporte”, que engajou Clubes formadores de todo o Brasil e a comunidade

esportiva a aderir ao movimento que pedia a revisão da MP pelo Governo Federal. Assim que a notícia do corte dos recursos veio a público, o CBC encabeçou uma nota de repúdio à imprensa que repercutiu enormemente e catapultou a campanha a níveis de divulgação em massa pelos Clubes, atletas e pais de atletas. Na sequência, o CBC pediu o apoio dos seus Clubes integrados para a disseminação da campanha em seus canais de comunicação. Como resultado, 55 Clubes formadores soltaram uma nota à imprensa alertando dos perigos ao futuro do esporte nacional caso os cortes dos recursos persistissem.

Foi um passo importante para que a campanha ganhasse força nas redes sociais e na imprensa, que passou a noticiar o andamento da mobilização do segmento esportivo diariamente. Segundo na liderança do “Luto pelo Esporte”, o CBC foi informado pelo Palácio do Planalto do compromisso do governo em rever a decisão. Após um trâmite de um mês, este fato se concretizou e no

dia 31 de agosto de 2018 o então Presidente da República, Michel Temer, alterou a MP 841, editando a MP 846/2018 que restabeleceu os recursos para a formação de atletas ao CBC, que saiu mais fortalecido do episódio e mais conhecido pela boa administração.

O apoio dos stakeholders neste momento foi fundamental para que a MP fosse revertida e o relacionamento próximo com este público fez a diferença, já que diariamente o segmento era informado dos andamentos da campanha e do andamento para a volta dos recursos. Em toda a sua história, este foi o momento mais crítico enfrentado pelo CBC e os parâmetros de conformidade fizeram toda a diferença, inclusive para sensibilizar a mídia e a sociedade da importância

da continuidade do trabalho desenvolvido pela entidade.

A partir do momento em que o Governo Federal se comprometeu, por meio de diálogo com a Casa Civil a rever a MP, o CBC lançou a segunda fase de sua campanha. De “Luto pelo Esporte” em preto passou a utilizar o slogan “Eu luto pelo Esporte” em tom verde, uma analogia à esperança de mudança no logo e ao protagonismo assumido no episódio. A segunda fase durou até o dia 31 de julho, quando em cerimônia no Palácio do Planalto a MP 841 foi alterada. Nascia a MP 846 e a terceira fase da campanha, desta vez com o slogan “Esporte Mais Forte”, rapidamente assumida também nos comunicados do Ministério do Esporte.

Durante todas as fases da campanha, o segmento

clubístico aderiu maciçamente aos ideais semeados pelo CBC para a reversão da MP. As equipes de Comunicação de Clubes, Comitês, Confederações, Ligas esportivas e atletas mantiveram contato e disseminaram a preocupação com o fim dos recursos para a formação de atletas e o consistente trabalho do CBC e o que se viu foi a adesão dos logos e slogans em todas as redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, vídeos no YouTube e via Whatsapp). Desta forma viralizada e mensagem foi ganhando mais força e ecoou cada vez mais longe.

O mês de novembro foi marcado pela aprovação do texto da MP 846 tanto na Câmara dos Deputados como no Senado, transformado em Lei, sancionada em 12/12/2018 (Lei 13.756/2018).



Clubes que participaram da campanha Luto Pelo Esporte

6.3 Reformulação do site

Com o objetivo de valorizar os principais Clubes formadores de atletas do país e dar visibilidade aos frutos já colhidos de sua Política de Formação de Atletas, o site do CBC teve pontuais ajustes que garantissem informações mais adequadas que refletissem o constante movimento de aprimoramento de seu trabalho. O menu “Formação de Atletas” traz vídeos ao estilo “Quadro Branco”, que refletem a nova forma de comunicação que as redes sociais trouxeram: em minutos as atividades da entidade são contadas com uma mescla de narração e ilustração, de forma didática e adequada a diferentes públicos.

O trabalho do CBC é contado por meio de um vídeo “Quadro Branco” e os benefícios para Clubes que queiram se integrar

e participar da política de formação são apresentados junto a um formulário aos interessados.

Os Editais de Chamamento de Projetos que deram base aos pilares de sustentação da política de formação de atletas do CBC estão todos lá, do 1 ao 7 para consulta, bem como um resumo do trabalho da Comissão de Seleção composta por profissionais da área responsáveis por analisar os projetos dos Clubes que receberam recursos. Leis, Regulamentos e Publicações que interessam ao segmento foram compiladas de forma intuitiva. A área apresenta também os Esportes trabalhados pelo CBC nos projetos dos Clubes, que ganharam uma área exclusiva para as parcerias firmadas com a entidade. Intitulada “Principais Clubes



Formadores”, o submenu traz o logo de cada Clube participante dos Editais de Chamamento de Projetos do 1 ao 7. Clicando na imagem, é possível ainda ler um breve resumo da história do Clube com os principais fatos desde a sua fundação e seu histórico com o CBC, o que inclui os Editais em que participou e quais de suas modalidades recebem fomento, além de imagens dos equipamentos e materiais adquiridos ou participações em competições.

Há também para aqueles

Clubes que participam do projeto Embaixadores CBC uma pequena entrevista do atleta, entre outras informações úteis a quem consulta e, sobretudo, aos gestores esportivos. O “Comitê Digital”, área de sistemas do CBC para atendimento aos Clubes, também está presente para que o usuário faça login e coloque sua senha para acesso.

A finalidade é manter a página sempre atualizada com a ajuda das áreas de Comunicação dos Clubes, nossa essência para existência.

6.4 Um ano de facebook

O ano de 2018 marcou o primeiro ano da página do CBC no Facebook, que já ultrapassa os dois mil seguidores. Mais do que produzir conteúdo para os principais stakeholders, o motivo da existência da fan page é a criação do relacionamento com nosso público, o que se dá por postagens bem humoradas acerca da participação dos Clubes nos Campeonatos Brasileiros Interclubes, eventos de capacitação, atividades do Projetos Embaixadores, lançamentos de campanhas de marketing, celebração de datas comemorativas do universo esportivo ou de interesse do público ou aparições do mascote Geraldos Clubes.

A cada post é priorizada a interface com os Clubes, Confederações e Ligas, quase sempre citadas no texto. Durante sua trajetória, a fan

page trouxe momentos de interação ao vivo com sorteios em ações específicas como a Copa do Mundo e a Campanha Partiu com CBC ou na cobertura dos Campeonatos Brasileiros Interclubes.

A Campanha Partiu com CBC nasceu exclusivamente para fazer a interlocução com o Facebook, pois consiste em reunir um grupo de atletas participante do CBI segurando uma faixa com o logo do CBC no aeroporto de partida da delegação, registrar em foto e, na sequência, disseminar a imagem juntamente com o “check-in” no local realizado, marcando a página do CBC no Facebook do atleta, que precisa necessariamente ser um seguidor para concorrer a uma miniatura do Geraldos Clubes, utilizando as hashtags da campanha #partiucomCBC.



Post comemorativo de 1 ano de CBC

Com três sorteios mensais de outubro a dezembro, #paratiocomCBC se mostrou uma campanha de alta aderência entre os Clubes participantes dos CBI e que fazem questão de reunir os atletas para o registro utilizando a hashtag da campanha em suas postagens, que também podem ser conferidas no Instagram, apesar da entidade ainda não ter página por lá.

Picos de audiência merecem destaque: depoimento do então Superintendente de Relações Institucionais do CBC, Lars Grael, na época da MP 841 e a cobertura in loco do Campeonato Brasileiro Interclubes de maratonas aquáticas do Yacht Clube da Bahia, em Salvador, tiveram milhares de visualizações, fazendo história entre o conteúdo postado pelo CBC.

6.5 A marca registrada do CBI, cobertura do CBC e repercussão na mídia

“Agora é oficial!” Desta forma, o CBC comemorou o registro dos Campeonatos Brasileiros Interclubes como marca no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, uma autarquia federal responsável por cuidar destes registros. Com este respaldo, o CBC utiliza este nome para dar também uma marca para as competições que são realizadas em todo o Brasil e idealizadas em sua política de formação de atletas.

Para cada uma destas competições, um forte trabalho de Comunicação é realizado a fim de garantir que os principais stakeholders da entidade estejam munidos de informações. O primeiro passo para garantir que um CBI seja notícia e tenha sua marca cuidadosamente aplicada em diferentes peças de identidade visual é o planejamento entre CBC, Clube sediante e a respectiva Liga/Confederação da modalidade da competição. Para isso, com antecedência de cerca de um mês, as áreas de Comunicação destas três vertentes combinam qual a melhor maneira das informações chegar aos interessados, desde quando a inscrição para um CBI é aberta, até o resultado dos Clubes ganhadores no pós-evento.

Sinalização do local com banners, *backdrops* para pódios de premiação, anúncios nas revistas dos associados do Clube, release para imprensa e posts nas redes sociais do CBC, Confederação/Liga e Clube sediante entram na programação conjunta, que ganha ainda reforço de divulgação do Ministério do Esporte. Tudo para garantir que o evento seja não apenas sucesso entre os participantes, mas para o público que acompanha a modalidade. A cobertura serve também como forma de prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle, já que os resultados dos recursos públicos aplicados se tornam tangíveis quando a política de formação de atletas ganha forma com a realização dos CBI.

Grande parte das competições ganha a cobertura em tempo real das equipes de Comunicação envolvidas. Boletins (*newsletters*), matérias para imprensa e site e posts no Facebook são parte da rotina da divulgação do CBC, que ainda aprova todo o material de identidade visual produzido a fim de garantir a visibilidade do Selo de Formação de Atletas da marca e do próprio Campeonato Brasileiro Interclubes.

De forma consistente, a marca CBI vem se tornando sólida entre a formação de atletas, já que a triangulação CBC, Clubes e Liga/Confederação trabalha para a sincronicidade da Comunicação, que pode ser medida pelo número crescente de matérias no clipping

de cada competição. Grandes nomes da imprensa esportiva nacional, como os sites do Globo Esporte, Terra, Sportv e Lance já deram destaque para os CBI, o que credencia os eventos com esta marca a serem grande vitrine para eventuais patrocinadores.

VÔLEI

Clube Bahiano sedia Interclubes de Vôlei com presenças de Flamengo, Botafogo e Fluminense

Torneio acontece entre os dias 13 e 18 em Salvador (BA) e terá outras fortes equipes como o Minas Tênis Clube e São José dos Campos (SP)

LANCE! · 08/11/2017 · 15:30 · Salvador (BA)

Entre os dias 13 e 18 de novembro o Clube Bahiano de Tênis, localizado no bairro da Barra em Salvador, sediará o Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Quadra, categoria Sub 20 Feminino, promovido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), com o apoio do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

Atualmente, a CBV já realiza o Campeonato Brasileiro de Seleções (CBS), onde as equipes são formadas por suas federações locais. Agora, porém, os clubes também contarão com um torneio nacional que proporcionará rodagem e

LinkedIn
Fill your position.
Not your inbox.
[Post a Job](#)

VALE DO PARAÍBA E REGIÃO

BASQUETE

Vice-campeão da LDB, São José Basketball destaca superação para crescer no torneio

Montado em cima da hora, time joseense perde os quatro primeiros jogos do torneio, mas consegue reabilitação; equipe é vice do campeonato pela segunda edição consecutiva

Por Danilo Sardinha — São José dos Campos, SP
26/02/2018 17h09 - Atualizado há um ano



Brasileiro Interclubes de tênis começa em São Paulo

Competição será aberta nesta terça (31), no Clube Esperia, reunindo tenistas nas categorias 12, 14, 16 e 18 anos, masculino e feminino, nas chaves de simples e duplas



30 OUT 2017 15h06

Importantes Sites Esportivos anunciam CBI

Capítulo

7

Gestão de Riscos e Controles Internos - Auditorias



Gestão de Riscos e Controles Internos - Auditorias

Em 2018, houve a conclusão dos fluxos de todos os Editais já realizados pelo CBC. No caso dos Editais 01 a 05, já em fase de finalização, a revisão se deu com o objetivo de atualizar os procedimentos iniciais que foram aprimorados e redimensionar a fase final, relativa à prestação de contas. Já em relação aos Editais 06 e 07, a revisão considerou também a adequação dos fluxos aos procedimentos realizados via sistema informatizado, visto que os dois últimos Editais do CBC superaram o modelo inicial, onde a instrução processual era integralmente física. O Edital 6 foi realizado por meio do SIPRO – Sistema Integrado de Projetos, e o Edital 7 – Fase 01 – Campeonatos Brasileiros Interclubes - foi totalmente operacionalizado pelo Sistema de Aquisição de Passagens e Hospedagens, já

integrado ao Comitê Digital, para onde o SIPRO também está migrando. Dessa forma, todos os editais em andamento estarão na Plataforma informatizada do CBC.

A revisão dos procedimentos e fluxos foi essencial para o aprimoramento do trabalho da área técnica e subsidiou inclusive o Ministério do Esporte, bem como a Controladoria Geral da União – CGU na avaliação do trabalho realizado pelo CBC no processo de descentralização de recursos, desde a celebração de parcerias, passando pelo acompanhamento e a fiscalização, até a prestação de contas das parcerias.

Além desse trabalho, houve um grande esforço do Controle Interno no desenvolvimento de *Checklists* para os processos gerenciais que envolvem mais de um departamento do CBC,



CBC

ÍNTEGRO

de forma a integrar o trabalho das áreas, bem como facilitar o acompanhamento e controle das ações. O principal deles foi relativo aos Campeonatos Brasileiros Interclubes, havendo a definição mais clara e detalhada das atribuições, responsabilidades e prazos dos envolvidos no processo de aquisição de passagens e hospedagens adquiridas no âmbito do Edital 7.

Outro fluxo definido em 2018 que impacta na condução da política de formação, em especial no acompanhamento da participação dos Clubes nos CBI, foi o de aplicação do Selo de Formação de Atletas nos uniformes dos competidores, obrigação assumida por cada Clube integrado ao CBC quando de sua participação nos Campeonatos.

Já os Clubes sediantes das Competições, devem ainda

cumprir o Plano de Divulgação apresentado ao departamento de Comunicação do CBC, que também teve seu fluxo desenhado para apoiar a área na tramitação e na aprovação dos projetos dos Clubes.

Ainda quanto a procedimentos e fluxos, havia a expectativa de realizar o trabalho na área administrativa do CBC – sede Campinas, o que não foi possível em função das mudanças advindas da edição das MPs 841 e 846/2018, que demandaram inúmeras adequações nos Editais em curso, em especial no Edital 7 – Campeonatos Brasileiros Interclubes, e exigiu que o trabalho continuasse focado na área técnica.

Em relação à Auditoria Interna, ainda no final de 2017 foi iniciada a revisão das atividades das agências de turismo contratadas para adquirir as passagens aéreas e

a hospedagens dos participantes nos CBI realizados no âmbito do Edital 7, que seguiram até 2018. Os questionamentos levantados demandaram notificação às empresas para esclarecimentos, e na sequência foi realizada análise criteriosa sobre as justificativas apresentadas pelas mesmas. Esse trabalho foi realizado pelo escritório de advocacia que presta serviços ao CBC, e que possui vasta experiência no acompanhamento de processos de aquisição. Além disso, como noticiado naquele relatório, por cauteira, o setor responsável pela aquisição de passagens e hospedagens passou a realizar a cotação de preços na internet de forma concomitante à cotação realizada pelas empresas contratadas, o que se manteve ao longo de 2018, possibilitando a



Oficina de Certificação no Ministério do Esporte

conferência em tempo real de que os orçamentos apresentados no período estão equivalentes ou abaixo do preço de mercado. O trabalho realizado foi importante para aprimorar e fortalecer o controle e a fiscalização exercidos pelo CBC.

Para complementar a auditoria realizada junto aos processos de contratação das agências responsáveis pela emissão de passagens e hospedagens, e com vistas a verificar a conformidade dos processos internos e o correto atendimento das agências de turismo contratadas, foi definida a realização de auditoria documental nos processos de geração de Ordens de Serviços e aquisições das passagens e hospedagens instruídos pelo departamento de cadastro e processos do CBC. Após o mapeamento e a estratificação da amostra, a auditoria de conformidade iniciou-se em

outubro de 2018, e devido ao grande volume de análise efetuada, o relatório será finalizado no início de 2019.

Como citado no Relatório de Gestão 2017, havia a previsão para 2018 de realização de auditoria interna em processos físicos das parcerias celebradas junto aos Clubes formadores no âmbito dos editais realizados. Ocorre que enquanto a reestruturação da área técnica se desenvolvia, em 07 de maio, o CBC foi informado pela Controladoria Geral da União - CGU sobre a realização de auditoria, conforme SA nº 201800896/01, referente aos atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos no Comitê Brasileiro de Clubes, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

Considerando o foco da auditoria da CGU, que entre outros objetos voltados à

descentralização dos recursos, iria analisar “por amostragem, os projetos aprovados em 2016 e 2017 para verificação da conformidade com a legislação vigente e com a normatização interna do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC dos procedimentos realizados na descentralização dos recursos às entidades filiadas, inclusive se foi observada pelo CBC a restrição de repasse de recursos a entidades que apresentem irregularidades fiscais ou trabalhistas”, entendeu-se que a auditoria interna prevista perderia o sentido, haja vista o olhar criterioso da CGU que já iria se debruçar sobre o mesmo objeto de análise.

Dessa forma, outras ações puderem ser priorizadas e o Departamento de Controles Internos e Auditoria apoiou a CGU durante a realização da referida auditoria cujos resultados serão apresentados a seguir.

7.1 Conformidade e transparência – Certificação e prestação de contas junto ao órgão fiscalizador e auditorias dos órgãos de controle

• Certificação Ministério do Esporte

No ano de 2017 o CBC foi certificado, pelo Ministério do Esporte, quanto ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98 para o recebimento de recursos públicos.

Ocorre que foi editada pelo então Ministério do Esporte a Portaria ME nº 115/2018, **a qual entrou em vigor em 27 de junho de 2018**, readequando e ampliando os procedimentos de verificação, pelo então Ministério do Esporte, do cumprimento das exigências previstas nos artigos 18, 18-A, 22, 23 e 24 da Lei nº 9.615/1998, e no artigo 19 do Decreto Federal nº 7.984/2013 pelas entidades do Sistema Nacional do Desporto.

O CBC, **diante de novos parâmetros de verificação pelo ME neste ano de 2018**, obteve êxito na renovação de sua certificação, tendo reconhecida a sua adequação integral à legislação e estando apto a receber e, consequentemente, aplicar os recursos públicos destinados à Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do país.

Para atender às disposições da Portaria, foi efetuado um levantamento das exigências frente ao que o CBC já apresentava, para que a entidade fosse certificada, momento em que se identificou que o CBC já cumpria com praticamente a totalidade das determinações constantes na Portaria.

As duas únicas exceções eram a criação de uma página

para atendimento da sociedade quanto às perguntas frequentes sobre a entidade – FAC, e a acessibilidade ao site do CBC para pessoas portadoras de deficiências. Tais pendências foram resolvidas muito rapidamente com a elaboração do documento e sua disponibilização eletrônica, e contratação de software que possibilita a tradução de textos em português para a Língua de Sinais Brasileira (Libras), além de converter a escrita em português para o idioma falado.

Com essas duas ações o CBC atendeu integralmente às exigências da norma, sendo uma das primeiras entidades esportivas certificadas pelo Ministério do Esporte à luz da nova Portaria.

• Aprovação das Contas pelo Conselho Nacional do Esporte - CNE

Além da Portaria nº 115, também em 2018 o Ministério do Esporte editou a Portaria nº 52 que estabelece o procedimento para cumprimento das exigências previstas no art. 56, §7º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 e art. 25 do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013, que exige a apresentação de relatório anual pelo Ministério do Esporte, da aplicação dos recursos públicos administrados pelo Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB e pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB.

De acordo com a referida Portaria, os Comitês têm até o

último dia útil do mês de março de cada ano, para enviar à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, o relatório circunstanciado das receitas e da utilização de recursos ocorridas no ano anterior.

Em cumprimento, em 2018 o CBC prestou contas relativas ao exercício anterior, apresentando o seu Relatório de Aplicação de Recursos dos atos praticados no ano de 2017, que foi analisado pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE, tendo sido aprovado por unanimidade, no mesmo trilho da aprovação das contas do exercício de 2016 no ano de 2017.

Cabe destacar, que, quando da apreciação do Relatório de Aplicação de Recursos do CBC em 2018 pelo CNE, comentários positivos acerca do manejo dos recursos públicos administrados pelo CBC foram proferidos. Segundo o membro do CNE, Conselheiro Mauzler Paulinetti, “*o CBC tem uma conduta ilibada em relação às ações que tem feito*”.

Por fim, registra-se que além de prestar contas anualmente ao CNE, o CBC também presta contas trimestralmente ao Ministério do Esporte e ao Tribunal de Contas da União – TCU.

• Órgãos de Controle

O ano de 2018 contou com importantes notícias vindas da Controladoria Geral da União – CGU. Datado de 29 de agosto de 2018, o ofício nº 16601/2018/Regional/SP-CGU, informa sobre o envio do relatório final de auditoria efetuada pela instituição em 2016, referente aos recursos recebidos e aplicados no período de 2014 e 2015. Embora o relatório preliminar tivesse sido encaminhado ao CBC, até essa data ainda não se tinha notícias do Relatório Final.

As conclusões apresentadas no relatório informam sobre a não observação de irregularidades nos processos de aprovações de projetos, aplicações e repasses de recursos, não havendo recomendações a serem feitas,

confirmando o que constava no relatório preliminar.

Em maio de 2018, a CGU retornou às dependências do CBC para realizar nova auditoria nos processos, dessa vez relativa aos anos de 2016 e 2017. A auditoria da CGU iniciou-se em 14 de maio de 2018, tendo como objetivo avaliar os atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos no Comitê Brasileiro de Clubes, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, com foco em 6 aspectos, conforme abaixo.

Após a conclusão dos trabalhos, a CGU enviou ao CBC o Relatório Preliminar datado de 14/12/2018, com a seguinte conclusão sobre cada um dos aspectos avaliados:



Campeonato Brasileiro Interclubs

- **Planejamento da aplicação de recursos:** verificação do planejamento efetuado pelo CBC quanto à efetiva elaboração do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos (PEAR) e seu posterior encaminhamento ao Ministério do Esporte - ME, inclusive se houve definição de indicadores e metas para o CBC e para os Clubes e se a distribuição anual de recursos aos Clubes está sendo realizada de acordo com o previsto nos termos da legislação vigente;

Conclusão CGU: “Quanto ao planejamento da aplicação de recursos: o CBC, embora não esteja obrigado a elaborar o plano estratégico de aplicação de recursos vinculado ao contrato de desempenho, realiza adequadamente seu planejamento tendo elaborado seu Plano Estratégico para o ciclo olímpico 2016/2020, e encaminhado ao Ministério do Esporte;”

- **Análise da efetividade das recomendações/determinações do TCU:** verificação das medidas adotadas pelo CBC para atendimento das deliberações expressas pelo Tribunal de Contas da União nos exercícios de 2016 e 2017 e da disponibilização, no site da entidade na internet, das informações necessárias ao acompanhamento e controle dos recursos;

Conclusão CGU: “Quanto à análise da efetividade das recomendações/determinações do TCU: não houve deliberações expressas pelo Tribunal de Contas da União e a Entidade disponibiliza satisfatoriamente, em seu site da internet, as informações necessárias ao acompanhamento e controle dos recursos recebidos;”

- **Recebimento, repasse e movimentação dos recursos:** verificação da movimentação dos recursos provenientes da Lei nº. 9.615/1998 e alterações, do atendimento dos percentuais de aplicação nos esportes olímpico, Paralímpico, escolar e universitário e verificação se houve a pactuação de contrato de desempenho junto ao ME para os exercícios de 2016 e 2017;



Campeonato Brasileiro Interclubes

Conclusão CGU: “Quanto ao recebimento, repasse e movimentação dos recursos: os recursos recebidos no período sob exame foram transferidos para as contas específicas de aplicação para cada modalidade esportiva conforme percentuais estabelecidos na legislação, não tendo sido observada impropriedade;”

- **Descentralização dos recursos:** análise, por amostragem, dos projetos aprovados em 2016 e 2017 para verificação da conformidade com a legislação vigente e com a normatização interna do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC dos procedimentos realizados na descentralização dos recursos às entidades filiadas, inclusive se foi observada pelo CBC a restrição de repasse de recursos a entidades que apresentem irregularidades fiscais ou trabalhistas;

Conclusão CGU: “Quanto à descentralização dos recursos: não foi detectada irregularidade na aprovação dos projetos de descentralização de recursos”

- **Aplicação direta dos recursos:** análise, por amostragem, dos processos de aquisição de bens e serviços e dos processos seletivos realizados para verificar os atos e procedimentos pertinentes à aplicação direta dos recursos pelo CBC, com vistas a comprovar a conformidade às disposições que regem a matéria; e

Conclusão CGU: “Quanto à aplicação direta dos recursos: não foram observadas impropriedades ou irregularidades nos processos de aquisições e contratações realizados pelo CBC, as quais restringem-se às despesas administrativas”

- **Mecanismos de controle da aplicação descentralizada:** verificação da atuação do CBC, quanto ao acompanhamento dos instrumentos firmados para repasse de recursos às entidades filiadas cuja execução dos projetos tenha se dado em 2016 e 2017, bem como a avaliação das prestações de contas.

Conclusão CGU: “Quanto aos mecanismos de controle da aplicação descentralizada: verificou-se que foram realizadas ações de acompanhamento durante a vigência dos convênios, não sendo avaliado o resultado dessas ações de acompanhamento parcial, tampouco prestações de contas, já que ainda não haviam ocorrido”

Com essas conclusões, o CBC encerra o ano de 2018, com a certeza de que está no caminho certo. Em seus primeiros 4 anos na gestão de recursos públicos (2014 a 2017) seus atos e consequentes fatos de gestão foram integralmente aprovados pela Controladoria Geral da União, não restando recomendações a serem cumpridas, o que muito nos orgulha, em se tratando da difícil missão de gerir recursos públicos. Como tem feito desde o primeiro momento que passou a receber os recursos oriundos dos concursos de prognósticos federais para a formação de atletas, o CBC continua primando pelo rigor da lei e pela transparéncia e conformidade de sua aplicação e decorrente prestação de contas aos órgãos competentes, ao segmento clubístico, e a toda a sociedade.



Campeonato Brasileiro Interclubes

Capítulo 8

Resultados financeiros – conformidade na aplicação dos recursos



Resultados financeiros – conformidade na aplicação dos recursos

8.1 Demonstrações contábeis e financeiras

Desempenho operacional e informações contábeis da gestão

A seguir, apresentamos a Prestação de Contas do Exercício 2018 com as demonstrações contábeis, acompanhadas do Balanço Financeiro e Patrimonial, os quais foram auditados por auditoria independente, acompanhados de Parecer do Conselho Fiscal, assim como as comprovações de regularidade fiscal da sede e subsede do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

8.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL DOS PERÍODOS ENCERRADOS

EM 31/12/2018 E 31/12/2017

ATIVO / PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO

(Valores expressos em Reais)

ATIVO	N.E	2018	2017
CIRCULANTE		315.651.968,05	287.077.077,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	315.414.364,94	286.853.673,27
Impostos e Contribuições a recuperar	5	3.391,29	4.232,81
Despesas de Períodos Futuros	6	5.432,33	7.329,50
Adiantamento de Férias	7	157.061,56	139.087,30
Cauções e Depósitos	8	68.152,17	67.653,70
Valores a receber	9	3.565,76	5.100,72
NÃO CIRCULANTE		1.677.460,75	1.640.870,19
Imobilizado	10	1.561.905,90	1.424.870,51
Intangível	10	115.554,85	144.921,13
Outros Ativos	11	0,00	71.078,55
TOTAL DO ATIVO		317.329.428,80	288.717.947,49
PASSIVO	N.E	2018	2017
CIRCULANTE		315.661.144,33	287.290.180,99
Fornecedores de Mercadorias e Serviços	12	124.304,53	487.965,44
Obrigações Trabalhistas e Sociais	13	1.540.440,95	1.812.119,16
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	14	268.464,59	279.097,72
Recursos Leis 9615/98 e 13756/18	15	313.727.934,26	284.710.998,67
Recursos e Rendimentos Lei 9615/98 e 13756/18	15	385.008.226,07	336.658.134,84
Receita das Leis 9.615/98 e 13.756-18 e Rendimentos	15	64.152.434,98	61.454.020,25
Descentralizações para Clubes	15	(86.049.152,76)	(80.579.554,66)
Execução Direta Agências de Viagens (CBIs)	15	(26.898.124,05)	(12.806.542,52)
Despesas administrativas	15	(15.908.931,70)	(16.518.672,25)
CBDE	15	(6.576.518,28)	(3.496.386,99)
PATRIMONIO LIQUIDO	16	1.668.284,47	1.427.766,50
Superávit / (Déficit) Acumulado		971.217,87	791.442,80
Ajuste de Avaliação Patrimonial		456.548,63	466.640,15
Superávit / (Déficit) do Período		240.517,97	169.683,55
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		317.329.428,80	288.717.947,49

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

8.1.2 DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT - RECURSOS PRÓPRIOS**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/(DEFICIT) DOS PERÍODOS ENCERRADOS**EM 31/12/2018 E 31/12/2017

(Valores expressos em Reais)

DESCRÍÇÃO	N.E	2018	2017
RECEITA			
Resultado Operacional Líquido	17	1.100.971,00	725.788,60
Despesas Administrativas	18	(636.906,69)	(254.217,37)
Outras Despesas Operacionais	19	(231.418,11)	(283.942,42)
Depreciações e Amortizações	20	(32.201,46)	(52.541,55)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		200.444,74	135.087,26
Despesas Financeiras	21	(1.596,53)	(1.877,46)
Receitas Financeiras	22	41.669,76	36.473,75
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) FINAL		240.517,97	169.683,55
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ABRANGENTE DO PERÍODO		240.517,97	169.683,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

8.1.3 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS PERÍODOS ENCERRADOS

EM 31/12/2018 E 31/12/2017

(Valores expressos em Reais)

	2018	2017
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais:	28.891.973,12	55.311.753,15
Resultado do Exercício Lucro (Prejuízo)	240.517,97	169.683,55
(+) Depreciações e Amortizações	223.612,34	195.619,19
 Resultado do Exercício Ajustado	464.130,31	365.302,74
Aumento (Redução) nos Ativos Circulantes	56.879,47	(74.011,44)
Impostos e Contribuições a Recuperar	841,52	(67,33)
Despesas de Períodos Futuros	1.897,17	213,09
Outros Ativos	54.140,78	(74.157,20)
 Aumento (Redução) nos Passivos Circulantes	28.370.963,34	55.020.461,85
Fornecedores	(363.660,91)	226.055,33
Obrigações Trabalhistas e Sociais	(271.678,21)	228.361,24
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	(10.633,13)	57.867,65
Recursos das Leis 9.615/98 e 13.756/18	48.350.091,23	54.508.177,63
Apuração Saldo Lei 9.615/98	(19.333.155,64)	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento:	(331.281,45)	(58.859,83)
Imobilizado - Aquisição	(331.281,45)	(58.859,83)
 CAIXA E EQUIVALENTES GERADOS NO PERÍODO (1 + 2)	28.560.691,67	55.252.893,32
(+) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	286.853.673,27	231.600.779,95
 (=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	315.414.364,94	286.853.673,27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**8.1.4 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – RECURSOS PRÓPRIOS****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS PERÍODOS****ENCERRADOS EM 31/12/2018 E 31/12/2017***(Valores expressos em Reais)*

	Superávit (Déficit) Acumulado	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit (Déficit) do Período	Patrimônio líquido
<i>Saldo em 31 de dezembro de 2016</i>	828.252,22	466.640,15	(36.809,42)	1.258.082,95
Transferido de Resultado do Exercício Anterior	(36.809,42)	0,00	36.809,42	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	169.683,55	169.683,55
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Saldo em 31 de dezembro de 2017</i>	791.442,80	466.640,15	169.683,55	1.427.766,50
Transferido de Resultado do Exercício Anterior	169.683,55	0,00	(169.683,55)	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	240.517,97	240.517,97
Ajuste de Avaliação Patrimonial	10.091,52	(10.091,52)	0,00	0,00
<i>Saldo em 31 de dezembro de 2018</i>	971.217,87	456.548,63	240.517,97	1.668.284,47

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

8.1.5 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – RECURSOS PRÓPRIOS

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS PERÍODOS ENCERRADOS

EM 31/12/2018 E 31/12/2017

(Valores expressos em Reais)

Recursos Próprios	2018	2017
1 RECEITAS	1.100.971,00	725.788,60
1.1 Contribuições Associativas	1.100.971,00	725.788,60
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	868.324,80	538.159,79
2.1 Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	868.324,80	538.159,79
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	232.646,20	187.628,81
4 Depreciação e amortização	32.201,46	52.541,55
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	200.444,74	135.087,26
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	(41.669,76)	(36.473,75)
6.1 Receitas financeiras	(41.669,76)	(36.473,75)
7 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	158.774,98	98.613,51
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	242.114,50	171.561,01
8.1 Remuneração de capitais de terceiros	1.596,53	1.877,46
8.1.1 Juros	(120,83)	0,00
8.1.2 Despesas bancárias	1.475,70	1.877,46
8.2 Remuneração de capitais próprios	240.517,97	169.683,55
8.2.1 Superávit - (Déficit do exercício)	240.517,97	169.683,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

8.1.6 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O PERÍODO FINDO EM 31/12/2018**

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, fundado em 09 de novembro de 1990, é uma associação sem fins econômicos, de natureza desportiva, social, cultural e representativa, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo e sub sede em Brasília, Distrito Federal. O principal objetivo da associação é amparar os legítimos interesses dos Clubes Esportivos Sociais, bem como representá-los no planejamento das atividades do esporte de seu subsistema específico, em todo o território nacional, em cumprimento às alterações lançadas pela Lei 12.395 de 16 de março de 2011, que introduziram o CBC como integrante do Sistema Nacional do Desporto, e conforme inciso VII do artigo 13 da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, que instituiu normas gerais sobre desporto, regulamentada pelo Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013 e Lei 13.756 de 12 de dezembro de 2018. Para a consecução de seus objetivos, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC administra recursos provenientes de contribuições associativas e dos recursos dos concursos de prognósticos das loterias federais.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na preparação das suas demonstrações contábeis, o CBC seguiu as práticas adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000) e NBC TG 07, bem como com a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1409/12 que trata das Entidades sem Fins Lucrativos. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações contábeis foram as seguintes:

3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Montantes mantidos em contas bancárias e em aplicações financeiras de liquidez imediata (prazo original inferior a 90 dias). As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários registrados pelo valor do custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços e não apresentam risco de mudança significativa de valor.

3.2 - Reconhecimento de Receitas

O reconhecimento das receitas do exercício é feito pelo regime de caixa, enquanto que as despesas pelo regime de competência. Sendo o CBC uma Associação, as receitas não são previsíveis.

3.3 – Valores a Receber

As contas a receber registram os valores a receber de fornecedores, oriundos de créditos a favor do CBC.

3.4 - Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

3.5 - Imposto de Renda e Contribuição Social

O CBC, sendo uma instituição sem fins lucrativos, está isenta do IRPJ e CSLL.

3.6 - Uso de Estimativas

As demonstrações contábeis elaboradas em consonância com as práticas contábeis requerem que a administração faça estimativas que podem afetar o valor de ativos e passivos divulgados na data das demonstrações e os valores de receitas e despesas reportados para o período auditado.

Foi feita pela administração, a estimativa de vida útil dos bens do ativo imobilizado e para outros ativos e passivos são realizadas, quando aplicáveis. Podem ocorrer diferenças entre os resultados reais e os estimados.

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira e leva em consideração a vida útil e utilização dos bens.

3.7 - Apuração do Resultado

A apuração do superávit/(déficit) é feita segundo o regime de competência, exceto as receitas que são reconhecidas quando efetivamente recebidas, por serem decorrentes de contribuições associativas e de verbas recebidas de entidades públicas.

NOTA 4 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta representada pelo caixa propriamente dito, quando aplicável, pelos bancos, contas de movimento e pelas aplicações financeiras com resgate de até 90 dias, conforme quadro demonstrativo abaixo.

4.1 – RECURSOS PRÓPRIOS:

DESCRÍÇÃO	2018	2017
CAIXA GERAL	1.852,67	909,35
BANCO CTA MOV RECURSOS PRÓPRIOS	27.580,41	49.365,39
APLIC FINANCEIRAS RECURSOS PRÓPRIOS	905.371,39	545.487,30
CEF CDB FLEX CONTA	905.371,39	545.487,30
TOTAL	934.804,47	595.762,04

4.2 – RECURSOS ORIUNDOS DAS LEIS 9.615/1998 E 13.756/18

DESCRÍÇÃO	2018	2017
BANCOS CTA MOV RECURSOS LEIS 9615/98 E 13.756/18	0,07	386.141,93
CEF DEVOL RECURSOS LEI 9.615/98	0,01	0,01
CEF 2259-0 LEI 9615/98	0,01	386.141,87
CEF ESP OLIMPICO CC 2502-5	0,01	0,01
CEF ESP OLIMPICO CC 2503-3	0,01	0,01
CEF ESP OLIMPICO CC 2504-1	0,01	0,01
CEF ESP OLIMPICO CC 2507-6 LEI 13756/18	0,01	0,01
CEF VERBAS ADMINISTRATIVAS	0,01	0,01
APLIC FINANC RECURSOS DE TERCEIROS	106.976.965,64	285.871.769,30
APLIC FINANCEIRAS RECURSOS LEIS 9615/98 e 13.756/98	106.976.965,64	148.593.375,01
BB POUP ESPORTE OLIMPICO	0,00	8.310.758,85
BB POUP ESPORTE PARAOLIMPICO	5.102.839,64	4.590.628,17
BB POUP VERBA ADMINISTRATIVA	1.873.046,03	1.681.011,80
CEF POUP ESP OLIMPICO LEI 13756/18	13.615.317,72	0,00
CEF POUP ESPORTE OLIMPICO 61400-1	0,00	19.325.647,26
CEF POUP ESPORTE OLIMPICO 61399-4	0,00	34.925.793,65
CEF POUP ESPORTE PARAOLIMPICO	59.588.764,27	48.568.208,17
CEF POUP VERBAS ADMINISTRATIVAS	26.796.997,98	31.191.327,11

DESCRÍÇÃO	2018	2017
VALORES COMPROMETIDOS A UTILIZAR	207.502.594,76	137.278.394,29
BB DESP.ADM. RECURSOS HUMANOS	8.713.914,35	7.200.000,00
BB DESP.ADM.PARA INFRAESTRUTURA	1.177.000,00	2.200.000,00
BB POUP ESPORTE OLIMPICO EDITAL 7	13.408.944,65	2.878.602,69
BB POUP ESPORTE OLIMPICO EDITAL 6	24.823.926,82	24.823.926,82
BB POUP ESPORTE PARAOLIMPICO EDITAL 6	3.720.130,68	3.720.130,68
CEF POUP ESP OLIMPICO 61399-4 EDITAL 7	32.565.911,05	0,00
CEF POUP ESP OLIMPICO 61400-1 EDITAL 7	20.554.593,88	0,00
CEF POUP ESP OLIMPICO 61402-8 EDITAL 6	35.618.184,26	35.618.184,26
CEF POUP ESP OLIMPICO 61402-8 EDITAL 7	64.828.538,15	58.746.098,92
CEF POUP ESP PARAOLIMPICO 61401-0 EDITAL 7	2.091.450,92	2.091.450,92
TOTAL	314.479.560,47	286.257.911,23
TOTAL GERAL	315.414.364,94	286.853.673,27

**NOTA 5 – Impostos e Contribuições a Recuperar
Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

DESCRÍÇÃO	2018	2017
ISSQN A RECUPERAR	3.391,29	4.232,81
	3.391,29	4.232,81

**NOTA 6 – Despesas de Períodos Futuros
Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

DESCRÍÇÃO	2018	2017
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER RECURSOS LEIS 9.615/98 E 13.756/18	3.129,59	2.601,76
PORTO SEG CIA DE SEG GERAIS	0,00	1.054,91
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS	837,42	321,64
ALFA SEGURADORA S.A	0,00	1.225,21
LIBERTY SEGUROS	1.050,11	0,00
MAXIMIZA ADM CORRETAGEM	1.242,06	0,00
DESPESAS A APROPRIAR RECURSOS LEIS 9.615/98 E 13.756/18	139,28	101,61
IOF A VENCER PORTO SEGURO CIA SEGUROS	0,00	77,85
IOF A VENCER ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS	61,79	23,76
IOF A VENCER LIBERTY SEGUROS	77,49	0,00
	3.268,87	2.703,37

DESCRIÇÃO	2018	2017
PREMIOS DE SEGUROS A VENCER RECURSOS PRÓPRIOS	2.014,76	4.308,18
BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL	2.014,76	4.308,18
DESPESAS A APROPRIAR RECURSOS PRÓPRIOS	148,70	317,95
IOF A VENCER BERKLEY INT DO BRASIL	148,70	317,95
	2.163,46	4.626,13
TOTAL GERAL	5.432,33	7.329,50

NOTA 7 – Adiantamento de Férias**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

DESCRIÇÃO	2018	2017
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS LEIS 9.615/98 E 13.756/18	156.125,29	139.087,30
	156.125,29	139.087,30
TOTAL GERAL	157.061,56	139.087,30

NOTA 8 – Cauções de Depósitos**Saldos compostos conforme demonstração abaixo.**

DESCRIÇÃO	2018	2017
SULAMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A	68.152,17	67.653,70
	68.152,17	67.653,70

Nota 9 – Valores a receber
Saldos compostos conforme demonstração abaixo.

DESCRIÇÃO	2018	2017
ICARUS TRAVEL CONSULTING	3.565,76	5.100,72
	3.565,76	5.100,72

NOTA 10 – Imobilizado
Saldos compostos conforme demonstração abaixo.

DESCRIÇÃO	2018	2017
TOTAL DO IMOBILIZADO LIQUIDO		
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	8.361,42	1.237,18
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	17.544,53	17.544,53
EDIFICAÇÕES SEDE PROPRIA	527.821,27	543.021,57
EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL	7.612,78	8.990,24
OBRAS EM ANDAMENTO	10.900,00	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	287.916,94	287.755,39
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	178.100,44	32.834,16
MOVEIS E UTENSILIOS	265.648,52	275.487,44
SOFTWARE	115.554,85	144.921,13
TERRENOS	258.000,00	258.000,00
TOTAL DO IMOBILIZADO LIQUIDO	1.677.460,75	1.569.791,64

NOTA 11 – Outros Ativos Não Circulantes
Saldos compostos conforme demonstração abaixo.

DESCRIÇÃO	2018	2017
PROCESSO TRABALHISTA	0,00	71.078,55
	0,00	71.078,55

NOTA 12 – Fornecedores de Mercadorias e Serviços
Saldos compostos conforme demonstração abaixo.

DESCRIÇÃO	2018	2017
5 MAIORES FORNECEDORES	95.112,00	401.228,69
CPDEC CENTRO DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	9.750,00	0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	9.688,38	0,00
ITATIBA AGENCIA DE TURISMO	0,00	20.390,03
MERU VIAGENS EIRELI EPP	0,00	313.146,39
PM 2.0 SOLUÇÕES EM PROJETOS	0,00	16.000,00
SANCTUS PAULUS PARTICIPAÇÕES E ADMIN DE BENS	14.000,00	14.000,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA	21.887,62	0,00
UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO	39.786,00	37.692,27
DEMAIS FORNECEDORES	29.192,53	86.736,75
TOTAL GERAL	124.304,53	487.965,44

NOTA 13 – Obrigações Trabalhistas e Sociais
Saldos compostos conforme demonstração abaixo.

DESCRIÇÃO	2018	2017
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SEDE LEIS 9.615/98 E 13.756/18	555.574,73	726.717,35
13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	3.522,17
AUTONOMOS A PAGAR	72.289,04	77.997,00
FERIAS A PAGAR	385.128,29	494.625,69
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	98.157,40	150.572,49
OBRIGACOES SOCIAIS SEDE - LEIS 9.615/98 E 13.756/18	297.513,42	341.747,95
FGTS A RECOLHER SOBRE FOLHA	65.214,91	79.052,34
INSS A RECOLHER SOBRE FOLHA	223.980,95	252.814,04
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	8.317,56	9.881,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SUBSEDE - LEIS 9.615/98 E 13.756/18	411.748,91	487.046,67
13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	1.092,67
FERIAS A PAGAR	304.660,42	350.423,48
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	107.088,49	135.530,52
OBRIGACOES SOCIAIS SUBSEDE - LEIS 9.615/98 E 13.756/18	246.904,54	256.607,19
FGTS A RECOLHER SOBRE FOLHA	59.630,62	61.711,13
INSS A RECOLHER SOBRE FOLHA	179.719,28	187.011,67
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	7.554,64	7.884,39
	1.511.741,60	1.812.119,16

DESCRÍÇÃO	2018	2017
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SEDE - RECURSOS PROPRIOS	15.696,84	0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.030,67	0,00
FERIAS A PAGAR	13.198,73	0,00
AUTONOMOS A PAGAR	1.467,44	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS SEDE- RECURSOS PROPRIOS	5.900,65	0,00
FGTS A RECOLHER SOBRE FOLHA	1.302,90	0,00
INSS A RECOLHER SOBRE FOLHA	4.426,15	0,00
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	171,60	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SUBSEDE - RECURSOS PROPRIOS	4.772,58	0,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	687,27	0,00
FERIAS A PAGAR	4.085,31	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS SUBSEDE - RECURSOS PROPRIOS	2.329,27	0,00
FGTS A RECOLHER SOBRE FOLHA	581,36	0,00
INSS A RECOLHER SOBRE FOLHA	1.675,25	0,00
PIS FOLHA DE PAGAMENTO	72,66	0,00
	28.699,34	0,00
TOTAL GERAL	1.540.440,94	1.812.119,16

NOTA 14 – Impostos e Contribuições Retidos a Recolher
Saldos compostos conforme demonstração abaixo.

DESCRÍÇÃO	2018	2017
IMP CONTRIB RET A REC SEDE LEIS 9.615/98 E 13.756/18	158.353,54	172.102,92
IRRF S/13º SALARIO A RECOLHER	39.721,77	48.632,45
IRRF S/RESCISÃO A RECOLHER	7.336,76	0,00
IRRF SOBRE ADIANTAMENTO	18.675,36	27.642,45
IRRF SOBRE AUTONOMOS	42.907,73	44.311,40
IRRF SOBRE FÉRIAS	16.399,85	4.956,28
IRRF SOBRE SALARIOS	33.162,07	46.335,34
ISS S/AUTONOMO A RECOLHER	150,00	225,00
IMP CONTRIB RET A REC SUBSEDE - LEIS 9.615/98 E 13.756/18	102.008,95	104.119,97
IRRF S/13º SALARIO A RECOLHER	40.044,40	37.951,80
IRRF S/RESCISÃO A RECOLHER	358,56	0,00
IRRF SOBRE ADIANTAMENTO	18.522,78	24.244,44

IRRF SOBRE FÉRIAS	14.343,32	3.485,39
IRRF SOBRE SALARIOS	28.739,89	38.438,34
IMP CONTRIB RET DE TERCEIROS A REC LEIS 9615/98 E 13.756/18	3.224,74	2.690,83
IRRF DE TERCEIROS	289,53	468,74
ISSQN RETIDO DE TERCEIROS	2.208,27	1.094,53
PIS COFINS CSLL RETIDO TERCEIROS	726,94	1.127,56
	263.587,23	278.913,72

DESCRÍÇÃO	2018	2017
IMP CONTRIB RET A REC SEDE - RECURSOS PROPRIOS	3.421,93	0,00
IRRF S/13º SALARIO A RECOLHER	402,88	0,00
IRRF S/AUTONOMOS A RECOLHER	1.369,05	0,00
IRRF S/RESCISÃO A RECOLHER	364,64	0,00
IRRF SOBRE ADIANTAMENTO	248,89	0,00
IRRF SOBRE SALARIOS	1.036,47	0,00
IMP CONTRIB RET A REC SUBSEDE - RECURSOS PROPRIOS	1.370,09	0,00
IRRF S/13º SALARIO A RECOLHER	397,79	0,00
IRRF SOBRE ADIANTAMENTO	155,54	0,00
IRRF SOBRE FÉRIAS	297,75	0,00
IRRF SOBRE SALARIOS	519,01	0,00
IMP CONTRIB A RECOLHER - RECURSOS PROPRIOS	85,34	184,00
ISSQN RETIDO DE TERCEIROS	85,34	184,00
	4.877,36	184,00
TOTAL GERAL	268.464,59	279.097,72

Nota 15 – Lei 9615/98 – Recursos para Aplicação em Clubes Esportivos Sociais
Saldos compostos conforme demonstração abaixo.

DESCRÍÇÃO	2018	2017
SALDO DO EXERCÍCIO	284.710.998,67	230.202.821,04
RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO + REND APPLIC FINANC	329.636.865,96	301.229.670,92
CREDITO TOTAL LEIS 9.615/98 E 13.756/18	449.160.661,05	398.112.155,09
POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB	3.774.672,28	3.433.197,96
POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF	6.488.773,32	4.883.763,06
POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB	18.873.361,33	17.165.989,71
POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF	18.006.528,19	13.229.934,21
POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO LEI 13.756/18	13.549.572,97	0,00
POUP PROJETO ESPORTE PARALIMPICO BB	5.662.008,37	5.149.796,90
POUP PROJETO ESPORTE PARALIMPICO CEF	9.430.468,98	6.867.255,06
POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB	1.887.336,14	1.716.598,97
POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF	3.504.250,26	2.556.436,90
POUP VERBA ADMINISTRATIVA BB	7.549.344,34	6.866.395,76
POUP ADMINISTRATIVA CEF	7.159.512,16	5.808.631,79
PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB	7.843.271,63	7.843.271,63
PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF	31.040.825,81	27.841.057,63
PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB	39.216.358,15	39.216.358,15
PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF	155.204.128,41	139.205.287,54
PROJETO ESPORTE OLIMPICO LEI 13.756/18	65.744,73	0,00
PROJETO ESPORTE PARALIMPICO BB	11.764.907,45	11.764.907,45
PROJETO ESPORTE PARALIMPICO CEF	49.688.063,11	41.761.586,36
PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB	3.921.635,82	3.921.635,82
PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF	15.520.413,05	13.920.528,98
VERBA ADMINISTRATIVA BB	15.686.543,26	15.686.543,26
VERBA ADMINISTRATIVA CEF	23.322.941,29	29.272.977,95
DESCENTRALIZAÇÃO CLUBES	(86.049.152,76)	(80.579.554,66)
ASS. DESP. SIDERURGICA DE TUBARÃO CONV.53	(368.957,14)	(369.471,77)
ASS. DESP. SIDERURGICA DE TUBARÃO CONV.65	(254.926,36)	(216.000,00)
BNB CLUB DE FORTALEZA CONV.66	(307.870,41)	(228.000,00)
CIRCULO MILITAR DO PARANA CONV.14	(578.912,83)	(587.164,50)
CIRCULO MILITAR DO PARANA CONV.47	(179.181,04)	(230.206,12)
CIRCULO MILITAR DO PARANA CONV.67	(873.624,22)	(437.244,00)
CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV.20	(1.794.159,04)	(1.802.243,56)
CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV.23	(836.857,29)	(947.141,32)
CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV.43	(1.108.509,93)	(1.450.018,83)
CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV.60	(91.175,39)	(91.175,39)
CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV.68	(1.979.624,98)	(1.241.400,00)

CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA CONV.62	(2.898.670,71)	(2.898.670,71)
CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA CONV.87	(234.234,25)	(473.427,47)
CLUBE BAHIANO DE TÊNIS CONV.69	(374.622,38)	(323.773,80)
CLUBE CURITIBANO CONV.11	(1.329.432,51)	(1.329.432,51)
CLUBE CURITIBANO CONV.26	(1.538.738,38)	(1.538.738,38)
CLUBE CURITIBANO CONV.38	(1.091.537,39)	(1.091.537,39)
CLUBE CURITIBANO CONV.88	(2.223.123,55)	(933.726,00)
CLUBE DE CAMPO DE PIRACICABA CONV.54	(130.307,75)	(130.307,75)
CLUBE DE CAMPO DE PIRACICABA CONV.70	(392.339,53)	(168.000,00)
CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV.35	(1.175.183,50)	(1.175.183,50)
CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV.01	(1.288.073,61)	(1.612.439,08)
CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV.10	(1.008.990,06)	(1.749.358,00)
CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV.15	(1.985.469,22)	(1.985.557,18)
CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV.18	(1.256.478,36)	(1.256.478,36)
CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV.89	(1.812.968,88)	(1.242.122,88)
CLUBE DOS JANGADEIROS CONV.42	(1.141.022,70)	(1.141.022,70)
CLUBE DOS JANGADEIROS CONV.71	(137.459,67)	(120.000,00)
CLUBE DUQUE DE CAXIAS CONV.52	(1.962.485,03)	(1.962.485,03)
CLUBE DUQUE DE CAXIAS CONV.72	(481.483,30)	(955.200,00)
CLUBE ESPERIA CONV.22	(673.900,22)	(716.079,55)
CLUBE ESPERIA CONV.46	(1.522.867,69)	(1.924.233,35)
CLUBE ESPERIA CONV.93	(2.055.244,34)	(1.266.069,72)
CLUBE INTERNACIONAL REGATAS CONV.50	(339.085,76)	(481.258,21)
CLUBE INTERNACIONAL REGATAS CONV.73	(605.512,81)	(338.400,00)
CLUBE JAÓ CONV.19	(63.865,65)	(63.865,65)
CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY CONV.29	(121.889,59)	(1.305.431,24)
CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY CONV.39	(137.139,36)	(137.139,36)
CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY CONV.44	(351.371,19)	(351.371,19)
CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY CONV.74	(1.053.850,08)	(636.000,00)
ESPORTE CLUBE PINHEIROS CONV.37	(1.197.629,25)	(1.197.629,25)
ESPORTE CLUBE PINHEIROS CONV.90	(2.705.741,08)	(1.292.160,00)
FLUMINENSE FOOTBALL CLUB CONV. 61	(1.949.196,77)	(2.022.149,73)
FLUMINENSE FOOTBALL CLUB CONV. 91	(576.267,02)	(1.199.418,84)
GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO CONV.07	(872.448,77)	(872.448,77)
GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO CONV.32	(1.288.739,57)	(1.288.739,57)
GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO CONV.55	(2.354.830,37)	(2.684.148,86)
GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO CONV.75	(2.403.780,07)	(1.108.800,00)
INSTITUTO MANGUEIRA DO FUTURO CONV.56	(1.414.842,90)	(1.414.842,90)
INSTITUTO MANGUEIRA DO FUTURO CONV.76	(368.749,41)	(283.500,00)
MACKENZIE ESPORTE CLUBE CONV.08	(139.825,01)	(139.825,01)
MACKENZIE ESPORTE CLUBE CONV.28	(305.483,79)	(305.483,79)
MACKENZIE ESPORTE CLUBE CONV.45	(695.087,53)	(695.087,53)
MACKENZIE ESPORTE CLUBE CONV.77	(675.983,68)	(309.352,80)
MINAS TENIS CLUBE CONV.05	(542.446,26)	(542.446,26)
MINAS TENIS CLUBE CONV.06	(1.025.569,01)	(1.025.569,01)
MINAS TENIS CLUBE CONV.09	(578.379,87)	(578.379,87)
MINAS TENIS CLUBE CONV.17	(1.816.730,77)	(1.816.730,77)
MINAS TENIS CLUBE CONV.57	(393.489,25)	(412.368,03)

MINAS TÊNIS CLUBE CONV.64	(2.639.199,60)	(1.097.670,48)
OLYMPICO CLUB CONV.78	(962.086,82)	(405.600,00)
RECREIO DA JUVENTUDE CONV. 27	(537.732,10)	(537.732,10)
RECREIO DA JUVENTUDE CONV.36	(1.367.402,69)	(1.367.402,69)
RECREIO DA JUVENTUDE CONV.79	(512.565,90)	(333.996,00)
SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO CONV. 13	(729.962,84)	(735.800,04)
SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO CONV.33	(757.419,31)	(757.419,31)
SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO CONV.40	(1.212.999,44)	(1.214.525,79)
SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO CONV.80	(275.006,49)	(1.245.000,00)
SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE - SOGIPA CONV. 03	(1.323.701,21)	(1.323.701,21)
SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE - SOGIPA CONV.34	(1.047.051,69)	(1.047.051,69)
SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE - SOGIPA CONV.48	(1.414.534,99)	(1.414.534,99)
SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE - SOGIPA CONV.81	(1.541.119,09)	(648.000,00)
SOC. RECREATIVA MAMPITUBA CONV.83	(1.217.860,91)	(801.000,00)
SOCIEDADE MORGNAU CONV.49	(138.110,44)	(162.788,74)
SOCIEDADE MORGNAU CONV.82	(594.008,32)	(321.000,00)
SOCIEDADE THALIA CONV.12	(294.881,63)	(294.881,63)
SOCIEDADE THALIA CONV.25	(404.017,97)	(404.017,97)
SOCIEDADE THALIA CONV.30	(117.380,55)	(117.931,30)
SOCIEDADE THALIA CONV.92	(217.772,73)	(112.800,00)
SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA CONV. 63	(847.507,31)	(1.407.958,60)
SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA CONV.84	(127.576,62)	(597.720,00)
TIJUCA TENIS CLUBE CONV.02	(632.940,80)	(632.940,80)
TIJUCA TENIS CLUBE CONV.16	(98.245,38)	(98.245,38)
TIJUCA TENIS CLUBE CONV.21	(1.001.474,30)	(1.001.474,30)
TIJUCA TENIS CLUBE CONV.24	(51.960,72)	(51.960,72)
TIJUCA TENIS CLUBE CONV.41	(652.639,87)	(1.075.338,49)
TIJUCA TÊNIS CLUBE CONV.85	(2.100.182,30)	(1.031.729,88)
VELEIROS DO SUL ASSOC.NAUT. DESPORTIVA CONV.04	(898.574,21)	(907.684,78)
VELEIROS DO SUL ASSOC.NAUT. DESPORTIVA CONV.51	(1.067.008,04)	(1.067.008,04)
YACHT CLUBE DA BAHIA CONV.58	(1.418.697,21)	(1.488.877,44)
YACHT CLUBE DA BAHIA CONV.59	(342.876,52)	(342.876,52)
YACHT CLUBE DA BAHIA CONV.86	(438.288,28)	(436.430,28)

DESCENTRALIZAÇÃO PARA CONFEDERAÇÕES	(6.576.518,28)	(3.496.386,99)
TERMO FOMENTO CONF BRAS DESP ESCOLAR	(3.080.131,29)	0,00
TERMO FOMENTO CONF BRAS DESP ESCOLAR	(3.496.386,99)	(3.496.386,99)

EXECUÇÃO DIRETA CBIs (EDITAL 7) TUCUNARÉ TURISMO	(11.577.983,03)	(5.018.782,74)
ESTADIAS ESCOLAR	(543.693,00)	0,00
ESTADIAS OLIMPICO	(4.081.313,91)	(1.807.000,00)
ESTADIAS PARALIMPICO	(89.234,22)	(67.646,72)
ESTADIAS UNIVERSITARIO	(446.449,00)	0,00
VIAGENS ESCOLAR	(452.599,31)	0,00
VIAGENS OLIMPICO	(5.367.115,47)	(3.065.309,04)
VIAGENS PARALIMPICO	(99.243,20)	(78.826,98)
VIAGENS UNIVERSITARIO	(498.334,92)	0,00

EXECUÇÃO DIRETA CBI's (EDITAL 7) MERU VIAGENS	(15.320.141,02)	(7.787.759,78)
ESTADIAS ESCOLAR	(953.009,22)	0,00
ESTADIAS OLIMPICO	(3.188.768,16)	(1.934.881,34)
ESTADIAS PARALIMPICO	(23.739,80)	0,00
ESTADIAS UNIVERSITARIO	(131.746,04)	0,00
VIAIGENS UNIVERSITARIO	(261.528,46)	0,00
VIAGENS ESCOLAR	(2.173.842,88)	0,00
VIAGENS OLIMPICO	(8.505.069,53)	(5.852.878,44)
VIAGENS PARALIMPICO	(82.436,93)	0,00
 DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEDE	 (8.849.948,82)	 (9.437.438,51)
SALARIOS E BENEFICIOS SEDE	(5.700.948,10)	(6.132.174,98)
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	(22.916,34)	(35.326,65)
13º SALÁRIO	(267.221,29)	(325.498,54)
AUTONOMOS	(1.152.340,25)	(1.209.478,80)
AUXILIO A CRECHE	0,00	(1.360,20)
CONVÊNIO MÉDICO	(169.358,38)	(158.274,83)
CONVÊNIO ODONTOLOGICO	(4.304,46)	(2.663,40)
FÉRIAS	(185.328,06)	(430.714,21)
HORAS EXTRAS	(78.394,07)	(162.625,76)
RESCISÕES	(236.302,58)	(38.125,39)
SALARIOS E ORDENADOS	(3.246.039,79)	(3.398.996,53)
SEGURO DE VIDA DE FUNCIONÁRIO	(7.551,82)	(7.822,59)
VALE CESTA BASICA	(40.814,96)	(44.429,60)
VALE REFEICAO	(289.180,24)	(315.509,14)
VALE TRANSPORTE	(1.195,86)	(1.349,34)
 ENCARGOS SOCIAIS SEDE	 (1.710.860,82)	 (1.746.405,51)
FGTS NA RESCISAO	(125.096,63)	(23.429,29)
FGTS SOBRE 13o SALARIO	(20.936,39)	(22.417,33)
FGTS SOBRE FERIAS	0,00	(14.660,47)
FGTS SOBRE FOLHA DO MES	(291.485,23)	(304.818,28)
INSS EMPRESA	(963.556,88)	(1.030.584,79)
INSS SOBRE 13o SALARIO	(66.313,48)	(78.154,54)
INSS SOBRE FERIAS	0,00	(46.730,32)
INSS TERCEIROS	(204.145,20)	(182.665,21)
PIS SOBRE 13o SALARIO	(2.579,38)	(3.135,61)
PIS SOBRE FERIAS	0,00	(1.832,56)
PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	(36.747,63)	(37.977,11)
 DESPESAS DE VIAGENS SEDE	 (594.662,90)	 (725.882,30)
DIARIAS	(96.713,00)	(115.879,00)
HOSPEDAGEM	(95.704,19)	(77.247,52)
PASSAGENS	(333.510,82)	(445.175,95)

TÁXI	(49.432,42)	(58.112,53)
TRANSLADOS	(14.558,45)	(18.604,08)
TRANSPORTE	(4.744,02)	(10.863,22)
DESPESAS PREDIAIS SEDE	(158.205,70)	(137.438,95)
AGUA	(10.424,04)	(8.420,20)
ALUGUEL RUA AÇAÍ 492	(72.494,44)	(70.863,00)
ENERGIA ELETRICA	(24.303,26)	(23.574,13)
INTERNET	(30.419,57)	(17.956,50)
IPTU	(7.148,58)	(5.593,93)
SEGURO	(650,97)	(665,10)
TELEFONE	(12.764,84)	(10.366,09)
DESPESAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	(691.421,27)	(695.074,99)
AMBIENTE CLOUD COMPUTING	(155.936,03)	0,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA	(19.984,30)	(13.240,78)
ARMAZENAGEM E GESTÃO DE DOCUMENTOS	(4.184,82)	(2.556,77)
ASSESSORIA JURIDICA	(62.645,00)	(92.480,00)
BENS ATIVOS DE PEQUENO VALOR	0,00	(224,80)
CARTÃO DE VISITA	(491,70)	0,00
CARTORIOS	0,00	(5.060,36)
CONFECÇÕES DE CRACHÁS	(1.555,55)	0,00
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL	(7.924,77)	(11.011,82)
CONSTRUÇÃO SITE INSTITUCIONAL	(5.615,00)	(60.000,00)
COPA E LIMPEZA	(10.253,86)	(11.578,02)
CORREIOS	(59.511,98)	(78.481,27)
CURSOS E TREINAMENTOS	(40.238,00)	(82.780,00)
DEPRECIAÇÃO	(107.045,71)	(76.464,25)
DESPESAS COM PATRIMONIALIZAÇÃO	0,00	(575,00)
DESPESAS COM REFEIÇÃO	0,00	(222,70)
HONORARIOS CONTABEIS	(32.942,68)	(48.600,00)
ILUSTRADORES	0,00	(1.900,00)
IMP RELAT GESTÃO DIRET PREST CONTAS	0,00	(3.462,50)
IMPRESSÃO RELATORIO FINAL CONGRESSO	0,00	(5.168,00)
IMPRESSO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	(13.394,97)	(6.622,36)
INSTALAÇÃO FIBRA OPTICA	0,00	(1.480,00)
LINK PONTO A PONTO	(11.726,80)	(7.840,00)
LINK TELEFONE E INTERNET	(642,87)	0,00
LOCACAO DE MOBILIARIOS E EQPT.	(480,00)	(1.736,00)
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(10.047,50)	(7.647,35)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(8.556,60)	(20.132,42)
MATERIAL GRÁFICO	0,00	(23.506,00)
PCMSO e PPRA	(5.611,00)	(761,00)
PROJETO GRAFICO REL GESTAO DIRETORIA	(10.850,00)	0,00
PUBLICAÇÃO DE BALANÇO	(9.812,88)	0,00

PUBLICAÇÕES DE ATAS, EDITAIS E RESOLUÇÕES	(18.260,56)	(57.433,05)
RELATORIO GESTAO DIRETORIA	(10.500,00)	0,00
SEGURANCA	(3.024,04)	(3.020,00)
SEGUROS	(9.451,03)	(5.165,37)
SERV DE CONSULTORIA E AUDITORIA PJ	(33.675,00)	(55.358,01)
SERV E INST CONF TELEFONIA	(3.299,68)	0,00
SOFTWARE RYBENA - ACESSIBILIDADE	(1.800,00)	0,00
SUPORTE TECNICO INFORMATICA	(21.000,00)	0,00
TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	0,00	(799,13)
TREINAMENTO SERVIÇOS SETUP	(7.527,00)	0,00
UNIFORMES	(934,20)	0,00
VACINAS	(2.497,74)	(2.832,80)
WORKSHOP EDITAL 6 E 7	0,00	(6.935,23)
RECEITA/DESPESA FINANCEIRA SEDE	6.149,97	(461,78)
DESCONTOS OBTIDOS	5.717,99	738,44
JUROS	(0,02)	(1.200,22)
RECEITA DE GLOSA	432,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SUB-SEDE	(6.909.847,89)	(6.920.753,14)
SALARIOS E BENEFICIOS SUB-SEDE	(4.596.045,11)	(4.550.686,31)
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	(902,39)	(24.782,74)
13º SALÁRIO	(255.248,96)	(260.953,03)
CONVÊNIO MÉDICO	(180.503,76)	(161.104,37)
CONVÊNIO ODONTOLOGICO	(5.260,02)	(3.574,20)
FÉRIAS	(299.463,75)	(378.329,05)
HORAS EXTRAS	(98.178,56)	(112.637,14)
RESCISÕES	(273.196,48)	(187.586,39)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.122.407,34)	(3.048.148,50)
SEGURO DE VIDA DE FUNCIONÁRIO	(6.092,50)	(5.882,65)
VALE CESTA BASICA	(43.612,66)	(44.315,89)
VALE REFEIÇÃO	(308.978,90)	(321.134,58)
VALE TRANSPORTE	(2.199,79)	(2.237,77)
ENCARGOS SOCIAIS SUB-SEDE	(1.427.354,31)	(1.369.580,65)
FGTS NA RESCISAO	(77.868,90)	(46.027,18)
FGTS SOBRE 13o SALARIO	(20.089,55)	(11.004,69)
FGTS SOBRE FERIAS	0,00	(12.272,22)
FGTS SOBRE FOLHA DO MES	(292.392,46)	(280.026,16)
INSS EMPRESA	(728.741,71)	(709.340,49)
INSS SOBRE 13o SALARIO	(66.783,11)	(67.164,84)
INSS SOBRE FÉRIAS	0,00	(36.361,08)
INSS TERCEIROS	(202.355,15)	(169.064,26)
PIS SOBRE 13o SALARIO	(2.648,70)	(2.660,02)
PIS SOBRE FERIAS	0,00	(1.534,01)
PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	(36.474,73)	(34.125,70)

DESPESAS DE VIAGENS SUB-SEDE	(279.527,42)	(520.101,26)
DIARIAS	(36.531,00)	(85.017,91)
HOSPEDAGEM	(27.415,69)	(66.563,12)
PASSAGENS	(162.614,33)	(308.592,71)
TÁXI	(51.399,88)	(58.701,44)
TRANSLADOS	(1.566,52)	(931,08)
TRANSPORTE	0,00	(295,00)
DESPESAS PREDIAIS SUB-SEDE	(346.554,84)	(292.279,41)
ALUGUEL DE GARAGENS	(13.340,00)	(13.500,00)
ALUGUEL SALA 1501	(14.850,00)	(2.700,00)
ALUGUEL SALA 1502	(14.850,00)	(2.700,00)
ALUGUEL SALA 1503	(168.000,00)	(169.000,00)
CONDOMINIO GARAGENS	(14.271,36)	(13.890,78)
CONDOMINIO SALA 1501	(8.241,60)	(1.562,90)
CONDOMINIO SALA 1502	(6.902,64)	(1.339,74)
CONDOMINIO SALA 1503	(60.109,84)	(60.119,84)
ENERGIA ELETRICA	(12.586,47)	(11.414,15)
INTERNET	(10.020,80)	(5.655,36)
IPTU	(11.253,35)	(8.589,74)
SEGURU EMPRESARIAL	(1.354,59)	(1.806,90)
TELEFONE	(10.774,19)	0,00
DESPESAS GERAIS ADMINIST. SUB-SEDE	(270.472,29)	(198.782,58)
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA	(26.611,93)	(12.880,07)
ASSINATURA JURÍDICA	(2.709,35)	(8.859,88)
CONSERVAÇÃO	(6.542,00)	(3.673,00)
CORREIOS	(9.619,13)	(14.938,15)
CURSOS E TREINAMENTOS	(19.681,90)	(4.772,90)
DEPRECIAÇÃO	(84.365,17)	(66.613,39)
GASTOS COM COPA E COZINHA	(16.811,70)	(13.789,61)
HONORARIOS CONTABEIS	(32.942,68)	0,00
IDENTIFICAÇÃO VISUAL	0,00	(3.985,00)
ILUSTRADORES	(1.500,00)	0,00
LINK DE TELEFONE E INTERNET	(2.340,00)	(33.274,72)
LOCACAO DE MOBILIARIOS E EQPT.	(2.890,71)	(1.818,30)
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(7.362,20)	(6.045,00)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(15.574,02)	(16.780,41)
PCMSO E PPRA	(1.737,50)	(8.519,35)
SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	(3.700,00)	0,00
SUPORTE TECNICO DE INFORMATICA	(31.000,00)	0,00
TREINAMENTO DE CLIMA ORGANIZACIONAL	(2.060,00)	0,00
VACINAS	(3.024,00)	(2.832,80)



RECEITA/DESPESA FINANCEIRA SEDE	10.106,08	10.677,07
DESCONTOS OBTIDOS	10.307,48	10.677,07
JUROS	(201,40)	0,00
DESPESAS EVENTO RUMO A TOQUIO	0,00	(12.758,00)
AUDIOVISUAL	0,00	(8.700,00)
CERIMONIALISTA	0,00	(2.500,00)
FOTOGRAFO	0,00	(690,00)
PLACAS E SINALIZAÇÕES	0,00	(868,00)
OFICINA DE CAPACITAÇÃO EDITAL 6 E 7	0,00	(21.143,60)
AUDIOVISUAL	0,00	(4.650,00)
GASTOS COM HOTEL	0,00	(16.493,60)
DESP III SEM NAC FORMAÇÃO ESPORTIVA	(15.380,38)	(126.579,00)
FOTOGRAFO	0,00	(1.550,00)
HOSPEDAGENS	0,00	(99.035,00)
IDENTIDADE VISUAL	(10.775,38)	0,00
IMPRESSÃO GRAFICA	0,00	(976,00)
IMPRESSÃO RELATORIO FINAL DE EVENTO	(4.605,00)	(5.130,00)
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	(18.350,00)
RECEPÇÃO	0,00	(1.188,00)
TRANSPORTES	0,00	(350,00)
DESP IV SEM NAC FORMAÇÃO ESPORTIVA	(133.754,60)	0,00
AUDIOVISUAL	(40.062,50)	0,00
CERIMONIALISTA	(2.500,00)	0,00
FOTOGRAFO	(2.300,00)	0,00
HOSPEDAGENS	(85.580,50)	0,00
IMPRESSÃO RELATORIO FINAL DE EVENTO	(1.248,00)	0,00
RECEPÇÃO	(1.463,60)	0,00
TRANSPORTES	(600,00)	0,00
TOTAIS DOS RECURSOS UTILIZADOS NO PERIODO	(119.523.795,09)	(96.882.484,17)
SALDO ATUAL DOS RECURSOS	313.727.934,27	284.710.998,67

Nota 16 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do CBC em 31/12/2018 tem saldos compostos conforme demonstração abaixo.

DESCRIÇÃO	2018	2017
COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO		
AJUSTE DE ELEMENTOS ATIVOS	456.548,63	466.640,15
SUPERAVIT/ (DEFICIT) ACUMULADO	971.217,87	791.442,80
SUPERAVIT/ (DEFICIT) DO EXERCICIO	240.517,97	169.683,55
	1.668.284,47	1.427.766,50

Nota 17 – Receita Líquida – Recursos Próprios

A receita líquida esta composta conforme demonstração abaixo:

DESCRIÇÃO	2018	2017
CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS DE CLUBES	1.100.971,00	725.788,60
	1.100.971,00	725.788,60

Nota 18 – Despesas Administrativas – Recursos Próprios

Conta composta conforme demonstrado abaixo.

DESCRIÇÃO	2018	2017
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALIMENTACAO	(31.361,11)	(25.142,20)
ASSINATURA DE COMUNICAÇÃO VIRTUAL	(840,00)	0,00
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	0,00	(1.178,40)
BRINDES	(20.722,00)	(1.050,00)
CARTORIO	(1.947,71)	(2.396,25)
CERTIFICADO DIGITAL SERASA	(574,10)	(819,00)
CONDUÇÃO, TAXI E ESTACIONAMENTO	(10.092,28)	(9.957,55)
CONSERVACAO	(14.239,20)	(3.741,08)
COPA E COZINHA	(1.481,19)	(3.463,58)
CORREIOS E TELEGRAFOS	(1.281,03)	(1.193,68)
DESENVOLVIMENTO DE SITE	(5.200,00)	0,00
DESENVOLVIMENTO SISTEMA SIPRO	0,00	(36.800,00)
DESPESAS COM ENCADERNAÇÕES	(1.895,40)	0,00
ELABORAÇÃO RELATORIO TECNICO ALVARÁ	0,00	(9.000,00)

EVENTOS INTERNOS	(32.475,94)	(24.109,06)
HIGIENE E LIMPEZA	0,00	(1.022,86)
IMPRESSO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE	(16.975,45)	(14.960,80)
INFORMATICA	(6.895,51)	(12.983,46)
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	(1.827,00)	(974,40)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.118,80)	0,00
MATERIAIS DE ESCRITORIO	(2.292,11)	(3.247,29)
PCMSO E PPRA	(620,00)	0,00
PROCESSO TRABALHISTA	(176.672,21)	0,00
PROVA DIGITAL RELATORIO	(250,00)	0,00
PUBLIC ATOS RESOLUÇÕES E EDITAIS	(101.043,05)	(1.605,00)
PUBLICAÇÃO DE ALVARÁ	0,00	(968,00)
REGISTRO DE DOMINIO	(608,00)	0,00
RELATORIO GESTAO DIRETORIA	(5.811,00)	0,00
SEGURO EMPRESARIAL	(8.612,62)	(8.614,97)
TAXAS	(1.817,44)	(7.114,74)
TELEFONIA	(29.266,01)	(71.567,59)
TERMO DE COOPERAÇÃO	(24.000,00)	(2.000,00)
UNIFORMES	(219,60)	(287,00)
VIAGENS	(13.687,44)	(10.020,46)
 TOTAL	 <u>(513.826,20)</u>	 <u>(254.217,37)</u>

DESCRIÇÃO	2018	2017
SALARIOS E BENEFICIOS SEDE - RECURSOS PRÓPRIOS		
13º SALÁRIO	(4.595,98)	0,00
FÉRIAS	(13.198,73)	0,00
FGTS S/13º SALARIO	(499,70)	0,00
FGTS S/FÉRIAS	(1.055,90)	0,00
FGTS S/FOLHA MÊS	(2.896,14)	0,00
FGTS S/RECISÕES A RECOLHER	(560,30)	0,00
INSS S/13º SALARIO	(1.382,36)	0,00
INSS S/FÉRIAS	(3.365,69)	0,00
INSS S/FOLHA MÊS	(11.233,46)	0,00
PIS S/13º SALARIO	(100,15)	0,00
PIS S/FÉRIAS	(132,01)	0,00
PIS S/FOLHA MÊS	(370,77)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(42.129,37)	0,00
SALDO DE SALÁRIO NAS RESCISÕES	(5.837,30)	0,00
	 <u>(87.357,86)</u>	 0,00

DESCRIÇÃO	2018	2017
SALARIOS E BENEFICIOS SUBSEDE - RECURSOS PRÓPRIOS		
13º SALÁRIO	(2.828,29)	0,00
FÉRIAS	(5.028,07)	0,00
FGTS S/13º SALARIO	(292,27)	0,00
FGTS S/FÉRIAS	(326,82)	0,00
FGTS S/FOLHA MÊS	(1.546,12)	0,00
INSS S/13º SALARIO	(721,26)	0,00
INSS S/FÉRIAS	(1.041,73)	0,00
INSS S/FOLHA MÊS	(5.271,68)	0,00
PIS S/13º SALARIO	(48,35)	0,00
PIS S/FÉRIAS	(40,84)	0,00
PIS S/FOLHA MÊS	(193,25)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(18.383,95)	0,00
Sub Total	(35.722,63)	0,00
TOTAL GERAL	(636.906,69)	(254.217,37)

Nota 19 – Outras Despesas Operacionais – Recursos Próprios
Conta composta conforme demonstrado abaixo.

DESCRIÇÃO	2018	2017
DESPESAS C/ EVENTOS E SERV DE TERCEIROS		
ALUGUEL DE MAQ E EQUIPAMENTOS	0,00	(910,00)
ALUGUEL DE TERRENO PARA REFORMA	(25.328,39)	(22.897,38)
EVENTOS	(46.107,11)	(37.014,03)
FRETE	(278,11)	0,00
GASTOS COM TROFEUS E MEDALHAS EDITAL 7	(37.244,84)	(75.094,87)
GASTOS GERAIS	(908,98)	(1.660,90)
INTERNET, HOSPEDAGEM E LICENÇAS	(31.856,38)	(75.905,56)
ISSQN	(248,01)	0,00
MANUTENÇÃO SINDFLEX	(13.358,00)	0,00
MEDICAMENTOS	(293,30)	(246,42)
MONITORAMENTO E SEGURANCA	(7.801,08)	(7.072,68)
PASSAGENS AEREAS	(14.591,44)	(15.639,35)
SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PF	(38.070,78)	0,00
SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PJ	(12.271,94)	(31.050,48)
TREINAMENTO	0,00	(9.850,00)
VIAGENS E ESTADIAS	(3.059,75)	(6.600,75)
TOTAL GERAL	(231.418,11)	(283.942,42)

Nota 20 – Depreciações e Amortizações – Recursos Próprios
Conta composta conforme demonstrado abaixo.

DESCRIÇÃO	2018	2017
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(32.201,46)	(52.541,55)
	<u>(32.201,46)</u>	<u>(52.541,55)</u>

Nota 21 – Despesas Financeiras – Recursos Próprios
Conta composta conforme demonstrado abaixo.

DESCRIÇÃO	2018	2017
DESPESAS BANCARIAS	1.475,70	(1.877,46)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	120,83	0,00
	<u>1.596,53</u>	<u>(1.877,46)</u>

Nota 22 – Receitas Financeiras – Recursos Próprios
Conta composta conforme demonstrado abaixo.

DESCRIÇÃO	2018	2017
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	34.884,09	30.889,35
DESCONTOS OBTIDOS	2,76	140,00
JUROS ATIVOS	4.715,00	0,00
VARIACAO MONETARIA ATIVA	2.067,91	4.922,08
VARIAÇÃO UFIC	0,00	522,32
	<u>41.669,76</u>	<u>36.473,75</u>

Nota 23 – Seguros
O CBC contratou os seguros abaixo demonstrados:

SEGURADORA	VENCIMENTO	VALOR SEGURADO	OBJETO DO SEGURO
Zurich Minas Brasil Seguros S/A	12/02/2019	2.089.000,00	Sede -patrimonial/bens
Berkley Intl. do Brasil Seguros S.A	15/07/2019	3.000.000,00	Responsabilidade civil
Liberty Seguros	01/11/2019	1.434.000,00	Sub sede-patrimonial/bens
Metropolitan Life Seguros e Prev. S/A	31/08/2019	1.908.926,06	Seguro de vida em Grupo
Maximiza Corretora de Seguros	05/07/2019	1.735.525,13	Seguro predial – sub sede

8.1.7 RELATORIO DOS AUDTORES INDEPENDENTES - FEVEREIRO DE 2019



Campinas/SP, 08 de fevereiro de 2019.

À
Diretoria do
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC

Estivemos nas dependências do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, realizando trabalhos de auditoria sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Nossos exames foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras e internacionais de Auditoria, consequentemente, incluíram as provas dos registros contábeis e evidências que suportam os valores e as informações divulgados nas demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

A seguir apresentamos nosso relatório em forma longa sobre as referidas Demonstrações Contábeis e que compreendem:

Relatório dos Auditores Independentes;
Balanço Patrimonial;
Demonstração de Resultado do Exercício;
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
Demonstração dos Fluxos de Caixa;
Demonstração do Valor Adicionado;
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; e
Relatório Circunstaciado da Auditoria.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP

Roberto Araújo de Souza
Sócio Responsável
CTCRC 1SP242826/O-3

8.1.7.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores e Conselheiros do
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Auditoria do período anterior

As demonstrações contábeis da **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, emitidas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 22 de fevereiro de 2018 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018, elaboradas sob a responsabilidade



da administração, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Atividades.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Atividades e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Atividades e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Atividades, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório



de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas/SP, 08 de fevereiro de 2019



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Roberto Araújo de Souza".

Roberto Araújo de Souza
Sócio Responsável
CTCRC1SP242826/O-3



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA AUDITORIA

Concluídos nossos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentamos este relatório, com os principais pontos observados, com as devidas recomendações e sugestões para fortalecimento dos controles internos.

1. CONTROLES CONTÁBEIS INTERNOS

Revisamos o sistema de controles internos nos seus aspectos contábeis, na extensão e forma necessárias para avaliá-lo, de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, cujos aspectos abordados estão devidamente considerados neste relatório circunstanciado.

Observamos ainda os procedimentos no tocante ao cumprimento da Legislação Relacionadas ao Setor Público, e Normas Brasileiras de Contabilidade, emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Ressaltamos que os trabalhos executados por meio de provas seletivas, testes e amostragens não têm a propriedade de revelar todas as eventuais deficiências do sistema de controles internos, portanto, o presente relatório não constitui garantia da inexistência de erros ou imperfeições.

O controle interno compreende o plano de organização e todos os seus métodos, medidas e coordenadas adotadas numa instituição para proteger seu patrimônio. Isso tudo envolve imagem e pessoas; exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis; incremento na eficiência operacional; e promoção à obediência às diretrizes administrativas estabelecidas e às normas legais impostas por autoridades competentes.

As atividades de controle devem ser parte integrante das atividades diárias de uma instituição, e um sistema efetivo de controle interno requer que uma estrutura apropriada seja estabelecida, com as atividades de controles definidas para cada nível do negócio.

Esses controles devem incluir revisões de alto nível, atividades de controle apropriadas para diferentes departamentos ou divisões, controles físicos, verificação de conformidade com os limites de exposição, sistema de aprovações e autorizações e de verificação e reconciliação.

O CBC está passando pela revisão de seus processos internos para serem mapeados e elaborados os fluxogramas de processos e as normas de procedimentos alinhados à estrutura do Comitê.



2. POSIÇÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS

O auditor deve aplicar as normas de auditoria, para identificar passivos não registrados e contingências ativas ou passivas relacionados a litígios, pedidos de indenização ou questões tributárias, e assegurar-se de sua adequada contabilização e/ou divulgação nas Demonstrações Contábeis examinadas.

A administração da entidade é a responsável pela adoção de políticas e procedimentos para identificar, avaliar, contabilizar e/ou divulgar, adequadamente, os passivos não-registrados e as contingências.

Quando da execução de procedimentos de auditoria para a identificação de passivos não-registrados e contingências, o Auditor Independente deve obter evidências para os seguintes assuntos, desde que relevantes:

- a) a existência de uma condição ou uma situação circunstancial ocorrida, indicando uma incerteza com possibilidade de perdas ou ganhos para a entidade;
- b) o período em que foram gerados;
- c) o grau de probabilidade de um resultado favorável ou desfavorável; e
- d) o valor ou a extensão de perda ou ganho potencial.

A circularização dos consultores jurídicos é uma forma de o auditor obter confirmação independente das informações fornecidas pela administração referentes a situações relacionadas a litígios, pedidos de indenização ou questões tributárias.

Os assessores jurídicos, QUEIROZ GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, através da advogada Dra. Juliana Queiroz Guimarães - OAB/SP 147.816, forneceram as informações solicitadas.

Havia um único processo em 2018 e o mesmo foi quitado e encerrado dentro do próprio exercício, não restando, portanto, nenhuma provisão a constituir.

3. RELATÓRIOS TRIMESTRAIS

Nossa empresa é contratada pela entidade e realiza auditoria intermediárias trimestrais. No decorrer do exercício de 2018 foram emitidos outros 4 (quatro) relatórios de auditoria trimestrais, que foram entregues à Administração da entidade.



4. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos de auditoria e nas verificações, exames e revisões junto aos registros e controles internos do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC**, e com base nos documentos por nós inspecionados, somos de opinião que as informações estão subsidiadas em documentos, procedimentos e registros considerados satisfatórios.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



A blue ink signature of Roberto Araújo de Souza.

Roberto Araújo de Souza
Sócio Responsável
CTCRC1SP242826/O-3

8.1.7.2 RECURSOS HUMANOS



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA AUDITORIA

Concluídos nossos trabalhos de auditoria de revisão operacional do setor de Recursos Humanos do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, correspondente ao exercício de 2018, apresentamos este relatório, com os principais pontos observados, com as devidas recomendações e sugestões para fortalecimento dos controles internos.

1. RECURSOS HUMANOS - CONTROLES INTERNOS

Revisamos o sistema de controles internos do setor de Recursos Humanos, nos seus aspectos operacionais, na extensão e forma necessárias para avaliá-lo, de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, cujos aspectos abordados estão devidamente considerados neste relatório circunstanciado.

Ressaltamos que os trabalhos executados por meio de provas seletivas, testes e amostragens não têm a propriedade de revelar todas as eventuais deficiências do sistema de controles internos, portanto, o presente relatório não constitui garantia da inexistência de erros ou imperfeições.

1.1 PRONTUÁRIO DOS COLABORADORES

Em análise realizada nos prontuários dos colaboradores não foram detectadas inconformidades.

1.2 LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Constatamos a existência do Livro de Inspeção do Trabalho, em conformidade com a Portaria 3.158 de 18 de maio de 1971, do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.3 FOLHA DE PAGAMENTO

Em análise efetuada na folha de pagamento da entidade, bem como nos pagamentos efetuados aos funcionários não constatamos inconformidades.



1.4 CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO

Em análise à Convenção Coletiva de Trabalho dos funcionários alocados em Campinas relativa ano 2018/2019, SINDESPORTE (Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos Recreativos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas no Estado de São Paulo) e à Convenção Coletiva de Trabalho dos funcionários alocados em Brasília relativa ao ano de 2018/2019, SINDCLUBES/DF (Sindicato dos Trabalhadores de Entidades Recreativas, Assistenciais, Lazer e Desportos), constatamos que o piso salarial da categoria está sendo aplicado corretamente.

1.5 CARTÃO DE PONTO

Constatamos a utilização de sistema mecânico de marcação de ponto, em conformidade com o art. 74 da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.6 INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

Constatamos a conformidade quanto aos recolhimentos, conforme disposto na IN/MPS - SRP 971/2009, Anexo I – Tabela I.

1.7 IRRF SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

Constatamos a regularidade quanto as retenções e recolhimentos referentes às folhas de pagamento de salários, férias e rescisões de contratos de trabalho.

1.8 FGTS – FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Verificamos que o FGTS está sendo recolhido em conformidade com a Legislação Trabalhista.

1.9 PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Na utilização de mão-de-obra de pessoa física constatamos que os pagamentos dos créditos dos prestadores, bem como os recolhimentos dos tributos correspondentes, se encontram regulares.

**1.10 PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO**

Os recolhimentos, do PIS sobre a folha de pagamento, estão em conformidade com a legislação vigente.

1.11 RECIBOS DE FÉRIAS E TRCT

Em análises realizadas nos Recibos de Férias e Termo de Rescisões de Contratos de Trabalho não foram constatadas inconformidades.

1.12 VALE TRANSPORTE

A concessão do Vale Transporte está em conformidade com a Lei 7418/85 e Decreto-Lei 95.247/87.

1.13 PAT PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

A entidade está inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador sob o número 1.047.388.

1.14 CARTÃO ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO

Constatamos o fornecimento do Cartão Alimentação e Cesta Básica, em conformidade com as Convenções Coletivas do Trabalho anos 2018/2019.

1.15 CAGED

Foi entregue dentro do prazo, não sendo observadas inconformidades.

1.16 RAIS

Foi entregue dentro do prazo, não sendo observadas inconformidades.

1.17 CONVÊNIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E SEGURO DE VIDA

A entidade concede a seus colaboradores: convênio médico, convênio odontológico e seguro de vida.



1.18 DIRF- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Foi entregue dentro do prazo, não sendo observadas inconformidades.

1.19 CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS

- a) **CRF- FGTS** expedida pela Caixa Econômica Federal, não constatando inconformidades;
- b) **CNDT** expedida pelo Ministério da Justiça, não constatando inconformidades; e
- c) **CND RFB** expedida pela Receita Federal do Brasil, não constatando inconformidades.

1.20 PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

A elaboração e implementação do PPRA se encontra em conformidade à Norma Regulamentadora nº 9 da Portaria GM – M.Tb nº 3.214/78. O programa tem validade para o período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019 (para a sede em Campinas) e validade de novembro de 2018 a novembro de 2019 (para a unidade de Brasília).

1.21 PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

A elaboração e implementação se encontra em conformidade à Norma Regulamentadora nº 7. O programa tem validade para o período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019 (para a sede em Campinas) e validade de novembro de 2018 a novembro de 2019 (para a unidade de Brasília).

1.22 LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

A elaboração e implementação se encontra em conformidade com à IN INSS/PRESS n° 77 de 21 de janeiro de 2015 elaborado em 10/12/2018 (sede) e elaborado em 29/11/2018 (subsede). Somente será renovado caso sejam introduzidas modificações no ambiente de trabalho.

1.23 AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO

Foi verificado junto com o departamento de recursos humanos, que o Comitê Brasileiro de Clubes elaborou o Laudo de Avaliação Ergonômica, AET – Análise Ergonômica do Trabalho, conforme o disposto na Norma



Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, da Portaria nº 3.214/78 – Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

Sede: Ergonômico – Vigência a partir de dezembro de 2018 até sofrer alterações

Subsede: Ergonômico – Vigência a partir de novembro/2018 até sofrer alterações.

1.24 CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Embora não haja CIPA implantada, a entidade designou funcionários para desempenhar o cumprimento das atribuições de segurança do trabalho.

2. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos de auditoria, planejamento e nas verificações, exames e revisões junto aos registros e controles internos e com base nos documentos por nós inspecionados, somos de opinião que as informações estão subsidiadas em documentos, procedimentos e registros considerados satisfatórios, e foram consubstanciados nas Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação trabalhista aplicável. A entidade possui um adequado gerenciamento e controle das rotinas do setor de Recursos Humanos.



STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP

CNPJ 07.791.963/0001-08

CRC2SP023856/O-1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2019/014131
Nome: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA - EPP
Registro: SP-023856/O-1 CPF/CNPJ: 07.791.963/0001-08
Validade: 16/05/2019
Finalidade: Comprovação de Registros

Titular / Sócios / Responsáveis Técnicos

Registro	Nome	Cat.	Responsabilidade
1SP266665/O-6	Rafael Valverde da Costa	CT	Socio
1SP242826/O-3	Roberto Araujo de Souza	CT	Socio Gestor

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5178.9582.3583.8785

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
	Certidão nº: 2019/014128
	Nome: ROBERTO ARAUJO DE SOUZA
	Registro: SP-242826/O-3
	Validade: 16/05/2019
	Categoria: CONTADOR
	CPF/CNPJ: 064.556.218-16
	Finalidade: Comprovação de Registros

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 7108.9582.3580.8087

8.1.8 PARECER DO CONSELHO FISCAL**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Recebemos e analisamos o Balanço Financeiro e Patrimonial anual de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, bem como, o Relatório da Auditoria Independente do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

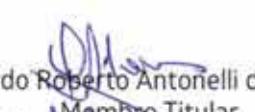
Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas contábeis, verificação por teste de documentos e discussão com os diretores do CBC.

Em nossa opinião, o Balanço Financeiro e Patrimonial do período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, representa adequadamente a posição contábil, econômica e financeira do CBC.

Campinas, 14 de fevereiro de 2019



José Wilson de Souza
Presidente



Eduardo Roberto Antonelli de Moraes
Membro Titular



Wagner Sotello Armani
Membro Titular

8.1.9 CERTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DO ESPORTE



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: +55 61 3217 - 1923, e-mail: certificacao@esporte.gov.br

CERTIDÃO

Processo nº 58000.009499/2018-38

Interessado: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Instituída pelo artigo 28, da Portaria nº 115 de 03 de abril de 2018

Ação Social/Nome: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

NPJ: 00.172.849/0001-42

Processo Administrativo: 58000.009499/2018-38

Coordenação-Geral de Gestão de Convênios, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Portaria/ME nº 115/2018, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

TO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

nálise de Admissibilidade documental 0388228/2018/18A/CERT-18/CGCON/DGE/SECEX;

ota Técnica nº 19/2018/18A/CERT-18/CGCON/DGE/SECEX-ME manifestação sobre cumprimento das exigências formais (0427668)

ESCRIÇÃO:

sta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

onforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no artigo 29, todos da mesma Portaria 115/2018.

emitida em: 05/10/2018

ávida até: 05/10/2019

esponsável pela emissão da certidão

Joabe Pereira Coutrin
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios

8.1.10 REGULARIDADE FISCAL – SEDE**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO****AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS****Nº 2019.0000076820**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CBC COMITÉ BRASILEIRO DE CLUBES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **00.172.849/0001-42**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 2019, às 09:46.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **676e5449 bed31104 1853cea8 c5ac9b86 bca86869**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) na grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO****CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO****AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS
FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS****Nº 2019.0000076750**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CBC COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **00.172.849/0001-42**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 2019, às 09:43.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **f6859e29 3ad194d4 293043be 0fd7f4dc 9b895b32**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Nº 65502



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC** nem contra o **CNPJ: 00.172.849/0001-42**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 07/01/2019 às 09:48 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 07/01/2019, 09h48min. e 07/01/2019, 09h48min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00172849/0001-42

Razão Social: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES CBC

Nome Fantasia: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE CLUBES

Endereço: R ACAI 566 / JD DAS PALMEIRAS / CAMPINAS / SP / 13092-587

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020201313086991688

Informação obtida em 04/02/2019, às 17:10:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.172.849/0001-42
Certidão nº: 159746938/2018
Expedição: 04/10/2018, às 16:26:53
Validade: 01/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.172.849/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

CNPJ: 00.172.849/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:01 do dia 22/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2019.

Código de controle da certidão: **65CC.3F9F.B5F3.D16B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Campinas Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

CNPJ: 00.172.849/0001-42

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativo aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão, eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se as penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidores-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 21/12/2018 - 15:46:19

Validade: 19/02/2019

Assinatura eletrônica: 000713.3251220.181221

Endereço IP: 186.209.52.186

Taxa de certidão: GRATUITA



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.172.849

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 21069324 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/01/2019 16:12:59 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

8.1.11 REGULARIDADE FISCAL – SUB SEDE



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 2019.0000076833

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CBC COMITÉ BRASILEIRO DE CLUBES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **00.172.849/0002-23**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 2019, às 09:47.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **41790fdb cd7dcb42 643d3ce4 833fabbb 98ad155d**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS
FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº 2019.0000076774

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CBC COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **00.172.849/0002-23**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 2019, às 09:44.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **c271076f 9d7c879c 95031735 396902a4 cecb3991**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Nº 65516



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC** nem contra o **CNPJ: 00.172.849/0002-23**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 07/01/2019 às 09:49 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 07/01/2019, 09h49min. e 07/01/2019, 09h49min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00172849/0002-23

Razão Social: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES CBC

Nome Fantasia: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE CLUBES

Endereço: RUA SBN QUADRA 2 70 BLOCO F SALA 1503 G / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70040-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020201313086991688

Informação obtida em 04/02/2019, às 17:12:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.172.849/0002-23

Certidão nº: 159747116/2018

Expedição: 04/10/2018, às 16:27:42

Validade: 01/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.172.849/0002-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° : 368-01.917.713/2018
NOME : COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
ENDERECO : SBN QD. 02 Nº 70 BL. F SL. 1503, GAR.: VAGAS 100,101,102,103
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 00.172.849/0002-23
CF/DF : 0773886400201 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 11 de Março de 2019.

Brasília, 11 de Dezembro de 2018.

Certidão emitida via internet às 11:14:01 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br

www.cbclubes.org.br

Visite também nosso canal no Facebook: www.facebook.com/cbclubes



De: Gianna Lepre Perim <gianna.perim@cbclubes.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de abril de 2019 12:16
Para: Carlos Adail Belmonte dos Santos
Cc: Delvair Rodrigues Trindade
Assunto: RES: Relatório de Gestão e Prestação de Contas CBC

Prioridade: Alta

Bom dia Carlos,

Conforme solicitado por telefone, segue o detalhamento do valor informado no item II do Ofício deste Comitê, nº 19.658/2019 A.F., que trata do relatório circunstanciado das receitas e da utilização dos recursos destinados ao CBC, ocorridas no ano de 2018:

III - Os valores gastos, inclusive com despesas administrativas:

VALORES GASTOS - APLICAÇÃO DIRETA NA FORMAÇÃO DE ATLETAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS
TOTAL 2018

R\$ 30.482.653,18

Primeiramente cabe registrar que o total refere-se apenas ao valores efetivamente gastos em 2018 com Despesas Administrativas e com a Aplicação Direta da Formação de Atletas, conforme abaixo:

VALORES GASTOS 2018 - APLICAÇÃO DIRETA NA FORMAÇÃO DE ATLETAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesas Administrativas

Fluxo de Caixa

Janeiro

1.545.302,33

Fevereiro

1.191.484,40

Março

1.335.793,94

Abril

1.377.068,61

Maio

1.385.737,46

Junho

1.277.867,65

Julho

1.221.856,16

Agosto

1.211.288,54

Setembro

1.179.720,41

Outubro

1.160.306,03

Novembro

1.383.881,53

Dezembro

2.120.764,59

Total Despesas Administrativas*

16.391.071,65

Aquisição de Passagens e Hospedagens - CBI

14.091.581,53

Total Aplicação Direta na Formação de Atletas

14.091.581,53

Total Geral
R\$ 30.482.653,18

* O total de 16.391.071,65 em despesas administrativas refere-se aos valores efetivamente pagos no ano de 2018, conforme fluxo de caixa, incluindo despesas de anos anteriores.

Já quanto aos valores descentralizados para a formação de atletas em 2018, encontram-se na planilha anexa ao Ofício "Descentralização de Recursos - Projetos Desenvolvidos em 2018 por Entidade Beneficiada" apresentada na forma do Anexo III da Portaria nº 52/2018, totalizando R\$ 23.034.164,63, sendo R\$18.616.355,98 para as entidades filiadas e R\$4.417.808,65 para a Confederação Brasileira de Desporto Escolar -CBDE.

Aproveito para informar que em relação aos CDs entregues por ocasião da apresentação da prestação de contas trimestral do CBC (último trimestre de 2018), realmente foi identificada a impossibilidade de utilização dos mesmos no dia da entrega junto ao protocolo. Em função disso, no mesmo dia foram entregues novos CDs, e o responsável pelo protocolo, Sr. Virgílio, conferiu a possibilidade de acesso.

Em contato com ele na data de hoje, fomos informados que encaminhou à SNEAR em complemento ao protocolo anterior.

Nesse sentido, caso não localize as novas mídias, podemos encaminhar novamente.

Continuamos à disposição para quaisquer outras informações, e aguardamos sua confirmação em relação aos CDs da Prestação de Contas Trimestral.

Atenciosamente,

De: Gianna Lepre Perim
Enviada em: sexta-feira, 26 de abril de 2019 17:26
Para: carlos.santos@esporte.gov.br
Assunto: Relatório de Gestão e Prestação de Contas CBC
Prioridade: Alta

Prezado Carlos,

Conforme solicitado, envio anexo (em PDF) o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do CBC referente ao exercício de 2018, disponibilizado anteriormente por link. Sobre as demais dúvidas, já repassei à área responsável e voltaremos a entrar em contato.

Continuamos à disposição.

Att,

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS

O Programa "**Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos**", foi constituído nos termos e exigências da Lei nº 9.615, de 1998; e do Decreto n. 7.984, de 2013, que ao destinar ao CBC parte dos recursos do Ministério do Esporte, previstos nesta, estabeleceram como sua responsabilidade a formação de atletas nos esportes olímpicos e paraolímpicos.

FINALIDADE

Em atendimento aos preceitos da norma, o Programa "**Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos**" tem por finalidade o apoio à **Formação de Atletas**, definida, como:

"O processo orientado e sistematizado de formação de atletas, destinado a atletas a partir da fase de iniciação especializada, passando pelas categorias de base e de desenvolvimentos, até a categoria imediatamente inferior a principal nos esportes olímpicos e paralímpicos, conforme definido pela respectiva Entidade de Administração do Desporto".

OBJETIVO GERAL

- ✓ Incentivar e apoiar os Clubes Formadores e as Entidades Parceiras a ampliar e aperfeiçoar a formação de atletas olímpicos e paralímpicos por meio dos recursos disponibilizados pela Lei 12.395/11, que alterou a Lei 9.615/98, institucionalizando o importante papel que os Clubes Esportivos historicamente vêm desempenhando na formação de atletas, potencializando assim o desenvolvimento do esporte brasileiro, desde a base até a excelência esportiva.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Melhorar e ampliar a infraestrutura dos Clubes Esportivos na formação dos atletas;
- ✓ Ampliar, aperfeiçoar e qualificar a participação dos Clubes Esportivos Formadores de atletas, na perspectiva do Sistema Nacional do Desporto, considerando as particularidades e necessidades de cada Clube e cada modalidade;
- ✓ Ampliar e aprimorar a formação de atletas nos Clubes por meio da qualificação das equipes técnicas e multidisciplinares e fomento às competições;
- ✓ Estimular os Clubes formadores de atletas a ampliar sua atuação no esporte paralímpico;
- ✓ Inserção do esporte paralímpico nas entidades clubísticas, oferecendo condições especiais para o desenvolvimento dos atletas;

- ✓ Fortalecer parcerias com o COB e CPB e entidades especializadas;
- ✓ Criar uma Rede Nacional de Clubes esportivos formadores de atletas, promovendo a troca de experiências já desenvolvidas na formação de atletas por meio das áreas afins;
- ✓ Fomentar os programas de atletas em formação valorizando a “marca” dos Clubes sociais esportivos de origem, resgatando os valores de pertencimento dos sócios pelos Clubes tradicionais.

LINHAS DE FINANCIAMENTO

As linhas de financiamento do Programa "**Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos**" se baseiam na destinação de recursos previstas no Art. 21 do Decreto n. 7.984 de 2013, referendadas pelo Art. 5º do RDR do CBC, e para as quais serão estabelecidos Editais específicos para Chamamento Interno de Projetos, a saber:

I - fomento, desenvolvimento, e manutenção do desporto – promoção das práticas desportivas a que se refere o art. 217 da Constituição;

II - formação de recursos humanos – capacitação, instrução, educação, treinamento e habilitação na área do desporto, por cursos, palestras, congressos, seminários, exposições, e outras formas de difusão de conhecimento, além de pesquisas e desenvolvimento de técnicas e práticas técnico-científicas ligadas ao esporte olímpico e paralímpico;

III - preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas - preparo, sustentação e transporte de atletas, além de:

- (a) aquisição e locação de equipamentos e materiais esportivos para atletas, técnicos e outros profissionais;
- (b) serviços de profissionais do esporte e de áreas complementares para atletas, técnicos e outros profissionais;
- (c) alimentação e nutrição para atletas, técnicos e outros profissionais;
- (d) moradia e hospedagem para atletas, técnicos e outros profissionais; e

IV - participação em eventos esportivos – efetivação do deslocamento, da alimentação e da acomodação de atletas, técnicos, pessoal de apoio e dirigentes, inclusive gastos com premiações.

O Programa "**Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos**", divide-se ainda em três subprogramas:

- a) **Espor tes Olímpicos;**
- b) **Espor tes Paralímpicos;** e
- c) **Espor te Escolar e Universitário.**

DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com o previsto na Lei 9.615/98, alterada pela Lei 12.395/2011 e Decreto 7.984/2013, serão repassados anualmente ao Programa de Formação Esportiva do CBC pela Caixa Econômica Federal, o correspondente a 0,5% (meio por cento) de toda a verba arrecadada nos concursos de prognóstico federais.

Dos totais dos recursos correspondentes ao CBC que serão repassados Entidades Parceiras e aos Clubes Formadores filiados, para desenvolver projetos em consonância com o programa de Formação de atletas olímpicos e paraolímpicos:

- I – 50% (cinquenta por cento) serão destinados para atividades do Esporte Olímpico;
- II- 15% (quinze por cento) serão destinados para atividades do Esporte Paralímpico;
- III - 10% (dez por cento) serão destinados ao esporte escolar;
- IV - 5% (cinco por cento) serão destinados ao esporte universitário;
- V - 20% (vinte por cento) serão destinados para despesas administrativas;

INSTRUMENTOS DE DESCENTRALIZAÇÃO

Os recursos do programa serão repassados por meio de Termos de Colaboração ou de Fomento a serem celebrados entre o CBC e as Entidades Parceiras e/ou com os Clubes Formadores filiados que tiverem seu projeto selecionado em Edital de Chamamento Interno de Projetos, a serem estabelecidos pelo CBC de acordo com as linhas de financiamento previstas neste Programa e conforme o Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC, com base no Decreto 7.984 de 2013.

Em virtude do que dispõe o §10 do art. 56 da Lei nº 9.615 de 1998, e para atendimento do disposto no art. 30 do Decreto nº 7.984 de 2013, o CBC estipulará em seus chamamentos internos de projetos que os Clubes Formadores filiados apresentem projetos que visem à formação de atletas paraolímpicos. Em não havendo aprovação de projetos previstos ou não sendo os orçamentos previstos em seus planos de trabalho conjuntamente suficientes para a execução da totalidade dos 15% previstos, poderá o CBC descentralizar os saldos remanescentes ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB para que ele próprio os execute na forma prescrita no art. 21 do Decreto nº 7.984, de 2013.

Já a aplicação dos recursos ao esporte escolar e universitário dar-se-á da seguinte forma:

O CBC poderá descentralizar à CBDE - e à CBDU, respectivamente, 50% (cinquenta por cento) dos percentuais de recursos previstos para que sejam empregados nas principais competições nacionais por elas realizadas diretamente conforme dispõe o §4º do art. 29 do Decreto nº 7.984 de 2013.

Para a utilização dos outros 50% (cinquenta por cento) dos percentuais de recursos a serem destinados respectivamente ao esporte escolar e ao esporte universitário, o CBC estipulará em seus chamamentos internos de projetos que os Clubes Formadores filiados, apresentem

projetos que visem à formação de atletas através do esporte escolar e do esporte universitário respectivamente.

Em não havendo aprovação de projetos previstos ou não sendo os orçamentos previstos em seus planos de trabalho, conjuntamente ou na sua execução, suficientes para a utilização da totalidade dos recursos que excedam aos 50%, a serem destinados às principais competições da CBDE e da CBDU, poderá o CBC descentralizar a totalidades ou os saldos remanescentes ao Comitê Olímpico do Brasil – COB, ao CPB, à CBDE ou à CBDU para que eles próprios os executem na forma prescrita no art. 29 do Decreto nº 7.984 de 2013.

Campinas, 1º de dezembro de 2017

Dr. Fernando Manuel de Matos Cruz
Vice-Presidente de Formação de Atletas

Jair Alfredo Pereira
Presidente do CBC

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DE 01 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORIA DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, no uso de suas competências legais e estatutárias, inerentes ao incentivo, promoção, aprimoramento e planejamento das atividades de formação de atletas olímpicos e paralímpicos, na forma das atribuições previstas no art. 32, alíneas ‘a’ e ‘x’ do Estatuto Social; e

CONSIDERANDO a edição das Medidas Provisórias nºs 841 e 846, ambas de 2018, e as consequentes modificações por elas impostas no panorama esportivo nacional no que tange à sua fonte de fomento e apoio;

CONSIDERANDO que tais medidas normativas – de caráter cogente, ainda que provisório – provocaram um corte abrupto dos recursos destinados à formação esportiva no âmbito do Sistema Nacional do Desporto - SND, bem como a alteração da forma de aplicação dos saldos remanescentes e à disposição do CBC na data de publicação da MP nº 846/2018, fatos que, por consequência, levaram o Comitê Brasileiro de Clubes a rever os rumos das diretrizes inicialmente concebidas no seu Programa de Formação de Atletas olímpicos e paralímpicos e repercutidas no seu Edital de Chamamento de Projetos nº 07;

CONSIDERANDO que o referido Edital previu o desenvolvimento de uma linha de ação inédita e sistêmica no contexto do SND, concebida na forma dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®, cuja operacionalização vem se aperfeiçoando paulatinamente, numa mútua cooperação entre o CBC, as Entidades de Prática Desportiva - EPDs componentes do Subsistema Clubístico e as Entidades Nacionais de Administração do Desporto - ENADs integrantes do SND;

CONSIDERANDO que os *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® constituem uma marca registrada do CBC e um dos eixos fundantes da sua política de formação esportiva, a qual prevê a realização de um feixe orquestrado de ações que contemplam, concomitantemente: i) a atualização dos parques esportivos dos Clubes Formadores de Atletas; ii) a viabilização de equipe técnica e/ou multidisciplinar aptas a atuar de forma contínua na transmissão de conhecimentos técnicos especializados de esportes olímpicos e paralímpicos; e iii) a indução de um calendário contínuo de competições de base no SND, bem como o fomento à participação dos atletas em formação no Subsistema Clubístico

nessas competições, articulando-se, necessariamente, diferentes atores em prol da formação esportiva;

CONSIDERANDO que o ineditismo de semelhante política recomendou a previsão, pelo CBC, de mecanismo de indução ao engajamento dos partícipes na organização e realização dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®, notadamente no que diz respeito ao sediamento de competições nacionais;

CONSIDERANDO que o referido mecanismo de indução materializou-se no Edital nº 7 como a possibilidade de fomento, pelo CBC, à ampliação e modernização dos parques esportivos dos clubes filiados que se prontificaram ao sediamento de competições nacionais, o que, de fato, aumentou o interesse geral pela implementação e desenvolvimento do Edital nº 7 e promoveu a integração de diferentes entidades de prática e administração desportiva atuantes no SND, conforme prevê o artigo 13 da Lei nº 9.615/1998;

CONSIDERANDO o público e notório êxito alcançado por essa inovadora política, que realmente motivou o pleno engajamento de diferentes subsistemas do SND na promoção de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® e suscitou a necessidade premente de se conferir maior dinamicidade à parametrização dos Campeonatos, tendo em vista as especificidades de cada esporte ou categoria disputada e a multiplicidade de entidades participantes, as quais são essenciais à organicidade dos sistemas de disputa e são detentoras de expertise e *modus operandi* próprios para a consecução destas ações conjuntas;

CONSIDERANDO que o Edital nº 07 possui natureza híbrida, a contemplar, no mesmo chamamento, o fomento a projetos voltados para a consecução de duas ações distintas e complementares para a formação de atletas, quais sejam: i) o incentivo à manutenção de um calendário oficial de competições de base no SND e à participação de atletas nessas competições; e ii) o incentivo à modernização dos parques esportivos disponíveis para a prática esportiva no subsistema clubístico;

CONSIDERANDO que, embora complementares e direcionadas à mesma finalidade de contribuir para a formação esportiva, a consecução das referidas ações pode demandar a celebração de instrumentos distintos e a adoção de uma logística diferenciada de execução pelo CBC, caracterizando-se, a primeira, pela execução direta, pelo CBC, das despesas concernentes à

participação nos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, e, a segunda, pela descentralização de recursos aos clubes sediantes dos Campeonatos, visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos a serem disponibilizados para a formação de atletas a partir do ano de 2019;

CONSIDERANDO que a modelagem de execução direta, pelo CBC, dos recursos destinados ao desenvolvimento de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* permite maior controle e racionalidade na execução das despesas e ações, e, por outro lado, pelos clubes filiados a disponibilização dos parques esportivos para realização das competições por meio de Acordo de Cooperação, que foi precedido de Chamamento Público, procedimento de maior espectro do que exigido pela legislação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

CONSIDERANDO os aprimoramentos realizados no Edital nº 7 no decurso de sua execução e que a vinculação programática entre as ações contempladas nesse certame não implica, necessariamente, que todas as parcerias dele resultantes estejam submetidas às mesmas normas e procedimentos concernentes à execução, monitoramento e análise de prestação de contas, levando-se em consideração suas características próprias e peculiares;

CONSIDERANDO que a realidade prática esportiva tem revelado a conveniência e a oportunidade de desvinculação dos procedimentos e dispositivos relacionados à execução dessas duas ações, com vistas ao alcance de maior clareza e objetividade operacional dos procedimentos adotados, sem perder de vista os objetivos e o alcance do instrumento convocatório original;

CONSIDERANDO, por outro lado, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia, moralidade, eficiência e publicidade, que tal desvinculação não impacta a justa expectativa de apresentação de projeto para aquisição dos Equipamentos e Materiais Esportivos pelas EPDs filiadas participantes do Edital nº 07, a partir do ano de 2019, bem como não altera os conceitos originais do Edital nº 7, o seu objeto e objetivos e a seleção original dos clubes para o sediamento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*;

CONSIDERANDO ser imperativa a necessidade de compatibilização da modelagem inicialmente concebida para à realização de Campeonatos no âmbito do Edital nº 7 à nova dinâmica procedural

estabelecida para a consecução desse certame, a partir dos aprimoramentos havidos no curso da sua execução e, notadamente, da edição das Medidas Provisórias nºs 841 e 846, ambas de 2018, sem prejuízo das ações executadas até a edição de tais medidas terem sua fonte normativa no próprio Edital nº 7 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que aludida (re)modelagem impõe que as relações jurídicas estabelecidas por meio de Acordo de Cooperação, com uma mesma EPD no âmbito do Edital de Chamamento de Projetos nº 07, repercutem a atual dinâmica procedural estabelecida para à realização dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, inclusive por meio da celebração de novos Acordos de Cooperação, de modo a favorecer a racionalização das normas procedimentais afetas às unidades internas do CBC, bem como a instrução processual, a sistematização, a padronização, a simplificação dos atos de monitoramento, de avaliação das parcerias e de análise acerca do cumprimento do objeto pactuado;

CONSIDERANDO, outrossim, que a mencionada Medida Provisória nº 846/2018 aprimora o SND ao realizar a desvinculação de receitas do Comitê Olímpico do Brasil – COB, do Comitê Paralímpico Brasil – CPB e do CBC, passando as entidades centrais do desporto educacional, Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU, a receberem diretamente recursos públicos para o sustento de suas atividades esportivas, e não mais vinculadas por meio de programação conjunta com os Comitês;

CONSIDERANDO, também, que ao CBC cabe, em conjunto com as Entidades Nacionais de Administração do Desporto - ENADs, definir parâmetros para os *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, bem como qual o Parque Esportivo dos clubes selecionados no Edital nº 7 sediará determinado *Campeonato Brasileiro Interclubes®*;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 846/2018, estabelece que os saldos financeiros remanescentes à disposição do CBC, na data de sua publicação, somente poderão ser aplicados de acordo com as regras expostas no art. 20-A da Medida Provisória nº 841/2018, fato que, por si só, pode demandar a revisão da programação até então estabelecida pelo CBC para o custeio do seu Programa de Formação de Atletas, em função da própria ampliação do espectro de recursos para o

fomento das competições, e, logo, repercutir na consecução dos projetos selecionados no Edital nº 7 e voltados para a realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®;

CONSIDERANDO que a Resolução da Diretoria de 20 de julho de 2018 prevê que o CBC deverá disponibilizar o Edital de Chamamento de Projetos nº 07 consolidado, contemplando todas as ratificações; e

CONSIDERANDO a competência estatutária da Diretoria do CBC para aprimorar os rumos da atuação, especialmente no âmbito do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, em observância das mutações operacionais, sistêmicas e, sobretudo, legais havidas desde a publicação do Edital nº 7.

RESOLVE:

Art. 1º Seccionar os dispositivos e procedimentos concernentes à execução do Edital de Chamamento de Projetos nº 07, consolidando-os nos termos seguintes:

I - Ficam mantidas no corpo do Edital de Chamamento de Projetos nº 07 as disposições concernentes à apresentação de projetos visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos, a qual será alvo de descentralização de recursos, e as disposições relativas à execução dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® até a edição da MP nº 841/2018;

II - Todas as disposições concernentes à realização dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® e à execução direta, pelo CBC, das despesas disponibilizadas para a participação de atletas, membros de comissões e coordenações técnicas, e arbitragem nas competições realizadas a partir da edição da MP nº 846/2018 são normatizadas em regulamento específico, considerando a permanência dos acordos institucionais estabelecidos e os termos e conceitos originais do Edital nº 7.

Parágrafo Único. As ações executadas para a consecução de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® até a publicação da Medida Provisória nº 841/2018, alterada pela Mediada Provisória nº 846/2018, são reguladas pelas rotinas e procedimentos até então previstos no Edital nº 7 e nos normativos internos vigentes à época em que foram executados, sendo que os *Campeonatos Brasileiros*

Interclubes® executados após a publicação das citadas Medidas Provisórias serão regidos por meio do regulamento específico dos Campeonatos, citado no inciso II do presente artigo.

Art. 2º Reiterar que apenas os clubes classificados e já selecionados para o sediamento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® terão direito a apresentar projeto para aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos.

Parágrafo Único - Constitui obrigação das EPDs filiadas e proponentes de projeto de aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos no âmbito do Edital de Chamamento de Projetos nº 07, assegurarem a manutenção e a disponibilidade de seus parques esportivos para o sediamento de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® de esportes olímpicos e/ou paralímpicos.

Art. 3º Aprovar e determinar a publicação, nos termos da Lei nº 13.019/2014, do Edital nº 7 atualizado e consolidado e do regulamento específico de competições fomentadas pelo Comitê Brasileiro de Clubes no âmbito do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, para fins de atendimento aos princípios da publicidade, transparência e pleno exercício do controle social.

Art. 4º Determinar que, de ofício, a relações jurídicas estabelecidas por meio de Acordo(s) de Cooperação, com uma mesma EPD no âmbito do Edital de Chamamento de Projetos nº 07, passem a repercutir a atual dinâmica procedural estabelecida para à realização dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®, inclusive por meio da celebração de novos Acordos de Cooperação.

Art. 5º Determinar que todos os recursos disponíveis no caixa do CBC em 31/07/2018 serão destinados à realização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® de esportes olímpicos e paralímpicos, por meio de execução direta pelo CBC, excetuando o montante necessário para cumprir com as obrigações das parcerias formalizadas no âmbito do Edital de Chamamento de Projetos nº 06; com as aquisições de equipamentos e materiais previstos no Edital de Chamamento de Projetos nº 07; e para as despesas administrativas do CBC.

Art. 6º Determinar que todos os saldos financeiros remanescentes à disposição do CBC em 31/07/2018 sejam utilizados na forma e com a finalidade previstas no art. 20-A da Medida Provisória nº 841, de 2018, alterada pela Medida Provisória nº 846, de 2018.

Art. 7º Determinar às áreas técnicas do CBC que promovam reuniões decisórias com as Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENADs para a concretização dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*, ficando autorizado o estabelecimento de procedimentos simplificados e eficientes para a parametrização das competições que serão realizadas, bem como a definição:

I – na maior brevidade possível, de um calendário dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* exclusivo para Entidades de Prática Desportiva integradas ao CBC; e

II – dos Parques Esportivos de clubes selecionados no Edital de Chamamento de Projetos nº 07 que sediarão os *Campeonato Brasileiros Interclubes®* de esporte olímpico e/ou paralímpico;

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na corrente data e deve ser publicada no sítio eletrônico do CBC na *internet*, em conjunto com o Edital de Chamamento de Projetos nº 07 atualizado e com o Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes.

Art. 9º Determinar às unidades competentes do CBC que ultimem as providências necessárias à repercussão dos efeitos da presente Resolução nos instrumentos e processos decorrentes do Edital nº 7.

Art. 10 Fica revogada qualquer disposição que conflite com a presente Resolução da Diretoria do CBC.

CUMPRA-SE!



Jair Alfredo Pereira
Presidente do CBC



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REDE NACIONAL DE TREINAMENTO E CIDADE ESPORTIVA

NOTA TÉCNICA Nº 32/2019

PROCESSO N° 71000.016557/2019-29

INTERESSADO: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC, CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE

1. ASSUNTO

1.1. Relatório de Aplicação de Recursos 2018 - Comitê Brasileiro de Clubes

2. REFERÊNCIAS

2.1. Trata-se da Análise de relatório de aplicação de recursos do ano de 2018, apresentado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC à Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, por meio dos Ofícios nº 19658 (SEI 3513400), em cumprimento ao disposto no art. 56, § 7º, da Lei 9.615, de 28 de março de 1998.

2.2. Cabe lembrar que o dispositivo citado no item 2.1 foi revogado pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Esclarece-se, no entanto, que a revogação se deu no último mês do ano de 2018, motivo pelo qual entende-se razoável aplicar a norma vigente durante quase a totalidade do exercício financeiro do ano anterior.

2.3. Ademais, o art. 23, § 1º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, manteve a obrigação de prestar contas da aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001 (Lei Agnelo-Piva), dirigida ao Comitê Olímpico do Brasil – COB, ao Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, ao Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e à Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU.

2.4. Portanto, o presente relatório tem por escopo explicitar a aplicação dos recursos oriundos da Lei Agnelo-Piva, pelo Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, para que seja submetido ao crivo do Conselho Nacional do Esporte - CNE, o qual deliberará acerca da sua aprovação ou não, analisando unicamente o mérito esportivo e a transparência, pois o presente relatório e a avaliação pelo CNE não substituem o dever de o CBC prestar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União - TCU, órgão responsável pela fiscalização contábil e financeira da aplicação dos recursos, conforme preceituava o art. 56, § 5º, da Lei Pelé, cujas disposições foram reproduzidas no art. 25, da Lei nº 13.756, de 2018.

2.5. Nesse sentido, não há pelo CNE qualquer obrigatoriedade legal de avaliar os valores, notas fiscais, ou qualquer outro tipo de despesa, sendo a sua análise voltada precipuamente para o impacto esportivo da aplicação dos recursos. Ademais, apenas a título de esclarecimento cumpre informar que o CBC já publicou a sua prestação de contas no Diário Oficial da União, e o parecer de Auditoria Externa, os quais podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico: <https://cbclubes.org.br/gestao-de-recursos-da-lei-n-961598/prestacao-de-contas>

2.6. É importante registrar que, com o advento da Lei nº 13.756, de 2018, que revogou, dentre outros dispositivos, o § 7º, do art. 56, da Lei nº 9.615, de 1998, acabou por retirar o fundamento da Portaria nº 52, de 23 de março de 2018, que estabelece o procedimento do Ministério do Esporte para cumprimento das exigências previstas no parágrafo citado.

2.7. Entretanto, em que pese a nova norma não trazer regra de transição entre essa e a norma revogada, permanece como obrigação do Ministério do Esporte – que passou a

integrar a estrutura do Ministério da Cidadania como Secretaria Especial do Esporte – avaliar a aplicação dos recursos da Lei Agnelo-Piva, destinados ao COB, ao CPB, ao CBC, à CBDE e à CBDU, e submeter relatório para deliberação do Conselho Nacional do Esporte (art. 23, §2º, da Lei nº 13.756, de 2018).

2.8. Dito isso, a Lei nº 13.756, de 2018, de forma semelhante ao que previa a Lei nº 9.615, de 1998 (art. 56, § 8º), estabeleceu que o relatório de aplicação de recursos deverá discriminar, dentre outras informações consideradas pertinentes, os seguintes itens (art. 23, § 4º):

- I - Programas e projetos desenvolvidos, por entidade beneficiada com destinação de recursos;
- II - Valores gastos; e
- III - Critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada e a respectiva prestação de contas acerca da utilização dos recursos recebidos.

2.9. Em cumprimento às disposições legais, o Comitê Brasileiro de Clubes encaminhou, por meio do Ofício n.º 19658 (SEI nº 3513400), o Relatório de Aplicação de Recursos referente ao ano de 2018. Portanto, em análise ao relatório apresentado pelo CBC pode-se observar que, no ano de 2018, foi arrecadado em decorrência da Lei Agnelo Piva o valor total de R\$ 52.843.178,41 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme indicado no demonstrativo de arrecadação mensal descrito no ofício em questão.

2.10. Assim, quanto a análise dos requisitos do § 4º do Artigo 23 da Lei 13.756/2018, faremos o cotejo dos elementos contidos na legislação indicada com as informações apresentadas pelo CBC:

I - Programas e projetos desenvolvidos, por entidade beneficiada inclusive os destinados ao Desporto Escolar e Universitário; O CBC consolidou a sua aplicação de recursos em três planilha, dividindo-se por projetos relativos a editais anteriores (editais 06 e 07), porém ainda com vigência no ano de 2018, apresentou o programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, no qual também estão previstos os percentuais destinados ao Desporto Escolar e Universitário, que estabelece diretrizes para o financiamento dos projetos de formação de atletas, de acordo com o previsto no art. 21 do Decreto nº 7.984/2013. Os recursos aplicados diretamente pelo CBC foram para apoio aos Campeonatos Brasileiros Interclubes, no âmbito do edital 07, porém vigente em 2018, que ensejaram a celebração de Acordos de Colaboração entre o Comitê e os clubes sedes das competições, o valor do repasse foi de R\$ 14.091.952,01 (quatorze milhões, noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavos, sendo que R\$ 13.943.771,56 (treze milhões novecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um mil e cinquenta e seis reais), para esportes olímpicos e R\$ 148.180,45 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) foram destinados para esportes paralímpicos, conforme relata o CBC. Houve repasse também para a Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE.

Verifica-se a pluralidade de projetos apresentados pelo CBC, incluindo uma grande diversidade de Clubes, restando transparente quais projetos e programas que estão sendo beneficiados.

II - O valores gastos inclusive com despesas administrativas; Foram gastos com aplicação direta na formação de atletas olímpicos e paralímpicos e despesas administrativas o valor total de R\$ 30.482.653,18 (trinta milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

III - Os Critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas; O CBC estabeleceu como critério para a escolha das entidades beneficiadas Edital de Chamamento de projetos 07, com regras definidas por meio de Regulamento de

Descentralização.

Os critérios para escolha dos beneficiários foram publicados no edital de chamamento Público 07, vigente em 2018, os quais foram avaliados e ranqueados segundo os critérios estabelecidos nesse edital, corroborado pela Resolução de Diretoria do CBC, de 01 de Agosto de 2018 (SEI4061953), no qual descreve que ficam mantidas as ações pactuadas no referido edital para realização dos Campeonatos Brasileiros Interclubes, visando `a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, bem como das despesas disponibilizadas para a participação de atletas, membros de comissões e coordenações técnicas e arbitragem nas competições realizadas a formação de atletas.

IV - Valores mensais arrecadados, conforme anexo I; Foi arrecadado em decorrência da Lei Agnelo Piva o valor total de R\$ 52.843.178,41 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme indicado no demonstrativo de arrecadação mensal anexo.

V - aplicações diretas, com a discriminação dos recursos aplicados por projetos e programas contemplados, na forma do Anexo II; Os recursos aplicados diretamente pelo CBC encontram-se na planilha encaminhada pelo Comitê em conformidade ao Anexo II da Portaria 52/2018, e referem se ao apoio aos Campeonatos Brasileiros Interclubes, para aquisição de passagens e hospedagens dos participantes dos campeonatos realizados em parceria com os Clubes esportivos filiados, no âmbito da primeira etapa do edital 07.

VI - descentralizações para Entidades Filiadas, na forma do Anexo III; Em relação a entidades filiadas o Comitê informa que no ano de 2018 não realizou nenhuma nova parceria com entidades filiadas, mas apenas com a Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, . Por fim, a respeito de descentralização para entidades filiadas o Comitê informa que efetuou repasses para pagamento de parcelas pendentes, para 27 entidades filiadas referente ao edital 06, de projetos vigentes em 2018.

2.11. Assim, observamos que todos os normativos e editais foram publicados no Diário Oficial da União, dando-se publicidade a todos os atos, sendo a informação devidamente disponibilizada no site do CBC (<https://cbclubes.org.br/gestao-de-recursos-da-lei-n-961598/prestacao-de-contas>). Por fim, em relação às parcerias encerradas até 2018, referente aos projetos formalizados/executados entre 2014-2018, encontra-se na Planilha anexa ao Ofício 19658 (SEI 3513400) "Parcerias encerradas e situação atual da análise da Prestação de Contas" com o respectivo status da análise das contas (em diligência, em análise, aprovada, ou aprovada com ressalvas), não havendo registro de reprovação até o momento.

2.12. Ante ao exposto, observa-se que foram devidamente demonstrados os programas e projetos desenvolvidos, os valores gastos e os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas, bem como verificados os critérios da transparência e da boa gestão dos recursos públicos recebidos pelo CBC, motivo pelo qual sugere-se a aprovação do cumprimento das ações desenvolvidas, no que tange aos objetivos estabelecidos pela legislação de referência e pelo programas e projetos apresentados.

É a Nota que submeto à apreciação do Coordenador - Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva.

(assinado eletronicamente)

Carlos Adail Belmonte dos Santos

Técnico de Nível Superior

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento substituto, para ciência.

(assinado eletronicamente)

Fábio Marcelo Gonçalves

Coordenador-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial do Esporte, para ciência e encaminhamento para deliberação do Conselho Nacional do Esporte.

(assinado eletronicamente)

Rafael Azevedo Santos

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adail Belmonte dos Santos, Técnico(a) de Nível Superior**, em 23/05/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 23/05/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento, Substituto(a)**, em 23/05/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **4063672** e o código CRC **C571A57E**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DIRETORIA DE PROJETOS

Despacho nº 250 /2019/SEESP/DPROJ

Processo nº 71000.016557/2019-29

Interessado: COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES-CBC

Em, 24 de maio de 2019.

À Assessora Técnica da Secretaria Especial do Esporte, Sra. Mariana Souza Furtado
Ao Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, S r. Rafael Moreira de Aguiar

Encaminho o presente processo para análise, conforme NOTA TÉCNICA Nº 32/2019 (SEI nº 4063672) da Secretaria Nacional de Alto Rendimento.

Atenciosamente,

RAFAELA MENDES SERIQUE
Gerente de Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Mendes Serique, Gerente de Projeto**, em 24/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **4070209** e o código CRC **6CFC9410**.

Referência: Processo nº 71000.016557/2019-29

SEI nº 4070209

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2019

As dezesseis horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e sete de maio de dois mil e dezenove, o Ministro da Cidadania e Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, Osmar Gasparini Terra, deu início à quadragésima nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, no Gabinete da Secretaria Especial do Esporte, localizado SIG, Quadra 4, Lote 83, Bloco C, 4º andar, Edifício Capital Financial Center - Brasília - DF Conselheiros presentes: Osmar Gasparini Terra - Ministro da Cidadania; Tatiana Barbosa de Alvarenga - Secretaria Executiva do Ministério Da Cidadania; Décio Brasil - Secretário Especial do Esporte, Washington Stecaneira Cerqueira - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social; Ronaldo Lima dos Santos - Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor; Mizael Conrado - Representante do Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB; Antônio Hora Filho - Representante do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Esporte e Lazer; Pedro Antônio de Mello - Representante dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer; Vicente Molina Neto - Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBC; General de Divisão Jorge Antonio Smicelato - Representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira - CDMB; Ana Beatriz Moser - Representante do Entidade da Sociedade Civil Ligado ao Esporte; Mosiah Brentano Rodrigues - Representante Suplente da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento; Rogerio Sampaio Cardoso - Representante Suplente do Comitê Olímpico Brasileiro - COB; Walfrido José Amaral - Representante Suplente do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF; Robson Lopes Aguiar - Representante Suplente da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) e Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE). Participaram também da reunião: Rafael Azevedo Santos - Diretor do Departamento de Esporte de Base e Alto Rendimento - DEBAR, Lars Schmidti Grael, Representante da Comissão Nacional de Atletas 58000.004773/2018-82; Arialdo Boscolo, Representante dos Clubes Sociais; Tatiana Mesquita Nunes, Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-AD; Paulo Marcos Schmitt, Procurador Geral do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - PG-TJDAD; André Valentim Siqueira Rodrigues - Diretor Técnico da ABCD; Pauta: 1. Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJDAD; Indicação de novo membro do TJD-AD. Nos termos do art. 55-A da Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé) e do art. 62 do Código Brasileiro Antidopagem, dada a renúncia em dezembro de 2018 de membro indicado pelas Confederações; Ampliação do quadro do TJD-AD, com a indicação de novos membros para a composição das Câmaras; Indicação da Dra. Julia Gelli Costa como Procuradora do Tribunal, pelo Procurador-Geral Paulo Marcos Schmitt, em razão da renúncia da Dra. Patrícia Reali da Silva; 2. Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte - DIFE; 3. Instituição da Comissão de Esporte Eletrônico; 4. Aprovação das contas do COB/CPB/CBC/FENACLUBES; 5. Informes Gerais. O Secretário Nacional do Esporte, Décio Brasil, iniciou a quadragésima nona reunião do Conselho Nacional do Esporte, informando que o Presidente do Conselho é o Ministro da Cidadania, Osmar Terra, o qual prosseguiu à reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos os presentes. Esclareceu que o Ministério da Cidadania é fruto de uma fusão de três ministérios, Desenvolvimento Social, do Esporte e da Cultura, tendo a tarefa de promover e elevar o grau da cidadania em todos os níveis, na redução da pobreza, no desempenho da cultura e do esporte. O Ministro apresentou os programas estratégicos da pasta, dentre eles a democratização do acesso ao esporte, ampliação da base e busca por novos talentos esportivos no País. Informou que todas as secretarias do Ministério do Esporte foram mantidas e que há um estudo para a criação da secretaria do Paradesporto. Após, o Ministro passou a palavra ao Secretário Nacional do Esporte, Décio Brasil, que apresentou a estrutura atual da Secretaria Especial do Esporte, o qual ressaltou que toda a atividade fim do Ministério do Esporte permaneceu e que a atividade meio encontra-se no Ministério da Cidadania. O Secretário expôs aos membros que mesmo com o impacto do Decreto 9.759, de 11 de abril de 2019, o Conselho Nacional do Esporte - CNE e a Comissão Nacional de Atletas - CNA, permanecerão. Encerradas as apresentações o Secretário do Esporte passou para a pauta do dia. Com a palavra a Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-AD, informou sobre a renúncia do Auditor Bruno Barata Magalhães, que ocorreu em dezembro de 2018, o qual fora indicado pelas Entidades de Administração do Desporto. Para substituí-lo, as entidades foram consultadas e, segundo a Resolução CNE nº 47, de 10 de outubro de 2016, teve maioria de votação o Dr. Martinho Neves Miranda. Após deliberação do Conselho Nacional do Esporte, a indicação foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Presidente do TJD-AD, prosseguiu apresentando o currículo da Dra. Julia Gelli Costa ao cargo de Procuradora do TJD-AD, em substituição à Dra. Patrícia Reali da Silva, em razão de renúncia ao cargo, sendo aprovada por unanimidade. A Presidente do Tribunal expôs aos membros a necessidade de indicação de novos membros para composição das Câmaras, sendo feita através da forma tripartite e informou que será trazida aos conselheiros na próxima reunião do colegiado a minuta da Resolução para deliberação. Após debates entre os membros o modelo para estruturação apresentado pela Sra. Tatiana foi aprovado, havendo a abstenção do conselheiro, Sr. Vicente Molina Neto. O Secretário do Esporte passou para o segundo item da Pauta e informou que em razão da renúncia dos Senhores representantes dos setores desportivos e paradesportivos, indicados pelo Conselho Nacional do Esporte - CNE, Virgílio de Castilho e Edson Terra Cunha Junior, membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte como representantes dos setores desportivos e paradesportivos, faz-se necessária a indicação, pelo CNE, de novos membros. O colegiado procedeu com a indicação dos Senhores Humberto Panzetti e Marcelo Rozemberg Ottoline, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Como terceiro item da Pauta, o Sr. Rafael Aguiar, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, fez uma explanação sobre os jogos eletrônicos e apresentou minuta de Resolução para instituir a Comissão de Esporte Eletrônico no âmbito do CNE, destinada a examinar questões relevantes do esporte eletrônico nacional. Com a palavra o Sr. Arialdo Boscolo informou que o Conselho não tem previsão legal para definir o que é esporte. A Secretaria Executiva do Ministério da Cidadania, Tatiana Alvarenga, ressaltou que o assunto envolve várias áreas do governo entendendo ser necessário o chamamento para a discussão. O Conselheiro, Mizael Conrado, representante do CPB, ressaltou a importância do tema e sugeriu que tema fosse pautado na próxima reunião do colegiado para que todos os conselheiros tivessem tempo para melhor conhecimento da matéria. Após vários debates o Secretario do Esporte seguiu dizendo que é um trabalho importante e que o assunto merece um aprofundamento de estudo para que seja deliberado pelos conselheiros, assim foi retirado da pauta e retornará em uma próxima reunião. Segundo com a pauta, passou à aprovação dos Relatórios de Aplicação de Recurso de 2018 do Comitê Olímpico Brasileiro - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, em cumprimento ao artigo 23, da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018. O Sr. Mosiah Brentano Rodrigues - Representante Suplente da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, esclareceu aos conselheiros que não se trata de aprovação financeira contábil, mas de mérito esportivo de projetos e programas apresentados e das ações de transparéncia dessas ações. Ressaltou que os relatórios foram encaminhados aos membros com antecedência para ser colocado em votação. Prosseguiu apresentando o primeiro relatório: processo 71000.019325/2019-22, trata-se de recursos apresentado pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, após consultar os conselheiros, foi aprovado por UNANIMIDADE. Segundo relatório, processo 71000.021205/2019-95, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, após consultar os membros, aprovado por UNANIMIDADE. Terceiro relatório, processo 71000.016557/2019-29, após consultar os membros, aprovado por UNANIMIDADE. Quarto relatório, processo 58000.005862/2019-27, após consultar os membros, aprovado por UNANIMIDADE. Com a palavra o Sr. Robson Lopes Aguiar - Representante Suplente da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) e Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE) informou que em setembro do ano passado os recursos passaram a ir direto para CBDE/CBDU, mas não foram utilizados, os recursos foram utilizados somente em 2019. Estando o tema da pauta esgotado, o Sr. Ministro apresentou um vídeo sobre estação cidadania, que será implantado nos municípios brasileiros. O Sr. Mizael Conrado pediu a palavra e ressaltou a importância da

apresentação do vídeo pelo Ministro Osmar Terra, o qual ofereceu aos membros a oportunidade de conhecer os detalhes dos planos do Governo Federal. O Sr. Arialdo Boscolo pediu a palavra e solicitou que o Ministro acompanhasse o Plano Nacional do Desporto - PND que se encontra em tramitação no Congresso. O Ministro prosseguiu informando que entende ser matéria importante e que o Secretário do Esporte acompanhará. Às 18h50 o Ministro agradeceu a presença de todos e finalizou à reunião informando aos conselheiros que o General Décio Brasil representará o Ministério da Cidadania nas reuniões do Conselho Nacional do Esporte - CNE.

OSMAR GASPARINI TERRA

Presidente do Conselho Nacional do Esporte

PORTARIA Nº 1.027, DE 11 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c art. 57, II, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00232/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.025227/2017-62, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade "Sociedade Gabrielense de Auxílio aos Necessitados", do Município de São Gabriel/RS, para manter a decisão da Secretaria Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 165 de 27 de setembro de 2017, art. 2º, item 12, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2017, que indeferiu o seu pedido de renovação de certificação de entidade beneficiante de assistência social, por não atuar preponderantemente no âmbito da assistência social, em descumprimento aos requisitos de certificação presentes no art. 18 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, c/c art. 10, § 1º do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

PORTARIA Nº 1.050, DE 11 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c art. 57, II, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes do PARECER n. 00395/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.001391/2015-12, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade "Serviço de Amparo e Bem-estar da Velhice", de Ijuí/RS, para manter a decisão exarada pela Secretaria Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 49, de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2016, por descumprimento do disposto no art. 1º e art. 18 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 c/c art. 10, § 1º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

PORTARIA Nº 1.242, DE 11 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam designados, a seguir, os representantes do Ministério da Cidadania - MC e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN para compor o Comitê Interministerial de Gestão Turística do Patrimônio Mundial:

I - Ministério da Cidadania:
a. Secretário (a) da Secretaria de Difusão e Infraestrutura Cultural da Secretaria Especial da Cultura, titular; e
b. Diretor (a) do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, suplente.

II - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:
a. Diretor (a) Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento, titular; e
b. Coordenador (a)-Geral de Cooperação Nacional do Departamento de Cooperação e Fomento, suplente.

Art. 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos outros órgãos e das entidades a que se refere o § 1º do art. 8º do Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019, deverão ser indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades e designados por atos dos respectivos Ministros de Estado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

PORTARIA Nº 1.248, DE 11 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, com base no § 1º do art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, c/c art. 57, II, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes do PARECER N. 00548/2019/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 23000.019116/2012-60, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela entidade "Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário Queiroz Filho", de São Paulo/SP, para manter a decisão exarada pela Secretaria Nacional de Assistência Social, consubstanciada na Portaria nº 179, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2018, que indeferiu o seu pedido de concessão da certificação de entidade beneficiante de assistência social, por descumprimento do disposto no art. 1º, art. 18 e art. 19, I da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, c/c art. 10, §§ 2º, 3º e 6º e art. 34, II, do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

PORTARIA Nº 1.305, DE 11 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011, nas Portarias ME nº 67, de 4 de abril de 2013 e nº 164, de 6 de outubro de 2011, na Lei nº 10.891, de 09 de julho de 2004, no Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Chamada Pública para seleção de atletas a serem beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta, categoria Atleta Pódio, na forma do edital publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União - DOU de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Os interessados deverão cumprir com as exigências descritas no Edital em relação às fases dos pleitos, aos procedimentos de inscrição e aos critérios objetivos para concessão dos respectivos benefícios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

PORTARIA Nº 1.310, DE 11 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto de 1º de janeiro de 2019, bem como o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e no Decreto 9.674, de 2 de janeiro de 2019,

